



ANO CXXV DA IOE
125ª DA REPÚBLICA
Nº 32.984

DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira
02 de outubro de 2015

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

72 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Decreto aprova regulamento de inspeção e fiscalização em produtos

O Decreto nº 1.417 aprova o Regulamento da Inspeção e Fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Estado do Pará, a ser aplicado nos estabelecimentos que realizem comércio intermunicipal.

O regulamento estabelece normas

que regulam essa inspeção e fiscalização, que abrangem o recebimento, a manipulação, a conservação, o acondicionamento, o consumo, entre outros, de todo produto de origem animal e seus derivados, adicionados ou não de vegetal, desti-

nados ou não à alimentação humana.

Envolve também outros produtos, tais como coalho, coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes, fermentos e outros usados na indústria.

PÁGINA 9

Organização de evento

Contratar pessoa jurídica para organização completa do evento denominado VI Convenção de Contabilidade do Pará, que acontecerá no período de 29 a 31/10, será o objetivo de licitação do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

A abertura ocorrerá às 10h do dia 15 de outubro, no auditório do CRC/PA (2º andar). Informações pelos telefones 3202-4176/4166.

PÁGINA 71

Conservação e higienização

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará realizará licitação para contratar empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.

O certame abrirá às 9h do dia 15 de outubro, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Edital completo disponível no mesmo local ou na sede da Alepa, na sala da Comissão de Pregão, no horário de 8h às 14h.

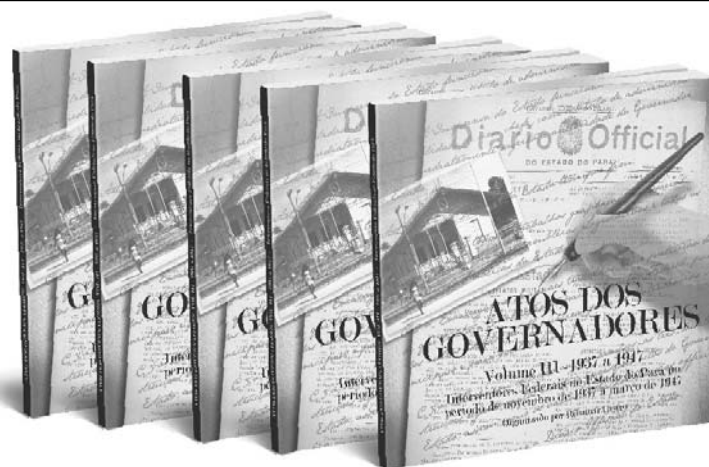
PÁGINA 59

Elaboração de estudos

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (Sedeme) abrirá licitação às 10h do dia 21 de outubro, no site www.comprasnet.gov.br.

O objeto será a contratação de empresa e/ou instituições, com ou sem fins lucrativos, especializada na elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima).

PÁGINA 54



4009-7817

Edições



Agenda Cultural

Programe-se!



CINEMA

O Último Cine Drive-in

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 10 (aceita-se meia-entrada)

Até 04/10 (domingo) - 20h

De 07 a 11/10 (quarta a domingo) - 18h

Sinopse: O jovem Marlombrando (Breno Nina) se vê obrigado a voltar à Brasília, sua cidade de natal, devido a doença de sua mãe, Fátima (Rita Assemany). Lá, ele vai reencontrar seu pai, Almeida (Othon Bastos), dono do Cine Drive-in, há 37 anos. Ele insiste em manter vivo o cinema, mesmo não atraindo mais espectadores como na década de 70. Para isso, conta com a ajuda de apenas dois funcionários: Paula (Fernanda Rocha), que cuida da projeção e da lanchonete; e José (Chico Sant'anna), um velho amigo de Almeida, que ajuda a vender ingressos no caixa e da limpeza do local. Com a ameaça de demolição do Cine Drive-in e o agravamento da doença de Fátima, pai e filho vão ter que se unir e tentar reviver o passado.



CINEMA

O Conto da Princesa Kaguya

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 10 (aceita-se meia-entrada)

Até 04/10 (domingo) - 17h

Indicado ao Oscar 2015 de Melhor Animação, Isao Takahata realiza mais uma joia da extensa lista de obras-primas do Estúdio Ghibli, aclamado mundialmente por crítica e público pelo uso de técnicas tradicionais de animação.

Sinopse: Esta animação é baseada no conto popular japonês "O corte do bambu". Kaguya era um minúsculo bebê quando foi encontrada dentro de um tronco de bambu brilhante. Passado o tempo, ela se transforma em uma bela jovem que passa a ser cobiçada por cinco nobres, dentre eles, o próprio Imperador. Mas nenhum deles é o que ela realmente quer. A moça envia seus pretendentes em tarefas aparentemente impossíveis para tentar evitar o casamento com um estranho que não ama. Mas Kaguya terá que enfrentar seu destino e punição por suas escolhas.



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioepa.com.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817





Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Constantino Augusto Guerreiro
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Michelly dos Santos Freire
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | Sexta-feira, 02 de outubro de 2015

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 21
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA - PÁG. 21
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 21
FUNDAÇÃO PROPАЗ - PÁG. 22

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ... - PÁG. 23
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 23
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 23
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 24
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 24

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 25
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 27
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 27

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PÁG. 27

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 28
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 29
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 30
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - PÁG. 31
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 31
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 32

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO**
AGROPECUÁRIO E DA PESCA - PÁG. 32
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 33
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 33
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 33
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 34

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 35
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 37

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**
E DEFESA SOCIAL - PÁG. 37
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 38
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 42
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 45
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 45
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 45

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 45
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 51

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 52
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 52

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 52
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 52

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 54

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 54
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 55
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 55

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
TÉCNICA E TECNOLÓGICA** - PÁG. 55
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ - PÁG. 56
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 56

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 56

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - PÁG. 56

DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 56

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 56

LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 58

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 59
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 61

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 62
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 68

MUNICÍPIOS - PÁG. 68
EMPRESARIAL - PÁG. 70

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat
Tel.:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Mauricio de Abreu Mello
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Antonio Saboia de Mello Neto
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

FUNDAÇÃO PROPАЗ

Presidente: Jorge Antônio Santos Bittencourt
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEEIPS

Secretária: Izabela Jatene de Souza
Tel.: (91) 3201-3725

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA COORD. DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - SEPMV

Secretário: Justiniano de Queiroz Netto
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Vitor Manuel Jesus Mateus
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosangela Brandão Monteiro
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Andrei Gustavo Leite Viana de Castro
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Daniel Nunes Lopes
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Tel.: (91) 3222-9583 / 3230-3292

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Luciano Guedes
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Paulo Amazonas Pedroso
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Roberto Luiz de Freitas Campos
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM Nahum Fernandes da Silva
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADAO

Gerente Executivo: Maria Alves dos Santos
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Michell Mendes Durans da Silva
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adnan Demachki
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Rogério Bastos das Neves
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Jorge Otávio Bahia de Rezende
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretária: Noêmia de Sousa Jacob
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ- FAPESPA

Presidente: Eduardo José Monteiro da Costa
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemus Lobo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I N º 8.295, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
Denomina Clóvis de Almeida Mácola a ponte sobre o Rio Igarapé-Miri.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Clóvis de Almeida Mácola a ponte sobre o Rio Igarapé-Miri, localizada na Rodovia PA-151, na altura da Cidade de Igarapé-Miri, com 685 metros de travessia, que integra os Municípios de Igarapé-Miri, Baião, Cametá, Breu Branco e outros.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
Institui o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e altera a Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, como órgão oficial para comunicação, publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, que passa a ser veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores – *internet*, no endereço eletrônico www.tcm.pa.gov.br.
§ 1º As publicações dos atos referidos no *caput* no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará substituem a versão, impressa e digital, publicada no Diário Oficial do Estado, por seu órgão oficial (IOEPA).
§ 2º A publicação eletrônica na forma desta Lei substitui qualquer outro meio de publicação oficial, dos atos de competência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.
Art. 2º A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil.
Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará designará servidores que, por delegação, assinarão digitalmente a versão própria do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Art. 3º O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de que trata esta Lei será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e nos municipais da Cidade de Belém.
Art. 4º Considera-se como data da publicação o 1º dia útil seguinte ao da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Parágrafo único. Os prazos processuais terão início no 1º dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.
Art. 5º Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de que trata esta Lei os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.
Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.
Art. 6º As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.
Art. 7º Ao jurisdicionado, determinado na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 84/2012, será disponibilizado, gratuitamente, espaço para efetuar as publicações de seus atos no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de que trata esta Lei.
§ 1º Deverão ser veiculadas, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, as publicações de atos dos jurisdicionados, cujos objetos envolvam a utilização de recursos municipais.
§ 2º As publicações que trata o § 1º, quando referentes a recursos exclusivamente municipais, dispensarão, para todos os efeitos legais, a obrigatoriedade de veiculação no Diário Oficial do Estado, mantida, porém a divulgação concomitante em outros meios exigidos por lei.

Art. 8º O § 1º, do art. 30 da Lei Complementar nº 84/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30. (...)
§ 1º Dentro do prazo de cinco anos contados da publicação da decisão terminativa no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Tribunal poderá, à vista de novos elementos que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva prestação ou tomada de contas."
Art. 9º O inciso III, do art. 51 da Lei Complementar nº 84/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 51. (...)
(...)
III - por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará."
Art. 10. O inciso II, do art. 54 da Lei Complementar nº 84/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 54. (...)
(...)
II - da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;"
Art. 11. O § 4º, do art. 69 da Lei Complementar nº 84/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 69. (...)
(...)
§ 4º O recurso será interposto por escrito, uma única vez, no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, dirigido ao Presidente, que determinará o seu processamento, se atendidos os pressupostos de admissibilidade."
Art. 12. O § 1º, do art. 70, da Lei Complementar nº 84/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 70. (...)
§ 1º Os embargos de declaração serão opostos por escrito pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro de dez dias contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
(...)"
Art. 13. O art. 71, da Lei Complementar nº 84/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 71. Cabe recurso de agravo de decisão singular do Presidente e do Relator, sem efeito suspensivo, interposto em petição escrita dirigida ao autor da decisão, no prazo de dez dias, contados da comunicação ou da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme o caso, na forma estabelecida no Regimento Interno.
(...)"
Art. 14. O art. 72, da Lei Complementar nº 84/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 72. De decisão definitiva do Tribunal caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, interposto uma só vez, pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de dois anos, contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e fundar-se-á:
(...)"
Art. 15. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará regulamentará, através de Instrução Normativa, a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de cento e vinte dias, a partir da publicação desta Lei Complementar.
Parágrafo único. A Instrução Normativa prevista no *caput* deste artigo será publicada, diariamente por três dias, nas edições disponibilizadas pela IOEPA e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Art. 16. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará manterá publicações simultâneas de seus atos processuais e administrativos, na versão própria do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e na IOEPA, pelo período de cento e vinte dias, a contar do término do transcurso do prazo previsto no artigo anterior desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Durante o período de publicação simultânea de que trata o artigo anterior prevalecerá, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012*
Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dá outras providências.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA
Art. 1º Ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, órgão de controle externo da gestão de recursos públicos municipais, compete, nos termos da Constituição do Estado e na forma desta Lei Complementar:
I - apreciar as contas de governo anualmente prestadas pelos Prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio, no prazo de trezentos e sessenta dias, contados do seu recebimento;
II - julgar as contas da Mesa Diretora das Câmaras Municipais;
III - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes dos Municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal e as contas daqueles que tenham recebido recursos repassados pelos Municípios ou que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;
IV - fiscalizar os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto a legitimidade, legalidade, economicidade e razoabilidade;
V - fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelo Município a pessoas jurídicas de direito público ou privado, a qualquer título;
VI - fixar a responsabilidade de quem houver dado causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que tenha resultado prejuízo ao Município;
VII - realizar, por iniciativa própria ou a pedido da Câmara Municipal ou comissão nela instalada, inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em unidade da administração direta ou indireta dos Poderes do Município;
VIII - fiscalizar os procedimentos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade e os contratos decorrentes;
IX - fiscalizar contrato, convênio, ajuste ou instrumento congêneres que envolva concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito de responsabilidade do Município;
X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara e solicitar a esta idêntica providência na hipótese de contrato;
XI - apreciar os balancetes e documentos dos órgãos sujeitos a sua jurisdição, na periodicidade estabelecida no Regimento Interno;
XII - prestar as informações solicitadas por autoridade competente sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de auditoria ou inspeção realizadas nas unidades dos Poderes ou em entidade da administração indireta;
XIII - aplicar ao responsável, em caso de ilegalidade das despesas ou irregularidade das contas, as sanções previstas em lei;
XIV - representar ao órgão competente sobre irregularidade ou abuso apurado;
XV - decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada, na forma prevista no Regimento Interno;
XVI - responder a consulta técnica que lhe seja formulada, em tese, por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno;
XVII - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta e indireta, inclusive as fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como as concessões de aposentadorias, pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessivo.
XVIII - promover inspeções e auditorias, na forma do Regimento Interno;
XIX - representar junto ao Governo do Estado a intervenção no Município por desobediência ao art. 84, II, da Constituição do Estado do Pará;
XX - expedir medidas cautelares necessárias ao resguardo do patrimônio público, do ordenamento jurídico e ao efetivo exercício do controle externo, objetivando a efetividade das decisões do Tribunal.
§ 1º No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade dos atos de governo e de gestão e das despesas deles decorrentes, assim como sobre a aplicação de subvenções, auxílios e renúncia de receitas.

§ 2º A decisão do Tribunal da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa constitui dívida líquida e certa, cuja certidão tem eficácia de título executivo.

§ 3º Para o exercício de sua competência, o Tribunal receberá das unidades sujeitas a sua jurisdição, balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e as informações necessárias, por meio informatizado ou documental, na forma estabelecida em ato próprio.

Art. 2º Compete, ainda, ao Tribunal de Contas dos Municípios:

I - elaborar e alterar o seu Regimento Interno, por voto de maioria absoluta de seus membros;

II - expedir no âmbito de sua competência e jurisdição, atos e instruções normativas sobre matérias e suas atribuições e sobre organização dos processos que devam ser submetidos à sua apreciação;

III - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor e dar-lhes posse;

IV - conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Auditores, dependente de inspeção médica quando para tratamento de saúde, em prazo superior a trinta dias;

V - estabelecer prejulgados;

VI - organizar seus serviços auxiliares e prover os cargos na forma da lei;

VII - propor ao Poder Legislativo a criação, transformação e a extinção de cargos e funções do quadro de pessoal, bem como a fixação da respectiva remuneração;

VIII - decidir sobre as incompatibilidades dos Conselheiros e Auditores;

IX - apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público Municipal, na área de sua competência.

CAPÍTULO II

DA JURISDIÇÃO

Art. 3º O Tribunal de Contas dos Municípios tem jurisdição própria e privativa em todo território estadual e se exerce na forma própria exclusiva e indelegável e abrange:

I - qualquer pessoa física ou jurídica, órgão ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos municipais ou pelos quais os Municípios respondam ou que, em nome destes, assumam obrigações pecuniárias;

II - aqueles que derem causa a perda, extravio ou outras irregularidades de que resultem dano ao erário;

III - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção, ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Município ou de outras entidades municipais;

IV - os que devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por disposição de lei;

V - os responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelos Municípios, qualquer que seja a modalidade adotada;

VI - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido;

VII - os representantes do Município ou do Poder Público na Assembleia Geral das empresas estatais e sociedades de cujo capital participem, solidariamente, com os membros dos Conselho Fiscal e de Administração, pela prática de atos de gestão ruinosa ou liberalidade, à custa das respectivas sociedades.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL

Seção I

Disposições Gerais

Sede e Composição

Art. 4º O Tribunal de Contas dos Municípios tem sede na capital, jurisdição em todo o território do Estado do Pará e compõe-se de sete Conselheiros nomeados em conformidade com a Constituição do Estado.

Art. 5º Integram a estrutura organizacional do Tribunal:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras;

III - Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria;

VI - Escola de Contas;

VII - Serviços Auxiliares.

Parágrafo único. A estrutura organizacional que trata este artigo terão as suas atribuições, competências e especificações disciplinadas em ato próprio.

Art. 6º Atua junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cuja organização, composição e atribuições, investidura, impedimentos e incompatibilidades de seus membros serão estabelecidas em lei orgânica própria.

Parágrafo único. Enquanto não houver a lei referida neste artigo, reger-se-á o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará pelas disposições da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 7º Os Conselheiros tomarão posse perante o Presidente do Tribunal, em sessão do Plenário, dentro de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Por solicitação escrita do nomeado este prazo poderá ser prorrogado por mais trinta dias.

Art. 8º É vedado aos Conselheiros e aos Auditores:

I - intervir em processos de interesse próprio, de cônjuge, companheiro ou de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - exercer outro cargo, emprego ou função, salvo uma de magistério;

III - exercer cargo em sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza, salvo associação de classe, sem remuneração;

IV - exercer comissão, inclusive em órgãos de controle da administração direta ou indireta, ou em concessionária de serviço público;

V - exercer profissão liberal, consultoria, emprego particular ou comércio, ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista, sem ingerência na administração;

VI - dedicar-se a atividade político-partidária.

Art. 9º Não podem ocupar cargo de Conselheiro, simultaneamente, o cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

Art. 10. Os Conselheiros terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 11. Os Conselheiros, em suas ausências por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, poderão ser substituídos, mediante convocação do Presidente do Tribunal, pelos Auditores.

Parágrafo único. Os Auditores poderão também ser convocados eventualmente para efeito de *quorum*, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência ocasional do titular.

Seção II

Do Tribunal Pleno e das Câmaras

Art. 12. O Tribunal Pleno é constituído pela totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo único. As sessões do Tribunal serão convocadas e dirigidas pelo Presidente e, nos seus impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Presidente, Corregedor ou pelo Conselheiro mais antigo no exercício da função.

Art. 13. Compete ao Tribunal Pleno, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - emitir parecer prévio sobre as contas de governo prestadas pelos Prefeitos;

II - julgar as contas da Mesa Diretora das Câmaras Municipais e das demais unidades gestoras do Município;

III - deliberar quanto a realização de inspeções e auditorias e decidir sobre os processos delas resultantes;

IV - estabelecer o período de recesso de suas sessões e das Câmaras;

V - expedir atos normativos;

VI - elaborar ou alterar o Regimento Interno;

VII - deliberar sobre projeto de lei que o Tribunal deva encaminhar ao Poder Legislativo;

VIII - elaborar a lista triplíce, no caso de vaga de Conselheiro a ser provida por Auditor ou Procurador do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento;

IX - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor na forma disciplinada no Regimento Interno.

Art. 14. Por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros, o Tribunal poderá dividir-se em Câmaras, as quais terão a composição, competência e funcionamento regulamentadas no Regimento Interno.

Seção III

Das Atribuições do Presidente

Art. 15. Compete ao Presidente, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - dirigir o Tribunal;

II - dar posse aos Conselheiros e Auditores;

III - conceder aposentadoria, licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Auditores, dependendo de inspeção médica, licença para tratamento de saúde por prazo superior a noventa dias;

IV - expedir atos de nomeação, exoneração, promoção, licença, férias, aposentadoria e outros relativos aos servidores do seu quadro de pessoal;

V - movimentar diretamente ou por delegação submetida à aprovação do pleno, as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal.

Seção IV

Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 16. Além das atribuições previstas no Regimento Interno, compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos, férias ou outro afastamento legal;

II - assinar decisão em processos relatados por Auditor;

III - dirigir a Escola de Contas.

Seção V

Das Atribuições do Corregedor

Art. 17. Compete ao Corregedor, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - realizar as correições e inspeções nas atividades dos órgãos da Controladoria, dos Conselheiros e Auditores;

II - instaurar processo administrativo disciplinar contra Conselheiro e Auditor procedido ou não de sindicância, mediante autorização do Pleno;

III - relatar processos de denúncia e representação relativos à autuação de servidores do Tribunal.

Seção VI

Da Auditoria

Art. 18. Os Auditores em número de quatro, serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, observada a ordem de classificação, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos na data da inscrição do concurso:

I - mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - diploma em curso superior em uma das seguintes áreas de conhecimento: jurídico, contábil, econômico, financeiro ou de administração;

III - idoneidade moral e reputação ilibada;

IV - dez anos, pelo menos, de efetiva atividade profissional.

Art. 19. Compete ao Auditor, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno:

I - substituir o Conselheiro nas suas faltas e impedimentos quando convocado pelo Presidente;

II - presidir, quando não estiver substituindo Conselheiro, a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelo Pleno ou Câmara para a qual foi designado;

III - desempenhar outras atribuições por determinação do Presidente ou do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. Quando em substituição a Conselheiro, o Auditor terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando o exercício das demais atribuições da judicatura, as de Juiz de Direito de última Entrância.

Art. 20. A vitaliciedade do Auditor será adquirida após três anos de efetivo exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, por deliberação do Tribunal e nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado.

TÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO, DA PRESTAÇÃO E

TOMADA DE CONTAS

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO A CARGO DO TRIBUNAL

Art. 21. Para o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, o Tribunal receberá das autoridades competentes:

a) Orçamentos Plurianuais e Investimentos;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias;

1.) Lei Orçamentária e seus anexos;

d) Atos de autorização de créditos adicionais e das transferências de dotações;

e) Atos de fixação e alteração de remuneração e diárias dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários e Servidores Municipais;

f) Atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão;

g) Convênios e instrumentos equivalentes;

h) Contratos ou seus equivalentes, juntamente com os devidos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade;

i) Balanço Geral, acompanhado dos anexos exigidos em lei e no Regimento Interno;

j) Outros atos que tratem sobre matéria financeira e reflita diretamente no exercício do controle externo.

Parágrafo único. Os prazos para o encaminhamento das matérias definidas neste artigo serão regulados por provimento expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 22. As empresas com personalidade jurídica de direito privado, de cujo capital participa exclusiva ou majoritariamente o Município, ou qualquer entidade vinculada à Administração Municipal Indireta, deverão encaminhar ao Tribunal para fins de exame e julgamento das contas, até o dia trinta de junho do ano seguinte ao encerramento do exercício financeiro, o Balanço Geral acompanhado de: Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Ata da Assembleia Geral Ordinária respectiva, demonstrativo específico das alterações havidas no exercício, relativamente à aquisição e baixa de bens móveis e imóveis, com as especificações e valores.

CAPÍTULO II

DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Seção I

Das Contas Anuais dos Prefeitos Municipais

Art. 23. Mediante parecer prévio, o Tribunal apreciará as contas de governo prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, quando a execução orçamentária, financeira, operacional e

patrimonial; cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal; limite de aplicação em educação e saúde, bem como aspectos pertinentes à transparência das contas públicas prestadas.

Art. 24. O parecer prévio, restrito aos tópicos referidos no artigo anterior, não exige da responsabilidade o Prefeito Municipal quando ordenar despesas, cujas contas, nesse aspecto, como os demais administradores a que se refere o inciso III do art. 1º desta Lei, serão objeto de julgamento pelo Tribunal.

Art. 25. O parecer prévio será:

I - favorável à aprovação das contas, quando ficar demonstrada de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correta realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais pertinentes;

II - favorável à aprovação das contas, com ressalva, quando ficar caracterizada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, cuja correção será exigida pelo Tribunal no exercício seguinte e que, de qualquer forma, não ofendam os princípios constitucionais, a moral e a ética públicas;

III - pela rejeição das contas, quando cometidos atos de governo em desconformidade com as normas constitucionais e legais pertinentes e que, de qualquer forma, ofendam os princípios constitucionais, as normas legais, a moral e a ética na Administração Pública.

Seção II

Das Contas dos Demais Administradores

Art. 26. As contas de gestão, prestadas pelos administradores e responsáveis por dinheiro, bens ou valores públicos, serão julgadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 27. As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.

Seção III

Da Tomada de Contas

Art. 28. Diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município, da ocorrência de alcance ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º O resultado da apuração será imediatamente encaminhado ao Tribunal para julgamento.

§ 2º Não atendido o disposto no “caput” deste artigo, o Tribunal determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, fixando prazo para o cumprimento dessa decisão.

§ 3º Não observada a determinação contida no § 2º, o Tribunal, *de ofício*, instaurará a tomada de contas especial, fixando a responsabilidade das pessoas envolvidas.

§ 4º De ofício também será a instauração de tomada de contas especial quando o Prefeito ou o Presidente da Câmara Municipal não prestarem contas no prazo legal.

Seção IV

Das Contas Iliquídáveis

Art. 29. As contas serão consideradas ilíquidáveis quando caso fortuito ou força maior, comprovadamente alheios à vontade do responsável, tornar materialmente impossível o julgamento do mérito.

Art. 30. O Tribunal ordenará o trancamento das contas que forem consideradas ilíquidáveis e o consequente arquivamento do processo.

§ 1º Dentro do prazo de cinco anos contados da publicação da decisão terminativa no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Tribunal poderá, à vista de novos elementos que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva prestação ou tomada de contas. **(NR – redação dada pela Lei Complementar nº 102, de 29-9-2015)**

§ 2º Transcorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem que tenha havido nova decisão, as contas serão consideradas encerradas, com baixa na responsabilidade do administrador.

Seção V

Da Decisão em Processo de Prestação ou Tomada de Contas

Art. 31. A decisão em processo de prestação ou tomada de contas pode ser preliminar, definitiva ou terminativa.

§ 1º Preliminar quando o Tribunal, antes de pronunciar-se quanto ao mérito das contas, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar as diligências necessárias ao saneamento do processo.

§ 2º Definitiva quando o Tribunal julga regulares, regulares com ressalva ou irregulares as contas.

§ 3º Terminativa quando o Tribunal ordena o trancamento das contas que forem consideradas ilíquidáveis.

Art. 32. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade dos atos de gestão do responsável;

II - regulares, com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico;

c) infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

d) dano injustificado ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

e) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 33. Quando julgar as contas regulares, o Tribunal dará quitação ao responsável.

Art. 34. Quando julgar as contas regulares, com ressalva, sem imputação de multa, o Tribunal dará quitação ao responsável e determinará a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a evitar a reincidência.

Parágrafo único. Havendo aplicação de multa, a quitação ao responsável somente se dará após comprovação do recolhimento determinado na decisão.

Art. 35. Quando julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal determinará ao responsável, no prazo fixado, que promova o recolhimento de seu valor, atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções previstas em lei.

Seção VI

Da Forma das Decisões

Art. 36. O Tribunal deliberará por:

I - acórdão, quando se tratar de:

a) julgamento de prestação de contas;

b) julgamento da legalidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões;

c) recursos;

d) outras decisões que a juízo do Plenário devam se revestir dessa forma.

II - resolução, quando se tratar de:

a) aprovação de parecer prévio;

b) outras matérias que, por sua natureza, entenda o Plenário que se devam revestir dessa forma.

III - instrução normativa, quando se tratar de critérios ou orientação de ordem contábil, financeira e orçamentária, ou matéria que envolva os jurisdicionados do Tribunal;

IV - ato, quando se referirem à aprovação do Regimento Interno ou emenda regimental.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO A CARGO DO TRIBUNAL

Seção I

Dos Atos Sujeitos a Registro

Art. 37. Ao Tribunal compete apreciar, para o fim de registro, a legalidade dos atos de:

I - admissão de pessoal, a qualquer título, por órgão ou entidade das administrações direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - concessão de aposentadoria e pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Art. 38. Ao apreciar os atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensões, o Tribunal:

I - determinará o registro do ato que atender às disposições legais;

II - negará o registro se houver ilegalidade.

§ 1º O relator, mediante despacho, por sua iniciativa ou por provocação do órgão técnico, determinará, se for o caso, a adoção de medidas com vistas ao saneamento do processo, fixando prazo para o cumprimento das diligências.

§ 2º O responsável que injustificadamente deixar de adotar as medidas determinadas pelo Tribunal, ficará sujeito a multa e ao ressarcimento das quantias indevidamente pagas, sem prejuízo das demais sanções legais.

Seção II

Dos Atos Sujeitos A Fiscalização

Art. 39. O Tribunal fiscalizará a legalidade, a economicidade, a legitimidade e a razoabilidade dos atos de gestão da receita e da despesa municipais, em todas as suas fases.

Art. 40. Para assegurar a eficácia das ações de fiscalização e instruir o julgamento das contas, o Tribunal utilizará, entre outros meios de controle estabelecidos no Regimento Interno, os seguintes:

I - acompanhamento, no órgão oficial de imprensa ou por outro meio de divulgação, das publicações referentes a atos de gestão de recursos públicos;

II - realização de inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - requisição de informações e documentos relativos:

a) contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres;

b) fixação e alteração dos subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores públicos municipais;

c) fixação e reajuste de diária e ajuda de custo dos agentes públicos municipais.

Art. 41. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal no exercício de sua competência, sob pena de aplicação de multa, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. No caso de sonegação, o Tribunal fixará prazo para o responsável apresentar os documentos, as informações e os esclarecimentos considerados necessários, comunicando o fato à autoridade competente.

Art. 42. Ao proceder à fiscalização dos atos referidos no art. 36, III, o Relator:

I - fixará prazo, na forma estabelecida no Regimento Interno, se constatada irregularidade ou ilegalidade de ato ou contrato, para que o responsável adote as providências necessárias ao cumprimento da lei;

II - converterá o processo em tomada de contas especial, se configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

III - determinará o arquivamento, devolução do processo ou o seu apensamento à prestação de contas correspondente, quando verificadas faltas ou impropriedades de caráter formal, que não caracterizem transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

IV - sustará a execução de ato ilegal, por meio de cautelar que deverá ser apreciada pelo pleno do Tribunal após dez dias de sua decretação, se não atendida a medida prevista no inciso I, comunicando a decisão à Câmara Municipal, sem prejuízo da aplicação de multa prevista nesta Lei e no Regimento Interno;

V - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado pela Câmara Municipal que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis, caso não cumprido, o Tribunal de Contas dos Municípios deliberará a respeito.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

Art. 43. O Tribunal fiscalizará o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, prevista na legislação pertinente, na forma estabelecida em instrução normativa.

Parágrafo único. O responsável será notificado pelo Relator ou pelo Tribunal para que adote as providências corretivas cabíveis, quando constatados desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO V

DA DENÚNCIA E DA REPRESENTAÇÃO

Seção I

Da Denúncia

Art. 44. Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente constituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal.

Art. 45. São requisitos de admissibilidade de denúncia sobre matéria de competência do Tribunal:

I - referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição.

II - ser redigida com clareza e objetividade;

III - conter o nome completo, a qualificação e o endereço do denunciante;

IV - conter informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção;

V - indicar as provas que deseja produzir ou indício da existência do fato denunciado.

Parágrafo único. A denúncia apresentada por pessoa jurídica será instruída com prova de sua existência regular e comprovação de que os signatários têm habilitação para representá-la.

Art. 46. A denúncia que atenda os requisitos de admissibilidade será apurada em caráter sigiloso, até que sejam reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, sendo assegurada a ampla defesa.

Parágrafo único. A denúncia somente poderá ser arquivada mediante decisão fundamentada do Relator, sujeita a decisão plenária.

Art. 47. Após conclusão do processo de denúncia, denunciante e denunciado poderão requerer ao Tribunal certidão sobre a procedência ou não dos fatos que constituíram objeto do processo.

Seção II

Da Representação

Art. 48. Serão recebidos no Tribunal como representação os documentos encaminhados por agentes públicos comunicando a ocorrência de ilegalidades ou irregularidades de que tenham conhecimento em virtude do exercício do cargo, emprego ou função.

§ 1º Têm legitimidade para representar ao Tribunal:

I - chefe do Poder Executivo;

II - membros dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público;

III - responsáveis pelos órgãos de controle interno, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 23, da Constituição do Estado;

IV - membros dos Tribunais de Contas;

V - servidores públicos;

VI - outros órgãos, entidades ou pessoas que detenham essa prerrogativa por força de suas atribuições legais.

§ 2º Aplicam-se à representação, no que couber, as normas relativas à denúncia.

CAPÍTULO VI
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS
E DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Art. 49. Na instrução dos processos de prestação ou tomada de contas, quando constatadas irregularidades que possam lhes comprometer o mérito, o responsável ou interessado será citado para apresentar defesa, no prazo de trinta dias.

Art. 50. É de cinco dias o prazo para cumprimento das notificações expedidas pelo Tribunal, se outro não for assinalado pelo Relator do processo.

Art. 51. A citação, a audiência, a comunicação de diligências ou a notificação, observado o disposto no Regimento Interno, far-se-á:

I - diretamente ao interessado ou responsável;

II - pelo correio, com aviso de recebimento;

III - por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; **(NR – redação dada pela Lei Complementar nº 102, de 29-9-2015)**

IV - por meio eletrônico.

§ 1º Nos processos instaurados por iniciativa do interessado ou responsável, a comunicação dos atos será feita, desde o início, na forma do inciso II deste artigo.

§ 2º Nos processos de iniciativa do Tribunal de Contas a comunicação será feita por quaisquer das formas mencionadas neste artigo, observada as especificidades de cada caso.

Art. 52. O responsável que não atender à citação determinada pelo Relator ou pelo Tribunal será considerado revel.

CAPÍTULO VII
DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Art. 53. Os prazos são contínuos, não se interrompem nem se suspendem e serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Quando o vencimento do prazo recair em dia que não haja expediente no Tribunal, será prorrogado para o dia útil subsequente.

Art. 54. Os prazos referidos nesta Lei contam-se da data:

I - da juntada aos autos do expediente assinado pelo responsável ou interessado ou do aviso de recebimento;

II - da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; **(NR – redação dada pela Lei Complementar nº 102, de 29-9-2015)**

III - da certificação eletrônica.

Parágrafo único. Salvo disposição expressa nesta Lei, os prazos aplicáveis em todas as fases do processo serão disciplinadas no Regimento Interno.

Art. 55. Aplica-se à comunicação dos atos processuais, subsidiariamente as disposições do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 56. O Tribunal no exercício de sua competência poderá aplicar isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - multa;

II - inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.

Art. 57. O Tribunal poderá aplicar multa de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) aos administradores e gestores da coisa pública, nos seguintes casos e observados os percentuais desse montante:

I - até 100% (cem por cento):

a) por contas julgadas irregulares;

b) por ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

c) por omissão no cumprimento do dever funcional de levar ao conhecimento do Tribunal irregularidade ou ilegalidade de que tenha tido ciência, na qualidade de integrante do controle interno.

II - até 50% (cinquenta por cento):

a) por obstrução ao livre exercício de fiscalização do Tribunal;

b) por sonegação de processo, documento ou informação necessários ao exercício do controle externo;

c) por reincidência no descumprimento de determinação do Relator ou do Tribunal.

III - até 30% (trinta por cento):

a) pelo não encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal, no prazo e na forma estabelecidos;

b) pela retenção de quantia a ser recolhida aos cofres públicos, por tempo superior ao previsto em Lei.

IV - até 10% (dez por cento), pela interposição de embargos declaratórios manifestamente protelatórios.

Parágrafo único. O valor máximo da multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizado periodicamente, mediante ato normativo próprio do Tribunal, com base na variação acumulada no período, por índice oficial.

Art. 58. Apurada a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, independentemente do ressarcimento, poderá o Tribunal aplicar ao responsável multa de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano.

Art. 59. O Tribunal poderá fixar multa diária nos casos em que o descumprimento de diligência ou decisão ocasionar dano ao erário ou impedir o exercício das ações de controle externo, observado o disposto no Regimento Interno.

Art. 60. Sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei Complementar e das penalidades administrativas aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades constatadas pelo Tribunal, sempre que este, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por período de até cinco anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança da administração municipal.

Art. 61. Verificada a ocorrência de fraude comprovada na licitação, o Tribunal declarará inidoneidade do licitante para contratar com o Poder Público Municipal, por até dois anos.

Art. 62. A decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público, será comunicada ao órgão competente para conhecimento e efetivação das medidas administrativas pertinentes.

CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 63. Da decisão que imputar débito, o responsável será notificado para efetuar e comprovar o recolhimento do valor devido, nos prazos regimentais:

§ 1º A certidão de débito individualizará os responsáveis e o total imputado, devidamente atualizado.

§ 2º Comprovado o recolhimento, o Tribunal, por seu Presidente, dará quitação ao responsável.

DO CONTROLE INTERNO

Art. 64. Os Poderes Públicos Municipais deverão instituir e manter sistemas de controle interno, na forma prevista na Constituição Federal e no art. 121, da Constituição do Estado do Pará, com vistas a apoiar o exercício do controle externo.

Art. 65. Os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, previstas em ato específico do Tribunal, as seguintes atividades, como apoio ao controle externo:

I - realizar auditoria nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

II - alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que instaure procedimento de Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de quaisquer das ocorrências referidas no art. 34 desta Lei;

III - certificar a regularidade das prestações de contas de gestão, das contas de governo, dos contratos, das admissões e contratações de pessoal, das concessões de aposentadoria e pensões, e demais atos que devam ser encaminhados ao Tribunal, na forma disposta nesta Lei e no Regimento Interno.

Art. 66. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

Art. 67. Em todas as fases do processo de julgamento das contas, da fiscalização de atos e contratos e da apreciação de atos sujeitos a registro ou a cadastro, será assegurada aos responsáveis ou interessados ampla defesa.

Art. 68. Das decisões do Tribunal cabem os seguintes recursos:

I - recurso ordinário;

II - embargos de declaração;

III - agravo.

§ 1º Dos despachos de mero expediente não cabe recurso.

§ 2º Podem recorrer os responsáveis, os interessados e o Ministério Público junto ao Tribunal.

§ 3º Não se conhecerá do recurso quando for intempestivo, manifestamente incabível ou faltar legitimidade ao recorrente.

Art. 69. Cabe recurso ordinário para anulação, reforma parcial ou total das decisões do pleno ou das Câmaras.

§ 1º O recurso será interposto por escrito, uma única vez, no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, dirigido ao Presidente, que determinará o seu processamento, se atendidos os pressupostos de admissibilidade.

§ 2º O recurso será recebido em ambos os efeitos, salvo se interposto contra decisão em processo relativo a aposentadoria, reforma ou pensão, hipótese em que será recebido apenas no efeito devolutivo.

§ 3º O recurso será apreciado pelo Tribunal Pleno e sua distribuição não poderá recair sobre o Relator da decisão recorrida.

§ 4º O recurso será interposto por escrito, uma única vez, no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

dirigido ao Presidente, que determinará o seu processamento, se atendidos os pressupostos de admissibilidade. (NR – acrescido pela Lei Complementar nº 102, de 29-9-2015)

Art. 70. Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida.

§ 1º Os embargos de declaração serão opostos por escrito pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro de dez dias contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **(NR – redação dada pela Lei Complementar nº 102, de 29-9-2015)**

§ 2º Os embargos de declaração suspendem os prazos para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos pertinentes.

Art. 71. Cabe recurso de agravo de decisão singular do Presidente e do Relator, sem efeito suspensivo, interposto em petição escrita dirigida ao autor da decisão, no prazo de dez dias, contados da comunicação ou da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme o caso, na forma estabelecida no Regimento Interno. **(NR – redação dada pela Lei Complementar nº 102, de 29-9-2015)**

Parágrafo único. Por ocasião do exame de admissibilidade, o Relator ou à Presidência pode exercer o juízo de retratação.

TÍTULO IV
DO PEDIDO DE REVISÃO

Art. 72. De decisão definitiva do Tribunal caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, interposto uma só vez, pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de dois anos, contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e fundar-se-á: **(NR – redação dada pela Lei Complementar nº 102, de 29-9-2015)**

I - em erro de cálculo nas contas;

II - em falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;

III - na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida ou a decisão adotada.

Parágrafo único. A decisão que der provimento a recurso de revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado.

TÍTULO V
DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 73. No início ou no curso de qualquer apuração, havendo fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Tribunal poderá, de *ofício* ou mediante provocação, determinar medidas cautelares.

§ 1º As medidas cautelares poderão ser adotadas sem prévio manifestação do responsável ou do interessado, quando a efetividade da medida proposta puder ser obstruída pelo conhecimento prévio.

§ 2º Em caso de comprovada urgência, as medidas cautelares poderão ser determinadas pelo Relator, devendo ser submetidas à ratificação do Tribunal na primeira sessão subsequente, sob pena de perder eficácia, nos termos do Regimento Interno.

§ 3º Na ausência ou inexistência de Relator, compete ao Presidente do Tribunal a adoção de medidas cautelares urgentes.

Art. 74. São medidas cautelares, além de outras de caráter urgente, as seguintes:

I - indisponibilidade, por prazo não superior a um ano, de bens em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos em apuração;

II - sustação do ato ou de procedimento, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada;

III - requisição de documentos para apreciação prévia de sua legalidade.

Art. 75. As medidas cautelares previstas neste Título serão regulamentadas no Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76. O Relator, na qualidade de presidente da instrução do processo, por si ou mediante despacho singular, ou por delegação ao órgão de instrução, quando for o caso, promoverá a comunicação dos atos aos responsáveis ou interessados para apresentar defesa, no prazo previsto nesta Lei Complementar.

Art. 77. Mediante proposição de Conselheiro ou do Ministério Público junto ao Tribunal, o Pleno poderá declarar a insubsistência de decisão transitada em julgado ou não, quando constatada a existência de fatos anteriores capazes de comprometer a essência do julgado.

Art. 78. Quando o Tribunal, no exercício da fiscalização financeira e orçamentária, constatar a existência de fatos indicadores de infração legal, fora de sua alçada, comunicará os mesmos às autoridades competentes para as providências cabíveis, fornecendo-lhes os elementos de que dispuser.

Art. 79. Serão extintos com a vacância os cargos de Auditores do Tribunal excedentes ao número de quatro previsto no art. 18 desta Lei Complementar.

Art. 80. Esta Lei Complementar entra em vigor após sessenta dias de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 25, de 5 de agosto de 1994. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

*** Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102, de 29-9-2015.**

MENSAGEM Nº 027/15-GG
Belém, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 27/12, de 1º de setembro de 2015, que “Dispõe sobre os serviços de atendimento telefônico gratuito ao consumidor no âmbito do Estado do Pará”. Conquanto reconheça sua louvável finalidade, impõe-se o veto integral ao Projeto de Lei em causa, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público nele presente.

No artigo 1º o mencionado Projeto de Lei cria obrigações aos fornecedores dos bens e serviços de forma genérica, englobando as Concessionárias de Serviços Públicos, desta forma o presente Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, invade competência da União, pois somente esta pode legislar e prestar os serviços públicos de telecomunicações e energia elétrica, conforme disposto no artigo 175 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por outro lado, ao conceituar consumidor no artigo 2º do Projeto restringe o real conceito existente no artigo 2º do Código de Defesa do Consumidor, criando conflito com a norma federal, pois esta definição é única.

Com efeito, o artigo 6º da referida proposição estabelece sanções administrativas no caso do descumprimento da Lei, transcrevendo o artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, porém em diversos dispositivos falta correspondência da pena ao descumprimento do previsto no Projeto de Lei, pois o Projeto de Lei trata apenas de fornecedores de bens e serviços, sendo que consta pena de: apreensão de produtos, cassação de registros entre outras.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

MENSAGEM Nº 028/15-GG
Belém, 29 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, §1º da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 68/15, de 1º de setembro de 2015, que “Cria o Selo de Certificação de Origem para o pescado produzido no Estado do Pará.” Conquanto reconheça sua louvável finalidade, impõe-se o veto integral ao Projeto de Lei em causa, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade nele presente.

No artigo 1º o mencionado Projeto de Lei cria o Selo de Certificação de Origem para o pescado produzido no Estado do Pará.

Todavia, ao instituir no artigo 2º do Projeto, poderá regulamentar a referida legislação, o presente Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, confere atribuições a órgãos do Poder Executivo, pois sem o citado regulamento a criação do selo torna-se inviável, desta forma invade a esfera de competência constitucionalmente reservada ao Poder Executivo e enseja ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, no que viola o art. 2º da Constituição da República.

Ademais para que o Poder Executivo formalize a implementação do Selo terá que englobar diversos órgãos estaduais, assim indiretamente estabelece atribuições as Secretarias de Estados, o que é, por definição constitucional, competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o artigo 105, inciso II, alínea “d” da Constituição Estadual.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO Nº 1.417, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015
Aprova o Regulamento da Inspeção e Fiscalização Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal, do Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Inspeção e Fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Estado do Pará, a ser aplicado nos estabelecimentos que realizem o comércio intermunicipal, compreendidos no art. 2º da Lei nº 6.679, de 10 de agosto de 2004, e nos termos do art. 3º da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

REGULAMENTO DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO ESTADO DO PARÁ
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas que regulam, no Estado do Pará, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos e subprodutos de origem animal.

Art. 2º Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção, previstos neste Regulamento, os animais de açougue, os animais silvestres e exóticos para abate autorizado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o pescado, o leite, o ovo, o produto das abelhas, bem como seus produtos, subprodutos e derivados, e diferentes espécies de animais destinadas ao consumo humano.

§ 1º São considerados animais de açougue os bovídeos, os eqüídeos, os muares, os suínos, os caprinos e os ovinos, as aves e os coelhos.

§ 2º A inspeção e a fiscalização, a que se refere este artigo, abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção “*ante*” e “*post-mortem*” dos animais, o recebimento, a manipulação, a transformação, a elaboração, o preparo, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, o depósito, a rotulagem, o trânsito e o consumo de todo produto de origem animal e seus derivados, adicionados ou não de vegetal, destinados ou não à alimentação humana.

§ 3º A inspeção e a fiscalização abrangem também outros produtos, tais como coalho, coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes, fermentos e outros usados na indústria de produtos de origem animal.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização, a que se refere o artigo anterior são da competência da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, quando se tratar de produto destinado ao comércio intermunicipal.

§ 1º A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de estabelecimento, que destine sua produção ao comércio local, são da competência dos Municípios, conforme determina a Lei Federal nº 7.889, de 1989.

Art. 4º A inspeção e a fiscalização de produtos de origem animal têm por objetivo:

I. incentivar a melhoria da qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal;

II. proteger a saúde do consumidor;

III. estimular o aumento da produção de produtos de origem animal;

IV. controlar aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal;

V. Assegurar a qualidade dos produtos através do monitoramento de Programas de Boas Práticas de Fabricação, ou programas de autocontrole ou similares.

Art. 5º Para cumprir o disposto nos arts. 1º e 2º deste Regulamento, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, por intermédio do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, desenvolverá e coordenará, dentre outras, ações que visem a:

I. formular instruções técnico-normativas, com base nas diretrizes da União, de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização industrial e sanitária, respeitando as peculiaridades do Estado;

II. estabelecer normas para a higienização e a desinfecção das instalações industriais e para a classificação e a verificação da qualidade dos produtos;

III. regulamentar o registro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem, manipulem, industrializem e comercializem produtos de origem animal;

IV. realizar a inspeção permanente dos estabelecimentos de leite, pescado, ovos, dos produtos das abelhas e derivados, e de carne e o controle sanitário dos animais e dos procedimentos de abate;

V. organizar rede laboratorial regionalizada, coordenada e hierarquizada, composta de laboratórios oficiais, conveniados e credenciados, de modo a possibilitar as ações de inspeção e fiscalização, e controle sanitário das matérias-primas, água de abastecimento, gelo e produtos de origem animal;

VI. auxiliar a produção artesanal por meio de orientação técnica e regulamentação da atividade, objetivando a melhoria de suas condições higiênico-sanitárias;

VII. investir em recursos humanos e materiais, como forma de garantir a continuidade e o aperfeiçoamento das ações propostas. Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados no inciso III não poderão funcionar sem que estejam previamente registrados, na forma deste Regulamento.

Art. 6º A ADEPARÁ, na implantação das atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária, sob o acompanhamento do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, considerará, sem prejuízo de outras ações legalmente estabelecidas:

I. a definição das prioridades de serviço;

II. a detecção das fontes de contaminação e dos pontos críticos de controle;

III. a notificação e a investigação de surtos de doenças veiculadas por produtos de origem animal;

IV. a formação de recursos humanos para trabalhar na área de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal;

V. a divulgação de informações de interesse da área;

VI. a recomendação de medidas de prevenção e controle.

Art. 7º A inspeção e a fiscalização, de que trata este Regulamento, será realizada:

I. no estabelecimento industrial, especializado no abate de animais e no preparo ou industrialização de seus produtos e subprodutos, sob qualquer forma;

II. no estabelecimento que receba, abate ou industrialize as diferentes espécies de animais silvestres e exóticas de abate autorizado;

III. nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

IV. no estabelecimento industrial que receba, produza, manipule, conserve, acondicione ou armazene produtos de origem animal e seus derivados;

V. nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos para distribuição em natureza ou para industrialização;

VI. nos estabelecimentos que recebem o pescado para distribuição ou industrialização;

VII. nos estabelecimentos que extraiam ou recebam os produtos das abelhas, para beneficiamento, industrialização ou distribuição;

VIII. na indústria que elabore produtos de origem animal semiprontos para o consumo;

IX. na fiscalização do produto de origem animal em trânsito;

X. nos estabelecimentos de produtos elaborados;

XI. nos estabelecimentos que recebem, industrializem e distribuam produtos não comestíveis de origem animal.

Parágrafo único. Quando necessário, serão feitas reinspeções nos estabelecimentos atacadistas e varejistas que comercializem produtos e subprodutos de origem animal, destinados ao consumo humano. A reinspeção será realizada mediante avaliação das condições sensoriais, físico-químicas ou microbiológicas, se uma matéria-prima ou produto previamente inspecionado, está em conformidade com os padrões regulamentares que se encontram aptos para o consumo humano.

Art. 8º A ADEPARÁ, por intermédio do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, realizará ações de combate aos clandestinos, em conjunto com as Promotorias do Estado e Municípios, os órgãos de Saúde Pública do Município e do Estado, órgãos de Defesa do Consumidor, órgãos de Defesa do Meio Ambiente, Polícia Civil, Polícia Militar, e demais que se fizerem necessários. Essas ações serão programadas e executadas, a partir de demandas encaminhadas a ADEPARÁ/SIE.

Art. 9º A ADEPARÁ poderá celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos para estabelecer ação conjunta para reinspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no setor atacadista e varejista, visando à aquisição de produtos com qualidade e idoneidade para o consumo humano, encontrados nestes comércios. Quando em constatação de produto(s) clandestino(s), deverá ocorrer a apreensão e a inutilização destes produtos.

Parágrafo único. As despesas necessárias à inutilização de que trata este artigo serão custeadas pelo proprietário do estabelecimento infrator.

Art. 10. É proibida a duplicidade de inspeção e de fiscalização industrial e sanitária no mesmo estabelecimento, conforme a Lei Federal nº 7.889, de 1989.

Art. 11. A ADEPARÁ poderá firmar convênio com município, com órgão ou instituição responsável pela defesa do consumidor, órgão ligado à saúde e órgão responsável pelo abastecimento, visando a inspeção e a fiscalização integrada do processo de produção e comercialização de produto de origem animal.

Art. 12. O Estado incentivará a educação higiênico-sanitária e tecnológica por meio de:

I. capacitação e renovação de recursos humanos para a inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal;

II. divulgação da legislação sanitária de produtos de origem animal e de normas de educação sanitária em sindicatos patronais, de trabalhadores, em associações comunitárias e demais entidades civis representativas da sociedade;

III. desenvolvimento de programa educativo sobre inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal,

sob a forma de extensão rural para produtor, com a possibilidade de participação das demais esferas de governo;

IV. fomento das atividades de extensão rural e de pesquisa na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, na Universidade do Estado do Pará - UEPA, Universidade Federal do Pará - UFPA, e em outras instituições de pesquisa, que estejam ligadas à produção e comercialização de produtos de origem animal com inspeção e fiscalização industrial e sanitária;

V. divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos no processo, das ações relativas à inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

VI. apoiar a educação sanitária nos ensinamentos fundamentais e médio, com a participação de entidades privadas e oficiais, para conscientizar o consumidor sobre a importância da qualidade dos produtos de origem animal, com inspeção e fiscalização industrial e sanitária.

Art. 13. A análise laboratorial de água, gelo, matéria-prima e produto de origem animal final para efeito de fiscalização, necessária ao cumprimento deste Regulamento, será feita em laboratório próprio, oficial ou credenciado pela ADEPARÁ, sob o acompanhamento do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, sem ônus para o proprietário do estabelecimento.

Parágrafo único. A análise laboratorial de água, gelo, matéria-prima e produto de origem animal final, destinada à contraprova, requerida pelo proprietário do estabelecimento, será feita em laboratório oficial ou credenciado pela ADEPARÁ, com a intermediação do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, ficando o proprietário responsável por seu custeio.

Art. 14. As análises de rotina no estabelecimento, para efeito de controle de qualidade da água, gelo, matéria-prima e produto de origem animal final, serão custeadas pelo proprietário do estabelecimento, podendo ser realizado em laboratório de sua propriedade com metodologia de análise equivalente, ou em laboratório oficial ou credenciado pela ADEPARÁ.

Art. 15. O estabelecimento registrado, na forma deste Regulamento, é obrigado a apresentar a ADEPARÁ, no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, relação de seus fornecedores de matéria-prima de origem animal, incluindo os documentos sanitários como Certificado Sanitário e Guia de Trânsito, correspondente ao produto ou subproduto de origem animal, de acordo com as normas regulamentares vigentes.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator às sanções previstas na Lei nº 6.679, de 2004.

Art. 16. Entende-se por estabelecimento industrial de produto de origem animal, para efeito deste Regulamento, qualquer instalação ou local apropriado devidamente instalado e equipado, nos quais sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carne, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o leite e seus derivados, o pescado e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, o ovo e os seus derivados, bem como os produtos utilizados em sua industrialização.

Art. 17. No estabelecimento sujeito a inspeção industrial e sanitária de produto de origem animal, o Serviço de Inspeção Estadual - SIE será instalado em caráter permanente, de acordo com a característica de produção ou industrialização da matéria-prima e produto final.

Art. 18. A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produto de origem animal abrangem:

I. a classificação do estabelecimento;

II. o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênicas-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro, bem como para a transferência de propriedade;

III. a fiscalização da higiene do estabelecimento;

IV. as obrigações do proprietário, responsável ou preposto do estabelecimento;

V. as normas de funcionamento do estabelecimento;

VI. a inspeção “ante” e “post mortem” dos animais destinados ao abate;

VII. a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;

VIII. a classificação do produto e subproduto, de acordo com o tipo e padrão ou fórmula aprovada;

IX. a aprovação do tipo, padrão e fórmula dos produtos e subprodutos de origem animal;

X. o registro do produto e subproduto, bem como a aprovação do rótulo e embalagem;

XI. a matéria-prima na fonte produtora e intermediária;

XII. os meios de transporte de animal vivo, matéria-prima, bem como produtos e derivados, destinados à alimentação humana;

XIII. o trânsito de produto, subproduto e matéria-prima de origem animal;

XIV. a coleta de material para análise de laboratório;

XV. o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;

XVI. o produto e o subproduto existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das medidas estabelecidas neste Regulamento;

XVII. o bem-estar animal;

XVIII. a aplicação de penalidade decorrente de infração;

XIX. outras instruções necessárias à maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização industrial e sanitária.

Art. 19. O servidor incumbido da execução deste Regulamento estará regularmente identificado.

Art. 20. O detalhamento das normas e os demais procedimentos de ordem tecnológica, sanitária e higiênica, serão fixados através de portarias específicas, expedidas pela ADEPARÁ, sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, sem prejuízo às legislações sanitárias vigentes.

**CAPÍTULO II
DO REGISTRO**

Art. 21. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio intermunicipal, com produto de origem animal, sem estar registrado na ADEPARÁ, exceto aquele sob o regime de inspeção federal.

Art. 22. Estão sujeitos ao registro os seguintes estabelecimentos: I. matadouro frigorífico de bovino, suíno, equídeo, ave, coelho, caprino, ovino, ratitas e espécies silvestres e exóticas, de abate autorizado;

II. fábrica de produtos cárneos; entreposto de carnes; entreposto de envoltórios naturais; entreposto-frigorífico; fábrica de gelatina e produtos colagênicos; fábrica de produtos gordurosos comestíveis; fábrica de produtos não comestíveis; fábrica de coalho; entreposto de opoterápicos e curteme;

III. usina de beneficiamento de leite, fábrica de laticínios, entreposto de laticínios, posto de refrigeração de leite (produtor de leite – tanque individual e/ou coletivo) e granja leiteira;

IV. estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados;

V. unidade de extração de produtos das abelhas, unidade móvel de extração de produtos das abelhas e entreposto de beneficiamento de produtos das abelhas e derivados;

VI. estabelecimentos de ovos e derivados.

Art. 23. O pedido de registro de estabelecimentos novos e já em atividade de fato será instruído com os seguintes documentos:

§ 1º Aprovação Prévia do Terreno:

I. Requerimento dirigido ao Diretor Geral da ADEPARÁ, em duas vias, conforme modelo padrão;

II. Contrato Social da empresa;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) e Registro Geral (RG) do proprietário ou representante legal do estabelecimento;

IV. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) e a Inscrição Estadual;

V. Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Local;

VI. Licença Ambiental expedida pelo órgão competente;

VII. Certidão de Registro de Imóvel atualizada;

VIII. Planta do Terreno registrada na escala de 1:500, contendo as seguintes informações: área disponível, área a ser construída, acidentes existentes, detalhes sobre água de abastecimento, rede de esgoto (se já possuir), local de escoamento de resíduos (se possuir), posição dos ventos (orientação), alinhamento do terreno às vias públicas, localização das partes dos prédios vizinhos.

§ 1º O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção fornecido por servidor da ADEPARÁ. A aprovação prévia do terreno terá validade de 180 dias, para dar entrada no projeto de construção, caso contrário será automaticamente cancelado.

§ 2º Aprovação do Projeto de Estabelecimento:

I. A solicitação deve ser feita, mediante requerimento, em duas vias, protocolado e dirigido ao Diretor Geral, no qual deverá conter as seguintes informações em anexo, atualizadas;

II. Inscrição na JUCEPA (Junta Comercial do Estado do Pará);

III. Contrato Social da empresa;

IV. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) e Inscrição Estadual;

V. Endereço da empresa e do estabelecimento;

VI. Identificação do requerente;

VII. Finalidade do empreendimento;

VIII. Memorial descritivo da construção, assinado pelo autor do projeto, vinculado ao CREA, conforme modelo padrão;

IX. Memorial econômico sanitário, assinado por Médico Veterinário conforme modelo padrão;

X. Análises físico-química e microbiológica da água de abastecimento dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente;

Parágrafo único. Mesmo que o resultado da análise de água seja favorável, deve ser realizada a cloração como tratamento complementar da água de abastecimento, atendendo aos parâmetros definidos em legislação específica.

XI. Projeto Arquitetônico Executivo: devidamente datado e assinado por profissional habilitado e pelo proprietário em duas cópias autenticadas pelo CREA; planta baixa de cada pavimento; planta de situação; localização e orientação; detalhamento sobre rede de esgoto e abastecimento de água; fachadas; cortes longitudinal e transversal de todas as dependências; *lay-out* das

instalações e equipamentos; projeto elétrico e hidrossanitário. a planta deverá constar às vias públicas de acesso ao terreno e os prédios vizinhos limítrofes ao terreno; escalas planta de situação de um por quinhentos (1:500), planta baixa, na escala de um por cem (1:100), fachada (1:50), detalhes de equipamento (1:10 ou 1:100), hidrossanitária (1:100 ou 1:500), usadas as seguintes convenções:

a) nos estabelecimentos novos, cor preta;

b) nos estabelecimentos a reconstruir, ampliar ou remodelar, cor preta para as partes a serem conservadas; cor vermelha para as partes a serem construídas e cor amarela para as partes a serem demolidas;

XII. carteira de saúde expedida pela Secretaria de Saúde Pública do Estado ou do Município, ou Atestado de Exame Clínico assinado por Médico registrado no CRM, dos colaboradores do estabelecimento;

XIII. termo de compromisso, conforme o modelo padrão;

XIV. documentos de liberação das obras pelas autoridades Municipais e/ou Estaduais;

XV. licença expedida pelo órgão responsável pela fiscalização do meio ambiente.

Parágrafo único. A ADEPARÁ, por intermédio do Serviço de Inspeção Estadual - SIE poderá exigir, quando julgar necessário, outros documentos sanitários.

Art. 24. O projeto arquitetônico executivo compreendendo as plantas indicadas no inciso XI do artigo anterior deve ser apresentado em 2 (duas) vias, datadas e assinadas por profissional habilitado, de acordo com a legislação vigente e com as normas técnicas definidas pela ADEPARÁ.

Parágrafo único. Para o estudo técnico preliminar poderá ser aceito anteprojeto ou croquis.

Art. 25. Serão rejeitados projetos grosseiramente desenhados com rasuras e indicações imprecisas.

Art. 26. A aprovação prévia pela ADEPARÁ, do local para a construção de estabelecimento não isenta o requerente das demais obrigações legais exigidas pelos órgãos envolvidos no processo de registro.

Parágrafo único. O proprietário do estabelecimento deverá efetuar o pagamento de uma taxa de 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, para análise e vistoria do terreno prevista na Lei nº 6.679, de 2004.

Art. 27. Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, em suas dependências ou instalações, deve ser comunicada à ADEPARÁ e somente poderão ser feitas após a aprovação do projeto por esta Autarquia através do Serviço de Inspeção Estadual - SIE.

Parágrafo único. O proprietário do estabelecimento deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente para análise do projeto de ampliação, remodelação e construção de estabelecimento, prevista na Lei nº 6.679, de 2004.

Art. 28. Apresentados os documentos exigidos neste Regulamento, para efeito de registro, a ADEPARÁ deverá realizar a vistoria o estabelecimento para emissão do laudo técnico.

Art. 29. Tratando-se de registro de estabelecimento que anteriormente encontrava-se sob a inspeção municipal ou federal, será realizada vistoria prévia de todas as instalações, equipamentos, natureza e estado de conservação das paredes, piso, teto e pé direito, bem como das redes de esgoto e de abastecimento de água, descrevendo-se, detalhadamente, sua procedência, captação, distribuição, canalização, destino dos resíduos e tratamento de efluentes. Após laudo favorável à aprovação serão realizados procedimentos para rotulagem dos produtos, instalação da Inspeção Sanitária e demais requisitos necessários ao registro.

Art. 30. Satisfeitas as exigências fixadas neste Regulamento, o Diretor Geral e o Diretor Técnico da ADEPARÁ, autorizarão a expedição do “Título de Registro”, no qual constará o número, o nome da empresa, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, a classificação do estabelecimento e a sua localização (município, distrito, bairro e endereço), de acordo com modelo padrão.

§ 1º O pedido de registro será dirigido ao Diretor Geral da ADEPARÁ.

§ 2º O proprietário ou responsável pelo estabelecimento registrado, assinará Termo de Compromisso pelo cumprimento das normas técnicas e regulamentares, juntamente com o responsável técnico contratado pelo estabelecimento.

Parágrafo único. O proprietário do estabelecimento deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente para confecção e recebimento do Título de Registro.

Art. 31. Para a instalação do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO) ou programas considerados equivalentes pelo SIE, desenvolvidos especificamente para serem implementados no estabelecimento em referência, imediatamente após o início das atividades destes.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos, respeitadas as particularidades das diferentes categorias, deverão obrigatoriamente implementar no prazo máximo de 2 (dois) anos, após a instalação do

Serviço de Inspeção Estadual - SIE, o Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC) ou programa considerado equivalente pelo SIE.

Art. 32. A ADEPARÁ, por intermédio do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, procederá a inspeção periódica da obra em andamento no estabelecimento em construção, ampliação, remodelação, conforme projeto aprovado.

Art. 33. Qualquer estabelecimento que interromper seu funcionamento por prazo superior a 6 (seis) meses somente poderá reiniciar suas atividades após inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos. Parágrafo único. Quando o prazo de interrupção de funcionamento for superior a 1 (um) ano, o estabelecimento terá o seu registro automaticamente cancelado.

Art. 34. O Título de Registro de estabelecimento tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º O Funcionamento de estabelecimento sem a existência de um Título de Registro válido sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no art. 12 da Lei nº 6.679, de 2004 e demais combinações previstas em lei.

§ 2º O proprietário do estabelecimento deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente para renovação do Título de Registro.

Seção Única
Da Transferência do Registro

Art. 35. Nenhum estabelecimento registrado poderá ser vendido ou arrendado sem que, concomitantemente, seja feita a transferência de responsabilidade do registro ou do relacionamento pela empresa registrada no Serviço de Inspeção Estadual - SIE.

§ 1º Enquanto a transferência prevista neste artigo não se efetivar, continua responsável pelo funcionamento do estabelecimento a empresa em nome da qual foi efetuado o registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE.

§ 2º A empresa sucessora será obrigada a cumprir todas as obrigações e deveres assumidos pelo responsável anterior, independentemente de outras que venham a ser determinadas pela ADEPARÁ.

§ 3º A aquisição de estabelecimento não afeta a validade do Título de Registro emitido e transfere ao adquirente a obrigação de promover as diligências necessárias a sua renovação ou regularização, se for o caso.

§ 4º A transferência de estabelecimento está condicionada ao pagamento da taxa correspondente na forma da lei.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 36. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, que realizem o comércio intraestadual, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamento e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento.

Art. 37. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 38. Para aprovação de estabelecimento de produto de origem animal, realizada pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE, devem ser atendidas as seguintes condições:

I. localizar-se em ponto distante de fonte produtora de odores indesejáveis, de qualquer natureza;

II. dispor de área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências;

III. possuir vias de acesso e área externa urbanizadas e pavimentadas, em condições adequadas de manutenção e limpeza;

IV. dispor de luz natural e artificial abundantes, bem como de ventilação suficientes em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades, de ordem tecnológica, cabíveis;

V. possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, construído com leve declive, de modo a facilitar o escoamento de águas residuais para as canaletas e permitir sua limpeza e sanitização;

VI. ter paredes lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, aprovado pela ADEPARÁ/SIE, numa altura de pelo menos de até 2 (dois) metros, de fácil limpeza e sanitização, com ângulos e cantos arredondados;

VII. possuir, em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis, forro de material adequado resistente à umidade e vapores, construído de modo a evitar acúmulo de sujeira e a contaminação, de fácil limpeza e sanitização, sendo vedado o uso de madeira. Nas dependências onde não exista forro, a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas, proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas e assegurar fácil higienização;

VIII. dispor de dependências e instalações adequadas para recepção, manipulação, preparação, transformação,

fracionamento, conservação, embalagem, armazenagem e expedição para matérias-primas e produtos comestíveis, e para armazenagem de ingredientes, condimentos, especiarias, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, materiais de embalagens e rotulagem, produtos químicos e venenos e, quando necessário, para produtos não comestíveis;

IX. dispor de dependências, instalações e equipamentos adequados à manipulação de produtos não comestíveis devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

X. dispor de dependências para administração e depósitos diversos, separados do corpo industrial sempre que recomendado pela ADEPARÁ;

XI. estar equipado com mesas em material impermeável, aprovado pela ADEPARÁ, para os trabalhos de manipulação e preparo de matéria-prima e produto comestível, dispostas ou construídas de forma a permitir fácil higienização;

XII. dispor de tanques, caixas, bandejas e outros recipientes de material impermeável, de superfície lisa e fácil limpeza e sanitização, aprovados pela ADEPARÁ;

XIII. dispor de rede de abastecimento de água para atender, suficientemente, às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias e, quando necessário no processamento industrial, de instalação de equipamento para tratamento de água;

XIV. dispor de água fria abundante e, quando necessário, de instalação de vapor e água quente, em todas as dependências de manipulação e preparo, não só de produto, como de subproduto não comestível;

XV. dispor de rede diferenciada e identificada para água não potável, quando esta for utilizada para combate de incêndios, refrigeração e outras aplicações que não ofereçam risco de contaminação aos alimentos;

XVI. dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo adequado, que evite refluxo de odores e a entrada de insetos, roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ligados ao sistema geral de escoamento, o qual deverá ser dotado de estrutura que permita o tratamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos, de conformidade com as normas de defesa do meio ambiente;

XVII. dispor, conforme legislação específica, de vestiário com chuveiros, de instalações sanitárias, adequadamente construídas, de dimensões e em número adequado ao pessoal e separadas por sexo, preferencialmente distante do corpo industrial;

XVIII. as janelas, portas e demais aberturas devem ser construídas de modo a prevenir a entrada de pragas e evitar o acúmulo de sujidades, sendo de fácil higienização;

XIX. dispor de barreiras sanitárias dotadas de equipamentos e utensílios adequados, em todos os acessos à área de produção industrial;

XX. possuir instalações de frio e dispositivos de controle de temperatura nos túneis, câmaras, antecâmaras e salas de trabalho industrial, que se fizerem necessários, em número e área suficiente segundo a capacidade do estabelecimento;

XXI. possuir, quando necessário, de instalações de secagem por sistema automático em número e área suficientes às finalidades do estabelecimento;

XXII. dispor de equipamento e utensílios necessários e adequados aos trabalhos, observados os princípios da técnica industrial e facilidade de higienização, inclusive para aproveitamento e preparo de subproduto não comestível;

XXIII. dispor de sede para a Inspeção Estadual adequada as atividades desenvolvidas, compreendendo área administrativa, laboratórios, arquivos, vestiários, e instalações sanitárias;

XXIV. dispor de lavanderia, própria ou terceirizada e demais dependências necessárias que atendam aos princípios das boas práticas de higiene;

XXV. dispor, quando necessário, de equipamento gerador de vapor, com capacidade adequada para atender às necessidades do estabelecimento, instalado em dependência externa;

XXVI. dispor de depósitos adequados para insumos, embalagens, materiais e produtos de limpeza;

XXVII. Não será permitido o emprego de luz que mascare ou determine falsa impressão da coloração das carcaças e miúdos.

CAPÍTULO IV
DO ESTABELECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS

Art. 39. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I. matadouro-frigorífico;

II. fábrica de produtos cárneos;

III. entreposto de carnes;

IV. entreposto de envoltórios naturais;

V. entreposto-frigorífico;

VI. fábrica de gelatina e produtos colagênicos;

VII. fábrica de produtos gordurosos comestíveis;

VIII. fábrica de produtos não comestíveis;

IX. fábrica de coalho;

X. entreposto de opoterápicos;

XI. curtume.

§ 1º Entende-se por matadouro-frigorífico o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios adequados para o abate, manipulação, elaboração, acondicionamento e conservação das espécies de açougue, aves domésticas e animais silvestres e exóticos sob variadas formas, dispondo de frio industrial e podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de subprodutos não comestíveis.

§ 2º Entende-se por fábrica de produtos cárneos o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios para recebimento, manipulação, elaboração, acondicionamento e conservação de produtos cárneos para fins de industrialização com modificação de sua natureza e sabor, das diferentes espécies de abate, aves domésticas, animais silvestres e exóticos e, em todos os casos, seja dotado de instalações de frio industrial, podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.

§ 3º Entende-se por entreposto de carnes o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios para recebimento, desossa, acondicionamento, conservação pelo frio e distribuição de carnes e derivados das diversas espécies de abate, aves domésticas, animais exóticos e silvestres e, em todos os casos, seja dotado de instalações de frio industrial, podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.

§ 4º Entende-se por entreposto de envoltórios naturais o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios para recebimento de envoltórios naturais refrigerados, salgados ou dessecados das diversas espécies de abate, animais exóticos e silvestres, sua manipulação, acondicionamento, conservação e distribuição podendo ou não dispor de instalações para frio industrial e aproveitamento de produtos não comestíveis.

§ 5º Entende-se por entreposto-frigorífico o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios para recebimento, conservação e distribuição de produtos de origem animal pelo emprego de frio industrial. Podem ser estocados produtos que não necessitem de conservação pelo frio, desde que em instalações adequadas.

§ 6º Entende-se por fábrica de gelatina e produtos colagênicos o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios para o recebimento e manipulação de matérias-primas para elaboração e acondicionamento de gelatinas e demais produtos colagênicos destinados ao consumo humano.

§ 7º Entende-se por fábrica de produtos gordurosos comestíveis o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios destinados exclusivamente ao aproveitamento de matérias-primas gordurosas provenientes de animais de abate para consumo humano.

§ 8º Entende-se por fábrica de produtos não comestíveis o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios para manipulação de matérias-primas ou resíduos de animais, oriundos de estabelecimentos submetidos à inspeção oficial, destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana.

§ 9º Entende-se por fábrica de coalho o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios para recebimento, manipulação e beneficiamento de matérias-primas de animais de abate, oriundos de estabelecimentos submetidos à inspeção oficial, destinados ao preparo exclusivo de coalhos.

§ 10. Entende-se por entreposto de opoterápicos o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios para recebimento, manipulação e beneficiamento de matérias-primas de animais, oriundos de estabelecimentos submetidos à inspeção oficial, destinados ao preparo exclusivo de opoterápicos.

§ 11. Entende-se por curtume o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios para transformação de pele em couros das diversas espécies animais ou que tenham entre outros objetivos, a obtenção de matéria-prima destinada às indústrias produtoras de gelatinas.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos de abate das diversas espécies de abate, aves domésticas, animais exóticos e silvestres devem ser categorizados como Matadouro-Frigorífico, sendo a espécie abatida definida pela classe (bovídeos, suídeos, equídeos, aves, ovinos, caprinos, coelhos, animais silvestres e ratitas).

Art. 40. Por “carne de açougue” entende-se a massa muscular e demais tecidos que a acompanham, incluindo ou não a base óssea do animal abatido sob inspeção veterinária oficial. Parágrafo único. Consideram-se “miúdos” os órgãos e as vísceras do animal de açougue, usado na alimentação humana, tais como miolo, pulmão, língua, coração, fígado, rim, rumem, retículo, omaso, mocotó e rabo.

Art. 41. O animal abatido, formado da massa muscular e osso, desprovido da cabeça, mocotó, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, constitui a “carcaça”.

§ 1º No suíno, a carcaça pode ou não incluir a pele, a cabeça e os pés.

§ 2º A carcaça, dividida ao longo da coluna vertebral, dá as “meias carcaças”, que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável, segundo hábitos regionais, dão os “quartos” anteriores ou dianteiros, e posteriores ou traseiros.

§ 3º Entende-se por “carcaça de aves” pelo corpo inteiro de uma ave após insensibilização ou não, sangria, depenagem e evisceração, onde papo, traquéia, esôfago, intestinos, cloaca, baço, órgãos reprodutores e pulmões tenham sido removidos. É facultativa a retirada dos rins, pés, pescoço e cabeça.

Art. 42. A simples designação “produto”, “subproduto”, “matéria-prima” ou “derivado” significa, para efeito deste Regulamento, que se trata de “produto de origem animal ou sua matéria-prima”.

Seção Única
Normas para o Funcionamento de Estabelecimento de Carne e Derivados

Art. 43. O estabelecimento de carne e derivados deve satisfazer, ainda, as seguintes condições:

I. condições comuns a todos os estabelecimentos:

- a) ser construído em terreno com área suficiente para a circulação e fluxo de veículos de transporte, atendendo normas específicas do município e órgãos de controle ambiental;
- b) dispor ou não de instalações e equipamentos, adequados e em número compatível com a capacidade do estabelecimento e a espécie animal abatida, para o preparo de produtos não comestíveis;
- c) dispor de instalações e equipamentos apropriados para a recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;
- d) dispor de caldeiras ou equipamentos geradores de água quente com capacidade suficiente para as necessidades do estabelecimento;
- e) dispor de instalações de vapor e água nas dependências em que se façam necessárias a sua utilização;
- f) dispor de instalações, equipamentos e utensílios que atendam a necessidade de produção da indústria.

II. Condições específicas de matadouros-frigoríficos:

- a) o dimensionamento das instalações deve atender aos padrões técnicos e demais parâmetros previstos em normas específicas de acordo com a espécie a ser abatida;
- b) dispor de instalações para recebimento e acomodação de animais, visando o atendimento aos preceitos de bem-estar animal, apresentando condições para limpeza, desinfecção e instalações adequadas para exame dos animais, quando necessário;
- c) dispor de curral e de pocilga cobertos, convenientemente pavimentados e providos de bebedouros;
- d) dispor de dependências e instalações adequadas para necropsias, com forno crematório ou autoclave anexa, designado para efeito deste Regulamento, Departamento de Necropsias;
- e) dispor de locais apropriados para separação e isolamento de animais doentes;
- f) dispor de instalações e equipamentos para lavagem e desinfecção de veículos transportadores de animais e tratamento de seus dejetos, de acordo com as exigências do órgão de controle do meio ambiente;
- g) localizar as instalações de recebimento de animais a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos utilizados na alimentação humana;
- h) dispor de sala de abate separada fisicamente das demais seções existentes e de depósitos diversos, com acesso independente;
- i) dispor de equipamentos e utensílios industriais compatíveis e adequados à finalidade da indústria e que atendam aos requisitos higiênico-sanitários;
- j) dispor de equipamentos e utensílios apropriados utilizados para a condução de produtos condenados, exclusivos para esta finalidade e devidamente identificados na cor vermelha;
- h) dispor de recipientes apropriados de cor vermelha, para uso na coleta e transporte de resíduos destinados à elaboração de produtos não comestíveis;
- m) possuir, de acordo com a natureza do estabelecimento, depósitos para chifres, cascos, ossos, adubos, crinas, alimentos para animais e outros produtos não comestíveis, localizados em pontos afastados dos edifícios, onde são manipulados ou preparados produtos destinados à alimentação humana;
- n) dispor de plataforma coberta para recepção e descanso dos animais, no estabelecimento destinado ao abate de aves e coelhos.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos mistos de abate, as dependências deverão ser construídas de modo a atender as exigências técnicas específicas para cada espécie.

CAPÍTULO V
DO ESTABELECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS

Art. 44. O estabelecimento de leite e derivados é classificado em:

I. propriedade rural, que pode ser:

- a) granja leiteira;
- b) fazenda leiteira;

II. estabelecimento industrial, que compreende:

- a) posto de refrigeração (tanque individual e/ou coletivo de refrigeração de leite)
- b) usina de beneficiamento;

- c) fábrica de laticínios;
- d) entreposto de laticínios.

Art. 45. Entende-se por propriedade rural o estabelecimento destinado a produção de leite para posterior processamento industrial em estabelecimento sob inspeção sanitária oficial.

Parágrafo único. Os diferentes tipos de propriedades rurais devem atender os requisitos dispostos em regulamento técnico específico.

I. granja leiteira - é o estabelecimento destinado à produção, refrigeração, pasteurização e envasamento de leite tipo “A” para consumo ou industrialização, podendo ainda, elaborar derivados lácteos a partir do leite exclusivamente de produção própria;

II. fazenda leiteira - é o estabelecimento localizado em zona rural, destinado à produção de leite, devidamente cadastrado na ADEPARÁ, bem como relacionado a um Estabelecimento Industrial de produtos lácteos registrado no Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 46. Entende-se por Estabelecimento industrial o destinado ao recebimento de leite para beneficiamento e processamento de seus derivados, ocorrendo à manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, a saber:

I. posto de refrigeração de leite - é o estabelecimento de leite cru, cadastrado na ADEPARÁ, com destinação do leite de sua produção para outro estabelecimento com registro no Serviço de Inspeção Estadual, visando o beneficiamento e/ou a industrialização;

II. usina de beneficiamento - é o estabelecimento que tem por fim principal receber o leite, filtrar, beneficiar e acondicionar higienicamente o leite destinado ao consumo humano, podendo, ainda, englobar a atividade de industrialização do leite e seus derivados;

III. fábrica de laticínios - é o estabelecimento destinado ao recebimento e industrialização de leite, para o preparo de produtos lácteos (derivados);

IV. entreposto de laticínios - é o estabelecimento destinado ao recebimento, maturação, classificação e acondicionamento de produto lácteo, excluído o leite ao natural.

Seção Única
Normas para Funcionamento do Estabelecimento de Leite e Derivados

Art. 47. O estabelecimento de leite e derivados deve satisfazer, ainda, as seguintes exigências:

- I. quando se tratar de seção industrial (que possua característica de beneficiamento e processamento de leite) possuir altura e dimensão compatíveis com o volume e o produto processado, a critério da ADEPARÁ, na gerência responsável;
- II. possuir dependência ou local próprio para higienização do carro tanque ou do vasilhame, quando for o caso, os quais devem ser higienizados antes do retorno ao ponto de origem;
- III. dispor de cobertura adequada no local de carregamento e descarregamento de leite e seus derivados;
- IV. ter dependência para recebimento de matéria-prima ou produto, provida de laboratório de análise quando exigido pela ADEPARÁ;
- V. dispor de dependência distinta para tratamento do leite e parcial manipulação do produto, bem como para equipamento de produção de frio, visando mantê-lo em condição adequada de temperatura;
- VI. contar com dependência adequada para análise, seleção, resfriamento e remessa de leite em carro tanque isotérmico destinado ao beneficiamento complementar ou à industrialização em outro estabelecimento;
- VII. quando o estabelecimento se destinar ao recebimento de matéria-prima para o preparo de produtos e derivados de leite, acabados ou pré-elaborados, ou destinado a receber esses produtos, para complementação e distribuição:

- 1) possuir dependência para elaboração ou fabricação de produtos lácteos, sua conservação e demais operações, incluindo-se a câmara de salga e cura de queijo com temperatura e umidade controladas, quando for o caso;
- 2) contar com as dependências e os equipamentos previstos nos incisos V e VI, tendo em vista o produto que será fabricado;
- VIII. quando o estabelecimento se destinar ao beneficiamento de leite para consumo, para envio a outro estabelecimento, ou recebimento de leite já beneficiado para distribuição ao consumo, ou, ainda, desde que instalado e equipado, elabore ou fabrique produto para complementação e distribuição, dispor de dependências para análise físico química e microbiológica, para beneficiamento de leite destinado ao consumo direto e para as demais operações necessárias, incluindo-se, quando for o caso, dependências para fabricação e conservação de produtos derivados;
- IX. quando o estabelecimento se destinar ao recebimento de produto lácteo para distribuição, maturação, fracionamento e acondicionamento e, desde que convenientemente instalado e equipado, para recepção de leite beneficiado destinado ao consumo direto, ou, ainda, quando se destinar à elaboração de queijo fundido ou de queijo ralado, dispor de:

a) dependência para recebimento de produto pré-elaborado, sua classificação, fracionamento, embalagem, conservação e demais operações necessárias;

b) dependência e equipamentos adequados à elaboração de queijo fundido ou de queijo ralado.

CAPÍTULO VI
DO ESTABELECIMENTO DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 48. O estabelecimento destinado ao pescado e seus derivados é classificado em:

I. entreposto de pescado;

II. indústria de conserva de pescado.

§ 1º Entende-se por “entreposto de pescado” o estabelecimento dotado de dependência e de instalação adequadas para recebimento, lavagem, manipulação, frigorificação, estocagem, distribuição e comercialização de pescado. Pode apresentar, em anexo, dependência para industrialização.

§ 2º Entende-se por “fábrica de conserva de pescado” o estabelecimento dotado de dependência, instalação e equipamento adequados para o recebimento e a industrialização de pescado.

Seção Única
Normas para Funcionamento de Estabelecimento de Pescados e Derivados

Art. 49. O estabelecimento de pescado e derivados deve satisfazer as seguintes condições:

I. quando provido de cais ou trapiche para atracação de barco pesqueiro:

- 1) possuir cobertura e equipamento adequado no local reservado a carga e descarga do barco, cuja área deverá ser destinada exclusivamente para este fim;
- 2) possuir instalação e equipamento adequado à higienização e desinfecção do barco;
- 3) possuir vestiário e banheiro para a tripulação do barco;
- II. quando receber, manipular e comercializar pescado fresco ou se dedicar à sua industrialização, para o consumo humano:

- 1) dispor de dependência, instalação e equipamento para recepção, seleção, industrialização, estocagem e expedição do pescado, compatível com sua finalidade;
- 2) dispor de fábrica e silo de gelo, podendo ser dispensada a existência de fábrica em regiões onde existam facilidades para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária;
- 3) dispor de equipamento para lavagem do pescado recebido em gelo, com água clorada, sob pressão, de forma contínua, sem ocasionar acúmulo desta água ao redor do pescado. A lavagem é realizada da área suja para a área limpa;
- 4) dispor de separação física entre a área de recebimento da matéria-prima e a destinada à manipulação e acondicionamento do produto final;
- 5) dispor de equipamento destinado à hipercloração da água para lavagem de pescado;
- 6) dispor de instalação e equipamento para a coleta e transporte, para o exterior da área de manipulação de comestíveis, dos resíduos de pescado resultantes do processamento industrial;
- 7) dispor de instalação e equipamentos para o aproveitamento dos resíduos de pescado resultantes do processamento industrial, visando à sua transformação em subproduto não comestível, podendo, em caso especial, ser dispensada essa exigência, permitindo-se o encaminhamento dos resíduos de pescado ao estabelecimento dotado de instalação e equipamentos próprios para essa finalidade, cujo transporte deverá ser realizado em veículo apropriado;
- 8) dispor de câmara de espera para o armazenamento do pescado fresco, que não possa ser manipulado ou comercializado de imediato;
- 9) dispor de equipamentos adequados para limpeza e sanitização de caixas, recipientes, grelhas, bandejas e outros utensílios usados para acondicionamento, estocagem, depósito e transporte de pescado e seus derivados;
- 10) nos estabelecimentos onde são elaborados produtos congelados, dispor de equipamento congelador, que atenda o conceito de congelamento rápido, câmaras frigoríficas, para a estocagem de pescado em temperatura nunca superior a -18°C (menos dezoito graus Celsius) no centro térmico do produto, após a estabilização da temperatura e equipamentos para verificação e registro da temperatura;
- 11) dispor, no caso de elaboração de produto curado de pescado, de câmara fria em número e dimensão necessária à sua estocagem, podendo, em caso especial, ser dispensada essa exigência, permitindo-se o encaminhamento do pescado curado a estabelecimento dotado de instalação de frio adequada ao seu armazenamento, com Serviço de Inspeção Estadual;
- 12) dispor, no caso de elaboração de produto curado, de depósito de sal;
- 13) dispor, no caso de industrialização, de laboratório para controle da qualidade de pescado e derivados;
- 14) o transporte de pescado e seus derivados deverá ser feito em veículos apropriados, dotados de instalações isotérmicas ou frigorificadas;
- 15) dispor, nas áreas de preparação e transformação do pescado, de ambiente climatizado com temperaturas previstas em legislações específicas.

III. no estabelecimento onde se recebe pescado vivo:
1) dependendo das condições sanitárias do cultivo e dos bancos naturais, deve ser necessária a construção de tanque de depuração, preferentemente junto à área de recebimento da matéria-prima (moluscos bivalves);
2) os tanques para depuração, assim como para o choque térmico devem ser protegidos;
3) pode ser dispensada a câmara de espera quando o bloco industrial for localizado na própria fazenda de cultivo, em razão da viabilidade da despesa programada de acordo com a capacidade instalada do empreendimento;
4) dispor de dependências, equipamentos e instalações para a recepção, seleção, manipulação, frigorificação, industrialização, embalagem, estocagem e expedição dos pescados, compatíveis com as suas finalidades.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de pescados devem obedecer, ainda, no que lhes for aplicável, as exigências fixadas para os estabelecimentos de carnes e derivados.

**CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DAS ABELHAS E DERIVADOS**

Art. 50. O estabelecimento destinado aos produtos das abelhas e derivados é classificado em:
I. Unidade de Extração de Produtos das Abelhas;
II. Unidade Móvel de Extração de Produtos das Abelhas;
III. Entrepasto de Produtos das Abelhas e Derivados.
§ 1º Entende-se por Unidade de Extração de Produtos das Abelhas o estabelecimento destinado à produção, extração, acondicionamento, rotulagem, estocagem e comercialização dos produtos das abelhas, exclusivamente à granel, destinado à outro estabelecimento com Serviço de Inspeção Oficial.
§ 2º Entende-se por Unidade Móvel de Extração de Produtos das Abelhas o veículo com estrutura anexa provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas, vinculado a estabelecimento com Serviço de Inspeção Oficial.
§ 3º Entende-se por Entrepasto de Produtos das Abelhas e Derivados o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, industrialização, embalagem e rotulagem dos produtos das abelhas e derivados.

**Seção Única
Normas para Funcionamento de Estabelecimento de Produtos das Abelhas e Derivados**

Art. 51. O estabelecimento de produtos das abelhas e derivados deve satisfazer, ainda, as seguintes exigências:
I. dispor de dependência para a recepção;
II. dispor de dependência para a manipulação, preparo, classificação e embalagem do produto;
III. os produtos processados deveram atender aos regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade.

**CAPÍTULO VIII
DO ESTABELECIMENTO DE OVOS E DERIVADOS**

Art. 52. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I. entreposto de ovos;
II. indústria de conserva de ovos.
§ 1º Entende-se por “entrepasto de ovos” o estabelecimento destinado ao recebimento, lavagem, secagem, ovoscopia, classificação, identificação e distribuição de ovos, dispondo de sistema de frio, quando realizar a estocagem destes. Pode apresentar, em anexo, dependência para industrialização.
§ 2º Entende-se por “fábrica de conserva de ovos” o estabelecimento destinado ao recebimento e a industrialização de ovos.

**Seção Única
Normas para Funcionamento de Estabelecimento de Ovos e Derivados**

Art. 53. O entreposto de ovos e derivados deve satisfazer o seguinte:
I. dispor de sala para recepção;
II. dispor de dependência para lavagem dos ovos com água tratada por equipamento apropriado;
III. dispor de dependência para secagem dos ovos;
IV. dispor de dependência para ovoscopia, exame de fluorescência da casca e verificação do estado de conservação dos ovos;
V. dispor de área para classificação comercial;
VI. dispor, quando for o caso, de câmara frigorífica;
VII. dispor, quando for o caso, de dependência para industrialização.
Art. 54. A indústria de conserva de ovos terá dependência apropriada para recebimento, manipulação, elaboração, industrialização, embalagem, estocagem e expedição dos produtos.

**CAPÍTULO IX
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS**

Art. 55. Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos industriais.
Art. 56. Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar a contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Parágrafo único. Os estabelecimentos devem ter em estoques desinfetantes aprovados, para o uso nos trabalhos de higienização de dependências e equipamentos.
Art. 57. Os pisos, paredes, equipamentos e utensílios devem ser higienizados diariamente, respeitando-se as particularidades de cada indústria, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE. O teto, quando necessário, e conforme a natureza do estabelecimento, deve ser mantido limpo e livre de condensações.
Parágrafo único. Durante os procedimentos de higienização, nenhuma matéria-prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza.
Art. 58. O destino das águas servidas e residuais decorrentes do processamento industrial e dos procedimentos de higienização deve estar em consonância com as determinações do órgão competente.
Art. 59. Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.
§ 1º O uso de substâncias utilizadas no controle de pragas só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento da Inspeção Estadual.
§ 2º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.
Art. 60. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes próprios à atividade devidamente higienizados.
Parágrafo único. Os uniformes devem possuir diferenciação por cores, para utilização nas diferentes áreas industriais, de forma a evitar a contaminação cruzada.
Art. 61. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.
Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores em que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.
Art. 62. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, como refeitórios, vestiários, áreas de descanso e outras, de forma a evitar a contaminação cruzada.
Art. 63. É proibido o consumo e a guarda de alimentos, bem como o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem trabalhos industriais.
Art. 64. É proibido, em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas.
Art. 65. Sempre que necessário, a Inspeção Estadual deve determinar melhorias e reformas nas instalações e equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento.
Art. 66. As instalações de recebimento e alojamento de animais vivos ou depósito de resíduos industriais devem ser higienizados e sanitizados regularmente pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.
Art. 67. Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, os produtos devem ser conservados em condições que impeçam contaminações de qualquer natureza.
Art. 68. Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene.
Art. 69. Os funcionários que trabalham na indústria de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial.
§ 1º Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração de que estes estão “aptos a manipular alimentos”.
§ 2º O funcionário envolvido na manipulação de produtos deve ser imediatamente afastado do trabalho, sempre que fique comprovada a existência de doenças que possam contaminar os produtos, comprometendo sua inocuidade.
§ 3º Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.
Art. 70. Os reservatórios da água de abastecimento devem ser regularmente higienizados e protegidos de contaminações externas.
Parágrafo único. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento, devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminações cruzadas.
Art. 71. Os ralos sifonados e as canaletas devem ser higienizados regularmente.

Parágrafo único. As caixas de sedimentação devem ser mantidas limpas e vedadas.
Art. 72. É proibido residir na área industrial dos estabelecimentos de produtos de origem animal.
Art. 73. As câmaras frigoríficas, ante-câmaras e túneis de congelamento devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.
Art. 74. Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.
Art. 75. Nos entrepostos de produtos das abelhas, que recebem matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.
Art. 76. Nos ambientes de manipulação de produtos de origem animal é obrigatória a existência de equipamentos ou mecanismos que promovam a higienização de utensílios, seguida da desinfecção com água renovável à temperatura mínima de 82,2ºC (oitenta e dois graus e dois décimos de graus Celsius) ou outro método de equivalente eficiência, a juízo do Serviço de Inspeção Estadual - SIE.

**CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS**

Art. 77. Os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I. cumprir todas as exigências contidas neste Regulamento e nas demais normas expedidas pela ADEPARÁ, sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção Estadual - SIE;
II. responsabilizar-se pela qualidade do produto, sob o ponto de vista higiênico-sanitário e tecnológico;
III. fornecer, em caráter excepcional, pessoal necessário para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção, integrando a equipe coordenada pelo responsável pela Inspeção Estadual local;
IV. fornecer instalações, equipamentos e materiais adequados e julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção;
V. fornecer uniformes, botas, capacete, gorro, material de uso descartável para os visitantes;
VI. fornecer a ADEPARÁ, no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, até o quinto (5º) dia de cada mês, os dados estatísticos referentes ao mês anterior, de interesse na avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produto de origem animal, realizada através da confecção de mapas mensais de produção e comercialização, demonstrativos mensais de produção e comercialização, relatórios mensais de abate e demais documentos necessários a esta finalidade;
VII. dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos nos estabelecimentos sob Inspeção Estadual permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;
VIII. avisar, com antecedência de no mínimo 12 (doze) horas, a chegada de animal a ser abatido, fornecendo os dados solicitados pelo Serviço de Inspeção Estadual;
IX. dar aviso, com antecedência de no mínimo 12 (doze) horas, sobre a chegada ou recebimento de barco pesqueiro ou de pescado, para acompanhamento do Serviço de Inspeção Estadual;
X. manter locais apropriados para recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de reinspeção, bem como para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;
XI. fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
XII. efetuar o pagamento de serviços extraordinários executados por servidores da Inspeção Estadual;
XIII. dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
XIV. fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de colheita e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
XV. fornecer instalações, equipamentos, utensílios, materiais e reativos necessários, a juízo da Inspeção Estadual, para análise de água, materiais ou produtos;
XVI. manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino destes, que deverá estar disponível para consulta da Inspeção Estadual a qualquer momento;
XVII. possuir responsável técnico, conforme legislação vigente, na direção dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica dos estabelecimentos de produtos de origem animal, comunicando à Inspeção Estadual sobre as eventuais substituições;
XVIII. desenvolver programas de capacitação, devidamente documentados, com o objetivo de manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIX. garantir o livre acesso de servidores à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção,

fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Regulamento;

XX. realizar imediatamente o recolhimento dos produtos por ela elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 78. Os funcionários cedidos pelo estabelecimento, para auxiliar os trabalhos do Serviço de Inspeção Estadual, devem ficar sob coordenação exclusiva do responsável pela Inspeção Estadual local.

Art. 79. Os materiais e equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos, constituem patrimônio destes, porém, ficam à disposição e sob a responsabilidade da Inspeção Estadual local.

Art. 80. Cancelado o registro ou o relacionamento, os materiais pertencentes ao Governo, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção Estadual.

Art. 81. No caso de cancelamento de registro ou relacionamento de estabelecimento, fica este obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão da Inspeção Estadual.

Art. 82. As fábricas de produtos não comestíveis são obrigadas a manter registros do recebimento de matérias-primas oriundas de outros pontos para serem utilizadas, no todo ou em parte, na fabricação de produtos não comestíveis.

Art. 83. Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção Estadual seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 84. O Serviço de Inspeção Estadual junto aos estabelecimentos de abate deve, ao final de cada dia de atividade, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

Art. 85. Em caráter excepcional, poderão correr por conta dos requerentes as despesas de transporte do servidor que for designado pela chefia imediata, atendendo à solicitação do interessado, para proceder a inspeção prévia de terrenos ou estabelecimentos, para fins de registro ou relacionamento.

Art. 86. Os estabelecimentos de produtos de origem animal, previstos nos presente Regulamento, independente de sua capacidade de produção, devem possuir responsável técnico, conforme legislação vigente.

Art. 87. Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos das abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos (incluindo soro de queijo e outros), especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

§ 1º Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do SIE, a etiqueta-lacre e o boletim de análises.

§ 2º Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou de produtos das abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores conforme Regulamento Técnico Específico.

Art. 88. Os estabelecimentos devem promover a manutenção da temperatura de carcaças, partes de carcaça e órgãos de animais, bem como de ambientes e da água utilizada nos sistemas de pré-resfriamento em conformidade com o estabelecido em normas legais vigentes.

Parágrafo único. Os estabelecimentos devem atender a relação entre tempo e temperatura estabelecida na legislação vigente.

Art. 89. Todos os estabelecimentos devem registrar diariamente, em mapa, conforme modelo fornecido pela ADEPARÁ, além dos casos previstos, a entrada e a saída de matéria-prima e de produto, especificando origem, quantidade, qualidade e destino. As Guias de Trânsito e as cópias de notas fiscais de entrada de matéria-prima, e de saída dos produtos, devem ser devidamente guardadas em pastas específicas.

§ 1º Tratando-se de matéria-prima ou de produto de laticínio procedente de outro estabelecimento sob Inspeção Estadual ou inspeção federal, deve, ainda, o estabelecimento anotar, no mapa indicado, a data de entrada, a quantidade e o número do registro do estabelecimento remetente.

§ 2º O estabelecimento de leite e derivados fica obrigado a fornecer, a juízo do SIE/ADEPARÁ, relação atualizada dos fornecedores de matéria-prima, sua produção média, nome da propriedade rural, sua localização e atestado sanitário dos respectivos rebanhos.

§ 3º Determinadas análises de leite poderão ser realizadas trimestralmente ou conforme determinado pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE, em uma Unidade Operacional da Rede Brasileira de Laboratórios para Controle da Qualidade do Leite, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 90. Os estabelecimentos terão, obrigatoriamente, um livro de ocorrência, onde o servidor da ADEPARÁ registrará todos os fatos relacionados com este Regulamento.

CAPÍTULO XI DA ROTULAGEM EM GERAL

Art. 91. Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, aplicados sobre as matérias-primas, produtos, vasilhames ou continentes, quer quando diretamente destinados ao consumo público, quer quando se destinem a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

§ 1º Os rótulos, assim como seus dizeres, devem estar visíveis e com caracteres perfeitamente legíveis ao consumidor.

§ 2º Os rótulos de produtos fracionados devem possuir identificação que permita sua rastreabilidade.

Art. 92. Todo rótulo de produto de origem animal oriundo de empresas registradas no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, deveram ser registradas, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Para efeito de registro de produto, o estabelecimento deve obter a aprovação do processo de fabricação e da composição do produto, assim como de outras determinações que venham a ser fixadas em normas complementares.

Art. 93. Nos processos de fabricação apresentados para aprovação, devem constar:

I. as matérias-primas e ingredientes, com descrição das quantidades e percentuais utilizados;

II. a descrição das etapas de recebimento, manipulação, elaboração, embalagem, conservação, armazenamento e transporte do produto;

III. a descrição dos métodos de controle de qualidade realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade e inocuidade do produto.

Art. 94. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou afixada na embalagem ou no produto de origem animal.

Art. 95. Nos rótulos podem figurar referências a prêmios ou menções honrosas, desde que devidamente comprovada sua concessão.

Art. 96. No caso de não conformidade constatada no rótulo, o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, além de realizar as ações fiscais, comunicará os demais órgãos de fiscalização competentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Os rótulos que não estiverem de acordo com a legislação devem ser apreendidos e, quando for o caso, inutilizados, a juízo do Serviço de Inspeção Estadual - SIE.

Art. 97. Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados respeitando obrigatoriamente a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e medidas.

Art. 98. O uso de corantes e aromatizantes artificiais, em produtos de origem animal obriga a declaração expressa no rótulo "colorido artificialmente" ou "aromatizado artificialmente".

Art. 99. O carimbo de Inspeção Estadual representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimento sujeitos à fiscalização do Serviço de Inspeção Estadual - SIE e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os diferentes modelos de carimbos de Inspeção Estadual, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE, obedecerão às especificações estabelecidas em normas complementares a serem regulamentadas pela ADEPARÁ.

Art. 100. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender as determinações estabelecidas no presente Regulamento e dos demais órgãos competentes.

Art. 101. A rotulagem específica relativa às diversas áreas de atuação do Serviço de Inspeção Estadual - SIE serão contempladas por demais atos quem venham a ser publicados pelos poderes executivos da União e do Estado do Pará.

CAPÍTULO XII DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL

Art. 102. O produto e a matéria-prima de origem animal devem ser reinspecionados tantas vezes quantas forem necessárias, antes de serem expedidos para o consumo.

§ 1º O produto e a matéria-prima, que na reinspeção forem julgados impróprios para o consumo humano, devem ser destruídos, depois de retirada a marca oficial.

§ 2º A ADEPARÁ pode autorizar o aproveitamento condicional ou o rebeneficiamento de produto e matéria-prima, desde que sejam submetidos a processo apropriado, inspecionando-os antes da liberação. O produto e a matéria-prima devem estar apropriados ao consumo humano.

Art. 103. Nenhum produto ou matéria-prima de origem animal, previamente inspecionado, pode dar entrada em estabelecimento sob a Inspeção Estadual sem que esteja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Estadual - SIE ou no Serviço de Inspeção Federal SIF. Parágrafo único. A entrada de matéria-prima, produto de origem animal e seus derivados, procedentes de estabelecimento sob a Inspeção Municipal, somente será permitida, em estabelecimento sob a Inspeção Estadual, após a efetivação da equivalência,

regida pela legislação específica vigente.

Art. 104. A reinspeção de carne resfriada, deve ser condenada a que apresente qualquer alteração que faça suspeitar de processo de putrefação.

§ 1º Sempre que necessário, a Inspeção Estadual verificará o pH sobre o extrato aquoso da carne.

§ 2º Sem prejuízo da apreciação dos caracteres organolépticos e de outras provas, a inspeção adotará o parâmetro de pH estabelecidos pela legislação vigente para considerar a carne em condições de consumo.

Art. 105. No local onde se encontrar depositado produto de origem animal, procedente de estabelecimento sob a Inspeção Estadual, deve ser verificado na reinspeção:

I. o Certificado Sanitário que acompanha o produto, nos casos que couber;

II. a identificação do veículo de transporte, número e integridade do lacre do SIE de origem, nos casos que couber;

III. a rotulagem e marcas oficiais dos produtos, bem como as datas de fabricação, validade e composição;

IV. as condições de integridade das embalagens;

V. conferir o meio de conservação em que o produto encontra-se exposto ao consumo;

VI. as características sensoriais sobre uma ou mais amostras, conforme o caso;

VII. a temperatura dos produtos, quando for o caso;

VIII. demais procedimentos constantes em normas complementares;

IX. coletar amostra para exame físico químico e microbiológico, mantendo-a sob condição apropriada de conservação;

§ 1º A amostra deve receber uma cinta envoltória da inspeção, claramente preenchida pelo servidor da ADEPARÁ que efetuou a coleta e rubricada pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento.

§ 2º Devem ser coletadas 3 (três) amostras, com os mesmos cuidados de identificação assinalados no parágrafo anterior, representando duas (2) delas contraprovas que permanecerão em poder do proprietário, lavrando-se termo de coleta em 2 (duas) vias, uma para cada parte.

§ 3º Tanto a amostra como as contraprovas devem ser colocadas em invólucros da ADEPARÁ, a seguir fechados, lacrados e rubricados pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento e pelo servidor da autarquia.

§ 4º A amostra de reinspeção terá preferência para exame.

§ 5º Quando o proprietário discordar do resultado do exame, poderá requerer, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a análise de contraprova.

§ 6º O requerimento será dirigido ao Diretor Geral da ADEPARÁ, protocolado no Escritório de Sanidade Agropecuária da jurisdição.

§ 7º O exame de contraprova será realizado em laboratório oficial, com a presença de um representante da ADEPARÁ, responsabilizando-se o proprietário ou responsável pelo estabelecimento pelas respectivas despesas.

§ 8º É facultado ao proprietário, além da escolha do laboratório oficial para o exame de contraprova, fazer-se representar por um técnico de sua confiança.

§ 9º Confirmada a condenação da matéria-prima, produto ou partida, a ADEPARÁ determinará sua destruição.

§ 10. A análise da amostra coletada pela ADEPARÁ, para exame de rotina, será inteiramente gratuita.

Art. 106. A ADEPARÁ poderá determinar o retorno, ao estabelecimento de origem, para efeito de rebeneficiamento ou aproveitamento para fim não comestível, de produto apreendido no mercado de consumo ou em trânsito.

Art. 107. Será considerado apto ao consumo humano, o produto de origem animal que apresente informação incompleta no rótulo, ou inconformidade que não afete a inocuidade e qualidade do produto.

§ 1º No caso de o responsável pela fabricação ou expedição do produto recusar a devolução, será o produto, encaminhado pela ADEPARÁ, ao aproveitamento para fim não comestível, em estabelecimento dotado de instalação apropriada.

§ 2º A empresa proprietária ou arrendatária do estabelecimento de origem, que não comunicar a chegada do produto ao servidor da ADEPARÁ, será penalizada na forma deste Regulamento.

Art. 108. No caso de coleta de amostra para exame de produto, que possa estar impróprio para o consumo, será lavrado auto de apreensão, ficando ele sob a guarda do proprietário ou responsável pelo estabelecimento, que o depositará em local apropriado, até o resultado do exame e sua destinação final pela ADEPARÁ.

Art. 109. O produto contaminado ou alterado, não passível de aproveitamento, será destruído pelo fogo ou outro agente físico ou químico.

Art. 110. No caso de apreensão, por falta de indicação no rótulo de alguma informação obrigatória, e sendo o produto procedente de estabelecimento registrado, após o respectivo exame, poderá ser destinado a instituição de caridade ou congênere, recebendo o proprietário o comprovante de entrega ou de doação.

CAPÍTULO XIII

Do Trânsito de Produto de Origem Animal

Art. 111. A ADEPARÁ deve fiscalizar o embarque, trânsito e desembarque de matéria-prima e de produto de origem animal, verificando a condição higiênica, forma de conservação e meio de transporte utilizado, assim como a identificação pelo rótulo ou pelo Certificado Sanitário ou Guia de Trânsito.

Art. 112. Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob Inspeção Estadual, satisfeitas as exigências do presente Regulamento, tem livre trânsito e podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território do Estado do Pará, desde que atendidas às legislações pertinentes.

Art. 113. É proibida a saída e o trânsito de matéria-prima e de produto de origem animal, quando procedentes de município onde existe doença considerada de segurança sanitária, de acordo com a legislação específica.

Art. 114. O produto de origem animal expedido de estabelecimento e em trânsito, só terá livre curso quando estiver devidamente identificado ou, se for o caso, acompanhado de certificado sanitário ou guia de trânsito, expedido em modelo próprio e assinado por servidor da ADEPARÁ.

Art. 115. A ADEPARÁ pode permitir o comércio intermunicipal de produto de origem animal, sem apresentação do certificado sanitário ou guia de trânsito, quando convenientemente identificado, observadas disposições contidas na legislação específica vigente.

Art. 116. Verificada a ausência de certificado sanitário ou guia de trânsito, ou de identificação, nos casos previstos neste Regulamento, o produto será impedido de prosseguir em trânsito e posto à disposição da ADEPARÁ, para que lhe dê o destino conveniente, devendo ser lavrados os autos de apreensão e de infração contra o respectivo estabelecimento ou transportador.

Art. 117. O produto de origem animal destinado à alimentação humana, sendo gênero de primeira necessidade e perecível, deve ter prioridade no embarque fluvial, ferroviário, rodoviário e aéreo.

Parágrafo único. No depósito e armazém, bem como no meio de transporte, o produto de origem animal deve ser colocado em ambiente conforme a indicação do rótulo ou do documento sanitário, de forma a não comprometer sua qualidade e características.

Art. 118. O transporte de animais, matérias-primas e produtos de origem animal deve ser feito em veículos, continentes ou compartimentos apropriados, construídos expressamente para esse fim, garantindo a proteção destes e dotados de instalações frigoríficas, quando for o caso.

§ 1º Os estabelecimentos devem providenciar para que os veículos, continentes ou compartimentos sejam convenientemente higienizados antes e após a sua utilização no transporte de animais, matérias-primas ou produtos a que se refere o presente artigo.

§ 2º Nenhuma empresa de transporte pode permitir o embarque de animais vivos destinados ao abate, em número superior à capacidade normal do veículo.

Art. 119. O Certificado Sanitário ou Guia de Trânsito para comércio intermunicipal de produto de origem animal será validado conforme normas sanitárias do Estado do Pará.

Parágrafo único. De acordo com a característica do produto, o certificado sanitário ou guia de trânsito poderá ter seu prazo de validade prorrogado, a juízo da ADEPARÁ, após análise do percurso (tempo), conservação do produto de origem animal, tipo de veículo transportador, e demais itens necessários à análise.

Art. 120. Em se tratando de trânsito de produto de origem animal procedente de outro Estado, será, também, observado o que estabelece a legislação federal.

Art. 121. A ADEPARÁ pode determinar o retorno de produto de origem animal ao Estado ou Município de origem, quando houver infração ao disposto neste Regulamento e legislações sanitárias vigentes.

CAPÍTULO XIV

Dos Exames de Laboratório

Art. 122. O produto de origem animal para consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, são sujeitos a exames tecnológicos, físico-químicos e microbiológicos efetuados por laboratório oficial ou particular credenciado pela ADEPARÁ.

Art. 123. O exame químico compreende:

I. caracteres organolépticos;

II. pesquisa de corantes, conservadores, aditivos e demais utilizados na composição dos produtos;

III. determinação de fraude, falsificação ou alteração;

IV. índices físicos e químicos;

V. exame químico da água que abastece os estabelecimentos sob Inspeção Estadual;

VI. análise de substância presente na matéria-prima, que possa comprometer a qualidade do produto final, quando necessário;

VII. provas especiais de caracterização e verificação da qualidade.

Art. 124. O exame microbiológico deve verificar:

I. a presença de micro-organismos, quando se tratar de conserva submetida à esterilização;

II. a contagem global de micro-organismos sobre produtos de origem animal;

III. análise de coliformes a 45°C e a 35°C;

IV. a presença de micro-organismos patogênicos;

V. o padrão microbiológico de potabilidade da água de abastecimento;

VI. o padrão microbiológico da matéria-prima e de outras substâncias componentes do produto de origem animal;

VII. a presença de substância proveniente de metabolismo bacteriano, quando necessário.

Art. 125. A colheita de amostra de produto de origem animal para análise fiscal será efetuada por servidores do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, com a finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento ou em normas complementares.

§ 1º A amostra deve ser colhida na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

§ 2º Não será colhida amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação estejam comprometidas; nestes casos, as intervenções legais e penalidades cabíveis não dependerão das análises e de laudos laboratoriais.

Art. 126. O estabelecimento deve realizar análise de controle de seu processo produtivo, abrangendo aspectos tecnológicos, físico-químicos, toxicológicos ou microbiológicos seguindo métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados e dispor de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização dessas audiências.

Art. 127. As amostras para análises devem ser colhidas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas, de modo a garantir a sua validade analítica.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à colheita.

Art. 128. Os procedimentos de colheita de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência, devem ser regulamentadas em normas complementares ou legislação específica.

CAPÍTULO XV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS E MULTAS

Art. 129. O produto da arrecadação a que se refere a Lei Estadual nº 6.679, de 10 de agosto de 2004, e neste Regulamento, serão recolhidas a banco credenciado pela ADEPARÁ e repassado integralmente ao Serviço de Inspeção Estadual - SIE.

§ 1º A forma de recolhimento, ocorrerá pela efetuação de depósito em conta bancária ou boleto bancário em favor do Serviço de Inspeção Estadual - SIE da conta disponibilizada.

§ 2º O não pagamento das taxas de serviço e multas, importará inscrição do débito em dívida ativa, para cobrança judicial.

Art. 130. Todos os estabelecimentos mencionados neste Regulamento estão sujeitos ao pagamento das taxas de serviços e multas a que se refere o artigo anterior.

CAPÍTULO XVI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 131. As infrações ao presente Regulamento serão punidas administrativamente sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Art. 132. Considera-se infração a desobediência ou inobservância aos preceitos dispostos neste Regulamento e nas normas complementares destinadas a preservar a inocuidade, qualidade e integridade dos produtos, a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 133. Constituem-se também infrações:

I. os atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Estadual - SIE no exercício de suas funções, visando dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II. ações ou tentativa de desacato, intimidação, ameaça, agressão ou suborno;

III. a desobediência a qualquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento e higiene de equipamentos e dependências bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos;

IV. produzir em desacordo com os Regulamentos Técnicos específicos ou com os processos de fabricação aprovados pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE;

V. utilizar rótulos em desacordo com a regulamentação específica ou que não possuam processos de fabricação aprovados pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE;

VI. fraudar (alterar, adulterar ou falsificar) qualquer produto ou matéria-prima;

VII. manter matéria-prima, ingredientes ou produtos armazenados em condições inadequadas;

VIII. utilizar, transportar, armazenar ou comercializar matéria-prima ou produto desprovidos de comprovação de sua procedência;

IX. utilizar produtos com prazo de validade vencido;

X. elaborar ou comercializar produtos que representem risco à saúde pública ou sejam impróprios ao consumo;

XI. utilizar matérias-primas, produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados;

XII. utilizar processo, substância ou aditivos em desacordo com a legislação específica;

XIII. construir, ampliar ou reformar as instalações sem a prévia autorização do Serviço de Inspeção Estadual - SIE;

XIV. utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, produto ou matéria-prima apreendida pelos servidores do Serviço de Inspeção Estadual - SIE e mantida sob guarda no estabelecimento;

XV. prestar falsa declaração ou declaração inexata perante o órgão fiscalizador; referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos, matérias-primas e insumos e qualquer sonegação de informação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse à Inspeção Estadual;

XVI. não cumprimento dos prazos determinados pelo estabelecimento em seus programas de controle de qualidade, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Estadual - SIE, em atendimento a notificação ou solicitação oficial.

Art. 134. As ações fiscais a serem aplicadas por servidores do Serviço de Inspeção Estadual - SIE na constatação de irregularidades, durante a realização das inspeções previstas neste Regulamento, sem prejuízo das demais ações fiscais definidas em normas específicas, constarão de advertência, multa, apreensão, suspensão das atividades, interdição total ou parcial do estabelecimento, inutilização e cancelamento do registro.

Art. 135. As despesas decorrentes da apreensão, interdição e inutilização de produto e subproduto de origem animal, incluídas as de manutenção e as de sacrifício de animal, serão custeadas pelo respectivo proprietário.

Art. 136. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Regulamento, considera-se impróprio para o consumo, no todo ou em parte, o produto de origem animal:

I. que se apresente danificado por umidade ou fermentação, rançoso, mofado ou bolorento, com característica física ou organoléptica anormal, contendo sujidade ou que demonstre pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II. que for adulterado, fraudado ou falsificado;

III. que não estiver de acordo com o previsto neste Regulamento ou nas normas específicas determinadas pela ADEPARÁ;

IV. que contiver substâncias tóxicas, venenosas ou nocivas à saúde, incluindo compostos radioativos ou patógenos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica; ou

V. que por qualquer motivo, se revelem inadequados aos fins a que se destinam.

Parágrafo único. Nos casos do presente artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem tais como multas, suspensão das atividades do estabelecimento ou cancelamento de registro, será adotado o seguinte critério:

I. nos casos de apreensão, após reinspeção completa poderá ser autorizado o aproveitamento condicional que couber, para alimentação humana ou condenação, a critério do Serviço de Inspeção Estadual - SIE;

II. no caso de condenação de matéria-prima e produtos, a critério da ADEPARÁ e sob seu acompanhamento, poderá ser permitido o aproveitamento destes para fim não comestível ou alimentação animal, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Art. 137. Além dos casos específicos previstos neste Regulamento, são consideradas adulteração, fraude ou falsificação, como regra geral:

I. adulteração:

1) quando o produto tiver sido elaborado em condição que contrarie as especificações e determinações fixadas;

2) quando, no preparo do produto, tiver sido empregada matéria-prima imprópria ou de qualidade inferior;

3) as matérias-primas e produtos que tenham sido adicionados de substâncias de qualquer natureza, com o objetivo de dissimular ou ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração, ou ainda aumentar o volume ou peso do produto;

4) quando tiver sido empregada substância de qualidade, tipo e espécie diferente daquelas expressas na formulação original ou sem prévia autorização da ADEPARÁ;

5) quando o produto contiver qualquer aditivo em percentual acima do permitido, sem conhecimento da ADEPARÁ e sem declaração no rótulo;

6) quando se constatar intenção dolosa de mascarar a data de fabricação e o prazo de validade.

II. fraude:

1) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com o padrão estabelecido ou fórmula aprovada pela ADEPARÁ;

2) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;

3) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando ao aumento de volume ou de peso do produto, em detrimento da sua composição normal ou de seu valor nutritivo intrínseco;

4) conservação com substância proibida;

5) especificação total ou parcial, na rotulagem, de produto que não seja o contido na embalagem ou no recipiente.

III. falsificação:

1) quando o produto for elaborado, preparado e exposto ao consumo com forma, característica e rótulo que constituam processo especial de privilégio ou exclusividade de outrem, sem prévia autorização do seu legítimo proprietário;

2) quando for usada denominação diferente da prevista neste Regulamento ou em fórmula aprovada;

3) produtos que tenham sido elaborados, preparados e expostos ao consumo com a aparência e as características gerais de um produto legítimo e se denomine como este, sem sê-lo.

Art. 138. Todo produto de origem animal exposto à venda no Estado sem identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência em relação ao estabelecimento de origem, localização e empresa responsável, será considerado produzido no Estado e como tal sujeito às exigências e penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 139. A ADEPARÁ, através do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, publicará modelos dos documentos de fiscalização (Autos e Termos de Infração, Advertência, Apreensão, Inutilização, Suspensão de Atividades, Interdição Total e/ou Parcial, Desinterdição e outros), bem como os procedimentos administrativos que serão adotados em normas complementares conforme a legislação vigente.

Art. 140. As penalidades previstas na Lei nº 6.679, de 10 de agosto de 2004, e neste Regulamento serão aplicadas sem prejuízo de outras que possam ser impostas na forma da lei.

Art. 141. As multas, a que se refere a Lei nº 6.679, de 2004, e este Regulamento, serão dobradas na reincidência.

Art. 142. A infringência às disposições deste Regulamento e dos atos complementares será apurada em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do Auto de Infração, observados os ritos e prazos legais.

Parágrafo único. O processo será formalizado em ordem cronológica direta, devendo ter todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

Art. 143. O Auto de Infração será lavrado pela autoridade fiscalizadora que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade.

Art. 144. O Auto de Infração deverá ser claro e preciso, sem entrelinhas, rasuras e emendas.

Parágrafo único. A autoridade competente que tomar conhecimento, por qualquer meio, da ocorrência de infração as disposição deste Regulamento e normas complementares fica obrigada a promover a sua imediata apuração, sob pena de responsabilidade.

Art. 145. Serão consideradas, para efeito da fixação das sanções, a gravidade do fato em vista de suas consequências para a saúde humana e a defesa dos interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:

I. quando a ação do infrator não tiver sido fundamental para a consecução do evento;

II. quando o infrator, por espontânea vontade, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

III. ser o infrator primário ou a infração cometida acidentalmente.

§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:

I. ser o infrator reincidente;

II. ter o infrator cometido a infração visando a obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III. se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, para evitá-lo;

IV. ter o infrator coagido outrem para a execução material da infração;

V. ter a infração consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI. ter o infrator colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou inspeção;

VII. ter o infrator agido com dolo ou má-fé;

VIII. o descumprimento das obrigações do fiel depositário.

§ 3º Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 4º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo legal, prevalecerá, para efeito de punição, o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

Art. 146. O servidor da ADEPARÁ, quando em serviço de inspeção e fiscalização industrial e sanitária, tem livre acesso, com a apresentação da carteira de identidade funcional, a todo estabelecimento que produza, processe, manipule, armazene ou comercialize produtos de origem animal.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento sob Inspeção Federal, o disposto neste artigo depende da celebração de convênio entre a ADEPARÁ e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

**CAPÍTULO XVII
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Art. 147. A ADEPARÁ exigirá Responsável Técnico para procedimentos de controle de qualidade da matéria-prima, do produto de origem animal e das atividades higiênicas sanitárias, do controle do processamento e industrialização no

estabelecimento, devendo o profissional e o estabelecimento satisfazerem as exigências previstas na legislação específica de registro no respectivo Conselho de Fiscalização do exercício da profissão, que comprove ter o profissional graduação e grade curricular compatível com o cargo de responsabilidade técnica para atuar em estabelecimento com inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

§ 1º O Responsável Técnico (RT) deverá garantir a qualidade higiênico-sanitária do produto, pela manutenção das instalações e equipamentos em condições adequadas à atividade do estabelecimento e as demais ligadas diretamente à produção, estocagem e transporte dos produtos de origem animal, incluindo o controle do pessoal que trabalhe no estabelecimento.

§ 2º Para o exercício da responsabilidade técnica, serão solicitadas as documentações: Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica, o Termo de Compromisso devidamente assinado, Memorial Econômico Sanitário e demais documentos solicitados no Manual de Orientação Processual da ADEPARÁ.

**CAPÍTULO XVIII
Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 148. No caso de cancelamento de registro, a pedido do interessado, bem como no de cassação como penalidade, deve ser inutilizado o carimbo oficial no rótulo ou as embalagens rotuladas, e a matriz entregue a ADEPARÁ.

Art. 149. A inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados à matança, e a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases de industrialização, serão tratados em atos complementares específicos, publicados pela ADEPARÁ, considerando as legislações vigentes.

Art. 150. Somente a ADEPARÁ pode autorizar, após registro, o funcionamento de estabelecimento de produto de origem animal destinado ao comércio intermunicipal.

Art. 151. A desinfecção do meio de transporte de animal vivo, prevista neste Regulamento, será realizada de acordo com as instruções expedidas pela defesa sanitária animal da ADEPARÁ.

Art. 152. A ADEPARÁ promoverá cooperação com os órgãos congêneres federais, estaduais e municipais, no sentido de conseguir o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, para beneficiar a saúde pública, a pecuária, a pesca, a indústria, o abastecimento e a economia.

Art. 153. Os atos complementares referentes a carne e derivados, leite e derivados, pescado e derivados, a ovos e derivados e produtos apícolas e derivados em comércio intermunicipal, previstas neste Regulamento, serão publicados pela ADEPARÁ.

Art. 154. Este Regulamento poderá ser alterado, para atender a novas disposições técnicas referentes ao desenvolvimento da indústria e do comércio de produto de origem animal, respeitando a legislação sanitária e as legislações afins vigentes.

Art. 155. A coordenação, execução e supervisão das disposições deste Regulamento, é de competência exclusiva do Médico Veterinário designado de acordo com o disposto no art. 3º da Lei Estadual de nº 6.679, de 10 de agosto de 2004.

Art. 156. A ADEPARÁ, por intermédio do Serviço de Inspeção Estadual - SIE, poderá publicar portarias específicas para cada produto de origem animal, fixando normas técnicas para a construção e o funcionamento dos respectivos estabelecimentos, observadas a legislação sanitária e as legislações afins vigentes.

Parágrafo único. Em atendimento ao constante avanço tecnológico da indústria de produto de origem animal, a ADEPARÁ, poderá publicar novas instruções, fixando normas e procedimentos a serem atendidos pelos estabelecimentos registrados na Autarquia.

D E C R E T O N º 1.418, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Decreto nº 3.876, de 21 de janeiro de 2000, que regulamenta a Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, que dispõe sobre qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, institui e disciplina o Contrato de Gestão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 15, da Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e Considerando a alteração da Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996 efetuada através da Lei nº 7.787, de 9 de janeiro de 2014; Considerando a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, o art. 3º, *caput* e § 1º, o art. 4º, *caput* e parágrafo único, o *caput* do art. 5º, e o Anexo Único do Decreto nº 3.876, de 21 de janeiro de 2000, que regulamenta a Lei n.º 5.980, de 19 de julho de 1996, que dispõe sobre qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, institui e disciplina o Contrato de Gestão, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O pedido de qualificação como Organização Social será dirigido, pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que preencha os requisitos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, à Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao seu objeto social, por meio do preenchimento de requerimento escrito e apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

(...)"

"Art. 3º A Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente, após o recebimento do requerimento, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para emitir parecer favorável ou não sobre o pedido de qualificação da entidade, e, em caso de parecer favorável, encaminhará o processo à Secretaria de Estado de Administração, para apreciação e manifestação, especialmente quanto à observância das normas e procedimentos inerentes à qualificação como organização social.

§ 1º Havendo manifestação favorável de ambas as Secretarias de Estado, o processo administrativo será enviado à Casa Civil para a homologação do Governador do Estado e posterior expedição de Decreto que qualifica a entidade requerente como organização social.

(...)"

"Art. 4º Qualquer cidadão, vedado o anonimato e respeitadas as prerrogativas da Secretaria de Estado da área, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação como Organização Social.

Parágrafo único. A perda da qualificação dar-se-á mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado na Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente, de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório."

"Art. 5º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram na qualificação, deverá ser comunicada à Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação".

"Anexo Único CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ E

..... (Organização Social) O ESTADO DO PARÁ, representado pela Secretaria, doravante denominada ÓRGÃO supervisor, integrante da Administração Direta do Governo do Estado, com sede na, Belém, Pará, neste ato representada pelo seu titular, ..., e a, doravante denominada ENTIDADE, qualificada como organização social, com sede na, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ..., (qualificação), com a intervenção da Secretaria, neste ato representada por seu titular, ..., Secretaria, ..., neste ato representada por seu titular, ..., Secretaria de Estado de Administração, doravante denominada SEAD, com sede na, nº, Belém, Pará, neste ato representada por seu titular, ..., e da Secretaria de Estado de Planejamento, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, ..., com fundamento no que dispõe a Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem. (...)"

Art. 2º Ficam revogados o inciso VI do art. 1º e o art. 18 do Decreto nº 3.876, de 21 de janeiro de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

Substitui membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde na forma do art. 265, VI, da Constituição Estadual, e dá outras providências";

Considerando as indicações contidas nos Ofícios nºs. 2305 e 2356/2015-GAB/SESPA;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2015/368032;

Considerando o Despacho Analítico nº. 783/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Saúde o representante abaixo relacionado:

I – **SEGMENTO DE GESTOR PRESTADOR**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Suplente: MARIDALVA PANTOJA DIAS

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Saúde, o representante a seguir indicado:

I – **SEGMENTO DE GESTOR PRESTADOR**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Suplente: TEREZINHA DE JUSUS MORAES CORDEIRO

Art. 3º O membro ora nomeado completará o mandato do substituído no art. 1º, referente ao biênio 2014-2016.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição do Estado do Pará e,
Considerando o disposto no artigo 4º, inciso VII, do Decreto nº. 4.571, de 3 de abril de 2001, alterado pelo Decreto nº 2.405, de 8 de julho de 2010.
Considerando a indicação constante no Ofício nº. 005/2014-CEDRS/SAGRI, de 5 de agosto de 2014, da Secretaria de Estado de Agricultura;
Considerando o Despacho Analítico nº. 0812/2014 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, os membros a seguir relacionados do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Titular: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Suplente: PAULO AMAZONAS PEDROSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Titular: OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Suplente: WALDEMAR CARNEIRO CORUMBÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq
Titular: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI
Suplente: JOSSANDRA CARVALHO DA ROCHA PINHEIRO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER
Titular: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Suplente: HUMBERTO BALBI REALE FILHO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Suplente: CAROLINA DO SOCORRO MORAES DE ANDRADE
EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
Suplente: CLÁUDIO JOSÉ REIS DE CARVALHO
BANCO DO BRASIL S/A - BB
Titular: RUBEM HANSEM
Suplente: LAMARCK EDCLAU BRIZ
BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Titular: VALDECIR JOSÉ DE SOUZA TOSE
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - MAPA - SFA
Titular: ADRIROSEO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
Suplente: OTÁVIO CÉSAR DURANS DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR
Titular: THIAGO VALENTE NOVAES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA
Titular: ANTONIO FERNANDO PALHETA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
Titular: MÁRIO APARECIDO MOREIRA
Suplente: IVALDO SANTOS DE SANTANA
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA/PA - CEPLAC
Titular: MOISÉS MOREIRA DOS SANTOS
Suplente: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Suplente: ELIEL CORRÊA DE ALMEIDA
DELEGACIA FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - DFDA
Suplente: SORAYA VIANA ALMEIDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Titular: ELIELSON PEREIRA DA SILVA
Suplente: ELIAS JOSÉ TUMA FILHO
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB - REGIÃO NORTE
Titular: LINDOMAR DE JESUS DE SOUSA SILVA
Suplente: SILVANA BENASSULY MAUÊS DE MEDEIROS
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - FETAGRI
Titular: CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA
Suplente: MANUEL IMBIRIBA SARMENTO
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP
Titular: MÁRIO MARTINS JÚNIOR
FÓRUM DOS POVOS INDÍGENAS
Titular: RAINERICY DA SILVA QUINTINO
Suplente: JULIANA VIEIRA ARAÚJO
COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO PARÁ - MALUNGU
Titular: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO GALIZA
Suplente: SALOMÃO DA COSTA SANTOS
REPRESENTAÇÃO DE MOVIMENTO DE MULHERES RURAIS
Titular: EUCI ANA DA COSTA GONÇALVES
Suplente: JUREMA MARIA DO AMPARO
CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS - CNS
Suplente: MILTON ANTONIO DA COSTA SANTOS
FÓRUM DE EDUCAÇÃO NO CAMPO
Titular: NEILA DA SILVA REIS
Suplente: JOSÉ MARIA DE SOUZA MELO
REPRESENTAÇÃO DA JUVENTUDE RURAL
Titular: ALEXA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: EDINEI NASCIMENTO DA SILVA
SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DO ESTADO DO PARÁ - OCB -PA
Suplente: FRANCISCO JOSÉ BRAGA PESSOA

MOVIMENTO DOS PESCADORES DO PARÁ - MOPEPA
Titular: THOMAZ MIRANDA RIBEIRO
Suplente: ALCIDES BARBOSA DOS SANTOS
SOCIEDADE DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS DA AMAZÔNIA - SOPREN
Titular: OTTO CABRAL MENDES
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - FETRAF
Suplente: RAIMUNDO NONATO COELHO DE SOUZA
CONSELHO DO ESTADO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - CESMAG
Titular: JOSÉ ADALBERTO TORRES DE MORAES
Suplente: DINALDO RODRIGUES TRINDADE
MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM-TERRA DO PARÁ - MST
Titular: JOÃO BATISTA SOUZA
Suplente: TEÓFILO DA SILVA NUNES
Art. 2º. Nomear os membros a seguir relacionados ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS.
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Titular: Presidente do CEDRS: ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO
Suplente e Substituto do Presidente: ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Titular: EMANUEL CAROLLO SOBRINHO
Suplente: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq
Titular: ANDRÉ FERNANDES DE PONTES
Suplente: ROMILDO PEREIRA DE MORAIS
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PA
Titular: HUMBERTO BALBI REALE FILHO
Suplente: IVANILDO AMARAL GONÇALVES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Suplente: JOÃO HENRIQUE DO CARMO BATISTA GOMES
EMBRAPA DA AMAZÔNIA ORIENTAL
Suplente: OSVALDO RYOHEI KATO
BANCO DO BRASIL S/A - BB
Titular: CARLOS ALBERTO RAMOS SILVA
Suplente: ÁLVARO LUIZ ATHAYDE ORTEGA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Titular: LUIZ EUCLIDES BARROS FEIO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA- MAPA - SFA
Titular: MARTHA PARRY DE CASTRO
Suplente: CARLOS RAIMUNDO DAMASCENO FILHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR
Titular: BENITO BARBOSA CALZAVARA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA
Titular: ROSIVALDO BATISTA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
Titular: IVALDO SANTOS DE SANTANA
Suplente: MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DE LAVOURA CACAUEIRA-PA - CEPLAC
Titular: JAY WALLACE DA SILVA E MOTA
Suplente: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Suplente: GILBERTO DE SOUSA E SILVA
DELEGACIA FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - DFDA
Suplente: GIZELE BARBOSA MENDES
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Titular: ELTON CARLOS GARCEZ DA SILVA
Suplente: CLAUDIANE DE FÁTIMA MELO DE SOUSA
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB - Região Norte
Titular: FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS RIBEIRO
Suplente: RENATA DO MONTE ANTÔNIO JOSÉ

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETAGRI
Titular: JOÃO DE JESUS SOUSA
Suplente: RITA DA LUZ SERRA DA SERRA
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP
Titular: JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO
FÓRUM DOS POVOS INDÍGENAS
Titular: JULIANA VIEIRA ARAÚJO
Suplente: GERALDO DE ALMEIDA DIAS
COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO PARÁ - MALUNGU
Suplente: IRACI NASCIMENTO DOS SANTOS
Suplente: JOSÉ CARLOS GALIZA
REPRESENTAÇÃO DE MOVIMENTO DE MULHERES RURAIS
Titular: JUREMA MARIA DO AMPARO
Suplente: ADALBERTO FARO DO ROSÁRIO
CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS - CNS
Suplente: EDEL NAZARÉ DE MORAES TENÓRIO
FÓRUM DE EDUCAÇÃO NO CAMPO
Titular: MANOEL LIBÓRIO FERREIRA DOS SANTOS
Suplente: CÍCERO PAULO FERREIRA
REPRESENTAÇÃO DA JUVENTUDE RURAL
Titular: MOISES DE SOUSA SANTOS
Suplente: SANDRA SOUZA DOS SANTOS
SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DO ESTADO DO PARÁ - OCB-PA
Suplente: BAZILIO WESZ CARLOTO
MOVIMENTO DOS PESCADORES DO PARÁ - MOPEPA
Titular: MIGUEL FERREIRA PANTOJA
Suplente: JOSÉ ALCIDES BARBOSA
SOCIEDADE DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS DA AMAZÔNIA - SOPREN
Titular: MOISÉS HERNAN BENDAYAN
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - FETRAF
Suplente: LAÉRCIO CORREIA FERREIRA
CONSELHO DO ESTADO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - CESMAG
Titular: RICHARD NIXON RAIOL LEÃO
Suplente: GERSON DE MORAIS FERREIRA
MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM-TERRA DO PARÁ - MST
Titular: RAIMUNDO SILVA AZEVEDO
Suplente: RAIMUNDO NONATO FILHO
Art. 3º Os conselheiros ora nomeados completarão o mandato dos Conselheiros substituídos do artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XVII, da Constituição Estadual, e o Decreto Estadual nº. 212, de 11 de junho de 1991, e
Considerando que a “Medalha Coronel Barros e Arouck” destina-se a destacar os serviços extraordinários de comprovada dedicação e zelo em que sobressai o esforço pessoal à cultura profissional;
Considerando os termos do Ofício nº. 236/2015-CorGeral, de 10 de setembro de 2015 do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA e as informações constantes nos autos do Processo nº. 2015/409599.
Considerando o Despacho Analítico nº. 799/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a “Medalha Coronel Barros e Arouck” aos Policiais Militares abaixo nominados:

MAJ QOPM RG 27044 RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA
MAJ QOPM RG 27026 FÁBIO JESUS DE SIQUEIRA LOBO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
autorizar ALLAN GOMES MOREIRA, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de outubro de 2015, em gozo de férias regulamentares, período aquisitivo 2013/2014, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, a Diretora de Administração e Finanças EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ DACRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e
Considerando a decisão judicial, em sede de tutela antecipada, proferida nos autos da Ação Ordinária (Proc. nº. 0800236-78.2015.8.14.0954) ajuizada por HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO, em face do Estado do Pará;
Considerando os termos do Ofício nº 3251/2015-PGE-GAB-PCTA, datado de 24 de agosto de 2015, da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo nº. 2015/00007761;
R E S O L V E:
Art. 1º Suspender os efeitos do Decreto de 12 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15 de junho de 2015, que agregou o militar QOPM HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO para exercer função de natureza civil no Tribunal de Contas do Estado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº. 271 - CRH/GS, datado de 3 de agosto de 2015, da Fundação Carlos Gomes - FCG;
Considerando que o candidato abaixo relacionado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-166 da Fundação Carlos Gomes - FCG, desistiu da vaga conforme Termo de Desistência constante no Processo nº. 2015/332319;
Considerando o Despacho Analítico nº. 796/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato relacionado neste Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação da Fundação Carlos Gomes - FCG.
CARGO: *MOTORISTA*
CRISTIANO DE JESUS CORREA LEITE
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-166 da Fundação Carlos Gomes - FCG,

cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro de 2012;
Considerando os termos do Ofício nº. 271-CRH/GS da Fundação Carlos Gomes, datado de 3 de agosto de 2015, constante do Processo nº. 2015/332319;
Considerando o Despacho Analítico nº. 796/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Carlos Gomes - FCG.
CARGO: *MOTORISTA*
RIVALDO PINHEIRO DE SOUZA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-166 da Fundação Carlos Gomes - FCG, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro de 2012;
Considerando os termos do Ofício nº. 271-CRH/GS da Fundação Carlos Gomes, datado de 3 de agosto de 2015, constante do Processo nº. 2015/332319;
Considerando o Despacho Analítico nº. 796/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Carlos Gomes - FCG.
CARGO: *MOTORISTA*
CRISTIANO DE JESUS CORREA LEITE
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº. 0000446-85.2013.8.14.0000), impetrado por GEYSA MELÉM OLIVA RIBEIRO, pela qual foi homologado acordo firmado entre a impetrante e o Estado do Pará;
Considerando os termos do Processo nº. 2014/371237 e do Ofício nº. 3249-GAB-PCTA, datado de 21 de agosto de 2015, da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
Considerando o resultado do Concurso Público C-170 da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.975, de 21 de setembro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GEYSA MELÉM OLIVA RIBEIRO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrivão de Polícia - EPC, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ISRAEL DE FREITAS EVANGELISTA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WALDENEI REIS NEGRÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, JEFERSON ARNALDO MEDEIROS SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Projetos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de outubro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2014/557468;
Considerando o Despacho Analítico nº. 745/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, *ex-officio*, JUREMA OLIVEIRA DA SILVA do cargo de Professor de 1º Grau, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1978.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2011/141004;
Considerando o Parecer nº. 303/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, *ex officio*, DIVANIR PEREIRA COSTA, matrícula nº. 54190736/1, do cargo de Técnico em Radiologia, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO

DECRETO Nº 1370, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.660.139,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.660.139,15 (Oito Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426352 - SEGUP	0306	339030	500.000,00
211010618113426352 - SEGUP	6301	339030	67.024,00
261010612212974535 - PMPA	0101	339036	171.657,97
261010612212974668 - PMPA	0101	339030	2.300.000,00
261010618113422592 - PMPA	0101	339033	50.000,00
522010312212974535 - SUSIPE	0101	339036	37.741,65
522010312212974668 - SUSIPE	0101	339030	360.899,00
522010318313426315 - SUSIPE	0101	339039	122.440,20
522010333113316005 - SUSIPE	0101	339046	371.560,35
522010342113166297 - SUSIPE	0101	339039	4.678.815,98
		TOTAL	8.660.139,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426352 - SEGUP	0306	449052	500.000,00
211010618113426352 - SEGUP	6301	449052	67.024,00
261010612212974534 - PMPA	0101	339039	300.000,00
261010612413436486 - PMPA	0101	339015	50.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339015	30.000,00
261010618113426356 - PMPA	0101	339015	190.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339015	566.123,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339030	1.000.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	50.000,00
261010618113796730 - PMPA	0101	339015	50.000,00
261010618113796730 - PMPA	0101	339030	65.534,97
261010624313057338 - PMPA	0101	339015	100.000,00
261010642213056676 - PMPA	0101	339015	120.000,00
522010312212974534 - SUSIPE	0101	335039	8.726,64
522010312212974534 - SUSIPE	0101	339091	857.633,52
522010312212974534 - SUSIPE	0101	339139	71.012,00
522010312413436486 - SUSIPE	0101	339030	9.813,35
522010312613776719 - SUSIPE	0101	339139	39.470,14
522010312813316335 - SUSIPE	0101	339047	3.527.899,00
522010312813316336 - SUSIPE	0101	339047	94.518,80
522010318313426314 - SUSIPE	0101	339039	23.457,50
522010330313314728 - SUSIPE	0101	339039	28.271,60
522010333113316246 - SUSIPE	0101	339049	409.302,00
522010342113166296 - SUSIPE	0101	339039	477.352,63
522010342213534931 - SUSIPE	0101	339030	24.000,00
		TOTAL	8.660.139,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado, em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1363, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, no valor de R\$ 6.405.868,32, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015, combinado com a Lei nº 8.093 de 30 de Dezembro de 2014 .
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, o remanejamento no valor de R\$ R\$ 6.405.868,32 (Seis Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339014 6.000,00
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339030 230.562,00
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339033 40.000,00
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339035 30.000,00
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339036 1.000,00
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339037 211.854,59
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339039 532.609,05
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339047 1.908,49
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339091 9.899,20
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339092 565,42
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339093 7.732,99
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339139 28.731,20
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339192 1.268,80
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	449051 353.299,20
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	449052 100.000,00
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339039 2.607,35
69101	2312212974534 -	SETUR 0101	339092 1.315,30
69101	2312212974535 -	SETUR 0101	319011 3.276.795,52
69101	2312212974535 -	SETUR 0101	319013 1.330.593,39
69101	2312212974535 -	SETUR 0101	319016 24.833,00
69101	2312212974535 -	SETUR 0101	319094 33.015,96
69101	2312212974535 -	SETUR 0101	319113 550,00
69101	2312212974535 -	SETUR 0101	339036 91.224,00
69101	2312212974535 -	SETUR 0101	339047 56.079,89
69101	2312212974535 -	SETUR 0101	339092 11.394,88
69101	2312212974668 -	SETUR 0101	339030 18.547,57
69101	2312212974668 -	SETUR 0101	339039 2.480,52
69101	2312212974668 -	SETUR 0101	339047 1.000,00
		TOTAL	6.405.868,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339014 6.000,00
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339030 230.562,00
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339033 40.000,00
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339035 30.000,00
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339036 1.000,00
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339037 211.854,59
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339039 532.609,05
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339047 1.908,49
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339091 9.899,20
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339092 565,42
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339093 7.732,99
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339139 28.731,20
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339192 1.268,80
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	449051 353.299,20
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	449052 100.000,00
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339039 2.607,35
73201	2312212974534 -	PARATUR 0101	339092 1.315,30
73201	2312212974535 -	PARATUR 0101	319011 3.276.795,52
73201	2312212974535 -	PARATUR 0101	319013 1.330.593,39
73201	2312212974535 -	PARATUR 0101	319016 24.833,00
73201	2312212974535 -	PARATUR 0101	319094 33.015,96
73201	2312212974535 -	PARATUR 0101	319113 550,00
73201	2312212974535 -	PARATUR 0101	339036 91.224,00
73201	2312212974535 -	PARATUR 0101	339047 56.079,89
73201	2312212974535 -	PARATUR 0101	339092 11.394,88
73201	2312212974668 -	PARATUR 0101	339030 18.547,57
73201	2312212974668 -	PARATUR 0101	339039 2.480,52
73201	2312212974668 -	PARATUR 0101	339047 1.000,00
		TOTAL	6.405.868,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 01 de setembro de 2015

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado, em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O N º 1371, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.893.727,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.893.727,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974535 - SEDAP	0101	339036	19.000,00
141012060713486683 - SEDAP	0106	339039	922.700,00
241012212212974534 - SEDEME	0101	339033	50.000,00
241012212212974535 - SEDEME	0101	319011	510.000,00
241012233112016243 - SEDEME	0101	339049	20.000,00
241012366213476431 - SEDEME	0101	339014	10.000,00
241012366213476431 - SEDEME	0101	339033	10.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	319011	150.000,00
341010433413476637 - FDE	0114	339039	304.269,00
572012012212974534 - EMATER	0101	339036	340.000,00
572012012212974534 - EMATER	0101	339039	754.079,61
572012012212974534 - EMATER	0101	339047	800.600,00
572012012212974535 - EMATER	0101	339008	17.707,00
572012012212974535 - EMATER	0101	339039	43.457,00
572012012212974668 - EMATER	0101	339030	400.000,00
572012884613869042 - EMATER	0101	469092	173.455,00
582012312212974534 - CEASA	0101	339037	26.432,72
582012312212974534 - CEASA	0101	339039	252.215,40
582012312212974534 - CEASA	0261	339033	7.850,17
582012312212974534 - CEASA	0261	339039	557.000,00
582012333112016004 - CEASA	0101	339046	24.961,10
922012012212974668 - ADEPARÁ	0261	339030	500.000,00
		TOTAL	5.893.727,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012033112016004 - SEDAP	0101	339046	19.000,00
141012060113486393 - SEDAP	0106	449052	300.000,00
141012060713486683 - SEDAP	0106	449051	622.700,00
241012212212974668 - SEDEME	0101	339030	50.000,00
241012233112016004 - SEDEME	0101	339046	20.000,00
241012266213476691 - SEDEME	0101	335041	200.000,00
241012266313476792 - SEDEME	0101	339039	330.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	339039	150.000,00
341010433413476637 - FDE	0114	459066	304.269,00
572012012213487424 - EMATER	0261	449051	907.850,17
572012012213487424 - EMATER	0101	339035	40.000,00
572012012613776719 - EMATER	0101	339139	967,01
572012012812014098 - EMATER	0101	339014	406,00
572012012812014098 - EMATER	0101	339039	31.584,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339014	13.500,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339030	156.594,33
572012060613486397 - EMATER	0101	339033	27.872,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339036	27.768,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339039	543.871,00
572012060613486398 - EMATER	0101	339014	2.893,00
572012060613486398 - EMATER	0101	339030	134.542,97
572012060613486398 - EMATER	0101	339036	12.204,00
572012060613486398 - EMATER	0101	339039	28.861,00
572012060613486398 - EMATER	0101	339047	3.219,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339014	75.756,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339030	254.924,59
572012060613486786 - EMATER	0101	339033	1.480,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339036	90.393,91
572012060613486786 - EMATER	0101	339039	90.908,03

572012060613486786 - EMATER	0101	339047	23.553,97
572012060613816653 - EMATER	0101	339014	5.519,00
572012060613816653 - EMATER	0101	339030	62.306,50
572012060613816653 - EMATER	0101	339036	8.830,40
572012060613816653 - EMATER	0101	339039	4.410,50
572012060613816653 - EMATER	0101	339047	2.207,60
572012060613816739 - EMATER	0101	339014	6.290,50
572012060613816739 - EMATER	0101	339030	22.687,30
572012060613816739 - EMATER	0101	339033	280,00
572012060613816739 - EMATER	0101	339036	7.024,00
572012060613816739 - EMATER	0101	339039	45.761,00
572012060613816739 - EMATER	0101	339047	2.083,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	800.600,00
582012312212974534 - CEASA	0261	449052	112.000,00
582012333112016243 - CEASA	0101	339049	51.393,82
582012360513707478 - CEASA	0101	339039	72.150,00
582012360513707478 - CEASA	0101	339092	180.065,40
582012360513707478 - CEASA	0261	449051	45.000,00
		TOTAL	5.893.727,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado, em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 881985

D E C R E T O N º 1372, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.247.920,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.247.920,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213672499 - SEEL	0101	335041	600.000,00
151011339113406800 - SECULT	0117	449051	150.000,00
151011339213664206 - SECULT	0101	339037	1.349.565,00
151011339213666520 - SECULT	0101	335041	1.325.000,00
151011339213666525 - SECULT	0101	335041	469.815,00
161011236113494963 - SEDUC	0304	449052	324.000,00
161011281213676411 - SEDUC	0102	339033	86.000,00
161011281213676411 - SEDUC	0102	339039	650.000,00
462021339213666523 - FCP	0101	334041	200.000,00
472011339213664196 - FCG	0260	339039	65.459,00
742011236413301952 - UEPA	0102	449051	22.124,00
742011236413307400 - UEPA	0102	449039	5.957,00
		TOTAL	5.247.920,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212974534 - SEEL	0101	339033	100.000,00
081012712212974534 - SEEL	0101	339037	100.000,00
081012712812014098 - SEEL	0101	339039	10.000,00
081012781113672498 - SEEL	0101	339031	200.000,00
081012781113676409 - SEEL	0101	339033	50.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	339032	40.000,00
081012781213676558 - SEEL	0101	339039	100.000,00
151011339213664206 - SECULT	0117	449052	150.000,00
161011212213456403 - SEDUC	0102	339039	650.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0304	339039	324.000,00
161011236713496625 - SEDUC	0102	339039	86.000,00
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	1.319.333,34
211010618113427411 - SEGUP	0101	449051	1.825.046,66
341010445113856635 - FDE	0101	444042	200.000,00

462021339213522585 - FCP	0260	339036	65.459,00
742011236413306330 - UEPA	0102	449052	28.081,00
		TOTAL	5.247.920,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado, em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 882033

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.802/2015-CCG DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
lotar WALDENEI REIS NEGRÃO, Assessor de Gabinete, na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.803/2015-CCG DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
relotar JOSÉ MÁRIO SILVA SANTOS, Assessor de Gabinete, no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito – CREDCIDADÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.804/2015-CCG DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
relotar HELOÍSA VERÔNICA JORDÃO DE AQUINO, Assessor Especial I, no Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito – CREDCIDADÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 882317

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 035 / 2015-NAC DE 01 DE OUTUBRO DE 2015
A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61;
CONSIDERANDO o disposto na IN AGE Nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EVANDRO JOSÉ FERREIRA NEVES JUNIOR, matrícula nº 5892676/3, Coordenador do Núcleo de Controle Interno, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste órgão, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, os preceitos legais e constitucionais, em especial os procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº. 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

DANIELE SALIM KHAYAT

Diretora Geral

Protocolo 882056

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 669 / 2015-PGE.GAB., 01 de outubro de 2015
DESIGNAR a servidora Ana Claudia Mallet da Silva, id. Funcional nº 57203212/1, para responder pela Gerência de Serviços, por motivo de licença prêmio do titular Diogo Gomes dos Santos, no período 01 a 30.09.2015.
JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
Procurador-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo 882245

Portaria nº 669 / 2015-PGE.GAB., 01 de outubro de 2015
DESIGNAR a servidora Ana Claudia Mallet da Silva, id. Funcional nº 57203212/1, para responder pela Gerência de Serviços, por motivo de licença prêmio do titular Diogo Gomes dos Santos, no período 01 a 30.09.2015.
JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
Procurador-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo 882247

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 668 / 2015-PGE.G. Belém (PA), 01 de Outubro de 2015.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora Ana Cláudia Mallet da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Procuradoria, Matrícula 57203212/1 para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:
□ CONTRATO Nº 033/2015 - PGE e CLARO S/A.

II - Caberá à servidora designada neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

III - DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor Diogo Gomes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico C, Matrícula 3158365/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANTONIO SABOIA DE MELO NETO

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 881981

CONTRATO

Publicação do Extrato de Contrato: 033/2015-PGE

Exercício: 2015

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 006/2015-SEAD.

Data da Assinatura: 22/09/2015.

Vigência: 02/10/2015 a 02/10/2017

Valor Global Estimado: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 25101.03.092.1317.6806 - Fonte 0101 - Natureza da Despesa 339039

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento *on-line* que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços.

Contratada: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Flórida nº 1970, Bairro: Cidade Monções, CEP: 04.565-907 - São Paulo/SP

Ordenador: Antonio Saboia de Melo Neto - Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo 881980

DIÁRIA

Portaria nº 667/2015-PGE.G., de 30 de setembro de 2015.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o art.145 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor ALEXANDRE MALLET ALVAREZ, Motorista, id. Funcional 54189195/2, para obter cópia dos autos do processo nº 00032151320118140008, no dia 07.10.15.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Barcarena/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO SABOIA DE MELO NETO

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 882192

Portaria nº 667/2015-PGE.G., de 30 de setembro de 2015.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o art.145 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor ALEXANDRE MALLET ALVAREZ, Motorista, id. Funcional 54189195/2, para obter cópia dos autos do processo nº 00032151320118140008, no dia 07.10.15.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Barcarena/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO SABOIA DE MELO NETO

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 882217



RESUMO DA Portaria nº 163 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Nome: JUCEMIR DA SILVA SIQUEIRA

Cargo: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: 3 e ½

Origem: Belém/PA

Destino: Capanema

Objetivo: Realizar atividade como emissão de Certidão de Nascimento, orientação jurídica e emissão de foto 3x4 na Ação de Cidadania no município de Capanema.

Período: 02 a 05.10.15

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

RESUMO DA Portaria nº 164 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Nome: WADY CHARONE NETO

Cargo: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: 3 e ½

Origem: Belém/PA

Destino: Capanema

Objetivo: Realizar atividade como emissão de Certidão de Nascimento, orientação jurídica e emissão de foto 3x4 na Ação de Cidadania no município de Capanema.

Período: 02 a 05.10.15

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

RESUMO DA Portaria nº 165 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Nome: ROGERIO DA SILVA PEREIRA

Cargo: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: 3 e ½

Origem: Belém/PA

Destino: Capanema

Objetivo: Realizar atividade como emissão de Certidão de Nascimento, orientação jurídica e emissão de foto 3x4 na Ação de Cidadania no município de Capanema.

Período: 02 a 05.10.15

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

RESUMO DA Portaria nº 166 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Nome: CLEVERSON NONATO BRITO BARREIROS

Cargo: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: 3 e ½

Origem: Belém/PA

Destino: Capanema

Objetivo: Realizar atividade como emissão de Certidão de Nascimento, orientação jurídica e emissão de foto 3x4 na Ação de Cidadania no município de Capanema.

Período: 02 a 05.10.15

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

RESUMO DA Portaria nº 167 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Nome: GLEYSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

Cargo: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: 3 e ½

Origem: Belém/PA

Destino: Capanema

Objetivo: Realizar atividade como emissão de Certidão de Nascimento, orientação jurídica e emissão de foto 3x4 na Ação de Cidadania no município de Capanema.

Período: 02 a 05.10.15

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

Portaria nº 162 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPАЗ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de Janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO, o casamento da servidora PRISCILA COSTA CAMPÊLO, ocorrido em 06 de setembro de 2015 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994, e de acordo com o PROCESSO 2015/429013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento por motivo de casamento, a servidora PRISCILA COSTA CAMPÊLO, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 57213823/3, lotada na Fundação PROPАЗ, a contar de 06 a 13.09.2015, conforme certidão de casamento nº165, Lv.6, Fl.43.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de setembro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

Portaria nº 168 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPАЗ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº013/2015-DAF/PROPАЗ, da ausência do Diretor Administrativo e Financeiro titular desta Fundação, em virtude do gozo de férias oficiais a partir de 01/10/15 a 30/10/15;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora CLAUDIA REGINA LAGO DE SOUSA, matrícula nº 5045339/5, ocupante do cargo em Coordenadora do Núcleo de Planejamento e Orçamento, lotado na Fundação PROPАЗ, para responder pela Diretoria Administrativa Financeiro, durante o impedimento do titular, no período de 01/10/15 a 30/10/15.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fundação PROPАЗ, em 01 de outubro de 2015.

JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PROPАЗ

Protocolo 882318

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Errata da Publicação nº 881421

TERMO ADITIVO: 8
CONTRATO: 13/2011

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2015

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2015.
ORDENADORA: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo 882185

Errata da Publicação nº 881421

TERMO ADITIVO: 8
CONTRATO: 13/2011

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2015

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2015.
ORDENADORA: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo 882258

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

PORTARIA N.º 149 de 30 de Setembro de 2015

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

Considerando o Laudo Médico n.º 26781 - SEAD

RESOLVE:

I- Formalizar a concessão, de 62 (Sessenta e dois) dias, de Licença Saúde no período de 31.08.2015 a 31.10.2015, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor LUIZ CARLOS BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3151662/1, ocupante da função de Assist. Oper. Gráficas B .

II - Os efeitos desta portaria retroagirão a contar de 31.08.2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo 882104

PORTARIA N.º 150 / IOE, de 01 de Outubro de 2015.

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JOANA CRISTINA PINTO DA ROCHA COSTA, matrícula n.º 702285/1, CPF/MF 189.730.192-87, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) destinados a atender as despesas urgentes e de Pronto Pagamento, a partir dos recursos, devendo os dispêndios a serem aplicados na seguinte NATUREZA DE DESPESA:

Classificação da Despesa:

22.122.1297.4534.3390-30 - R\$ 1.000,00 - Consumo

22.122.1297.4534.3390-39 - R\$ 300,00 - Pessoa Jurídica

22.122.1297.4535.3390-36 - R\$ 200,00 - Pessoa Física

Art. 2º o período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo 882107

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2015/IOE

Exercício: 2015

Objeto: Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes, visando à implementação do Projeto “Ler Para Gostar”, que consiste na veiculação de 10 (dez) vídeos com até 1 minuto de duração para campanha educativa e incentivo à leitura na grade da TV Cultura do Pará.

Cooperante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE.

Cooperado: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Endereço: Avenida Almirante Barroso, n.º 735, Bairro: Marco, CEP: 66.093-020, Belém-PA.

Data de Assinatura: 30/09/2015

Vigência: 30/09/2015 a 29/09/2016.

Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima

Protocolo 882266

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 01/10/2015

Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Contrato : 107

Exercício: 2011

Dotação Orçamentária: 546808- 0261 - 339039

Contratada: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ (COOPANEST).

Endereço: Rua dos Pariquis, nº. 3001, 12º andar, Bairro: Cremação, CEP:66.040-320

Belém/PA

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 01/10/2015

Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Contrato : 184

Exercício: 2012

Dotação Orçamentária: 546808- 0261 - 339039

Contratada: M. DE PAULA T. GOMES - ME (DESIGN DO SORRISO).

Endereço: Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº. 1478, Ed. Evolution, Bairro: Umarizal, CEP:66.000-000.

Belém/PA

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 01/10/2015

Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Contrato : 195

Exercício: 2012

Dotação Orçamentária: 546808- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E REJUVENECIMENTO LTDA (CLÍNICA DRA. DIANA ACATAUASSÚ).

Endereço: Tv. 14 de março, nº.1299, Bairro: Nazaré, CEP:66.055-490.

Belém/PA.

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 01/10/2015

Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Contrato : 005

Exercício: 2013

Dotação Orçamentária: 546808- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA MONTE SINAI

Endereço: Av. Marechal Rondon, nº.1101, Bairro: Centro, CEP:68.638-000.

Rondon doa Pará/PA.

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3º

Data da Assinatura: 01/10/2015

Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Contrato : 068

Exercício: 2013

Dotação Orçamentária: 546808- 0261 - 339039

Contratada: MANALU CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA.

Endereço: Tv. Mauriti, nº.2736, Bairro: Centro, CEP:66.093-180.

Belém/PA.

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Data da Assinatura: 01/10/2015

Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Contrato : 073

Exercício: 2014

Dotação Orçamentária: 546808- 0261 - 339039

Contratada: OFTALMOCAMP DIAGNÓSTICOS EM OFTALMOLOGIA LTDA.

Endereço: AV. Américo Lopes, nº.2002, Bairro: São Manoel, CEP:68.660-000, no Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo 882041

DIÁRIA

Portaria nº 344 de 30 de setembro de 2015

CONCEDER, 15 e 1/2(quinze e meia) Diárias a servidora EDINALVA ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 5913303/2, ocupante do cargo de Assessor, com atuação no Gabinete da Presidência, de conformidade com a Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, no município de Itaituba/PA, no período de 05 a 20/10/2015, com objetivo de responder pela Agência Municipal por ocasião das férias da titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de outubro de 2015. IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA Presidente

Protocolo 881966

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 345 de 01 de outubro de 2015

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 341 de 28 de setembro de 2015, que designou o servidor ROSILDO DE SOUSA, matrícula nº 3153436/1, para responder pela Gerência Regional do IASEP/Santarém, Código GEP-DAS-011.3, até ulterior deliberação, publicada no Diário Oficial nº 32.983 de 01/10/2015, publicação nº 881746. A presente portaria entrará em vigor a contar de 1º de outubro de 2015. Iris Ayres de Azevedo Gama Presidente

Protocolo 882253

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 324 de 24 de setembro de 2015

Considerando o Ofício nº 1774/2015-GP/T.J.E., datado de 03/09/2015 REVOGAR, a partir do dia 01/11/2015, a cedência da servidora ANGELA MARIA CHAVES BEZERRA, matrícula nº 5007321/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, oficializada através da Portaria nº 672 de 25/07/1997, publicada no Diário Oficial nº 28.522 de 07/08/1997, que o colocou a disposição com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará-T.J.E, a partir do dia 01 de agosto de 1997. A presente portaria entrará em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2015. IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA Presidente

Portaria nº 325 de 24 de setembro de 2015

Considerando o Ofício nº 1774/2015-GP/T.J.E., datado de 03/09/2015 REVOGAR, a partir do dia 01/11/2015, a cedência do servidor SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 5017378/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, oficializada através da Portaria nº 150 de 04/05/2004, publicada no Diário Oficial nº 30.187 de 07/05/2004, que o colocou a disposição com ônus para a Tribunal de Justiça do Estado do Pará - T.J.E, a partir do dia 01 de maio de 2004. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2015. IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA Presidente

Portaria nº 326 de 24 de setembro de 2015

Considerando o Ofício nº 1774/2015-GP/T.J.E., datado de 03/09/2015 CEDER, a servidora ÂNGELA MARIA CHAVES BEZERRA, Matrícula Nº 5007321/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará-T.J.E, a contar de 01 de novembro de 2015, pelo prazo de até 01(um) ano, com data término em 30 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado, quando do interesse dos Órgãos cedentes e cessionários, com ônus para o Órgão cessionário, observando o reembolso ao Órgão Cedente, da remuneração da servidora, acrescido dos valores dos encargos sociais, nos termos do art. 5º §§ 1º e 2º, do Decreto nº 648/2013. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2015. IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA Presidente

Portaria nº 327 de 24 de setembro de 2015

Considerando o Ofício nº 1774/2015-GP/T.J.E., datado de 03/09/2015 CEDER, o servidor SERGIO LUIS RIBEIRO DA COSTA, Matrícula Nº 5017378/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará-T.J.E, a contar de 01 de novembro de 2015, pelo prazo de até 01(um) ano, com data término em 30 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado, quando do interesse dos Órgãos cedentes e cessionários, com ônus para o Órgão cessionário, observando o reembolso ao Órgão Cedente, da remuneração da servidora, acrescido dos valores dos encargos sociais, nos termos do art. 5º §§ 1º e 2º, do Decreto nº 648/2013. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2015. IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA Presidente

Portaria nº 346 de 01 de outubro de 2015

NOMEAR, ORLENA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 3156486/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Código GEP-DAS-011.3, com atuação na Gerência Regional do IASEP/Santarém. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2015. Iris Ayres de Azevedo Gama Presidente

Protocolo 882242

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

Portaria nº 266 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias. O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 258/2015, de 21/09/2015, publicado no DOE nº 32.979, de 25/09/2015. RESOLVE: I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Camila Marinho Almeida Costa	54195652/1	Núcleo de Tecnologia da Informação	27/01/2014 a 26/01/2015	03/11/2015 a 02/12/2015
Jeane Nascimento Abdon Wanderley	54189038/2	Gerência de Concessão de Benefícios	01/11/2014 a 31/10/2015	12/11/2015 a 11/12/2015
Miguel Cardoso de Lima	57190865/1	Procuradoria Jurídica	05/11/2014 a 04/11/2015	05/11/2015 a 04/12/2015
Mirian Rocha Kahwage	54193936/1	Núcleo de Planejamento	01/11/2013 a 31/10/2014	03/11/2015 a 02/12/2015
Tenili Ramos Pahares Meira	54193922/1	Procuradoria Jurídica	01/11/2014 a 31/10/2015	19/11/2015 a 18/12/2015

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RAILSON LEMOS MOTA Diretor de Administração e Finanças, em exercício. Protocolo 882216

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 234 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 16; CONSIDERANDO o disposto na IN AGE Nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015. RESOLVE: DESIGNAR a servidora LÍVIA MERENCIO DE ARAÚJO ALFAIA, matrícula nº. 5908215, ocupante do cargo de Coordenadora no Núcleo de Comunicação Social, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RUY MARTINI SANTOS FILHO Diretor Geral. Av. Almirante Barroso, 4314. Bairro: Souza. CEP: 66613-710. Belém - PA.

Protocolo 882244

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

Portaria n.º201504006366, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730022802/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Castro Silva - CPF: 055.524.862-34
Marca/Tipo/Chassi
HONDA/CITY DX FLEX/Pas/Automovel/93HGM2510CZ206714
Portaria n.º201504006368, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730022819/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberci da Silva Gonzaga Junior - CPF: 429.566.252-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB199330
Portaria n.º201504006370, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730022827/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ricardo Barbosa Bezerra - CPF: 121.201.112-00
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automovel/9BWDB45U0ET172992
Portaria n.º201504006372, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730022815/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pamela Moraes da Silva - CPF: 728.969.302-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3143648
Portaria n.º201504006374, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730022821/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bianca Augusta Xavier - CPF: 892.365.992-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3144972
Portaria n.º201504006376, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730022597/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Adjarme Brito - CPF: 086.933.822-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019F2274920
Portaria n.º201504006378, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730022752/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alberto Pereira dos Santos - CPF: 396.642.282-49
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE EVIDENCE MB/Pas/Automovel/9BWDB45UXFT061674
Portaria n.º201504006380, de 01/10/2015 - Proc n.º 42015730005636/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Enofre Pedro Soares da Silva - CPF: 179.380.152-53
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0 TITAN GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W1BP042062
Portaria n.º201504006382, de 01/10/2015 - Proc n.º 42015730006466/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Pimenta da Silva - CPF: 152.200.282-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD374121F5070167
Portaria n.º201504006384, de 01/10/2015 - Proc n.º 42015730005638/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Neri Lima dos Santos - CPF: 357.623.222-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO WAY 1.4/Pas/Automovel/9BD195163E0526118
Portaria n.º201504006386, de 01/10/2015 - Proc n.º 42015730005617/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Goncalvesdias - CPF: 723.898.692-20
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automovel/9BWDB45U1ET148152
Portaria n.º201504006388, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730023052/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Freire de Lima - CPF: 236.841.512-20
Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACEFOX SPORT.GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z1BA517191
Portaria n.º201504006390, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730022044/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Patrick Leal de Sousa - CPF: 517.612.542-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB225716
Portaria n.º201504006392, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730023132/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edy Elcio Correa Machado - CPF: 902.098.502-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019F2274939
Portaria n.º201504006394, de 01/10/2015 - Proc n.º 42015730006759/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Muniz Farrapo - CPF: 085.940.582-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3140593
Portaria n.º201504006396, de 01/10/2015 - Proc n.º 42015730006415/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elias Antonio do Nascimento - CPF: 403.639.292-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350EC4365766
Portaria n.º201504006398, de 01/10/2015 - Proc n.º 42015730006756/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lazaro Antonio Ferreira Campos - CPF: 231.895.502-63
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0 GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W9EP043030
Portaria n.º201504006400, de 01/10/2015 - Proc n.º 102015730002986/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose de Ribamar Coelho - CPF: 050.599.682-00
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0 GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W1DP073878
Portaria n.º201504006402, de 01/10/2015 - Proc n.º 42015730006760/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Juender Pereira Freitas - CPF: 014.355.952-46
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CELTA 1.0L LT/Pas/Automovel/9BGRP48F0DG157172
Portaria n.º201504006404, de 01/10/2015 - Proc n.º 42015730006681/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Walmir de Aguiar Cajado - CPF: 387.244.212-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0DB155907
Portaria n.º201504006406, de 01/10/2015 - Proc n.º 122015730001314/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Araujo da Silva - CPF: 656.769.202-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3034579
Portaria n.º201504006408, de 01/10/2015 - Proc n.º 42015730006350/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Silva de Souza - CPF: 248.356.172-15
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0 TITAN GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W8BP052944
Portaria n.º201504006410, de 01/10/2015 - Proc n.º 2015730022381/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nestor Farias - CPF: 057.221.012-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019E2255045

Portaria n.º201501001091 de 01/10/2015 - Proc n.º 002015730022757/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: João de Deus Modesto Borges - CPF: 057.977.302-78

Marca: TOYOTA/ETIOS SD XS 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201501001093 de 01/10/2015 - Proc n.º 002015730022235/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Flavio Teixeira da Silva - CPF: 659.922.882-87
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND EVO FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo 882300

Portaria n.º201504006365, de 01/10/2015 - Proc n.º 0020157300228375/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2014 a 31/12/2014

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jvt6332

Interessado: Joaõ Guilherme Maiolino do Nascimento - CPF: 236.559.412-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/
Automovel/9BD17301A74203399

Protocolo 882302

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZER SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi PRORROGADO o prazo de conclusão dos trabalhos referente ao termo de Início de Fiscalização nº 022015820000045-9 por mais 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o Art. 29 da instrução Normativa nº18 de 16/08/2007, da secretaria de Estado da Fazenda.

Razão Social: D. W. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.302.656-1

1º Termo de Prorrogação de Fiscalização: 022015920000051-1

Auditora Fiscal Responsável: SOLANGE SAUMA ROSSY

SHU YUNG FON

Coordenador - CERAT Castanhal

Protocolo 881957

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
CERAT - ABAETETUBA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ABAETETUBA - PA, 1º DE OUTUBRO DE 2015

O Ilmo. Sr. DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, CORDENADOR FAZENDÁRIO DE ABAETETUBA, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura de ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 062015820000157-3, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Pedro Rodrigues, nº 140, Centro - Abaetetuba- PA, ressaltando

que o não atendimento no prazo estabelecido ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

□ D .A. E. (s) DE RECOLHIMENTO DE ICMS.
Dercelino Gonçalves da Costa

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

Matrícula: 0570455301

RAZÃO SOCIAL: EVA BERNARDO VITOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.498.729-8

PERÍODO: 09/2015 A 09/2015

ENDEREÇO: RUA ADILSON MACAHADO, 907 - CENTRO

CEP: 6840000, CAMETÁ/PA

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA

Coordenador - CERAT - Abaetetuba/PA

Protocolo 882039

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
CERAT - ABAETETUBA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ABAETETUBA - PA, 1º DE OUTUBRO DE 2015

O Ilmo. Sr. DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, CORDENADOR FAZENDÁRIO DE ABAETETUBA, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura de ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 062015820000159-0, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Pedro Rodrigues, nº 140, Centro - Abaetetuba- PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

□ D .A. E. (s) DE RECOLHIMENTO DE ICMS.
Dercelino Gonçalves da Costa

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

Matrícula: 0570455301

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROBERTO FERREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.496.359-3

PERÍODO: 08/2015 A 09/2015

ENDEREÇO: RUA ADILSON MACAHADO, 903 - CENTRO

CEP: 6840000, CAMETÁ/PA

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA

Coordenador - CERAT - Abaetetuba/PA

Protocolo 882047

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
CERAT - ABAETETUBA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ABAETETUBA - PA, 1º DE OUTUBRO DE 2015

O Ilmo. Sr. DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, CORDENADOR FAZENDÁRIO DE ABAETETUBA, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura de ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 062015820000158-1, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Pedro Rodrigues, nº 140, Centro - Abaetetuba- PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

□ D .A. E. (s) DE RECOLHIMENTO DE ICMS.
Dercelino Gonçalves da Costa

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

Matrícula: 0570455301

RAZÃO SOCIAL: WALDECK TADDEU DE SOUZA CRUS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.496.645-2

PERÍODO: 08/2015 A 09/2015

ENDEREÇO: RUA ADILSON MACAHADO, 203 - CENTRO

CEP: 6840000, CAMETÁ/PA

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA

Coordenador - CERAT - Abaetetuba/PA

Protocolo 882053

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa CYBERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Insc. Est. Nº 15.235.080-2, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 07/2008 ATÉ 07/2008, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820001268-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

□ NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,

Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 882131

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa CYBERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Insc. Est. Nº 15.235.080-2, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 07/2008 ATÉ 07/2008, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820001268-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

□ NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,

Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 882148

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa SATELITE BELEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Insc. Est. Nº 15.219.443-6, nos termos do artigo 11 da

Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2013 ATÉ 12/2014, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820000571-6, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.
Auditor Solicitante: WALTER DE SOUZA MENDES FILHO
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- ☐ CÓPIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - ECF - DO PERÍODO
- ☐ CÓPIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO EM VIGOR - ECF
- ☐ D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S
- ☐ DIEF / GIEF
- ☐ LIVRO CAIXA
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- ☐ MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA)
- ☐ NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- ☐ NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- ☐ NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS CANCELADAS
- ☐ PEDIDO / CESSAÇÃO DE USO DE ECF
- ☐ RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: 1141 -1145 -1146 -1152 -1173 -1155

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

Protocolo 882181

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. RAZÃO SOCIAL: CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.235.770-0 AINF 032015510003103-3 AFRE: Rafael Carlos Camera LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 882186

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015

O BANPARÁ S/A comunica a publicação do Edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de camisas em malha 100% algodão para uso por estagiários, menores aprendizes, e por funcionários em eventos no ano de 2015 para divulgação institucional/comercial do Banco do Estado do Pará S.A.- Banpará, de acordo com as condições e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Data: 15.10.2015 Hora: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br UASG: 925803

OBS: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.b.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.

Márcia Teixeira

Pregoeira

Protocolo 882240

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 233 / 15 de 30.09.15 - Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora Silvia Roberta de Souza Borges Gomes, matrícula nº 7006179/1, Assistente Técnico, no período de 16-06-2015 à 13-09-2015, conforme processo nº 2015/308883. PAULO SÉRGIO PINHEIRO - Presidente.

Protocolo 882274

DIÁRIA

PORTARIA Nº.236 / 15 de 01.10.15 - Art. 1º CONCEDER ao servidor José Cláudio Carneiro Alves, Vice-Presidente, matrícula nº.8010366/5 e CPF nº.223.371.302-82, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$159,00 (cento e cinquenta e nove reais), para participar da Reunião de Presidentes com a ANPREJ, em Brasília-DF, no dia 22.09.2015, conforme Processo nº.2015/403423. PAULO SÉRGIO PINHEIRO - Presidente .

Protocolo 882279

FÉRIAS

PORTARIA Nº.234 / 15 de 30.09.2015 - Art. 1º ESTABELECER a programação de férias do mês de novembro/2015 dos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, referente ao exercício de 2014/2015, conforme relação a seguir: Alexandra de Paiva Pina Martins, matrícula 55590301/4, período aquisitivo 22/11/2014 a 21/11/2015, período de gozo 24/11/15

a 23/12/15, Débora Martins da Silva, matrícula 2022087/1, período aquisitivo 13/09/2014 a 12/09/2015, período de gozo 16/11/15 a 15/12/15, Fernando Alex Sarmiento de Melo, matrícula 54184685/1, período aquisitivo 03/05/2014 a 02/05/2015, período de gozo 02/11/15 a 01/12/15, Francinaldo Teixeira da Silva, matrícula 57176327/2, período aquisitivo 03/05/2014 a 02/05/2015, período de gozo 16/11/15 a 15/12/15, Helder Oliveira de Pontes, matrícula 54187251/1, período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2015, período de gozo 03/11/15 a 02/12/15, João Bosco Mendes Moura, matrícula 5444942/1, período aquisitivo 01/04/2014 a 31/03/2015, período de gozo 02/11/15 a 01/12/15, Mario Alberto Roca Martins Neto, matrícula 5902692/1, período aquisitivo 01/10/2014 a 30/09/2015, período de gozo 03/11/15 a 02/12/15, Raphael Oliveira de Oliveira, matrícula 55588843/3, período aquisitivo 03/05/2014 a 02/05/2015, período de gozo 03/11/15 a 02/12/15, Sílio de Almeida Barbosa, matrícula 54190572/2, período aquisitivo 13/06/2014 a 12/06/2015, período de gozo 03/11/15 a 02/12/15, Soraia Mello Cardoso, matrícula 5013771/1, período aquisitivo 14/05/2014 a 13/05/2015, período de gozo 30/11/15 a 29/12/15. PAULO SÉRGIO PINHEIRO - Presidente.

Protocolo 882150

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 235 / 2015 de 30.09.2015 - Artigo 1º - DESIGNAR a Servidora Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, Matrícula Nº 2021935/1, ocupante do cargo de Secretária Geral, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis. PAULO SÉRGIO PINHEIRO - Presidente.

Protocolo 882204

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-SEPLAN, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o parecer favorável da chefia imediata da servidora;
Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
Considerando ainda, os termos do Processo nº 2015/409811, RESOLVE:
CONCEDER à servidora MARIA DE NAZARÉ LOPES GUIMARÃES, matrícula nº. 27502/1, ocupante do cargo Técnico “D”, 30 (trinta dias) de Licença Prêmio, no período de 13/10/2015 a 11/11/2015, correspondente ao triênio 2009/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, 30 de setembro de 2015. FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA
Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº. 515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-SEPLAN, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o parecer favorável da chefia imediata da servidora;
Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2015/409068, RESOLVE:
CONCEDER à servidora ALETH SANTOS ÁLVARES, matrícula nº. 7013/1, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16/10/2015 a 14/11/2015, correspondente ao triênio 1998/2001.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, 30 de setembro de 2015.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 882273

Portaria nº 516, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0045 - SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015, e
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 171942A/1, de 23/09/2015;
RESOLVE:
CONCEDER à servidora ANA CAROLINA SENA GIESTAS, matrícula nº 54189559/2, ocupante do cargo Técnico de Administração e Finanças, lotada na Gerência de Fundos de Desenvolvimento Estadual/DIFE, 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de julho de 2015 a 24 de julho de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, 01 de outubro de 2015.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 882277

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-SEPLAN, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o parecer favorável da chefia imediata da servidora;
Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
Considerando ainda, os termos do Processo nº 2015/409811, RESOLVE:
CONCEDER à servidora MARIA DE NAZARÉ LOPES GUIMARÃES, matrícula nº. 27502/1, ocupante do cargo Técnico “D”, 30 (trinta dias) de Licença Prêmio, no período de 13/10/2015 a 11/11/2015, correspondente ao triênio 2009/2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, 30 de setembro de 2015.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA
Diretora Administrativa e Financeira23232323

Protocolo 882171

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 3º
Convênio: 022/2014
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 30/09/2015
Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de Santa Izabel do Pará
Concedente: SEPLAN
Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 882179

Termo Aditivo: 3º
Convênio: 022/2014
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 30/09/2015
Vigência: 01/10/2015 a 31/03/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de Santa Izabel do Pará
Concedente: SEPLAN
Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 882246

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097 /
SESPA / 2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de evento para realização do Fórum de ONG/AIDS: ERONG NORTE 2015.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. MILLENNIUM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 03.861.383/0001-80, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$- 42.765,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/SESPA/2015: R42.765,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Belém (PA) 30/09/2015.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 881950

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205 /SESPA / 2014, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 32.777, DE 27/11/2014. PUBLICAÇÃO Nº 775575.
Motivo: Publicação equivocadamente realizada, pois o PE 205/SESPA/2014, não havia sido devidamente divulgado no Sistema Comprasnet.
Belém (Pa), 01 de outubro de 2015.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 882117

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 /
SESPA / 2015

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/SESPA/2015, Processo nº 99445/2015, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 16/09/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.974 de 18/09/2015.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos do Componente Especializado para atender a solicitação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica - DEAF, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 02/10/2015 a 02/10/2016.
Empresa: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.003.408/0001-30, com sede na, Rod. BR 316 KM 06 Alameda Leopoldo Teixeira - Levilândia - CEP: 67030-025, fone: (91) 3255-5616, e-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br, neste ato representada pela Sra. MARGARETH DOS SANTOS BRITO, portadora do RG nº 1462039 SSP/PA do CPF/MF nº 280.240.792-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	V. UNT.	V. TOTAL
04	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 2,17	R\$ 43.400,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 882166

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA 3º CRS/SESPA Nº 041/2015, DE 30 DE
SETEMBRO DE 2015.

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61;
CONSIDERANDO o disposto na IN AGE Nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015;
RESOLVE:
DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Mário Santos Souza, Matrícula Nº 8400617-1, ocupante do cargo de Assistente de Unidade Mista, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO
Diretor do 3º CRS/SESPA

Protocolo 882054

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA
III /PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica nos termos da Política Nacional de Atenção Básica-PNAB;
- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 4º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2015.

Resolve:
Art.1º- Aprovar por unanimidade projeto de expansão de 02 (duas) Estratégias de Saúde Bucal, modalidade I, nos bairros de Piçarreira e Colina no Município de Igarapé Açu.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 30 de setembro de 2015.
Marileide do Nascimento Daniels
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS
Francisco Antônio da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Paragominas
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo 882169

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DIÁRIA

Portaria nº 0322/2015, de 1/10/2015 15:29:13
Portaria Individual
Objetivo: Conduzir a viatura da Sespa e como chefe de transporte e como chefe de transporte acompanhar a prestação de conta cartão combustível petrocard mês de Setembro.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Belém
Servidor: 5155452-1/ JANDUY SIMÃO (Motorista) / 3,5 diárias (completa) de 13/10/2015 a 16/10/2015
Ordenador de Despesa:
MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49
Protocolo 882133

Portaria nº 0323/2015, de 1/10/2015 15:40:18
Portaria Individual
Objetivo: Realizar prestação de conta cartão combustível petrocard ref. ao mês de setembro de 2015
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Belém
Servidor: 0504215/ JOÃO LIMA REIS (Motorista) / 3,5 diárias (completa) de 13/10/2015 a 16/10/2015
Ordenador de Despesa:
MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49
Protocolo 882154

Portaria nº 0325/2015, de 1/10/2015 15:47:20
Portaria Individual
Objetivo: Resolver Assuntos Administrativos na SEAD na URE Demétrio Medrado, referente Contratações usando Atas Vigentes SRP.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Belém
Servidor: 5825555-2/ DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA (Agente de Portaria) / 3,5 diárias (completa) de 13/10/2015 a 16/10/2015
Ordenador de Despesa:
MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49
Protocolo 882183

Portaria nº 0318/2015, de 1/10/2015 12:38:50
Portaria coletiva
Objetivo: Aplicar instrumento de monitoramento e avaliação do Plano de Estruturação e Organização do SNVS nos municípios do Baixo Xingu e Portaria nº 1106/2010 e realizar vistorias nos estabelecimento dos Municípios.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Brasil Novo e Medicilândia
Servidor: 5426464/2 / JOSÉ GUILHERME SOUZA SILVA (Agente de Controle de Endemias) / 4,5 diárias (completa) de 5/10/2015 a 9/10/2015
Servidor: 5917850/1 / ISABELA CHRISTINE ARAÚJO DE LIMA (Técnica de Enfermagem) / 4,5 diárias (completa) de 5/10/2015 a 9/10/2015
Servidor: 57190714/1 / VELDSO DE SOUSA PINTO (Agente Administrativo) / 4,5 diárias (completa) de 5/10/2015 a 9/10/2015
Ordenador de Despesa:
MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49
Protocolo 882261

Portaria nº 0319/2015, de 1/10/2015 12:51:42
Portaria Individual
Objetivo: Conduzir viatura oficial da SESPA com servidores da VISA, em trabalho a ser realizado nestes municípios.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Brasil Novo e Medicilândia
Servidor: 5143535-1/ PEDRO DA SILVA SANTOS (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de 5/10/2015 a 9/10/2015
Ordenador de Despesa:
MARIA DO SOCORRO R. DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49

Protocolo 882269

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
LICENÇA PRÊMIO:
Port: nº87/30.09.2015 - CONCEDER
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU NOVAES
MATRICULA: 92142-1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: U.M. DE LIMOEIRO DO AJURÚ/13ºCRS
TRIÊNIO: 13/08/1999 a 12/08/2002
PERÍODO: 02/10/2015 a 31/10/2015 (30) dias.
Port: nº88/30.09.2015 - DETERMINAR
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU NOVAES
MATRICULA: 92142-1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: U.M. DE LIMOEIRO DO AJURÚ/13ºCRS
TRIÊNIOS: 13/08/1999 a 12/08/2002 e 13/08/2002 a 12/08/2005
PERÍODO: 01/12/2015 a 29/01/2016 (60) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. 30.09.2015
Tânia Lúcia de Souza Paes
Diretora do 13º Centro Regional de Saúde
Protocolo 881961

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO
Contrato nº 3228280822
Contratada: Centrais Elétricas do Pará.
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica ao HOL (UC: 10308).
Processo: 2015/171406
Justificativa: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 24/09/2015 a 23/09/2016
Valor Total estimado: R\$ 180.780,90
Orçamento: 10.122.1297.4578.3390.39 Fonte: 0103002156
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo 882175

APOSTILAMENTO
Contrato nº 3229096221
Contratada: Centrais Elétricas do Pará.
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica ao HOL (UC: 12254).
Processo: 2015/171406
Justificativa: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 24/09/2015 a 23/09/2016
Valor Total estimado: R\$ 38.631,03
Orçamento: 10.122.1297.4578.3390.39 Fonte: 0103002156
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo 882219

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2015-HOL
Processo nº 2015/17649
FORNECEDOR: CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor Total: R\$ 55.500,00
VIGÊNCIA: 24/09/2015 a 23/09/2016
OBJETO: Eventual fornecimento de solução parenteral de grande volume hospitalar, com especificações conforme discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
06	Glicose 5% de 100ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de pvc, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Marca/Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: Nacional Reg.: 103110013	3.600	R\$ 2,28
13	Manitol a 20% 250ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de pvc, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Marca/Fabricante: HALEX ISTAR Procedência: Nacional - BRASIL Reg.: 1031100710048	8.400	R\$ 5,63

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.
Protocolo 882203

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2015-HOL
Processo nº 2015/17649
FORNECEDOR: F. CARDOSO & CIA LTDA
Valor Total: R\$ 1.963.072,80
VIGÊNCIA: 24/09/2015 a 23/09/2016
OBJETO: Eventual fornecimento de solução parenteral de grande volume hospitalar, com especificações conforme discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Água bidestilada com 1000 ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de PVC, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Marca/Fabricante: FRESENIUSKABI Reg/MS: 1004101000815	36.000	R\$ 3,32

2	Cloreto de sódio 0,9% com 250 ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de PVC, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Fabricante: FRESENIUSKABI	150.720	R\$ 1,84
3	Cloreto de sódio 0,9% com 100 ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de PVC, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Fabricante: FRESENIUSKABI	236.400	R\$ 1,70
4	Cloreto de sódio 0,9% com 500 ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de PVC, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Fabricante: FRESENIUSKABI	284.400	R\$ 2,35
5	Glicose a 5% 500 ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de PVC, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Fabricante: FRESENIUSKABI	54.600	R\$ 2,20
7	Glicose 5% de 250 ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de PVC, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Fabricante: FRESENIUSKABI	36.000	R\$ 2,50
8	Ringer simples com 500 ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de PVC, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Fabricante: FRESENIUSKABI	49.200	R\$ 2,40
9	Ringer lactato, c/ 500 ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de PVC, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Fabricante: FRESENIUSKABI	7.200	R\$ 2,40
10	Solução de sorbitol 22 g + manitol comp. 0,5 (1.000 ml) sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de PVC, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Fabricante: FRESENIUSKABI	1.920	R\$ 18,00
11	Água destilada com 100 ml sistema fechado e confeccionado em polietileno livre de PVC, sistemas independentes, autovedante e com total esterilidade das membranas dos pontos. Fabricante: FRESENIUSKABI	52.800	R\$ 1,84
12	Glicerina a 12% 500 ml e com seu infusor em embalagem unitária. Fabricante: FRESENIUSKABI	4.200	R\$ 4,48

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 882210



TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 25/09/2015
Valor: 383.405,00
Vigência: 26/09/2015 a 25/01/2016
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual**, bem como o acréscimo de quantidade de (25%), conforme disposto a seguir, consoante dispõe, respectivamente, o artigo 57, §1º, IV, e artigo 65, inciso

I, alínea `b`, e §1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Contrato: 188/2014
Exercício: 2015
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 33909000 0103000000 Estadual
10302131226100000 33903900 0269000000 Federal
10302131226100000 33903900 0269003264 Federal
Contratado: White Martins Gases Industriais do Norte Ltda
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro
CEP. 66820-000-Belém/PA
Telefone: 9132117200
Ordenador: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Protocolo 882235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35 / 2015-FSCMP.

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, HOMOLOGA o resultado Pregão Eletrônico SRP nº 35/2015-FSCMP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Compra de Material de Refrigeração e Gases Engarrafados para 12 (doze) meses para a FSCMP, sendo vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21,22, 26, 29, 30, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46 e 47 a empresa ESTRELA DE BENFICA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 07.333.521/0001-00; sendo vencedora dos itens: 54, 55, 56 e 57 (GRUPO 1) a empresa F. C. DE PALHETA -ME, CNPJ:17.200.149/0001-17; sendo vencedora do item: 36 a empresa B. C. FRIO LTDA-ME, CNPJ: 19.437.908/0001-95, Fracassados os itens :1,2,16,17,18,19,23,24,25,27,28,31,32,3 5,37,41,43,48,49,50,51,52 e 53 do Anexo I-A e I-B (lote) do Edital.

Belém/PA, 25 de Setembro de 2015.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 881974

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 38 / 2015 / FSCMP

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, homologa a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico SRP n.º 38/2015/FSCMP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Compra de Material Elétrico, sendo vencedora dos itens 2,6,8,9,10,19,20, 21,22,26,28,29,30,31,36 e 39 a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP; vencedora dos itens 7,11,12,13,14,15,37,38 e 41 a empresa J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS - EPP; vencedora dos itens 27 e 34 a empresa JUME`S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP; vencedora dos itens 01,17,24 e 40 a empresa M.S. DA LUZ COM. E SERV e vencedora dos itens 03 e 05 do anexo I do edital a empresa T E M CORDERO COMERCIO E SERVICOS ME; fracassados os itens 4,16,18,23,25,32,33 e 35 do anexo I do edital.

Belém/Pa, 30 de setembro de 2015.
Drª. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 881975

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011 / 2015 / FSCMP

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, homologa a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2015/FSCMP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Compra de medicamentos para atender as necessidades da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, sendo vencedora dos itens 09,16,23,44,49 e 52 a empresa ALFAMED COMERCIAL

LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.275.673/0001-80; vencedora do item 13 a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ Nº 05.049.432/0001-00; vencedora do item 29 a empresa M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 05.109.384/0001-07; vencedora dos itens 11,26 e 39 a empresa MICFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ Nº 07.070.062/0001-19; vencedora do item 28 a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24; vencedora dos itens 06,07 e 43 a empresa D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.076.127/0009-53; vencedora do item 03 a empresa FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.468.162/0001-02; vencedora do item 15 a empresa TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.226.885/0001-68; vencedora dos itens 20,24,27,31,33,36,42,46,47,50 e 62, a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02; vencedora dos itens 38,57 e 66 a empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D´ MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.970.999/0001-31; vencedora do item 01 a empresa SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 18.606.861/0001-83; vencedora dos itens 40 e 48 a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.918.668/0001-20; vencedora dos itens 35 e 64 a empresa HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02; vencedora do item 17 a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0002-15; vencedora dos itens 10,14,21,30,41,45 e 63, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51; e vencedora dos itens 12,18,19,22,34,51,53,54,56,59 e 67 a empresa POLYMEDH. EIRELI - EPP CNPJ Nº 63.848.345/0001-10. Tendo fracassado os itens 02,04,05,08,25,32,37,55,58,60, 61 e 65.

Belém/Pa, 24 de Setembro de 2015.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 882049

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 622 / 2015 - GAP / GP / FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1456/2015 de 27/08/2015, R E S O L V E:

CEDER, a contar de 01/06/2015 , a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, o servidor CELSO HIDEO FUKUDA, Id. Funcional nº 54195006/1, Médico, com ônus para o órgão cessionário, para fins de regularização Funcional, considerando Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 15 de setembro de 2015.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 882038

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2015-FSCMP
PROCESSO S/ NÚMERO/2015
PROTOCOLO 2015/7589
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Compra de Medicamentos Diversos para a FSCMP, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0002-02, sediada à Sia Sul, Trecho 03 - Lote 1700/1710-Guara-DF, CEP. 71.200-030, representada pela Sr^a) DENISE ANNE SILVA DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº.3755769 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº750.174.742-34, doravante denominado FORNECEDOR vencedor do certame supracitado para os iten(s) 35 e 64, do Termo de Referência (Anexo I-A do edital).

Item	Descrição do Item	Apresentação	Quant.	Valor unitário
35	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE. Marca/Fabricante: NOVARTIS	COMP.	32.000	R\$ 0,28
64	TROPICAMIDA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO PLÁSTICO OPACO COM SML CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR Marca/Fabricante: NOVARTIS / ALCON	FRASCO	300	R\$ 10,09

VALIDADE: DE 24/09/2015 ATÉ 23/09/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Protocolo 882046

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2015-FSCMP
PROCESSO S/ NÚMERO/2015
PROTOCOLO 2015/7589

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Compra de Medicamentos Diversos para a FSCMP, pelo período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 05.109.384/0001-07, sediada à Rod. Augusto Montenegro, Km 23 nº 1331 - Agulha - Icoaraci - Belém - PA, CEP: 66811-000, Fone: (91) 3201-1000, representado pelo Sr^a. CIDALVA SANTANA MATOS, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 2415087 e CPF nº 597.709.612-72, doravante denominado FORNECEDOR vencedor do certame supracitado para o item 29, do Termo de Referência (Anexo I-A do edital).

Item	Descrição do Item	Apresentação	Quant.	Valor unitário
29	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE Marca/Fabricante: EMS	COMP.	140.000	R\$ 0,14

VALIDADE: DE 24/09/2015 ATÉ 23/09/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Protocolo 882048

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 135/2015
Objeto: Aquisição de OPMES para procedimentos percutâneo em pacientes do SUS.
Valor Total: 10.210,00
Data da assinatura: 28/09/2015
Vigência: 28/09/2015 a 27/10/2015

Dispensa: 023/2015
Orçamento:
Programa de Trabalho - 642610; Natureza da Despesa - 339030;
Fonte do Recurso - 0269; Origem do Recurso - Estadual
Contratado(s) :
Nome: DINÂMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Endereço: Av. Alcindo Cacela, Ed. Emp. Cen, Salas 806/807 - Umarizal
CEP.: 66.065-367
Telefone: (91) 3257-5160
E-mail: licitacao@dinamicahospitalar.com.br
Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Protocolo 881972

OUTRAS MATÉRIAS

ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAR RAZÕES
RECURSAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para adequação e reforma parcial do ambiente físico onde funciona a UTI Neonatal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), com utilização de mão de obra qualificada, fornecimento e aplicação de insumos, materiais, componentes e acessórios.
Comunicação ao licitante C A DA SILVA COSTA & CIA LTDA ME para querendo, impugnar o recurso apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o artigo 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.
Belém/PA, 01 de outubro de 2015.
Alexandre Araújo Maués
Presidente da CPL/FPEHCGV
Protocolo 882120

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/
HRC/2015
PROCESSO Nº: 2015/384000.

OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, para atender ao Hospital Regional de CAMETA.
CONTRATANTE: Hospital Regional de CAMETA
CNPJ nº 05.054.929/0050-03.
CONTRATADOS: HOSPMED COMERCIO LTDA - EPP (CNPJ 11.411.491/0001-80); L. C. DO R. SILVA COM. E SERVIÇOS - EPP (CNPJ 14.202.227/0001-24); C. J. A. PARENTE - ME (CNPJ 83.646.307/0001-91).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
VALOR TOTAL: R\$ 344.864,25 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 902608
ELEMENTO DE DESEPESA: 339030
FONTE: 0103000000
Cametá (Pá), 01 de Outubro de 2015.
Carmelino Augusto Nunes e Silva
Diretor Regional do Hospital de Cametá
Protocolo 882127

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor do Hospital Regional de Cametá - H.R.C., RATIFICA o Ato da Diretoria Administrativa e Financeira Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de MEDICAMENTOS, em caráter de urgência, para atender ao HOSPITAL REGIONAL DE CAMETA, através das empresas: HOSPMED COMERCIO LTDA - EPP (CNPJ 11.411.491/0001-80); L. C. DO R. SILVA COM. E SERVIÇOS - EPP (CNPJ 14.202.227/0001-24); C. J. A. PARENTE

- ME (CNPJ 83.646.307/0001-91), no valor de R\$ 344.864,25 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Cametá (Pá), 01 de Outubro de 2015.
Carmelino Augusto Nunes e Silva
Diretor do Hospital Regional de Cametá - HRC
Protocolo 882227

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/HRC/2015
ATO DECLARATÓRIO
A Diretoria Administrativa e Financeira, na pessoa de seu titular, comunica a V. Sa., que dos autos administrativos (Processo nº 2015/384000), de acordo com despacho do Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública fl 439, favorável à realização de contratação direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se encaminham os autos para deliberação superior e ratificação com fundamento no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de MEDICAMENTOS, em caráter de urgência, para atender o Hospital Regional de Cametá. através das empresas: HOSPMED COMERCIO LTDA - EPP (CNPJ 11.411.491/0001-80); L. C. DO R. SILVA COM. E SERVIÇOS - EPP (CNPJ 14.202.227/0001-24); C. J. A. PARENTE - ME (CNPJ 83.646.307/0001-91), no valor de R\$ 344.864,25 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
Cametá (Pá), 01 de Outubro de 2015.
Elvis Ronis Américo Gomes
Diretoria Administrativa e Financeira/HRC
Protocolo 882237

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E
HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 04
Data de Assinatura: 01/10/2015
Valor estimado: 133.220,52
Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016
Justificativa: Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 05/2011 - CPH, firmado entre as partes, e ACRÉSCIMO do seu valor.
Contrato: 05
Exercício: 2011
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 86201
Programa de Trabalho: 26.122.1297.4534
Natureza da Despesa: 339036
Fonte do Recurso: 0101
Origem do Recurso: Estadual
Contratado: Nome: JOSÉ NAZARENO CARDOSO, residente e domiciliado no município de Belém, Estado do Pará, inscrito no CPF sob o nº 224.028.372-68
Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO
Protocolo 881978

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 121/2015-GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 6.308, de 17 de julho de 2000;

R E S O L V E:

I. Conceder em nome do servidor CAIO MUNIZ RIBEIRO, Matrícula: 5913911 CPF: 802.085.922-53 e ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE PORTO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), em virtude da necessidade de efetuar despesas de pronto pagamento.

II. A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária:

26.122.1297.4534-0261 -339030-R\$ 300,00 - Despesas com Consumo;

26.122.1297.4534-0261 -339036-R\$ 300,00 - Despesas com Serviço de Terceiros Pessoa Física.

III. Prazo para aplicação: trinta (30) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária.

IV. Para prestação de contas: quinze (15) dias subsequentes à aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 30 de setembro de 2015.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo 882021

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº05/2014.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará -ARCON-PA- Empresa P&P Turismo Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência:02.10.2015 a 31.12.2015.

Dotação orçamentária: 80.201.26.782.1350.6794

80.201.26.784.1350.6795

80.201.26.784.1350.6796

80.201.04.128.1201.4098

80.201.17.512.1325.6797

80.201.25.125.1310.4764

80.201.25.125.1310.6297

Fonte: 0261-Recursos próprios.

Natureza de despesa.339033

Valor: R\$ **79.330,83**

Foro: Belém-Pa.

Data da assinatura: 01.10.2015.

Ordenador de despesa responsável: ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

Endereço Contratado: , Rua Jorge Lacerda, 80, CEP: 89802-105 -

CENTRO- fone:49.20490244, Chapecó-SC.

Protocolo 876840

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 09/2015, decide: ADJUDICAR o resultado do aludido certame em favor da vencedora do lote 01,empresa **PARÁ BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 08.677.413/0001-17**, valor final de R\$ 3.500,00, vencedora do Lote 02, empresa JR MARQUES DE AZEVEDO, CNPJ 84.153.410/0001-62, valor final de R\$ 2.392,50 e vencedora do Lote 03, empresa A.C.M SE SOUZA JUNIOR - EPP, CNPJ 13.585.992/0001-08, valor final de R\$ 4.484,50 e ITEM 22 FRACASSADO, para todos os efeitos legais. Belém/PA, 01 de outubro de 2015. PABLO RODRIGUES Pregoeiro da ARCON.

Protocolo 882130

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da ARCON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 009/2015, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, o qual proclamou como vencedora do lote 01, **PARÁ BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 08.677.413/0001-17**, valor final de R\$ 3.500,00, vencedora do Lote 02, JR MARQUES DE AZEVEDO, CNPJ 84.153.410/0001-62, valor final de R\$ 2.392,50 e vencedora do Lote 03, A.C.M SE SOUZA JUNIOR - EPP, CNPJ 13.585.992/0001-08, valor final de R\$ 4.484,50 e ITEM 22 FRACASSADO, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002. Belém (PA), 02 de outubro de 2015. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO - Diretor Geral

Protocolo 882206

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

Portaria nº 300 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 18/09/2015, a servidora LENI MARIA NERY SAMPAIO GOUVEIA, ocupante do cargo de Assessora de Relações Públicas, matrícula nº. 22683/1 para acompanhar e fiscalizar o Termo para Execução Descentralizada de Crédito de nº. 001/2015 oriundo dos autos do processo n.º 2015/275178, firmado entre esta Secretaria e a Fundação Paraense de Radiodifusão - Funtelpa, tomando todas as providências necessárias para fiscalização da fiel execução do objetivo do referido termo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 882141

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 694/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Complementação de diárias referente a Portaria 658/2015, por necessidade extraordinária da execução dos trabalhos programados.

DESTINO: Terra Alta/PA PERÍODO: 17/09/2015

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diárias

VALOR: R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais)

BENEFICIÁRIO: Claudio Calixto da Silva

MATRÍCULA: 15717 CPF:04365615220

CARGO: Agente de Portaria ORIGEM: Castanhal/PA

ORDENADOR: Ana Paula de lima Sandoval Bezerra

CPF: 42938341253

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 695/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Acompanhar o Sr. Secretário da SEDAP, na Copa de Laço Comprido do Pará.

DESTINO: Novo Progresso/PA

PERÍODO: 03 a 04/10/2015

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) diárias

VALOR: R\$ 202 ,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Douglas Moacir Campos da Silva

MATRÍCULA: 80846037 CPF: 56326890268

CARGO: Gerente ORIGEM: Itaituba/PA

ORDENADOR: Ana Paula de lima Sandoval Bezerra

CPF: 42938341253

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 696/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar da Inauguração do Frigorífico, em Paragominas, da Feira Agropecuária, em Itaituba e da abertura da 9ª Copa do Laço em, em Novo Progresso.

DESTINO: Paragominas, Itaituba, Novo Progresso/PA

PERÍODO: 03 a 05/10/2015

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) diárias

VALOR: R\$ 392,50 (Trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Hildegardo de Figueiredo Nunes

MATRÍCULA: 5693730 CPF: 11822902215

CARGO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de lima Sandoval Bezerra

CPF: 42938341253

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 697/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Organização, acompanhamento e ministração do Curso de Associativismo do Projeto Cozinha Saudável.

DESTINO: Santa Izabel/PA

PERÍODO: 05 a 09/10/2015

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) diárias

VALOR: R\$ 427,50 (Quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Fernanda Nogueira Santana

MATRÍCULA: 5917656 CPF: 35521740287

CARGO: Aux. De Serv. Operacionais

ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de lima Sandoval Bezerra

CPF: 42938341253

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 698/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Organização e acompanhamento dos Cursos Projeto Cozinha Saudável e visitas às comunidades locais para mobilização junto a lideranças comunitárias.

DESTINO: Cachoeira do Arari/PA

PERÍODO: 04 a 08/11/2015

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) diárias

VALOR: R\$ 607,50 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Lucineia Serra de Avela Lobato

MATRÍCULA: 5917017 CPF: 75647338291

CARGO: Assessor Técnico ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de lima Sandoval Bezerra

CPF: 42938341253

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 699/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Conduzir a servidora Fernanda Nogueira que irá, fazer organização, acompanhamento e ministração do Curso de Associativismo do Projeto Cozinha Saudável.

DESTINO: Santa Izabel/PA PERÍODO: 05 a 09/10/2015

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) diárias

VALOR: R\$ 427,50 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Nelson Antonio de Souza

MATRÍCULA: 24007 CPF: 22722955253

CARGO: Motorista ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de lima Sandoval Bezerra

CPF: 42938341253

Protocolo 882264

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2015
CONTRATANTE:INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - CNPJ:05.089.495/0001-90
OBJETO:SERVIÇO DE GRAFICOS, CONFECÇÃO DE ENVEPOLES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XVI, DA LEI 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS.
VALOR GLOBAL:R\$680,00 (SEICENTOS E OITETA REAIS).
ORÇAMENTO/ EXERCÍCIO:2015 - PROJETO ATIVIDADE:56.4534 - NATUREZA DE DESPESA:339039/339030 -FONTE:0661/0261/0101
CONTRATADO:IMPRESNA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ-IOE/PA - CNPJ:04.835.476/0001-01
ENDEREÇO: TRAV. CHACO, 2271, BAIRRO MARCO, BELÉM(PA), CEP:66.093-410, TEL: (91) 4009.7800/4009.7802, EMAIL:ORCAMENTO@IOE.PA.GOV.BR
DATA: 01.10.2015 - ORDENADOR:SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA NERY CPF:174.682.052-72

Protocolo 882042

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - CNPJ: 05.089.495/0001-90
OBJETO: SERVIÇOS GRAFICOS, CONFECÇÃO DE ENVELOPES.
RATIFICAÇÃO: PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS
DATA: 01/10/2015 - AUTORIDADE: DANIEL NUNES LOPES - PRESIDENTE DO ITERPA - CPF: 014.574.382-91

Protocolo 882043

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 290/2015 Belém, 01 de outubro de 2015.
A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela Portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2015/428549.
RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, cargo de Assessor Especial II, matrícula: 28860/11, para custear as despesas com a viagem ao município de Quatipuru/PA no dia 30/09/2015, com o objetivo reunir com os associados do PIP ASSAGRIAQUIQ. Conforme Lei Estadual 5810/94.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Michelle Abrahão Abdon
Gerente Financeira

Protocolo 881987

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 3662 /2015 - ADEPARÁ, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
DESIGNAR o Diretor Administrativo e Financeiro WEBERSON GONÇALVES LUCAS, MT 5917050/1 a responder pela Diretoria Geral da ADEPARÁ, em virtude da ausência e impedimento do titular, na condição de Diretor Geral em exercício.
DELEGAR competência ao Diretor Administrativo e Financeiro para autorizar procedimentos administrativos em geral e proceder como ordenador de despesas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 882310

Portaria nº 3664 /2015 - ADEPARÁ, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
EXONERAR do Cargo em Comissão, Código GEP-DAS 011-04, a servidora CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL matrícula: 5869722/3 a contar de 01 de outubro 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 882311

Portaria nº 3663 /2015 - ADEPARÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2015.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
REVOGAR a contar de 23 de setembro de 2015, a Portaria nº 703/2015, de 10 de março de 2015, publicada no DOE nº 32.864 de 10/04/2015 que designou a Diretora Administrativa e Financeira RITA SILVANA ELIAS ASSEF, competência para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Órgão assinarem documentos em geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 882312

Portaria nº 3660 /2015 - ADEPARÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2015.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;
RESOLVE:
Art. 1º - DELEGAR a competência a contar de 23/09/2015 ao servidor. WEBERSON GONÇALVES LUCAS Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº 5917050/1, para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Órgão assinarem documentos a seguir elencados:
AJUSTAR VALOR CLAUSULA E CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO OU FINANCIAMENTO;

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES;
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR;
REIVINDICAR DIREITOS;
EFETUAR ACORDOS;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIÁRIAS, PENSÕES, SALÁRIO FAMILIA;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUE;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO C/ AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMIN/ASSEMBLÉIA GERAL
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO;
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTOS;
SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, PARA MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO.
Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada, qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 882313

Portaria nº 3665 /2015 - ADEPARÁ, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO, o que determina o capítulo II - da Nomeação, seção I, Art. 6º, inciso I e II da lei nº 5.810/94.
RESOLVE:
NOMEAR para a Coordenação, Código GEP- DAS 011-4, MEIRIVAN DA SILVA BARBOSA, a contar de 01/10/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 882314

Portaria nº 3661 /2015 - ADEPARÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 23 de setembro de 2015, a Portaria nº 1396/2015, de 27 de abril de 2015, publicada no DOE nº 32.876 de 30/04/2015 que designou a Diretora Administrativa e Financeira RITA SILVANA ELIAS ASSEF, a responder pela Diretoria Geral da ADEPARÁ, em virtude da ausência e impedimento do titular, na condição de Diretor Geral em exercício.

E que delegou competência a Diretora Administrativa e Financeira para autorizar procedimentos administrativos em geral e proceder como ordenador de despesas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 882315

DIÁRIA

Portaria: 3653/2015

Objetivo: Verificar a instalação de 10 armadilhas de pragas da teca no município de Canaã dos Carajás.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: XINGUARA/PA

Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

Servidor:

572233671/DEYVESON GOMES DE BASTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 28/09/2015 À 29/09/2015.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

Protocolo 882305

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº0683/2015 - 28.09.2015.

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16.09.2015, o Extensionista Rural-I, Engº. Agrônomo ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO - matrícula nº 3178595/1, para na qualidade de Fiscal do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira de nº 013/2015, celebrado entre a EMATER-PARÁ e a Central DE ABASTECIMENTO DO PARÁ/CEASA, conforme preconiza o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

PAULO AMAZONAS PEDROSO - Presidente

PORTARIA Nº0687/2015 - 29.09.2015.

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar da data da assinatura do respectivo Contrato, a Auxiliar de Administração, MARIALVA SOUSA COSTA, matrícula nº 57200412/1, para na qualidade de Fiscal do Contrato, acompanhar prestação dos Serviços de Capinagem, Roçagem, Poda de Árvores, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes do Prédio Central desta Empresa, referente ao Contrato de nº 026/2015 celebrado entre a EMATER-PARÁ e a EMPRESA J E MARINHO MELO-ME (TAYFFA PRESTADORA DE SERVIÇOS), conforme preconiza o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

PAULO AMAZONAS PEDROSO - Presidente

Protocolo 881976

PORTARIA Nº0685/2015 - 29.09.2015.

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando o disposto no Artigo 7º, inciso XIX da Constituição Federal e o Art. 10, §1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/ADCT.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Extensionista Rural II, Técnico em agropecuário, RONALDO FEITOSA DA SILVA, Matrícula nº 5915049/1, lotado no Escritório Local de Palestina do Pará/Regional de Marabá, 05 dias de Licença Paternidade, período de 15.09.2015 a 19.09.2015, formalizada de Acordo com a Certidão nº065680 01 55 2015 1 00417 249 0217419.41.

PAULO AMAZONAS PEDROSO-PRESIDENTE DA EMATER

PORTARIA Nº0686/2015 - 29.09.2015.

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01.10.2015, o Extensionista Rural I, Engº de Pesca FRANCISCO ESTEVAM MARTINS NETO - Matrícula nº5915629/1, do Escritório Local de Água Azul do Norte/Regional de Conceição do Araguaia, para exercer suas funções no Escritório local de Santarém Novo/Regional de Capanema.

PAULO AMAZONAS PEDROSO-Presidente

Protocolo 882026

PORTARIA Nº0688/2015 - 30/09/2015

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: CONCEDER, férias regulamentares, referente ao mês de Novembro/2015, aos empregados abaixo relacionados, considerando o Planejamento Anual de Férias:

Nº	MATRICULA	EMPREGADO	EXERCÍCIO	FÉRIAS
01	3174174/ 1	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
02	3178579/ 1	PAULA FRANCINETE OTERO BATISTA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
03	3174816/ 1	RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
04	3171590/ 1	ROSOMIRO MARQUES BATISTA	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
05	57175839/ 1	SUELY OLIVEIRA NEGREIROS	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
06	80845128/ 1	EDINELSON SALDANHA CORREA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
07	57175740/ 1	ALESSANDRA MIRANDA DE MACEDO MARTINS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
08	57175871/ 1	ISAC MIRANDA MACHADO	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
09	57211170/1	CRISTIANE FONSECA COSTA CORREA	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
10	57210223/ 1	VLADYENE MONTEIRO NUNES DA COSTA	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
11	3175340/ 1	FRANCISCA FERNANDES LEITE	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
12	5036259/ 1	JOAO ANTONIO LOPES DE BRITO FILHO	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
13	57175849/ 1	MARIA CRISTINA CARDOSO DE CARVALHO	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
14	80845330/ 1	CARLOS WALDIR SILVA DOS SANTOS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015

15	5915018/ 1	JOSE EDNALDO GOMES DA SILVA	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
16	5915627/ 1	JOSE IVAN CABRAL DE AZEVEDO	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
17	57210226/ 1	RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA NETO	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
18	57175387/ 1	VERA LUCIA SILVA AMARAL	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
19	55588865/ 1	ADRIANO DA PAIXAO FONSECA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
20	3172236/ 1	BENEDITO LINDEMAR SARMENTO PINTO	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
21	54187567/ 2	JEAN CARLOS RODRIGUES	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
22	5915590/ 1	MARIA LUCIA LUCAS DE SALES	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
23	5689490/ 1	MAURO SERGIO ALVES PINA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
24	3172171/ 1	OSSIAS RODRIGUES DA SILVA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
25	55586007/ 1	ROBSON CABRAL DO NASCIMENTO	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
26	55585707/ 1	SERGIO WAGNER DA SILVA HOLANDA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
27	5049555/ 1	AILSON DOS SANTOS CARDOSO	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
28	7009020/ 1	DILKE DE SOUZA MARQUES	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
29	5036313/ 1	GILSON FERREIRA LIMA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
30	3178293/ 1	HUMBERTO WANDERLEY DO ROSARIO PEREIRA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
31	3173364/ 1	JOSE BAITA DA COSTA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
32	57217040/ 1	JUSCELINO DANTAS DA CUNHA	2012/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
33	3176690/ 1	MARIA CIRENE MOREIRA DA SILVA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
34	5915602/ 1	RAIMUNDA SANTA ROSA MOURA	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
35	73503978/ 2	REGINALDO ALEIXO DA SILVA	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
36	3178838/ 1	RONALDO DA SILVA SANCHES	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
37	5915615/ 1	SANDRA REGINA PEREIRA GONCALVES	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
38	3171159/ 1	WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
39	57210095/ 1	ANA MARIA NUNES GOMES MONTEIRO	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
40	54196331/1	ARISTIDES LUIZ DE PAIVA LIMA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
41	55586014/ 1	EDIBERTO BARBOSA DOS SANTOS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015

42	5235154/ 3	ISMAEL PEREIRA BASTOS	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
43	55585977/ 1	JOSE FERREIRA DIAS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
44	54192245/ 2	LEANDRO SANTOS SILVA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
45	5870950/ 3	QUESEDE TEIXEIRA TELES	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
46	5699975/ 2	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MATTOS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
47	3174735/ 1	DIONILSON CARDOZO DA CUNHA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
48	57197149/ 1	FRANCISCO LAZARO MEIRELES	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
49	3176010/ 3	HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
50	55585938/ 1	KATHARINE TAVARES BATISTA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
51	54196300/ 1	LEONARDO RODRIGUES MARTINS DA SILVA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
52	3178765/ 1	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SILVA	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
53	3176363/ 1	RAIMUNDO CASSIANO FIGUEIREDO	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
54	5915583/ 1	DIEGO DOUGLAS COSTA CHAVES PINHEIRO	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
55	5879582/ 4	FRANCOIS JAFE DA COSTA SOUSA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
56	5066255/ 1	GERALDO RIBEIRO DOS REIS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
57	3171850/ 1	JOSE LUIZ GOMES	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
58	5915599/ 1	LAIS DE SOUSA NASCIMENTO COSTA	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
59	57223652/ 1	RICHARDSON MOURAO DE FIGUEIREDO	2014/2015	06.11.2015 a 10.12.2015
60	57174870/ 1	RONY LUIZ TORQUATO	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
61	5915139/ 1	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS SILVA	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
62	54197574/ 1	BRUNO JOSE DOS SANTOS FERREIRA	2014/2015	09.11.2015 a 12.12.2015
63	57210180/ 1	JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
64	57175854/ 1	JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
65	5690854/ 1	EDIVALDO ALMEIDA DE VASCONCELOS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
66	3175413/ 1	ELANILDO GONCALVES GARCIA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
67	3178951/ 1	MARIA IRENE LEONCIO RIBEIRO	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
68	54196324/ 1	ALEXANDER FARIAS VALENTE	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015

69	5017815/ 1	CLAUDIONOR MATOS DE CARVALHO	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
70	57174745/ 1	DIRCEU CASTRO FERREIRA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
71	3172201/ 1	EDEGAR SILVA DOS SANTOS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
72	57175942/ 1	HAROLDO ALESSANDRO SIQUEIRA E SOUSA	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
73	57196097/ 1	MARCELO DE ARAUJO JARES MARTINS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
74	3179044/1	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO OLIVEIRA	2013/2014	03.11.2015 a 07.12.2015
75	3175278/ 1	WALTER JOSE SILVA DUARTE	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
76	3176703/ 1	ANTONIA ROSIMAR SOARES MIRANDA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
77	5915125/ 1	ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
78	3178277/ 1	JORGE LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
79	3176681/ 1	PAULO CELSO FARIAS DE MOURA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
80	57173855/1	EDIMILSON MATOS PEREIRA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
81	3170861/ 1	LAURO CUSTODIO CAMPOS DA CUNHA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
82	57210962/ 1	MARIZITA LIMA FERREIRA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
83	80845100/ 1	RAIMUNDO MACIEL DE CASTRO	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
84	5067294/ 1	TEMISTOCLES OLAVO BARBOSA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015
85	3179540/ 1	ZENAIDE REIS DE SOUZA	2014/2015	03.11.2015 a 07.12.2015

PAULO AMAZONAS PEDROSO - Presidente
Protocolo 882030

Portaria nº 0694/2015 - 01.10.2015

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.359, Publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art.61;

CONSIDERANDO o disposto na IN AGE Nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015; RESOLVE:

D E S I G N A R, o servidor Engº- Agrônomo ROSOMIRO MARQUES BATISTA- Matrícula nº 3171590/1, ocupante do cargo de Extensionista Rural-I, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

PAULO AMAZONAS PEDROSO - PRESIDENTE
Protocolo 882301

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº079/15, NOME:MARCOS CESAR ALVES RIBEIRO; MATRICULA:555585947,FUNÇÃO: EXT. RURAL I; PROG:1348; PROJETO TIVIDADE:6786 FONTE:0261;PRAZO DE APLICAÇÃO: 01/12/2015;COMPROVAÇÃO: ATÉ 15 DIAS APÓS APLICAÇÃO;ELEMENTO DESP.:339030,VALOR:R\$ 1.000,00 ORDENADOR: MARIA JOSEFA NASCIMENTO MAGALHÃES
Protocolo 881955

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ADMISSÃO DE SERVIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

MUNICIPIO: BELEM - PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NOME: THAISA SALES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: ADVOGADO

PERÍODO: 01/10/2015 a 30/09/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.4.535.31.90.04

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 2015/278724 - SEMAS

ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

MUNICIPIO: BELEM - PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NOME: LUIZ CLEY CONCEIÇÃO ANTUNES

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

PERÍODO: 01/10/2015 a 30/09/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.4.535.31.90.04

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 2015/278724 - SEMAS

ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Protocolo 882208

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: MEMO Nº. 131433/2015-GEOUT/COR/DIREH/SAGRH

Término Vínculo: 25/09/2015

Tipo: DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Servidor: KEILA SOUZA SARDINHA (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - GEÓLOGO)

Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Protocolo 882035

Ato: DOCUMENTO Nº. 2015/29090

Término Vínculo: 28/09/2015

Tipo: DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Servidor: ELAINE NASCIMENTO DE FREITAS (TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA)

Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Protocolo 882178

DIÁRIA

Portaria nº 1361/2015-GAB/SEMAS DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

OBJETIVO: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO “FORMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM UC’s E PA’s”.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: SANTARÉM/PA

DESTINO: TERRA SANTA/PA

PERIODO: 28/09 A 02/10//2015 (04 e ½) DIÁRIAS

SERVIDOR:

- 57215253/1 - VALDECY DOS ANJOS DA SILVA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Protocolo 881933

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2015-SEMAS

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 859/2015 - GAB/SEMA de 01 de julho de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei 10.520/02) após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve ADJUDICAR o Pregão Eletrônico nº 016/2015 - SEMAS cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital, à empresa abaixo relacionada:

Empresa: A.G. PRATA EVENTOS

CNPJ/MF: 18.519.318/0001-49

Valor Global: R\$ 180.492,00

Belém/Pa, 02 de outubro de 2015.

CRISTIANE DE SOUSA LIMA - PREGOEIRA/CPL/SEMAS

Protocolo 882116

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2015-SEMAS

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 859/2015 - GAB/SEMA de 01 de julho de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei 10.520/02) após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve ADJUDICAR o Pregão Eletrônico nº 016/2015 - SEMAS cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital, à empresa abaixo relacionada:

Empresa: A.G. PRATA EVENTOS

CNPJ/MF: 18.519.318/0001-49

Valor Global: R\$ 180.492,00

Belém/Pa, 02 de outubro de 2015.

CRISTIANE DE SOUSA LIMA - PREGOEIRA/CPL/SEMAS

Protocolo 882152

RESOLUÇÃO COEMA Nº 119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova e dá publicidade às decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva, julgados e aprovados, por unanimidade, na 55ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 24 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 2º-D da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, devidamente, consolidada considerando as suas alterações,

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 4º do Decreto Estadual nº 1.859, de 16 de setembro de 1993, dispõe que as decisões do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA tomarão a forma de Resolução e serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a realização da 55ª Reunião Ordinária do COEMA/PA, realizada no dia 24 de setembro de 2015, na qual foram julgados e aprovados decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva; e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e publicidade que regem os atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e dar publicidade às decisões dos processos administrativos de natureza punitiva, constantes do Anexo único desta Resolução, julgados e aprovados, por unanimidade, na 55ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 24 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em 29 de Setembro de 2015.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Pará

ANEXO ÚNICO

PROCESSOS PUNITIVOS JULGADOS NA 55A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEMA/PA
(REALIZADA EM 24/09/2015)

1. Interessado: SINOTIMBER IMP. E EXP. DE MADEIRA LTDA

No do processo: 12148/2014

No do Auto de Infração: 5938/2014 - GEFLOR

Sanção aplicada: ADVERTÊNCIA

2. Interessado: CAFÉ DUNOSSO AGROINDUSTRIAL

No do processo: 32210/2010

No do Auto de Infração: 2714/2010

Sanção aplicada: ADVERTÊNCIA

3. Interessado: MAVIL PLAZA HOTEL

No do processo: 24172/2011

No do Auto de Infração: 4627/2011 - GEMAM

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (2.000 UPF's)

4. Interessado: JOÃO BOSCO MOYSES

No do processo: 8033/2011

No do Auto de Infração: 2514/2011 - GEFAU

Sanção aplicada: EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO
(falecimento do autuado)

5. Interessado: PEDRO REIS FILHO

No do processo: 3835/2009

No do Auto de Infração: 1510/2009 - GERAD

Sanção aplicada: ADVERTÊNCIA

6. Interessado: LUCICLÉIA OLIVEIRA ALVARES MOREIRA

No do processo: 11992/2009

No do Auto de Infração: 1536/2009 - GERAD

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (1.000 UPF's)

7. Interessado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

No do processo: 253472/2007

No do Auto de Infração: 762/2007 - DISUP

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (7.501 UPF's)

8. Interessado: MADEIREIRA ALIANÇA LTDA

No do processo: 328549/2007

No do Auto de Infração: 877/2007 - DIFAU

Sanção aplicada: Advertência

9. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

No do processo: 314019/2008

No do Auto de Infração: 949/2008

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (80.000 UPF's); e MULTA DIÁRIA (8.000 UPF's)

10. Interessado: USINA SIDERURGICA DO PARÁ LTDA - USIPAR

No do processo: 277216/2008

No do Auto de Infração: 1173/2008 - GERAD

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (100.000 UPF's)

11. Interessado: PLASTITAN IND. COM. SERV. DE ARTEFATOS EM PVC LTDA

No do processo: 172467/2007

No do Auto de Infração: 462/2007 - DISUP

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (7.000 UPF's)

12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

No do processo: 329864/2008

No do Auto de Infração: 1187/2008 - GERAD

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (150.003 UPF's); e MULTA DIÁRIA (150 UPF's)

13. Interessado: IZAIAS TEIXEIRA DE LIMA - PARAGÁS

No do processo: 122439/2007

No do Auto de Infração: 337/2007 - DISUP

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (7.501 UPF's)

14. Interessado: M.L COMBUSTÍVEIS LTDA

No do processo: 253636/2007

No do Auto de Infração: 623/2007 - DISUP

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (16.000 UPF's)

15. Interessado: SOTREQ S/A

No do processo: 249338/2007

No do Auto de Infração: 562/2007 - DISUP

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (15.002 UPF's)

16. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

No do processo: 394596/2007

No do Auto de Infração: 1069/2007 - DIRAD

Sanção aplicada: Multa simples no valor de 7.501 UPF'S

17. Interessado: JOÃO FELÍCIO ABRAHÃO

No do processo: 547944/2008

No do Auto de Infração: 1429/2008 - GERAD

Sanção aplicada: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

18. Interessado: AUTO POSTO MOJUI LTDA

No do processo: 424073/2006

No do Auto de Infração: 244/2006 - DISUP

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (50.001 UPF's)

19. Interessado: LUIZ ARAUJO SALES

No do processo: 277010/2007

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 537/2007 - DIFAU

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (7.501 UPF's)

20. Interessado: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA

No do processo: 191516/2007

No do Auto de Infração: 539/2007 - DISUP

Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (7.501 UPF's)

21. Interessado: PINHEIRO JUNIOR E CIA LTDA
No do processo: 329811/2007

No do Auto de Infração: 969/2007 - DIRAD
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (5.000 UPF's)

22. Interessado: ICOMAR - IND. E COM. DE MADEIRAS PARAENSE LTDA
No do processo: 120025/2007

No do Auto de Infração: 336/2007 - DIFAU
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (55.000 UPF's)

23. Interessado: CTC COM. E TRANSP. DE CARVÃO LTDA
No do processo: 113950/2007

No do Auto de Infração: 309/2007 - DIFAU
Sanção aplicada: ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO 050/2007

24. Interessado: REGINALDO SILVA ENGELHARD
No do processo: 196663/2006

No do Auto de Infração: 080/2006 - DIFAU
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (7.501 UPF's)

25. Interessado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A
No do processo: 251567/2007

No do Auto de Infração: 760/2007 - DISUP
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (7.501 UPF's)

26. Interessado: PAULO ROBERTO RODOLFI
No do processo: 418815/2006

No do Auto de Infração: 218/2006 - DISUP
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (3.000 UPF's)

27. Interessado: SERRARIA ANDIROBA LTDA
No do processo: 277237/2008

No do Auto de Infração: 1389 - DIRAD
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (50.001 UPF's)

28. Interessado: POSTO JATOBÁ LTDA
No do processo: 541576/2008

No do Auto de Infração: 1936/2008 - GERAD
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (50.001 UPF's)

29. Interessado: A. M LEITE - ME
No do processo: 114455/2007

No do Auto de Infração: 302/2007 - DIFAU
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (50.001 UPF's)

30. Interessado: DULCE VANETE PEREIRA GOMES
No do processo: 47019/2007

No do Auto de Infração: 138/2007
Sanção aplicada: ADVETÊNCIA

31. Interessado: DECIO JOSÉ BARROS NUNES
No do processo: 516851/2008

No do Auto de Infração: 516851/2008 - GEFLOR
Sanção aplicada: MULTA SIMPLES (1.000 UPF's)

Protocolo 882163

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº.612 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a contar de 01 de outubro de 2015, a Portaria nº531/2015-GAB/IDEFLOR de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº.32.963 de 02 de Setembro de

2015, que autorizou a cessão do servidor deste Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-bio, Audren Pereira de Almeida, matrícula nº.57232500, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, com ônus para a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, a contar de 01de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 882044

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

Portaria n.º 1898/2015-SAGA
Belém-PA, 29 de Setembro de 2015.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Claudio Jorge da Costa Lima, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O Contrato n.º 053/2012-SEGUP, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVPO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA, oriundo do Processo n.º 2012/207502, da dispensa de licitação nº 013/2012-SEGUP, cujo objeto é a contratação de serviços continuados nas funções de serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de material.

CONSIDERANDO:

O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93; e o despacho da Diretora Administrativa e Financeira, datado de 29.09.2015.

RESOLVE: Designar a servidora MARIA SOCORRO VASCONCELOS COLARES, matrícula 5329272/4, para exercer a função de fiscal do contrato e a servidora ROSIANE SOARES MOUTINHO BARBOSA, matrícula 5917350/1 para ser fiscal substituta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo 881959

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 155/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP)

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e instrumentalizar os servidores públicos penitenciários quanto a utilização adequada do Procedimento Disciplinar Penitenciário, instaurado no âmbito das Unidades Prisionais para a apuração de infrações cometidas pelos custodiados, conforme a Lei de Execuções Penal, zelando pela uniformização, transparência e agilidade nos feitos.

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho do Curso de Aperfeiçoamento em Procedimento Disciplinar Penitenciário

- (modalidade presencial), apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Trabalho do Curso de Aperfeiçoamento em Procedimento Disciplinar Penitenciário - (modalidade presencial), apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17Set2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 18 de setembro de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 881992

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 156/2015-CONSUP

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP)

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os servidores públicos da SUSIPE, que atuam no setor administrativo, para utilização do Sistema E-PROTOCOLO, tendo como base o ato normativo nº 001/2011 da Secretaria de Administração do Estado do Pará (SEAD), que enfatiza sobre o tratamento de documentos.

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho do Curso de E-PROTOCOLO - (modalidade presencial), apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Trabalho do Curso de E-PROTOCOLO - (modalidade presencial), apresentado pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17Set2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 18 de setembro de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 882004

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 4463-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO - REVISTA NA CASA PENAL/MANUTENÇÃO, CRPP I.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL (AMERICANO) - PA
PERÍODO: 08/06/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): TEN PM DENISON CAVALCANTE DE SOUZA
CPF: 691.984.702-72;
SGT PM MAURICIO REGO
CPF: 372.256.851-04;
CB PM MARIO PINHEIRO MODESTO FILHO
CPF: 352.204.572-68;
CB PM FRANCISCO DE LIMA CORDEIRO
CPF: 330.063.932-87;
CB PM REGINALDO NASCIMENTO SILVA
CPF: 425.278.992-34;
CB PM CELIO BERNARDO DOS SANTOS CARDOSO
CPF: 227.517.852-04;
CB PM WELLINGTON DA SILVA FRANÇA
CPF: 402.522.482-87;
CB PM AFONSO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 329.476.152-04;
SD PM LUIZ SERGIO FEIO MARTINS
CPF: 328.194.982-72;
SD PM IVAN KLEBER DUTRA GONÇALVES
CPF: 429.604.952-68;
SD PM JUAREZ DO SOCORRO SOUSA
CPF: 458.207.242-91;
SD PM MARCOS ALEXANDRE MARTINS PIRES
CPF: 845.574.512-68;
SD PM REGINALDO PENICHE DA COSTA
CPF: 430.229.602-04;
SD PM DOVANE LENO BASTOS DE BRITO
CPF: 901.555.212-68;
SD PM EDER LIMA DA SILVA
CPF: 821.080.992-04;
SD PM IGOR ANDRADE CALANDRINI FERNANDES
CPF: 879.666.462-20;
SD PM LUCIANO VALE DOS SANTOS
CPF: 682.957.902-34;
SD PM EURICO PINHEIRO DA SILVA NETO
CPF: 884.126.522-15;
SD PM KLAYTON MARCOS DOS SANTOS
CPF: 736.487.872-68;
SD PM MARCIO GLEISON BASTOS DE OLIVEIRA
CPF: 689.043.392-00;
SD PM MARCELO CHUCRE DOS REIS
CPF: 747.556.252-20;
SD PM JOSE DA SILVA FRADE
CPF: 718.867.452-34;
SD PM ROBERTO CESAR RODRIGUES GONÇALVES
CPF: 763.917.872-04;
SD PM DENIO DE MACEDO MEDEIROS
CPF: 802.167.652-34;
SD PM KLEYSON KENNEDY CARVALHO NUNES
CPF: 742.413.972-04.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 881698

PORTARIA Nº 4464-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO - MANUTENÇÃO NA CASA PENAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL (AMERICANO) - PA
PERÍODO: 09/06/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): TEN PM JOYCE WANIA LIRA LOUZADA
CPF: 803.127.722-20;
SGT PM FABIO DAVID DOS SANTOS NEPOMUCENO
CPF: 427.783.012-91;
CB PM MARCELO OLIVEIRA CARDOSO
CPF: 236.619.412-91;
CB PM NEIL CORREA DOS REIS
CPF: 569.712.652-20;

CB PM ELBERTON VILHENA COSTA
CPF: 694.204.832-15;
CB PM RUY GUILHERME DA SILVA COSTA JUNIOR
CPF: 701.290.612-04;
CB PM JAIR DE JESUS AMADOR CUIMAR
CPF: 392.621.112-15;
CB PM FERNANDO PEREIRA TEOBALDO
CPF: 430.311.612-20;
SD PM JOÃO BATISTA PALHETA VIANA NETO
CPF: 796.264.832-53;
SD PM DOUGLAS REIS CALDAS
CPF: 775.702.602-44;
SD PM FRANCISCO CLEBER FERREIRA DE MELO
CPF: 815.645.032-91;
SD PM LEONILSON VALENTIM COSTA DOS SANTOS
CPF: 881.625.672-91;
SD PM RODRIGO DIAS LIMA
CPF: 889.148.442-34;
SD PM ALDAIR JUNIOR FRANCO DA CONCEIÇÃO
CPF: 712.404.202-00;
SD PM JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 646.302.262-49;
SD PM JOSUE CLEITON BARROSO DE SOUSA
CPF: 849.961.702-63;
SD PM ANTONIO CARLOS BARBOSA MARÇAL
CPF: 899.598.682-49;
SD PM MOISES CUNHA CORREA
CPF: 593.727.532-20;
SD PM CARLOS EDUARDO DA SILVA SIDONIO
CPF: 715.300.612-53.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 881700

PORTARIA Nº 4465-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO - MANUTENÇÃO NA CASA PENAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL (AMERICANO) - PA
PERÍODO: 24/06/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): TEN PM MAXWELL MATOS DE SOUSA
CPF: 893.291.122-34;
SGT PM HADAILTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 573.947.092-72;
CB PM MARCELO OLIVEIRA CARDOSO
CPF: 236.619.412-91;
CB PM NEIL CORREA DOS REIS
CPF: 569.712.652-20;
CB PM SERGIO SEIXAS PEREIRA
CPF: 427.799.522-53;
CB PM RUY GUILHERME DA SILVA COSTA JUNIOR
CPF: 701.290.612-04;
CB PM JAIR DE JESUS AMADOR CUIMAR
CPF: 392.621.112-15;
CB PM FERNANDO PEREIRA TEOBALDO
CPF: 430.311.612-20;
SD PM JOÃO BATISTA PALHETA VIANA NETO
CPF: 796.264.832-53;
SD PM DOUGLAS REIS CALDAS
CPF: 775.702.602-44;
SD PM FRANCISCO CLEBER FERREIRA DE MELO
CPF: 815.645.032-91;
SD PM LEONILSON VALENTIM COSTA DOS SANTOS
CPF: 881.625.672-91;
SD PM RODRIGO DIAS LIMA
CPF: 889.148.442-34;
SD PM THIAGO FERREIRA JUCA
CPF: 912.753.502-91;
SD PM JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 646.302.262-49;
SD PM JOSUE CLEITON BARROSO DE SOUSA
CPF: 849.961.702-63;
SD PM ANTONIO CARLOS BARBOSA MARÇAL
CPF: 899.598.682-49;
SD PM MOISES CUNHA CORREA
CPF: 593.727.532-20;
SD PM JOSE CARVALHO DE SOUZA NETO
CPF: 002.329.082-06;
SD PM EWERTON SERGIO MELO DE ALMEIDA
CPF: 984.471.142-87;
SD PM FRANCIMAR DOS SANTOS SOUSA
CPF: 655.912.592-00;
SD PM WEDER NASCIMENTO DE ALMEIDA
CPF: 757.666.982-91.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 881701

PORTARIA Nº 4466-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO - REVISTA/ MANUTENÇÃO NA CASA PENAL, CRPP I.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL (AMERICANO) - PA
PERÍODO: 22/06/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): SUB TEN PM ADAIR ALVES DA SILVA
CPF: 428.854.002-00;
SGT PM MARCO ANTONIO TRINDADE REIS
CPF: 426.359.852-00;
CB PM AMARO DA SILVA DE ALMEIDA
CPF: 221.531.282-34;
CB PM IVANILDO FERREIRA BARBOSA
CPF: 429.562.772-00;
CB PM ROBERTO SARAIVA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 394.604.582-20;
CB PM MARCO ANTONIO DA COSTA FERNANDES
CPF: 610.937.852-68;
CB PM LUCIVALDO DA SILVA MONTEIRO
CPF: 370.697.302-25;
SD PM FABIO LUIZ PIMENTEL MARQUES
CPF: 772.494.452-00;
SD PM DANIEL BRITO BAIA
CPF: 776.264.192-00;
SD PM JOÃO PAULO DE CASTRO VALENTE
CPF: 000.492.942-02;
SD PM EDIVALDO CARVALHO BARRETO FILHO
CPF: 001.371.812-64;
SD PM GERSON FERREIRA FORO
CPF: 923.486.372-00;
SD PM ROGERIO DO CARMO MIRANDA
CPF: 005.611.392-70;
SD PM ELDER VILHENA DOS SANTOS
CPF: 782.135.412-00;
SD PM MICHEL AFONSO SOUZA DO CARMO
CPF: 819.740.602-25;
SD PM JOÃO NEZANILDO MORAES ALMEIDA
CPF: 709.101.622-04;
SD PM ELTON JOHN LIMA DE JESUS
CPF: 896.246.102-15;
SD PM EDUARDO AUGUSTO HENRIQUE CAMPOS
CPF: 149.144.562-49;
SD PM MUIRO ROBERT BARBOSA COSTA
CPF: 948.066.162-49.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 881703

PORTARIA Nº 4467-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO - REVISTA NA CASA PENAL/MANUTENÇÃO, CRPP I.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL (AMERICANO) - PA
PERÍODO: 11/06/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): TEN PM DENISON CAVALCANTE DE SOUZA
CPF: 691.984.702-72;
SGT PM MAURICIO REGO
CPF: 372.256.851-04;
CB PM MARIO PINHEIRO MODESTO FILHO
CPF: 352.204.572-68;
CB PM FRANCISCO DE LIMA CORDEIRO
CPF: 330.063.932-87;
CB PM REGINALDO NASCIMENTO SILVA
CPF: 425.278.992-34;
CB PM LUIZ SERGIO FEIO MARTINS
CPF: 328.194.982-72;
CB PM IVAN KLEBER DUTRA GONÇALVES
CPF: 429.604.952-68;
CB PM CELIO BERNARDO DOS SANTOS CARDOSO
CPF: 227.517.852-04;
CB PM JUAREZ DO SOCORRO SOUSA
CPF: 458.207.242-91;
CB PM MARCOS ALEXANDRE MARTINS PIRES
CPF: 845.574.512-68;
CB PM WELLINGTON DA SILVA FRANÇA
CPF: 402.522.482-87;
CB PM AFONSO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 329.476.152-04;
SD PM EDER LIMA DA SILVA
CPF: 821.080.992-04;
SD PM IGOR ANDRADE CALANDRINI FERNANDES
CPF: 879.666.462-20;
SD PM LUCIANO VALE DOS SANTOS
CPF: 682.957.902-34;
SD PM EURICO PINHEIRO DA SILVA NETO
CPF: 884.126.522-15;

SD PM KLAYTON MARCOS DOS SANTOS
CPF: 736.487.872-68;
SD PM MARCELO CHUCRE DOS REIS
CPF: 747.556.252-20;
SD PM MARCIO GLEISON BASTOS DE OLIVEIRA
CPF: 689.043.392-00;
SD PM JOSE DA SILVA FRADE
CPF: 718.867.452-34;
SD PM ROBERTO CESAR RODRIGUES GONÇALVES
CPF: 763.917.872-04;
SD PM DENIO DE MACEDO MEDEIROS
CPF: 802.167.652-34;
SD PM KLEYSON KENNEDY CARVALHO NUNES
CPF: 742.413.972-04;
SD PM DOVANE LENO BASTOS DE BRITO
CPF: 901.555.212-68.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881705

PORTARIA Nº 4468-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO - REVISTA NA CASA PENAL/MANUTENÇÃO, CRPP I.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL (AMERICANO) - PA
PERÍODO: 10/06/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): TEN PM ADAIR ALVES DA SILVA
CPF: 428.854.002-00;
SGT PM MARCO ANTONIO TRINDADE REIS
CPF: 426.359.852-00;
CB PM AMARO DA SILVA DE ALMEIDA
CPF: 221.531.282-34;
CB PM WALDECI DA CRUZ SOARES
CPF: 295.299.802-72;
CB PM SILVIO MAIA BATISTA
CPF: 380.601.162-15;
CB PM IVANILDO FERREIRA BARBOSA
CPF: 429.562.772-00;
CB PM ROBERTO SARAIVA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 394.605.682-20;
CB PM OCIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 254.794.152-04;
CB PM LUCIVALDO DA SILVA MONTEIRO
CPF: 370.697.302-25;
SD PM FABIO LUIZ PIMENTEL MARQUES
CPF: 772.494.452-00;
SD PM DANIEL BRITO BAIA
CPF: 776.264.192-00;
SD PM ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS
CPF: 835.761.502-34;
SD PM EDIVALDO CARVALHO BARRETO FILHO
CPF: 001.371.812-64;
SD PM GERSON FERREIRA FORO
CPF: 923.486.372-00;
SD PM FABRICIO FERNANDO TAVARES JUCÁ
CPF: 743.816.872-72;
SD PM ELDER VILHENA DOS SANTOS
CPF: 782.135.412-00;
SD PM MICHEL AFONSO SOUZA DO CARMO
CPF: 819.740.602-25;
SD PM JOÃO NEZANILDO MORAES ALMEIDA
CPF: 709.101.622-04;
SD PM ELTON JOHN LIMA DE JESUS
CPF: 896.246.102-15;
SD PM EDUARDO AUGUSTO HENRIQUES CAMPOS
CPF: 749.144.562-49;
SD PM DOVANE LENO BASTOS DE BRITO
CPF: 901.555.212-68.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881706

PORTARIA Nº 4469-DC-DF-15
OBJETIVO: DAR APOIO AO COMPLEXO DE AMERICANO E PREVENIR MOTIM.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL (AMERICANO) - PA
PERÍODO: 28/06/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): CB PM PAULO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 251.991.452-15;
CB PM IVANILDO ARAUJO DE ALMEIDA
CPF: 468.307.582-20;
CB PM EUCLIDES ARAGAO DA SILVA
CPF: 609.302.762-72;
CB PM JOÃO REIS DA CONCEIÇÃO RESENDE
CPF: 247.359.142-34;

CB PM HELIO BRITO DOS SANTOS
CPF: 354.054.572-72;
CB PM JORGE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 424.631.652-00;
CB PM RONALDO CEZAR CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 301.007.472-72;
CB PM MARCIO JORGE FURTADO NARÇAL
CPF: 400.853.842-91;
CB PM LUIZ MOURA DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO GOUVEA
CPF: 569.947.452-87;
CB PM MARCOS FABIANO DAMASCENO DA SILVA
CPF: 577.099.712-53;
CB PM ANTONIO VIEIRA PINHEIRO
CPF: 439.873.202-06;
CB PM CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 430.057.132-53.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881707

PORTARIA Nº 4470-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): MOJU - PA
PERÍODO: 03/06/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA
CPF: 562.372.432-91;
CAP PM JOÃO DE DEUS DA SILVA GÊ JUNIOR
CPF: 798.911.602-20;
SGT PM HADAILTON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 573.947.092-72;
SGT PM MICHEL NEVES GONÇALVES
CPF: 695.442.982-15;
CB PM MARCELO OLIVEIRA CARDOSO
CPF: 236.619.412-91;
CB PM NEIL CORREA DOS REIS
CPF: 569.712.652-00;
CB PM DANIEL DA COSTA JUNES
CPF: 577.539.112-87;
CB PM RUY GUILHERME DA SILVA COSTA JUNIOR
CPF: 701.290.612-04;
CB PM SEGUIMAR MONTEIRO FIGUEREDO
CPF: 394.677.752-04;
CB PM FERNANDO PEREIRA TEOBALDO
CPF: 430.311.612-20;
CB PM ANTONIO SERGIO MACEDO PINA
CPF: 302.286.202-44;
SD PM JOÃO BATISTA PALHETA VIANA NETO
CPF: 796.264.832-53;
SD PM DOUGLAS REIS CALDAS
CPF: 775.702.602-44;
SD PM JOSE ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 861.467.002-82;
SD PM FRANCISCO CLEBER FERREIRA DE MELO
CPF: 815.645.032-91;
SD PM LEONILSON VALENTIM COSTA DOS SANTOS
CPF: 881.625.672-91;
SD PM RODRIGO DIAS LIMA
CPF: 889.148.442-34;
SD PM RODRIGO DIAS LIMA
CPF: 712.404.202-00;
SD PM JORGE ROBERTO MENDES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 646.302.262-49;
SD PM JOSUE CLEITON BARROSO DE SOUSA
CPF: 849.961.702-63;
SD PM BRUNO DE ALMEIDA FARIAS DOS SANTOS
CPF: 694.187.132-68;
SD PM FRANCIMAR DOS SANTOS SOUSA
CPF: 655.912.592-00;
SD PM MOISÉS CUNHA CORREA
CPF: 593.727.532-20;
SD PM CARLOS EDUARDO DA SILVA SIDONIO
CPF: 715.300.612-53.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881714

PORTARIA Nº 4471-DC-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO DESEMBOLCADURA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SOURE, SALVATERRA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS,
VIGIA, COLARES, CACHOEIRA DO ARARI, BAIA DO SOL E MOSQUEIRO E ADJACÊNCIAS - PA
PERÍODO: 29/06 À 14/07/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 DE ALIMENTAÇÃO E 15 DE POUSADA

SERVIDOR (ES): SGT PM EDGAR SILVA RO ROSARIO
CPF: 303.240.252-20;
CB PM MICHERLA CLAUDIA DOS SANTOS MACAMBIRA
CPF: 394.169.092-20;
SD PM RODRIGO OLIVEIRADA PAIXÃO
CPF: 834.568.132-87;
SD PM LUIZ RENAN DA CRUZ COSTA
CPF: 919.571.762-53;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881716

PORTARIA Nº 4472-DI-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO DESEMBOLCADURA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SOURE, SALVATERRA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS,
VIGIA, COLARES, CACHOEIRA DO ARARI, BAIA DO SOL E MOSQUEIRO E ADJACÊNCIAS - PA
PERÍODO: 15 À 30/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 DE ALIMENTAÇÃO E 15 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM LUIS GUILHERME RAMOS LEMOS
CPF: 296.931.452-72;
SD PM VERING DA SILVA FARIAS
CPF: 926.555.642-00;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881718

PORTARIA Nº 4473-DC-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO DESEMBOLCADURA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SOURE, SALVATERRA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS,
VIGIA, COLARES, CACHOEIRA DO ARARI, BAIA DO SOL E MOSQUEIRO E ADJACÊNCIAS - PA
PERÍODO: 14 À 29/06/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 DE ALIMENTAÇÃO E 15 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM JOSE IRANDIR DA SILVA BLANS
CPF: 379.034.032-49;
CB PM EDSON BARBOSA BRAGA
CPF: 608.560.922-15;
SD PM FREDSON HOLANDA NUNES
CPF: 787.031.662-87;
SD PM DOUGLAS ALBARADO DOS SANTOS
CPF: 872.106.222-68;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881719

VAPORTARIA Nº 4474-DC-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO NAS CASAS PENAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): PRESIDIO DE AMERICANO - PA
PERÍODO: 12/02/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): CAP PM HENDERSON RODRIGUES COSTA
CPF: 679.261.692-34;
SGT PM ANDRÉ RICARDO LUSTOSA MUNIZ
CPF: 427.788.402-49;
SGT PM FATIMA DO SOCORRO DIAS DA CRUZ
CPF: 418.636.272-87;
CB PM EDUARDO GOMES FERNANDES
CPF: 451.264.102-53;
CB PM ELIEZER DE CASTRO LOURENÇO
CPF: 462.010.842-15;
CB PM OSVALDO DA SILVA COSTA JUNIOR
CPF: 599.123.912-68;
CB PM RICARDO DA SILVA VAZ TEIXEIRA
CPF: 429.345.832-87;
CB PM TIAGO DOMICINIANO DA SILVA
CPF: 327.652.662-04;
SD PM WANESSA CAVALCANTE CARNEIRO
CPF: 010.460.182-56;
SD PM GEOVANE DO NASCIMENTO COSTA
CPF: 891.621.292-87;
SD PM JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 854.538.112-34;
SD PM EVELYN DA SILVA SOARES
CPF: 530.173.742-20;
SD PM JOÃO GABRIEL BARROS BRANCO
CPF: 805.574.812-87;
SD PM SUELLEN PINHEIRO NEPOMUCENO DE SOUZA
CPF: 866.025.512-72;
SD PM ELIAS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
CPF: 822.464.242-91;

SD PM MARCOS SILVANO COUTINHO DE OLIVEIRA
CPF: 779.702.842-72;
SD PM DIEGO RODRIGO PINHEIRO LIMA
CPF: 740.110.812-72;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881720

PORTARIA Nº 4475-DC-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO NAS CASAS PENAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): PRESIDÍO DE AMERICANO - PA
PERÍODO: 25/04/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM WALLACY ANTONIO DA COSTA CRUZ
CPF: 292.853.212-91;
CB PM MARIA OCILEIA ROSA DE OLIVEIRA
CPF: 376.306.102-97;
CB PM IVALDO RAIMUNDO DA SILVA
CPF: 565.883.562-34;
CB PM OSVALDO DA SILVA COSTA JUNIOR
CPF: 599.123.912-68;
SD PM ELIAS MONTEIRO DA SILVA JR.
CPF: 822.464.242-91;
SD PM JOSINALDO SANTOS DA SILVA
CPF: 004.988.172-88;
SD PM CLAUDIONOR GOMES DOS SANTOS FILHO
CPF: 881.651.322-53;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881722

PORTARIA Nº 4476-DC-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO NAS CASAS PENAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): PRESIDÍO DE AMERICANO - PA
PERÍODO: 26/04/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM VALDEMIR BARBOSA DE SOUSA
CPF: 364.253.032-04;
CB PM TIAGO DOMICIANO DA SILVA
CPF: 327.652.662-04;
SD PM JOSÉ ARIMATEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 854.538.112-34;
SD PM JOÃO GABRIEL BARROS BRANCO
CPF: 805.574.812-87;
SD PM MARCOS SILVANO COUTINHO DE OLIVEIRA
CPF: 779.702.842-72;
SD PM EVELYN DA SILVA SOARES
CPF: 530.173.742-20;
SD PM JORGE EDUARDO DE SENA LUGARINHO
CPF: 724.547.762-00;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881725

PORTARIA Nº 4477-DC-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO NAS CASAS PENAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): PRESIDÍO DE AMERICANO - PA
PERÍODO: 01/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM WALLACY ANTONIO DA COSTA CRUZ
CPF: 292.853.212-91;
CB PM MARIA OCILEIA ROSA DE OLIVEIRA
CPF: 376.306.102-97;
CB PM OSVALDO DA SILVA COSTA JUNIOR
CPF: 599.123.912-68;
CB PM IVALDO RAIMUNDO DA SILVA
CPF: 565.883.562-34;
SD PM MARCOS SILVANO COUTINHO DE OLIVEIRA
CPF: 779.702.842-72;
SD PM JOSINALDO SANTOS DA SILVA
CPF: 004.988.172-88;
SD PM DAVI CORREIA GALEÃO
CPF: 525.933.638-15;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881726

PORTARIA Nº 4478-DC-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO NAS CASAS PENAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): PRESIDÍO DE AMERICANO - PA
PERÍODO: 02/05/2015.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM AUGUSTO CHARLES SANTOS LIMA
CPF: 375.851.852-00;
CB PM IVALDO RAIMUNDO DA SILVA
CPF: 565.883.562-34;
SD PM ALAN CARLOS VIRGOLINO DE ALMEIDA
CPF: 943.424.822-15;
SD PM SUELEN PINHEIRO NEPOMUCENO DE SOUZA
CPF: 866.025.512-72;
SD PM JARBAS DAMASCENO FURTADO
CPF: 772.357.972-15;
SD PM MARCOS SALES DA SILVA BARBOSA
CPF: 712.911.722-20;
SD PM LUCIANO BERNARDO RAMOS
CPF: 733.609.882-72;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881728

VAPORTARIA Nº 4479-DC-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO NAS CASAS PENAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): PRESIDÍO DE AMERICANO - PA
PERÍODO: 03/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM VALDEMIR BARBOSA DE SOUSA
CPF: 364.253.032-04;
CB PM LUIS ANDRÉ COSTA NASCIMENTO
CPF: 585.257.002-82;
SD PM JOÃO GABRIEL BARROS BRANCO
CPF: 805.574.812-87;
SD PM MARCOS SILVANO COUTINHO DE OLIVEIRA
CPF: 779.702.842-72;
SD PM JOSÉ ARIMATEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF: 854.538.112-34;
SD PM JORGE EDUARDO DE SENA LUGARINHO
CPF: 724.547.762-00;
SD PM JOÃO PAULO SOARES BARBOSA
CPF: 679.036.652-00;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881729

VAPORTARIA Nº 4480-DC-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO NAS CASAS PENAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): PRESIDÍO DE AMERICANO - PA
PERÍODO: 04/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM WALLACY ANTONIO DA COSTA CRUZ
CPF: 292.853.212-91;
CB PM MARIA OCILEIA ROSA DE OLIVEIRA
CPF: 376.36.102-97;
CB PM OSVALDO DA SILVA COSTA JUNIOR
CPF: 599.123.912-68;
CB PM IVALDO RAIMUNDO DA SILVA
CPF: 565.883.562-34;
SD PM JOSINALDO SANTOS DA SILVA
CPF: 004.988.172-88;
SD PM ELIAS MONTEIRO DA SILVA JR.
CPF: 822.464.242-91;
SD PM JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA SEABRA
CPF: 999.465.482-91;
SD PM ROBERTO SOARES LOBO JUNIOR
CPF: 984.234.362-68;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881730

PORTARIA Nº 4481-DI-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO NAS CASAS PENAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): PRESIDÍO DE AMERICANO - PA
PERÍODO: 18/04/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): MAJ PM LUIS MARCELO BILOIA DA SILVA
CPF: 568.405.352-15;
CB PM MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA
CPF: 393.022.452-68;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881731

PORTARIA Nº 4482-DC-DF-15
OBJETIVO: OPERAÇÃO NAS CASAS PENAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): PRESIDÍO DE AMERICANO - PA
PERÍODO: 27/02/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): MAJ PM LUIS MARCELO BILOIA DA SILVA
CPF: 568.405.352-15;
CAP PM JOÃO DOUGLAS FERREIRA SOARES
CPF: 747.158.282-00;
CAP PM HENDERSON RODRIGUES COSTA
CPF: 679.261.962-34;
CB PM ALTEMAR FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 278.161.842-04;
CB PM WALLACY ANTONIO DA COSTA CRUZ
CPF: 292.853.212-91;
SD PM ROBERTO SOARES LOBO JUNIOR
CPF: 984.234.362-68;
SD PM CLAUDIONOR GOMES DOS SANTOS FILHO
CPF: 881.651.322-53;
SD PM ROBSON WILLIAM COSTA DE SOUZA
CPF: 002.965.540-50;
SD PM GEOVANE DO NASCIMENTO COSTA
CPF: 891.621.292-87;
SD PM WALMIR FERREIRA LIMA
CPF: 005.390.622-51;
SD PM JOSINALDO SANTOS DA SILVA
CPF: 004.988.172-88;
SD PM RENATO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CPF: 933.385.892-04;
SD PM DAVID D'SAULLO FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 508.452.922-34;
SD PM ARIANE DO SOCORRO OEIRAS MATOS
CPF: 012.421.222-06;
SD PM HERALDO DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 589.746.282-87;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881733

PORTARIA Nº 4483-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 14 À 15/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
CPF: 353.757.872-53;
SD PM AJACKSON BARBOSA TAVARES
CPF: 679.185.222-49;
SD PM WAGNER MARTINS DE SANTA ROSA
CPF: 813.640.082-20;
SD PM ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 855.906.902-00;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881734

PORTARIA Nº 4484-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 15 À 16/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): SGT PM CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS
CPF: 212.331.522-20;
CB PM JADIEL ALVES DE LIMA
CPF: 374.609.352-04;
CB PM ANTONIO JOSE NOGUEIRA MARINHO
CPF: 328.005.922-49;
CB PM MÉSCIA DA CONCEIÇÃO PIRES
CPF: 363.725.012-87;
SD PM MANOEL REGINALDO RAMOS BATISTA
CPF: 790.166.692-72;
SD PM CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA
CPF: 835.627.102-91;
SD PM HELBER KLEY DE SOUSA SANTOS
CPF: 832.704.692-68;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881735

PORTARIA Nº 4485-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 16 À 17/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM WALTER JEFERSON FERNANDES
FERREIRA
CPF: 372.558.602-06;
SD PM BENEDITO JANDISON MORAIS ALMEIDA
CPF: 708.880.192-20;
SD PM DAVID D'SAULLO FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 508.452.922-34;
SD PM JOÃO RICARDO COSTA EVANGELISTA DE SOUSA
CPF: 734.973.712-20;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881736

PORTARIA Nº 4486-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 17 À 18/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): SGT PM SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
NASCIMENTO
CPF: 269.053.612-91;
CB PM CARLOS OTÁVIO BANDEIRA BARBOSA
CPF: 304.180.032-20;
SD PM ARMANDO WAGNER SIDONIO GOMES
CPF: 837.659.482-68;
SD PM ISRAEL BARBOSA BRAGA
CPF: 751.688.632-72;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881741

PORTARIA Nº 4487-DI-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 17/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 587.532.902-59;
SD PM DIEGO DOS SANTOS FREITAS
CPF: 883.597.002-49;
SD PM FABRÍCIO LUIZ MATOS BOUÇÃO
CPF: 002.944.992-88;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881743

PORTARIA Nº 4488-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 18 À 19/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM EMERSON CARLOS DUARTE DE
CARVALHO
CPF: 458.828.002-34;
SD PM WAGNER MARTINS DE SANTA ROSA
CPF: 813.640.082-20;
SD PM MAXSUEL NOVAIS DA LUZ
CPF: 693.088.612-20;
SD PM PATRICK PAULO DA SILVA ACÁCIO
CPF: 874.426.712-68;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881749

PORTARIA Nº 4489-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 19/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SGT PM CLÁUDIO FERNANDES DE FREITAS
CPF: 212.331.522-20;
SD PM MÉCIA DA CONCEIÇÃO PIRES
CPF: 363.725.012-87;

SD PM MANOEL REGINALDO RAMOS BATISTA
CPF: 790.166.692-72;
SD PM HELBER KLEY DE SOUSA SANTOS
CPF: 832.704.692-68;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881750

PORTARIA Nº 4490-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 19 À 20/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA MARINHO
CPF: 328.005.922-49;
CB PM JADIEL ALVES DE LIMA
CPF: 374.609.352-04;
SD PM CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA
CPF: 835.627.102-91;
SD PM ANDERSON DE SOUZA PINTO
CPF: 739.889.012-53;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881752

PORTARIA Nº 4491-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 20 À 21/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SGT PM RAIMUNDO LUILSON MENEZES DE
SOUZA
CPF: 403.376.182-91;
CB PM ALAN CLEITON NEGRÃO OBIAS
CPF: 680.900.642-72;
SD PM PEDRO MENEZES SILVA FILHO
CPF: 689.887.372-53;
SD PM DAVID D'SAULO FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 508.900.642-72;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881755

PORTARIA Nº 4492-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 21 À 22/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 587.532.902-59;
CB PM CARLOS OTÁVIO BANDEIRA BARBOSA
CPF: 304.180.032-20;
SD PM FABRÍCIO LUIZ MATOS BOUÇÃO
CPF: 002.944.992-88;
SD PM DIEGO DOS SANTOS FREITAS
CPF: 883.597.002-49;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881757

PORTARIA Nº 4493-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 21/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SGT PM SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
NASCIMENTO
CPF: 269.053.612-91;
SD PM ARMANDO WAGNER SIDÔNIO GOMES
CPF: 837.659.482-68;
SD PM GILSON DE BRITO OLIVEIRA
CPF: 683.767.312-72;
SD PM ISRAEL BARBOSA BRAGA
CPF: 751.688.632-72;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881759

PORTARIA Nº 4494-DI-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 22/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM EMERSON CARLOS DUARTE DE
CARVALHO
CPF: 458.828.002-34;
SD PM MAXSUEL NOVAIS DA LUZ
CPF: 693.088.612-91;
SD PM CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA
CPF: 835.627.102-91;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881760

PORTARIA Nº 4495-DI-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 22 À 23/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SD PM AJACKSON BARBOSA TAVARES
CPF: 679.185.222-49;
SD PM WAGNER MARTINS DE SANTA ROSA
CPF: 813.640.082-20;
SD PM ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 855.906.902-00;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881762

PORTARIA Nº 4496-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 23 À 24/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SGT PM CLÁUDIO FERNANDES DE FREITAS
CPF: 212.331.522-20;
CB PM MÉSCIA DA CONCEIÇÃO PIRES
CPF: 363.725.012-87;
CB PM ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA MARINHO
CPF: 328.005.922-49;
CB PM JADIEL ALVES DE LIMA
CPF: 374.609.352-04;
SD PM MANOEL REGINALDO RAMOS BATISTA
CPF: 790.166.692-72;
SD PM HELBER KLEY DE SOUSA SANTOS
CPF: 832.704.692-68;
SD PM CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA
CPF: 835.627.102-91;
SD PM AJACKSON BARBOSA TAVARES
CPF: 679.185.222-49;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881764

PORTARIA Nº 4497-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 24 À 25/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): CAP PM BRUNO ANTÔNIO VIVACQUA ALMEIDA
CPF: 508.625.882-00;
CB PM WALTEIR JEFERSON FERNANDES FERREIRA
CPF: 372.558.602-06;
SD PM ANTAR NAZARENO DUARTE DA ROSA
CPF: 915.893.802-82;
SD PM DAVIS D'SAULO FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 508.452.922-34;
SD PM JOÃO RICARDO COSTA EVANGELISTA DE SOUSA
CPF: 734.973.712-20;
SD PM ALAN CLEITON NEGRÃO TOBIAS
CPF: 680.900.642-72;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881765

PORTARIA Nº 4498-DC-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 25 À 26/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE
POUSADA
SERVIDOR (ES): SGT PM SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
NACIMENTO
CPF: 269.053.612-91;
CB PM ARMANDO WAGNER SIDÔNIO GOMES
CPF: 837.659.482-68;
SD PM FABRÍCIO MATOS BOUÇÃ
CPF: 002.944.992-88;
SD PM ISRAEL BARBOSA BRAGA
CPF: 751.688.632-72;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881767

PORTARIA Nº 4499-DI-DF-15
OBJETIVO: REFORMA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA IZABEL DO PARA - PA
PERÍODO: 25/05/2015.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 00 DE POUSADA
SERVIDOR (ES): CB PM ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 587.532.902-59;
CB PM CARLOS OTÁVIO BANDEIRA BARBOSA
CPF: 304.180.032-20;
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 881768

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº. 094/2015-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2015**
CONSIDERANDO;os termos da Lei Complementar nº. 022/94,
de 15/03/1994, alterada pela Lei nº. 055/2006, que confere ao
Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar
os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição
Policial;
CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67, da Lei Federal nº.
8.666/93;
CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado,
no sentido de que seja destinado Fiscal para os contratos
vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos:
1 - DESIGNAR o servidor VIRÇO BARATA DA SILVA, matrícula n.º
73636/1, Agente de Artes Práticas, para acompanhar a execução
do Contrato nº. 031/2015-PC/PA, firmado com a empresa CAL
GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ. 13.426.329/0001-60,
cujo objeto é a Contratação, pelo Menor Preço Global por Lote,
de empresa especializada para fornecimento de impressos para
atender a necessidade da Polícia Civil do Pará.
II - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as
devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil - PA
Protocolo 881988

**PORTARIA Nº 106/2015-DGPC/DIVERSOS
DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**
CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 5º da lei
Complementar nº 022/94, compete a Polícia Civil, entre outros,
a prevenção da ordem e dos direitos, o combate eficaz da
criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização de
jogos e diversões públicas;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de
1982, determina a cassação do registro, licença ou alvará, de
estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões
públicas, quando comprovada a existência de infração às normas
legais;
CONSIDERANDO que o estabelecimento denominado “Bar da
Gruta”, foi objeto do IPL nº 86/2015.000005-2, instaurado na
Depol de Vila dos Cabanos, ensejando o Processo Administrativo
Aparatório nº 001/2015-PAA/DPA, de 28/01/15;

CONSIDERANDO a conclusão do PAA nº 001/2015-PAA/DPA,
pela Cassação do Registro e Alvará de Funcionamento e aplicação
de multa de 05(cinco) salários mínimos ao estabelecimento
denominado “Bar da Gruta”, por ter sido constatado as
irregularidades apuradas em procedimento policial, e ainda o
funcionamento está em desacordo com a licença expedida pela
DPA/PC;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 589/2015-CONJUR, de
18/09/15, concordando com a sugestão da Autoridade Apuradora
do citado processo;
R E S O L V E:
I - Acatar integralmente os termos do Relatório firmado pelo
Presidente do Processo Administrativo nº 001/2015-PAA/DPA e
o Parecer Jurídico nº 589/2015-CONJUR, datado de 18/09/15;
II - CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do
Estabelecimento denominado “BAR DA GRUTA”, de propriedade
do Sr. Benedito Pereira de Amaral, , localizado na Praia do Caripi-
s/n, Vila dos Cabanos-Barcarena-Pará, bem como aplicar a multa
de 05(cinco) salários mínimos, baseado no disposto do Artigo 10
e 15, Incisos I e IV do Decreto 2.423/82;
III - Determinar à Diretoria de Administração e à Divisão de
Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para
o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil
Protocolo 881990

DIÁRIA

**PORTARIA Nº 1559/2015- DGPC/OD/DRF DE 25
DE SETEMBRO DE 2015.**
CONSIDERANDO o teor do PROT 2015414383, que solicitou o
deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de
realizar DILIGENCIA POLICIAL, no
período de 23 a 26/09/2015;
1.EPC - ANA LUCIA SOUSA PEREIRA - MAT: 5205263
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 03
(três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos
e cinco reais), para atender
despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 881993

**PORTARIA Nº 1577/2015- DGPC/OD/DRF DE 30
DE SETEMBRO DE 2015.**
CONSIDERANDO o teor do PROT 2015428695, que solicitou
o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao
município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA
POLICIAL, no período de 30/09/ a 01/10/2015;
1.MPC - VALBER RODRIGUES FIEL - MAT: 5656761
2.DPC - SILVIO CEZAR MAUES BATISTA - MAT: 5824737
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B, no
valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um
total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender
despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 881996

**PORTARIA Nº 1578/2015- DGPC/OD/DRF DE 30
DE SETEMBRO DE 2015.**
CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/426339, que solicitou
o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao
município de IRITUIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE
DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 05 a 08/10/2015;
1.IPC - REINALDO MENDONCA GOMES JUNIOR - MAT: 5856817
2.IPC - ANTONIO SOBRAL JUNIOR - MAT: 5886864
3.IPC - LUIZ CARLOS LOPES NASCIMENTO - MAT: 5206340

CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diária(s) do
grupo B , no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois
reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 1.417,50
(mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para
atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 882000

**PORTARIA Nº 1579/2015- DGPC/OD/DRF DE 30
DE SETEMBRO DE 2015.**
CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/429717, que solicitou
o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao
município de BRAGANÇA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL,
no período de 01 a 02/10/2015;
1.MPC - MAXILENO BRITO DA COSTA - MAT: 58696
2.IPC - NILTON SANTOS COSTA DE BRITO - MAT: 5692873
3.IPC - CLAUDIO SERGIO SIQUEIRA - MAT: 5469899
4.EPC - ROBERTO CARLOS RAMOS FIGUEIREDO - MAT: 5130255
5.DPC - PAULO DAVID CORREA RAIOL - MAT: 54188987
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B, no
valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um
total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para
atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 882005

**PORTARIA Nº 1580/2015- DGPC/OD/DRF
DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**
CONSIDERANDO o teor do PROT 2015423680, que solicitou
o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao
município de PORTEL, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL,
no período de 30/09/ a 06/10/2015;
1.EPC - ANA LUCIA SOUSA PEREIRA - MAT: 5205263
2.DPC - MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS - MAT: 5113253
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que
providencie o pagamento de 06 (seis) diária(s) do grupo B,
no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), perfazendo
um total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), para
atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Protocolo 882007

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2795/2015-DAF/CGP, DE 29/09/2015
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de
Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições
que lhe foram delegadas,
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas
CIRETRAN'S “A” e “B” deste Departamento, trinta (30) dias
de férias no mês de OUTUBRO/2015, nos períodos conforme
especificados a seguir.

Nome	Matrícula	Exercício	Concessão	Lotação
André Luiz Aragão Martins	57202138/1	01.08.2014/2015	14/10 a 12/11/2015	SANTARÉM
Amilton Quaresma Pureza	57197474 /1	06.06.2014/2015	05/10 a 03.11.2015	abaetetuba

Ary Dionor Viana Rabelo	3267610/1	01.11.2012/2013	01/10 a 30/10/2015	santarem
Claudionilso Quaresma Lima	5212650/2	01.06.2014/2015	05/10 a 03/11/2015	ABAAETETUBA
El Lainny Freitas Araújo	57215500/1	01.04.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	SÃO G ARAGUAIA
Eliel de Jesus da Silva	54190788/2	01.08.2014/2015	05/10 a 03/11/2015	SANTARÉM
Elisabeth Sussuarana Colares	3265277/1	02.05.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	SANTARÉM
Francisco das Chagas da S de Oliveira	57203897/1	25.09.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	JACUNDÁ
Graça de Fátima Viana Ferreira	3267954/1	30.07.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	SANTARÉM
João Hermes Corrêa Soares	3266397/1	30.07.2013/2014	01/10 a 30/10/2015	paragominas
Joaquim Luiz Farias Caldas	54183121/3	01.11.2012/2013	01/10 a 30/10/2015	ALTAMIRA
José Campelo de Moraes	3267911/1	31.05.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	BRAGANÇA
José Carlos Moraes	57214988 /1	01.04.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	Novo progresso
Márcio Rodrigues de Oliveira	57202001/1	28.07.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	BREVES
Marjory Coutinho Lino	5889502/2	10.10.2014/2015	13/10 a 11/11/2015	ITAITUBA
Pedro Afonso Santos de Castro	57224422/1	02.03.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	CAMETÁ
Raimundo Guedes Peixoto	3264343/1	17.06.2014/2015	05/10 a 03/11/2015	CAPITÃO POÇO
Rodival Batista da Silva	57194025/1	18.02.2014/2015	05/10 a 03/11/2015	SANTA IZABEL

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.
PORTARIA Nº 2794/2015-DAF/CGP, DE 29/09/2015
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na SEDE deste Departamento, trinta (30) dias de férias no mês de OUTUBRO/2015, nos períodos conforme especificados a seguir.

Nome	Matrícula	Exercício	Concessão	Lotação
Allan Soares Monteiro	57200349 /1	21.07.2014/2015	15.10 a 13.11.2015	Coft/Goftc
Alessandra da Silva Azevedo	80845421/1	01/02/2013/2014	13/10 a 11/11/2015	dto
Ana Carolina Neves de Castro Vilhena	80845035/2	02.04.2014/2015	18/10 a 16/11/2015	DTI/CDS
Ana Paula Farias Brown	80845544/1	01.02.2014/2015	13/10 a 11/11/2015	DHCRV/CHC
Benedita Costa Reis	3261697/1	05.08.2014/2015	05/10 a 03/11/2015	GABINETE
Carlos Alberto Soares Junior	55587555/1	01.03.2014/2015	13/10 a 11/11/2015	DTI/CST
Cleocidalva de Freitas Aarão	80845411/1	01.02.2014/2015	19/10 a 17/11/2015	COFT/ RENAINF
Fernando Santana Quadros dos Santos	57188883/1	04.09.2013/2014	05/10 a 04/11/2015	CL/GAMM
Francisco Pereira da Silva	3262430/1	01.04.2013/2014	01/10 a 30/10/2015	CRV/GVIV
Gilvandro do Nascimento Pessoa	57212920 /3	19.08.2014/2015	05/10 a 03/11/2015	gabinete
Hércules Farias da Rocha	57209343 /2	20.04.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	Coft/goftc
Jorge Fernando dos Santos Tuma	57198267/1	02.07.2013/2014	20/10 a 18/11/2015	COFT/GOFTC
José Dias do Nascimento	3261603/1	05.05.2013/2014	05/10 a 03/11/2015	CDINF/GPA
Juraneide Gomes da Silva	5347637/4	15.06.2014/2015	05/10 a 03/11/2015	DTO/CED
Madson José Alves de Oliveira	57200235 /1	08.07.2014/2015	13/10. a 11/11/2015	goftc
Marcela Alexopulos Santa Rosa	57228982/1	11.05.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	COFT/GOFTC
Márcia Lethycia Barroso Santos	5909734 /1	13.11.2013/2014	01/10 a 30/10/2015	cncir
Márcio Cidcley Gomes Oliveira	5888435 /3	02.01.2014/2015	05.10a 03.11.2015	DTI/CDS
Marcos André Tavares da Silva	57200463 /1	28.07.2013/2014	05/10 a 03/11/2015	gviv
Marcos Aurélio de Lima Aguiar Teixeira	3262340/1	10.09.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	CRV/GARV

Maria de Fátima Andrade	5232791 /1	01.01.2014/2014	01/10 a 30/10/2015	gabinete
Maria de Fátima Cordovil Couto	3264289/1	18.07.2014/2015	01/10 a 30/10/2015	PROJUR
Micheline Andrea N dos Santos Rodrigues	55587293 /2	22.07.2014/2015	13/10 a 11/11/2015	Cgp/gacpp
Nei Eduardo Trindade do Rosário	57193274 /2	11.07.2013/2014	05/10 a 03/11/2015	Coft/goftc
Nivia Guedes Gorayeb	57195550 /2	03.05.2014/2015	15/10 a 13/11/2015	Coft/goftc
Ozias Melo do Nascimento	3263517/1	01.05.2014/2015	05/10 a 03/11/2015	COFT/GPRVC
Raimundo Daniel Santos da Silva	57200355/1	21.07.2014/2015	15/10 a 13/11/2015	COFT/GOFTC
Rubens Lameira Barros	3371409/3	20.09.2014/2015	05/10 a 03/11/2015	DHCRV
Ruth Rociê Araújo da Rocha	5462886/1	24.07.2014/2015	05/10 a 03/11/2015	OUIVITORIA
Silvana Olimpia de Souza	57194131/1	18.02.2014/2015	15/10 a 13/11/2015	DHCRV/CHC

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.
PORTARIA Nº 2776/2015-DAF/CGP, DE 29/09/2015
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 065/2015, de 17/09/2015, Protocolo sob o nº 2015/408756,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DENILSON EDER GONÇALVES, Vistoriador, matrícula 57202649/1, lotado na CIRETRAN “A” de Redenção, trinta (30) dias de férias, no período de 27/07 a 25/08/2015, referentes ao exercício de 24.07.2013/2014.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo 881936

PORTARIA Nº 2476/2015 - DG/PROJUR/DETRAN-PA
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...
CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus prontuários, no período de doze meses; e
CONSIDERANDO as manifestações desta Procuradoria Jurídica nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento; e
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das respectivas CNH’s no setor competente deste Departamento.

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	Nº DO PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
José roberto murta costa	RN Nº 00166536485	2012/97666	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
HELDER ALANDERSON MESSIAS DE ALMEIDA	RN Nº04278385421	2012/104627	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
RUDVAL NAZARE TORRES MAGNO	RN Nº03417445004	2012/137240	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	07 MESES
JORGE GUILHERME ATAIDE SOUZA	RN Nº02971674251	2012/154662	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	02 MESES
MARIO CÉLIO DA SILVA LOPES	RN Nº00039497878	2013/242116	Art. 263, e 269, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'b', da Resolução nº 182 do CONTRAN	07 MESES

FRANCISCO JOSE AQUINO COSTA	RN Nº00175856896	2012/154956	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
MARCELO MORAES NOGUEIRA	RN Nº04201635390	2012/71894	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	02 MESES
PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA COSTA	RN Nº00056889134	2012/137276	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
ALCINDO RODRIGUES DA COSTA	RN Nº00138261273	2012/212847	Art. 261 do CTB c/c art. 16, I, 'a' da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
ANTONIO EDIVAR FARIAS SILVA	RN Nº00332615319	2011/301239	Art. 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e da Resolução nº 182 do CONTRAN	10 MESES
SEBASTIÃO DE ARAUJO CARVALHO	RN Nº00078646751	2012334273	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	01 MÊS
LEONARDO RAFAEL FERNANDES	RN Nº 03821428916	2012/399645	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	02 MESES
Laercio dias vieira	RN Nº 00059145135	2012/410185	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
LAERCIO DIAS VIEIRA	RN Nº 00059145135	2013/18497	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	02 MESES
ANTONIO ARIIVALDO FREIRE DE SÁ	RN Nº 00942556903	2015/203672	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	02 MESES

Art. 2º - DETERMINAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;
Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
Art. 4º - DETERMINAR a expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir aos infratores relacionados no art. 1º, conferindo-lhes prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso ou entregar a CNH com vistas ao cumprimento da penalidade ora imposta, conforme dispõe o art. 17 da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN.
Art. 5º - Após expedição da Notificação para Entrega da CNH, COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro c/c art. 19, § 1º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, para que fique registrada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 25 de agosto de 2015.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor Geral do DETRAN/PA
DOE nº32.832

Protocolo 882002

PORTARIA Nº 2629/2015 - DG/PROJUR/DETRAN-PA
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...
CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente

tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus prontuários, no período de doze meses; e CONSIDERANDO as manifestações desta Procuradoria Jurídica nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento; e R E S O L V E : Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das respectivas CNH's no setor competente deste Departamento.

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	Nº DO PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
Elinaldo barroso viana	RN Nº00417942072	2014/86620	Art. 165 e 261, § 1º do CTB c/c art. 3º, II, e 8º, da Resolução nº 182 do CONTRAN	12 MESES
Ronicley Araújo cavalcante	RN Nº01292003592	2014/297210	Art. 165 e 261, § 1º do CTB c/c art. 3º, II e 8º da Resolução nº182 do CONTRAN	12 MESES
MAILSON TRINDADE MARTINS	RN Nº03975074072	2011/86437	Art. 165 e 261, § 1º do CTB c/c art. 3º, II e 8º da Resolução nº182 do CONTRAN	12 MESES
RODRIGO COSTA CAVALCANTE	RN Nº03167055944	2011/86060	Art. 165; 256, III e 261, § 1º do CTB c/c art. 3º, II e 8º da Resolução nº182 do CONTRAN	12 MESES
Ronaldo pinheiro silva filho	RN Nº01897550785	2011/86579	Art. 165 e 261, § 1º do CTB c/c art. 3º, II e 8º da Resolução nº182 do CONTRAN	12 MESES
ANTONIO ELIAS	RN Nº00118540743	2011/341089	Art. 244, I; 256, III 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a", 3º, II, e 8º, da Resolução nº 182 do CONTRAN	01 MÊS
ALMIR ESMAEL ALVES DA SILVA	RN Nº03907403232	2011/341195	Art. 244, I; 256, III 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a", 3º, II, e 8º, da Resolução nº 182 do CONTRAN	01 MÊS
CARLOS JAIR DE MOURA MARTINS	RN Nº01826201724	2011/341361	Art. 244, I; 256, III 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a", 3º, II, e 8º, da Resolução nº 182 do CONTRAN	01 MÊS
CARLOS JAIR DE MOURA MARTINS	RN Nº01826201724	2011/341335	Art. 244, II; 256, III 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a", 3º, II, e 8º, da Resolução nº 182 do CONTRAN	01 MÊS
CARLOS JAIR DE MOURA MARTINS	RN Nº01826201724	2011/341294	Art. 244, I; 256, III 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a", 3º, II, e 8º, da Resolução nº 182 do CONTRAN	01 MÊS
CARLOS JAIR DE MOURA MARTINS	RN Nº01826201724	2011/341375	Art. 244, I; 256, III 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a", 3º, II, e 8º, da Resolução nº 182 do CONTRAN	01 MÊS
CARLOS JAIR DE MOURA MARTINS	RN Nº01826201724	2011/341312	Art. 244, I; 256, III 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a", 3º, II, e 8º, da Resolução nº 182 do CONTRAN	01 MÊS
NELSON FIRMINO DA COSTA	RN Nº00194786135	2011/341248	Art. 244, II e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a", 3º, II, e 8º, da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES

JOSE CLAUDIO GOMES SILVA	RN Nº00130364410	2011/344277	Art. 244, I e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a" da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
JOSE CLAUDIO GOMES SILVA	RN Nº00130364410	2011/344267	Art. 244, I e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a" da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
JOSE CLAUDIO GOMES SILVA	RN Nº00130364410	2011/344396	Art. 244, II e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a" da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
Thiago ferreira de albuquerque	RN Nº03639748753	2011/261065	Art. 244, II e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a" da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
Thiago ferreira de albuquerque	RN Nº03639748753	2011/261108	Art. 244, IV e 261, do CTB c/c art. 16, I, "a" da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
PAULO ROBSON DE SOUSA TRINDADE	RN Nº03854024675	2011/218365	Art. 244, II e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a" da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
WALBER DA SILVA FELICIANO	RN Nº04806072557	2012/433774	Art. 244, I e 261, do CTB c/c art. 16, I, "a", da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
WALBER DA SILVA FELICIANO	RN Nº04806072557	2012/433785	Art. 244, II e 261, do CTB c/c art. 16, I, "a", da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
WALBER DA SILVA FELICIANO	RN Nº04806072557	2012/433793	Art. 244, IV e 261, do CTB c/c art. 16, I, "a" da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
WELLISON FERREIRA DA SILVA	RN Nº04689815257	2012/478445	Art. 244, II e 261, do CTB c/c art. 16, I, "a", da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
VALDEMAR LUIZ DE SOUZA CLEMENTE JUNIOR	RN Nº03376650130	2015/250031	Art. 244, II e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a" da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
HAMILTON COSTA PESSOA	RN Nº05390839105	2014/313431	Art. 165 e 261, § 1º do CTB c/c art. 3º, II e 8º da Resolução nº182 do CONTRAN	12 MESES
AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	RN Nº01991982401	2012/408858	Art. 165 e 261, § 1º do CTB c/c art. 3º, II e 8º da Resolução nº182 do CONTRAN	12 MESES

DILKE DE LA ROCQUE PINHO	RN Nº00194821224	2012/201174	Art. 218, III; 261 do CTB c/c art. 16, I, "b", da Resolução nº 182 do CONTRAN	04 MESES
REGINALDO CARDOSO DO AMARAL	RN Nº00069213543	2015/6957	Art. 165 e 261, § 1º do CTB c/c art. 3º, II e 8º da Resolução nº182 do CONTRAN	12 MESES
PAULO ROBSON DE SOUSA TRINDADE	RN Nº03854024675	2011/218344	Art. 244, I e 261, do CTB c/c art. 16, I, "a", da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
JUVENCIO RAIOL MONTEIRO	RN Nº00084942980	2011/344453	Art. 244, I; 256, III 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a", 3º, II, e 8º, da Resolução nº 182 do CONTRAN	01 MÊS
EDUARDO LUIS DA SILVA GOUVEIA	RN Nº00172359600	2013/155166	Art. 165 e 261, § 1º do CTB c/c art. 3º, II e 8º da Resolução nº182 do CONTRAN	12 MESES
WALMIR PANTOJA CLEMENTE	RN Nº00836926811	2011/62482	Art. 244, II e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, "a" da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
WALMIR PANTOJA CLEMENTE	RN Nº00836926811	2011/62538	Art. 244, I; 261 do CTB c/c art. 16, I, "a", da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
WALDIR GOES RODRIGUES	RN Nº00100974723	2011/172086	Art. 244, I; 261 do CTB c/c art. 16, I, "a", da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
WALDIR GOES RODRIGUES	RN Nº00100974723	2011/172090	Art. 244, I; 261 do CTB c/c art. 16, I, "a", da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
PAULO ROBSON SOUSA TRINDADE	RN Nº03854024675	2011/217695	Art. 244, I; 261 do CTB c/c art. 16, I, "a", da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
PAULO ROBSON SOUSA TRINDADE	RN Nº03854024675	2011/218287	Art. 244, II; 261 do CTB c/c art. 16, I, "a", da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
PAULO ROBSON SOUSA TRINDADE	RN Nº03854024675	2011/218206	Art. 244, I; 261 do CTB c/c art. 16, I, "a", da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES

PORTARIA N.º.: 11604/2015 DE 29/09/2015
Designar ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BRITO, Matrícula nº 5901522/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Conego Batista Campos/Ananindeua, a partir de 17/09/2015.

PORTARIA N.º.: 11602/2015 DE 29/09/2015
Designar CLAUDIA PATRICIA VERAS DE LIMA, Matrícula nº 57208096/1, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretaria (GED-1) da EEEM Irma Carla Giussani/São Miguel do Guama, a partir de 29/09/2015.

PORTARIA N.º.: 11588/2015 DE 29/09/2015
Designar IOLETE NASCIMENTO GOMES ORQUIZA, Matrícula nº 6028217/3, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Plinio Pinheiro/Maraba, a partir de 29/09/2015.

PORTARIA N.º.: 11587/2015 DE 29/09/2015
Designar ROSENY GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula nº 5899821/1, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretaria (GED-1) da EEFE Santa Helena/Belém, a partir de 29/09/2015.

PORTARIA N.º.: 11639/2015 DE 30/09/2015
Designar GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES, Matrícula nº 5901054/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Jonathas Pontes Athias/Belém, a partir de 01/10/2015.

PORTARIA N.º.: 11640/2015 DE /2015
Designar ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ, Matrícula nº 5901743/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEFM Profº Ana Teles/Benevides, a partir de 21/09/2015.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA N.º.: 11586/2015 DE 29/09/2015
Dispensar, a pedido, MARGARETH ELZA GOMES ALBINO RIBEIRO, Matrícula nº 5470676/2, Espec. em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Eneida de Moraes/Ananindeua, a partir de 27/08/2015.

PORTARIA N.º.: 11600/2015 DE 29/09/2015
Dispensar MARIA DO CARMO MACIEL NONATO, Matrícula nº 5653592/1, Espec. em Educação, da função de Diretor (GED-4) da EEEFM Gasparino Batista da Silva/sede/Soure, a partir de 29/09/2015.

CANCELAR LICENÇA INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA N.º.: 11636/2015 DE 30/09/2015
Cancelar, a contar 26/08/2015, a Licença para tratar de interesse particular, concedida através da PORTARIA Nº 1530/2014 de 24/02/2014, do servidor JESSE DA COSTA ROCHA, matricula nº 57202775/1, Professor, lotado na EE Walter Bezerra Falcão/Ananindeua.

REVOGAR
PORTARIA N.º.: 11625/2015 DE 29/09/2015
Revogar, a contar de 01/10/2015, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, da servidora SONIA ALVES PEREIRA, matricula nº 212245/1, Professor, concedida através da portaria Col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o Órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental. Considerando o processo de aposentadoria nº 890298/2015. Portaria n.º: 11626/2015 de 29/09/2015
Revogar, a contar de 01/10/2015, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, da servidora MARIA ROCIVALDA TRINDADE NEVES, matricula nº 654736/1, Professor, concedida através da portaria Col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o Órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental. Considerando o processo de aposentadoria nº 881226/2015.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N.º.: 11641/2015 DE 30/09/2015
Nome: TANIA CRISTINA BRUNELE PEREIRA
Matrícula: 6002790/2 Cargo: Professor
Lotação: eeem Carlos Henrique/Parauapebas
Período: 03/08/15 a 01/10/15
Triênios: 10/01/11 a 09/01/14

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA DE FÉRIAS N. 011567-2015 - SAGEP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
SETOR: EE AVERTANO ROCHA - DISTRITO DE ICOARACI

MATRICULA	SERVIDOR (A)	EXERCICIO	PERÍODO
57212091/1	ANTONIA ORIZINA GUEDES BARBOSA	2015	03/11/2015 A 02/12/2015
5370841/2	REJANE SILVIA DO COUTO RODRIGUES ALVES	2015	03/11/2015 A 17/12/2015

PORTARIA N.º.: 671/2015 DE 17/08/2015
Nome: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 57213002/1 Período: 01/01 à 30/01/16 Exercício: 2015
Unidade: EE Rosa Carrera L Aquino/Santarem Novo

PORTARIA N.º.: 018/2015 DE 20/08/2015
Nome: JUVANEIDE JULIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Matrícula: 5373123/1 Período: 01/01 à 14/02/16 Exercício: 2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA N.º.: 019/2015 DE 20/08/2015
Nome: LEILA SOLANGE BARBOSA RAMIRES
Matrícula: 3158900/2 Período: 01/01 à 14/02/16 Exercício: 2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA N.º.: 086/2015 DE 01/07/2015
Nome: ELISSON LEDO FERREIRA
Matrícula: 57210282/1 Período: 01/01 à 30/01/16 Exercício: 2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA N.º.: 084/2015 DE 01/07/2015
Nome: EDUARDO DANTAS AZEVEDO
Matrícula: 57210261/1 Período: 01/01 à 30/01/16 Exercício: 2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA N.º.: 057/2015 DE 20/08/2015
Nome: MARIA DAS MERCES AMARAL NAZARE
Matrícula: 6020496/1 Período: 01/01 à 30/01/16 Exercício: 2015
Unidade: ERC Stella Maris/Soure

PORTARIA N.º.: 039/2015 DE 20/08/2015
Nome: THALISON ROBERTO MACEDO PANTOJA
Matrícula: 5910131/1 Período: 01/01 à 30/01/16 Exercício: 2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA N.º.: 11633/2015 DE 29/09/2015
Nome: JOSYANNE CARDOSO TENORIO
Matrícula: 5618225/1 Período: 01/10 à 14/11/15 Exercício: 2015
Unidade: EE Augusto Meira/Belém

PORTARIA N.º.: 11632/2015 DE 29/09/2015
Nome: ROSIANE DOS SANTOS PANTOJA
Matrícula: 5893405/1 Período: 01/10 à 30/10/15 Exercício: 2015
Unidade: EE Augusto Meira/Belém

PORTARIA N.º.: 11608/2015 DE 29/09/2015
Nome: ANTONIO NIRVAN DA COSTA REBELO
Matrícula: 530565/1 Período: 01/11 à 30/11/15 Exercício: 2015
Unidade: EE Fernando Ferrari/Marituba

PORTARIA N.º.: 11606/2015 DE 29/09/2015
Nome: ELIANA DA SILVA CARDOSO
Matrícula: 5655587/1 Período: 19/10 à 02/12/15 Exercício: 2015
Unidade: ERC N Senhora da Paz/Marituba

PORTARIA N.º.: 11607/2015 DE 29/09/2015
Nome: CONCEIÇÃO SOLON DE OLIVEIRA DICKSON
Matrícula: 5758068/2 Período: 01/10 à 14/11/15 Exercício: 2015
Unidade: EE Prof Ana Teles/Benevides

PORTARIA N.º.: 11624/2015 DE 29/09/2015
Nome: ANTONIO LUIZ DE ALENCAR NERY
Matrícula: 183580/1 Período: 03/11 à 02/12/15 Exercício: 2015
Unidade: Divisão de Controle de Estque/Belém

PORTARIA N.º.: 11623/2015 DE 29/09/2015
Nome: PATRICIA NELLY SALES DE SOUSA
Matrícula: 57219066/2 Período: 04/11 à 18/12/15 Exercício: 2015
Unidade: Depto de Educação Especial/Belém

PORTARIA N.º.: 11622/2015 DE 29/09/2015
Nome: LEILA SUELY LONDRES DE OLIVEIRA
Matrícula: 55589259/2 Período: 01/11 à 30/11/15 Exercício: 2014
Unidade: Assessoria Juridica/Belém

PORTARIA N.º.: 11621/2015 DE 29/09/2015
Nome: WEYSLENY SANTOS PINTO
Matrícula: 5902586/1 Período: 02/11 à 01/12/15 Exercício: 2015
Unidade: Divisão de Registro e Mov. de Pessoal/Belém

PORTARIA N.º.: 11620/2015 DE 29/09/2015
Nome: CARLA DANIELLE ALVES DE SOUSA
Matrícula: 5902579/1 Período: 04/01 à 02/02/16 Exercício: 2015
Unidade: Divisão de Registro e Mov. de Pessoal/Belém

PORTARIA N.º.: 11619/2015 DE 29/09/2015
Nome: WENDELL PALHETA DELGADO
Matrícula: 5902383/1 Período: 14/12 à 12/01/16 Exercício: 2015
Unidade: Divisão de Registro e Mov. de Pessoal/Belém

PORTARIA N.º.: 11618/2015 DE 29/09/2015
Nome: SANDRO ANDREY NATIVIDADE MONTEIRO
Matrícula: 57213638/1 Período: 25/09 à 24/10/15 Exercício: 2015
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA N.º.: 11617/2015 DE 29/09/2015
Nome: IVANILSA RODRIGUES DA CRUZ
Matrícula: 5394856/1 Período: 04/11 à 03/12/15 Exercício: 2015
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA N.º.: 11616/2015 DE 29/09/2015
Nome: MARIA DEUSILENE LISBOA MELO
Matrícula: 5901064/1 Período: 15/11 à 29/12/15 Exercício: 2015
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA N.º.: 11615/2015 DE 29/09/2015
Nome: MARCIA HELENA ALVES DO CARMO
Matrícula: 5901084/1 Período: 01/12 à 14/01/16 Exercício: 2015
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA N.º.: 11614/2015 DE 29/09/2015
Nome: HENRIETTE WALDIVIA TEIXEIRA DE BARROS
Matrícula: 5086280/2 Período: 01/10 à 14/11/15 Exercício: 2015
Unidade: Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA N.º.: 11613/2015 DE 29/09/2015
Nome: GLEYSON DE JESUS NASCIMENTO DA COSTA
Matrícula: 57191303/1 Período: 05/01 à 03/02/16 Exercício: 2015
Unidade: Diretoria de Suporte Administrativo/Belém

PORTARIA N.º.: 11612/2015 DE 29/09/2015
Nome: JOSE LUIZ DE SOUZA SILVA
Matrícula: 196894/1 Período: 01/12 à 30/12/15 Exercício: 2015
Unidade: Depto de Educação e Assist. ao Estudante/Belém

PORTARIA N.º.: 11611/2015 DE 29/09/2015
Nome: ANA LIDIA TAVARES DA TRINDADE
Matrícula: 362859/1 Período: 03/11 à 02/12/15 Exercício: 2015
Unidade: Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA N.º.: 11610/2015 DE 29/09/2015
Nome: FERNANDO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Matrícula: 57232106/1 Período: 01/12 à 30/12/15 Exercício: 2013
Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA N.º.: 11609/2015 DE 29/09/2015
Nome: PATRICA MARINS POVOA
Matrícula: 57213052/1 Período: 04/01 à 02/02/16 Exercício: 2015
Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA N.º.: 11645/2015 DE 30/09/2015
Nome: JAIME ROBERTO SILVA RAMOS
Matrícula: 291439/2 Período: 01/12 à 14/01/16 Exercício: 2015
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA N.º.: 11647/2015 DE 30/09/2015
Nome: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CARVALHO
Matrícula: 57211091/1 Período: 01/12 à 30/12/15 Exercício: 2015
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA N.º.: 11646/2015 DE 30/09/2015
Nome: WALKIRIA DIAS DE MORAES
Matrícula: 192538/1 Período: 03/11 à 02/12/15 Exercício: 2015
Unidade: Depto de Educação Especial/Belém

PORTARIA N.º.: 11648/2015 DE 30/09/2015
Nome: CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS
Matrícula: 6333699/1 Período: 15/12 à 13/01/16 Exercício: 2015
Unidade: Divisão de Controle de Estoque/Belém

PORTARIA N.º.: 11652/2015 DE 30/09/2015
Nome: ANTONIA EDYLANE MILOMES SALOMAO
Matrícula: 54183655/2 Período: 09/10 à 07/11/15 Exercício: 2015
Unidade: Div. de Legis. e Enquadramento/Belém

PORTARIA N.º.: 11651/2015 DE 30/09/2015
Nome: ANTONIA EDYLANE MILOMES SALOMAO
Matrícula: 54183655/2 Período: 25/08 à 08/10/15 Exercício: 2014
Unidade: Div. de Legis. e Enquadramento/Belém

PORTARIA N.º.: 964/2015 DE 02/09/2015
Nome: THAIANA BALIEIRO DE MIRANDA
Matrícula: 57211340-1 Período: 02/12 a 31/12/15 Exercício: 2013
Unidade: 3ª URE/ Abaetetuba

PORTARIA N.º.: 939/2015 DE 02/09/2015
Nome: JACINALDO DE SOUZA RODRIGUES
Matrícula: 57209*709-1 Período: 13/12/15 a 26/01/16 Exercício: 2015
Unidade: EEEFM Terezinha de Jesus F. Lima/Abaetetuba

PORTARIA N.º.: 960/2015 DE 02/09/2015
Nome: MARIA DAS DORES MIRANDA TOURÃO
Matrícula: 5897152-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício: 2015
Unidade: EEEM Dalila Afonso Cunha/Igarape Miri

PORTARIA N.º.: 975/2015 DE 09/09/2015
Nome: ANA CLAUDIA DOS SANTOS LOPES
Matrícula: 57220959-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício: 2015
Unidade: EEEM Deusalina da Cunha e S. Carneiro/Acara

PORTARIA N.º.: 974/2015 DE 09/09/2015
Nome: MARIA DE JESUS ANDRE ROCHA
Matrícula: 5599210-2 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício: 2015
Unidade: EE Bernardino P. de Barros/Abaetetuba

PORTARIA N.º.: 973/2015 DE 02/09/2015
Nome: ROSIANE GONÇALVES VIEGAS
Matrícula: 5900544-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício: 2015
Unidade: EEFE Complexo Educ e Terap Casa Bem Te Vi/Abaetetuba

PORTARIA N.º.: 968/2015 DE 09/09/2015
Nome: RITA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA
Matrícula: 5735335-2 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício: 2015
Unidade: EE Maria Oscarina S. Pereira/Abaetetuba

PORTARIA N.º.: 987/2015 DE 02/09/2015
Nome: RAIMUNDO HERMINIO GONÇALVES CONCEIÇÃO
Matrícula: 204749-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício: 2015
Unidade: EE Enedina Sampaio Melo/Igarape Miri

PORTARIA N.º.: 953/2015 DE 02/09/2015
Nome: MARIA CRISTIANE VIEIRA DIAS
Matrícula: 57234441-1 Período: 27/11 a 26/12/15 Exercício: 2015
Unidade: EEEFM Benvinda de A Pontes/Abaetetuba

PORTARIA N.º.: 954/2015 DE 02/09/2015
Nome: LILIAN MARIA SILVA PINTO
Matrícula: 6317987-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício: 2015
Unidade: EEEM Irma Stella Maria/Abaetetuba

PORTARIA N.º.: 956/2015 DE 02/09/2015
Nome: MANUEL DE NAZARE RODRIGUES MORAIS
Matrícula: 5891960-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício: 2014
Unidade: EEEM Irma Stella Maria/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 720/2015 DE 02/09/2015
Nome:MARIA ALCILENE SILVA DE SIQUEIRA
Matrícula:5268060-2 Período: 20/11/15 a 03/01/16 Exercício:2015
Unidade: 3ª URE/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 452/2015 DE 02/09/2015
Nome:CLENDA DE JESUS CUNHA SANTOS
Matrícula:5900514-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Benvinda de A Pontes/ Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 955/2015 DE 02/09/2015
Nome:MANUEL DE NAZARE RODRIGUES MORAIS
Matrícula:5891960-1 Período: 02/12 a 31/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Irma Stella Maria/Abaetetuba

PORTARIA Nº.:959/2015 DE 02/09/2015
Nome:PAULO CEZAR MONTEIRO
Matrícula:5915288-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade: EE Presidente Dutra/Barcarena

PORTARIA Nº.: 965/2015 DE 02/09/2015
Nome:THAIANA BALIEIRO DE MIRANDA
Matrícula:57211340-1 Período: 01/01 a 30/01/16 Exercício:2012
Unidade:3ª URE/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 958/2015 DE 02/09/2015
Nome:JONES CLAUDIO PANTOJA ROSA
Matrícula:57212510-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Leonardo Negrão de Souza/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 986/2015 DE 02/09/2015
Nome:JOANA DARC LEAL CARDOSO
Matrícula:240907-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Ernestina Pereira Maia/Moju

PORTARIA Nº.:979/2015 DE 02/09/2015
Nome:MARIA DO SOCORRO NEGRÃO NOGUEIRA
Matrícula:601969-1 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Leonardo Negrão de Souza/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 972/2015 DE 02/09/2015
Nome:MANOEL MACALINO NUNES DE SOUZA
Matrícula:5671035-2 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Benvinda de Araujo Pontes/Abaetetuba

PORTARIA Nº.:978/2015 DE 02/09/2015
Nome:ELIETE MARIA DA SILVA
Matrícula:5913013-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Deusalina da Cunha e Souza Carneiro/Acará

PORTARIA Nº.:538/2015 DE 02/09/2015
Nome:IZABEL DO SOCORRO VILHENA GOMES
Matrícula:5901628-1 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Eduardo Angelim/Barcarena

PORTARIA Nº.:808/2015 DE 02/09/2015
Nome:SIRLENE DE PAULA CORDEIRO
Matrícula:5900853-1 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício:2015
Unidade:ETEPA/Tailandia

PORTARIA Nº.: 821/2015 DE 02/09/2015
Nome:WAMILTON GOMES FERREIRA
Matrícula:5781574-2 Período: 20/12/15 a 02/02/16 Exercício:2015
Unidade:EE Ernestina P. Maia/Moju

PORTARIA Nº.:820/2015 DE 02/09/2015
Nome:IRLENE ARACATY MARQUES
Matrícula: Período: 20/11/15 a 03/01/16 Exercício:2015
Unidade:EE Ernestina P. Maia/Moju

PORTARIA Nº.:206/2015 DE 08/09/2015
Nome:CARLOS ANTONIO RAIOL DA COSTA
Matrícula: Período: 06/08 a 19/09/15 Exercício:2015
Unidade:9ª URE/Maracná

PORTARIA Nº.:224/2015 DE 08/09/2015
Nome:MARIA SANTANA COSTA MONTEIRO
Matrícula:6004520-1 Período: 01/10 a 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Presidente Kennedy/Maracaná

PORTARIA Nº.:009/2015 DE 08/09/2015
Nome:VALDINEIDE DA SILVA SANTA BRIGIDA
Matrícula:57217433-1 Período: 30/09 a 29/10/15 Exercício:2015
Unidade:8ª URE/Castanhal

PORTARIA Nº.:532/2015 DE 11/09/2015
Nome:LUCIO SARMENTO FREIRE
Matrícula:654175-1 Período: 01/10 a 14/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Remigio Fernandes/Marapanim

PORTARIA Nº.:748/2015 DE 16/09/2015
Nome:SUELLEN DE NAZARE DE MATOS SILVA
Matrícula:57209899-1 Período: 01/10 a 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:8ª URE/Castanhal

PORTARIA Nº.:761/2015 DE 30/07/2015
Nome:LORENA LAMEIRA PIMENTEL
Matrícula:5902007-1 Período: 08/08 a 21/09/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Jose Salles/Castanhal

PORTARIA Nº.: 850/2015 DE 06/08/2015
Nome:ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Matrícula:54182850-2 Período: 13/10 a 26/11/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Lameira Bittencourt/Castanhal

PORTARIA Nº.:855/2015 DE 14/09/2015
Nome:ROCILENE NAZARE PEREIRA SILVA
Matrícula:57211428-1 Período: 01/10 a 30/10/15 Exercício:2014
Unidade: EEEM Lameira Bittencourt/Castanhal

PORTARIA Nº.: 861/2015 DE 11/09/2015
Nome:ALFREDO DE ARAUJO MACIEL
Matrícula:5845785-2 Período: 02/09 a 16/10/15 Exercício:2015
Unidade:EE João Gabriel da Silva/STA Maria do Para

PORTARIA Nº.926/2015 DE 11/09/2015
Nome:MARIA ZOLIMA DE SOUSA ASSUNÇÃO
Matrícula:57175729-1 Período: 17/11 a 31/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEF Deusarina da S. Rodrigues/Castanhal

PORTARIA Nº.: 965/2015 DE 18/08/2015
Nome:MARCOS LOBO DE AZEVEDO
Matrícula:57208145-1 Período: 27/11/15 a 10/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.:964/2015 DE 18/08/2015
Nome:MARINALVA SANTOS SILVA
Matrícula:54180378-2 Período: 11/11 a 25/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEF Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.:966/2015 DE 19/08/2015
Nome:ADONAI MACEDO FERREIRA
Matrícula:57208066-1 Período: 25/11/15 a 08/01/16 Exercício:2015
Unidade: EEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 969/2015 DE 19/08/2015
Nome:EVELYN COELHO DOS SANTOS
Matrícula:57209950-1 Período: 14/11 a 28/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 971/2015 DE 19/08/2015
Nome:JONILZA BARROS CALDAS
Matrícula:57188903-2 Período: 18/11/15 a 01/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 973/2015 DE 19/08/2015
Nome:NILVANEMONTEIRO SAMPAIO
Matrícula:57208192-1 Período: 14/11 a 28/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 974/2015 DE 19/08/2015
Nome:ROSA MARIA DA SILVA MOREIRA
Matrícula:57208165-1 Período: 18/11/15 a 01/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:976/ 2015 DE 19/08/2015
Nome:ROSIANE CRUZ DA FONSECA DE FREITAS
Matrícula:5658225-1 Período: 18/11/15 a 01/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 977/2015 DE 19/08/2015
Nome:SIRIA BRITO SOARES
Matrícula:57208173-1 Período: 18/11/15 a 01/11/16 Exercício:2015
Unidade: EEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:981/2015 DE 19/08/2015
Nome:MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA SOARES
Matrícula:57209959-1 Período: 26/11/15 a 09/01/16 Exercício:2015
Unidade: EEEF 28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.: 980/2015 DE 19/08/2015
Nome:OLIVALDO FAVACHO BARATA
Matrícula:57196466-2 Período: 27/11/15 a 10/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEEF 28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.: 1040/2015 DE 16/09/2015
Nome:MIRIAM RODRIGUES BARBOSA DA SILVA
Matrícula:673390-1 Período: 01/10 a 14/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Cidade D. Bosco/Castanhal

PORTARIA Nº.: 247/2015 DE 01/09/2015
Nome:ALESSANDRA DANIELLE NUNES PANTOJA
Matrícula:5911566-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Marcilio Dias/Gurupa

PORTARIA Nº.: 248/2015 DE 01/09/2015
Nome:EDIVANE DE JESUS GONÇALVES DOS REIS
Matrícula:5911570-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Marcilio Dias/Gurupa

PORTARIA Nº.: 249/2015 DE 01/09/2015
Nome:ARLON DOS SANTOS COSTA
Matrícula:5902561-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:13ª URE/Breves

PORTARIA Nº.:250/2015 DE 01/09/2015
Nome:ALDAIRES DO SOCORRO CHAVES DE OLIVEIRA
Matrícula:5902083-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.:252/2015 DE 02/09/2015
Nome:ANA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SANTANA
Matrícula:567817-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 254/2015 DE 02/09/2015
Nome:ANTONIA DA GRACA CHAVES DAMASCENO
Matrícula:676926-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 256/2015 DE 02/09/2015
Nome:DEUZARINA DIAS GOMES
Matrícula:676977-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.:257/2015 DE 02/09/2015
Nome:ELIANA MARIA DO SOCORRO SA FREITAS
Matrícula:567752-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 258/2015 DE 02/09/2015
Nome:JOÃO WALNEY FARIAS NUNES
Matrícula:57211626-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.:259/2015 DE 02/09/2015
Nome:JOELKSON ALFREDO MAIA RODRIGUES
Matrícula:5902236-1 Período: 09/11 a 23/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 260/2015 DE 02/09/2015
Nome:MANOEL CANDIDO DA SILVA
Matrícula:567795-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 261/2015 DE 02/09/2015
Nome:MARCIA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS
Matrícula:5900594-1 Período: 09/11 a 23/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 262/2015 DE 03/09/2015
Nome:MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO
Matrícula:5902164-1 Período: 09/11 a 23/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 263/2015 DE 03/09/2015
Nome:MARCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula:57216892-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 264/2015 DE 03/09/2015
Nome:MARCOS AURELIO DA SILVA DAMASCENO
Matrícula:57218344-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 265/2015 DE 03/09/2015
Nome:MARIA DAS GRACAS MORAES DOS SANTOS
Matrícula:567809-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 267/2015 DE 03/09/2015
Nome:MARIA JANETE DA COSTA NUNES
Matrícula:345431-2 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 269/2015 DE 03/09/2015
Nome:NILCILENE MARTINS AZEVEDO
Matrícula:57218665-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.:270/2015 DE 03/09/2015
Nome:PAULO SERGIO DE SOUZA CORREA
Matrícula:54185645-2 Período: 09/11 a 23/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 272/2015 DE 03/09/2015
Nome:RIVANILSO OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula:57215722-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 11630/2015 DE 29/09/2015
Nome:IRIS PEREIRA CUSTODIO
Matrícula:5157285-2 Período: 01/09 a 30/09/15 Exercício:2015
Unidade:EE Vilhena Alves/Belem

PORTARIA Nº.:10899/2015 DE 28/09/2015
Nome:MARIA DE JESUS DE CASTRO JESUS
Matrícula:773450-2 Período: 01/10 a 14/11/15 Exercício:2012
Unidade:EE N. Srª de Guadalupe/Icoaraci

PORTARIA Nº.:11552/2015 DE 28/09/2015
Nome:REGINA CELIA AQUINO MARTINS
Matrícula:6400027-1 Período: 01/10 a 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA Nº.:11589/2015 DE 29/09/2015
Nome:MIRIAM CRISTIN APAZ GUIMARAES
Matrícula:57210172-1 Período: 03/11 a 17/12/15 Exercício:2014
Unidade:EE DR. Agostinho Monteiro/Ananindeua

PORTARIA Nº.:11590/2015 DE 29/09/2015
Nome:ROSALBA PEREIRA DE ARAUJO
Matrícula:57205035-2 Período:10/11 a 24/12/15 Exercício:2014
Unidade: EE Deodoro de Medonça/Belem

PORTARIA Nº.:11591/2015 DE 29/09/2015
Nome:RAIMUNDA SINTHIA DE LIMA BRAGA
Matrícula:57222855-1 Período: 05/10 a 18/11/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Antonio Sampaio/Ananindeua

PORTARIA Nº.:11592/2015 DE 29/09/2015
Nome:JOÃO SANTA BRIGIDA
Matrícula:457469-1 Período: 01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Gelmirez Melo e Silva/Ananindeua

PORTARIA Nº.:11593/2015 DE 29/09/2015
Nome:RUI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
Matrícula:6030580-1 Período: 03/11 a 17/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEF Francisco Paulo do N. Mendes/Ananindeua

PORTARIA N.º.:11594/2015 DE 29/09/2015
Nome:SUZANA MESQUITA DO NASCIMENTO
Matrícula:57219032-2 Período: 01/10 a 14/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Maria Gabriela R. De Oliveira/Icoaraci

PORTARIA N.º.: 11595/2015 DE 29/09/2015
Nome:ANDRE REGINALDO SANTOS DOS REIS
Matrícula:5893291-2 Período: 04/01/16 a 02/02/16
Exercício:2015
Unidade: EE Amazonas de Figueiredo/Belém

PORTARIA N.º.:11596/2015 DE 29/09/2015
Nome:JOANA MOURA DA SILVA
Matrícula:731455-1 Período: 03/11 a 02/12/15 Exercício:2015
Unidade:ERC Inst. Felipe Smaldone/Belém

PORTARIA N.º.: 11597/2015 DE 29/09/2015
Nome:BRUNA ALEIXO NOGUEIRA
Matrícula:57212750-1 Período: 03/11 a 02/12/15 Exercício:2014
Unidade:EE Augusto Meira/Belém

PORTARIA N.º.: 733/2015 DE 28/08/2015
Nome: ROSYLANE NEVES PAIXAO
Matrícula:57209388/1 Período:16/11 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prof Galvao/Augusto Correa

PORTARIA N.º.: 254/2015 DE 10/09/2015
Nome: GENILSON SERRA CARDOSO
Matrícula:57234039/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Severo Alves/Breu Branco

PORTARIA N.º.: 735/2015 DE 28/08/2015
Nome: IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Matrícula:57209389/1 Período:16/11 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prof Galvao/Augusto Correa

PORTARIA N.º.: 721/2015 DE 28/08/2015
Nome: GOUNOD BRAUN SARMENTO
Matrícula:17272/1 Período:01/11 à 30/11/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM.Bolivar B da Silva/Bragança

PORTARIA N.º.: 703/2015 DE 28/08/2015
Nome: KLEIDSON MELO DE MELO
Matrícula:5896762/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM.Bolivar Bordalo/Bragança

PORTARIA N.º.: 705/2015 DE 28/08/2015
Nome: RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ANDRADE
Matrícula:5896749/1Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM.Monsenhor Mancio/Bragança

PORTARIA N.º.: 729/2015 DE 28/08/2015
Nome: EDNEIDE DOS REIS GONÇALVES
Matrícula:57234679/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prof Galvao/Augusto Correa

PORTARIA N.º.: 731/2015 DE 28/08/2015
Nome: ERICA SILVANA FERREIRA ALVES
Matrícula:57209364/1Período:16/11 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prof Galvao/Augusto Correa

PORTARIA N.º.: 732/2015 DE 28/08/2015
Nome: NALVA DO CARMO RABELO DE B NUNES
Matrícula:57210115/1 Período:16/11 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prof Galvao/Augusto Correa

PORTARIA N.º.: 722/2015 DE 28/08/2015
Nome: REGINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula:57209409/1 Período:16/11 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM.Bolivar Bordalo da Silva/Bragança

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N.º.: 11631/2015 DE 29/09/2015
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 7593/2015 de 17 /06/2015, que concedeu férias, no período de 01/05/2015 à 30/05/2015, a servidora ROSIANE DOS SANTOS PANTOJA, matricula 5893405/2, Merendeira, lotada na EE Augusto Meira/Belém, referente ao exercício de 2015, para fins de regularização funcional.

PORTARIA N.º.: 11650/2015 DE 30/09/2015
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 550/2015 de 02/07/2015, que concedeu férias, no período de 25/08/2015 à 08/10/2015, a servidora ANTONIA EDYLANE MILOMES SALOMAO, matricula 54183655/2,Professor, lotada na Div. de Legisl. e Enquadramento/Belém, referente ao exercício de 2014, para fins de regularização funcional.

Protocolo 882268

ADMISSÃO DE SERVIDOR

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: WANEIDE TOME DE NAZARE
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 23/09/2015
Término Vínculo: 22/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2462/2015-ANANINDEUA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: THIAGO DE ANDRADE DE OLIVEIRA
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 24/09/2015

Término Vínculo: 23/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2463/2015-MARABÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: EDNA MARIA CARDOSO DA SILVA
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 30/09/2015
Término Vínculo: 29/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2464/2015-BELÉM
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 30/09/2015
Término Vínculo: 29/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2465/2015-BELÉM
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: MARILIA CARLA DE SOUZA
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 01/10/2015
Término Vínculo: 30/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2466/2015-BELÉM
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: MARIA DE FATIMA CORREA MOURA
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 01/10/2015
Término Vínculo: 30/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2467/2015-BELÉM
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: SANDRA SOCORRO VALENTE DE SARGES
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 01/10/2015
Término Vínculo: 30/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2468/2015-BELÉM
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: MARIA DE NAZARE PINTO ALVES MONTEIRO
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 01/10/2015
Término Vínculo: 30/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2469/2015-ANANINDEUA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: RAFAELA DESIRER SIQUEIRA DE SIQUEIRA
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 01/10/2015
Término Vínculo: 30/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2470/2015-ANANINDEUA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: FRANCIMARY PEREIRA DOS SANTOS
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 01/10/2015
Término Vínculo: 30/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2471/2015-BELÉM
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nome do Servidor: KELLY CRISTINA COSTA DE LIMA
Cargo do Servidor : PROFESSOR
Data de Admissão: 01/10/2015
Término Vínculo: 30/09/2016
Observação : CONTRATO nº 2472/2015-ANANINDEUA

Protocolo 882114

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGACAO DE LICENCA SAUDE
CONCESSAO: 151 DIAS
PERÍODO: 03/08/2014 A 31/12/2014
NOME: MARCELO DOS SANTOS SILVA
MATRIC: 57174854/2 CARGO: PROF.
LOT: EE. DAIRCE P. TORRES /ALTAMIRA
LAUDO MÉDICO N 25890/2014

CONCESSAO: 60 DIAS
PERÍODO: 28/08/2015 A 26/10/2015
NOME: MARIZETH SANTOS COSTA
MATRIC: 57208326/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: EE. MARIA H. V. TAVARES/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO N 171143A/1

CONCESSAO: 60 DIAS
PERÍODO: 26/08/2015 A 24/10/2015
NOME: ALBERTINA CARMO DE OLIVEIRA
MATRIC: 730106/1 CARGO: ESCREV. DATILOG.
LOT: EE. N. SRA. CONCEICAO/ BELEM
LAUDO MÉDICO N 171063A/1

CONCESSAO: 32 DIAS
PERÍODO: 08/08/2015 A 08/09/2015
NOME: ALICE ALMINDA CEREJA GREIJAL
MATRIC: 468290/1 CARGO: AG. ADMINIST.
LOT: EE. ROMULO MAIORANA /ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO N 171162A/1

CONCESSAO: 90 DIAS
PERÍODO: 25/08/2015 A 22/11/2015
NOME: CRISTINA DOS SANTOS DIAS
MATRIC: 5500516/1 CARGO: PROF.
LOT: EE. ROMULO MAIORANA /ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO N 171130A/1

CONCESSAO: 90 DIAS
PERÍODO: 13/08/2015 A 10/11/2015
NOME: EDNA SAMAR PEREIRA FIGUEIREDO
MATRIC: 6027300/2 CARGO: PROF.
LOT: EE. TERCEIRA TRAVESSA /BENEVIDES
LAUDO MÉDICO N 171044A/1

CONCESSAO: 90 DIAS
PERÍODO: 28/08/2015 A 25/11/2015
NOME: MARTA GOMES DE SOUZA
MATRIC: 257788/1 CARGO: SERVENTE
LOT: EE. MARIA QUITERIA/NOVO REPARTIMENTO
LAUDO MÉDICO N 171049A

CONCESSAO: 45 DIAS
PERÍODO: 17/08/2015 A 30/09/2015
NOME: REGINA DO SOCORRO FERREIRA GOMES
MATRIC: 57212382/1 CARGO: SERVENTE
LOT: EE. BENVINDA A. PONTES /ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO N 106/15

CONCESSAO: 30 DIAS
PERÍODO: 04/09/2015 A 03/10/2015
NOME: MARIA DAS GRACAS MONTEIRO CASTRO
MATRIC: 5476275/2 CARGO: PROF.
LOT: EE. DONA HELENA GUILHON/ BELEM
LAUDO MÉDICO N 171076A/1

CONCESSAO: 16 DIAS
PERÍODO: 10/06/2015 A 25/06/2015
NOME: DELBIA DE SOUZA FIGUEIRA
MATRIC: 80845590/1 CARGO: PROF.
LOT: EE. BENJAMIN CONSTANT /BELEM
LAUDO MÉDICO N 168998A/1

CONCESSAO: 31 DIAS
PERÍODO: 25/08/2015 A 24/09/2015
NOME: ALESSANDRA NEVES SILVA
MATRIC: 57208981/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: ERC. MARANATA /ITAITUBA
LAUDO MÉDICO N 838/2015

CONCESSAO: 60 DIAS
PERÍODO: 26/08/2015 A 24/10/2015
NOME: ANDRE RICARDO QUINTERO DOS SANTOS
MATRIC: 57195097/1 CARGO: PROF.
LOT: EE. MARIA G. E. CERQUEIRA/ITAITUBA
LAUDO MÉDICO N 842/2015

CONCESSAO: 27 DIAS
PERÍODO: 20/08/2015 A 15/09/2015
NOME: ERIVELTON BENITI
MATRIC: 5902666/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: EE. MARIA S. JACOB /ITAITUBA
LAUDO MÉDICO N 840/2015

CONCESSAO: 180 DIAS
PERÍODO: 05/09/2015 A 02/03/2016
NOME: JOANA MIRANDA SA
MATRIC: 5120560/1 CARGO: SERVENTE
LOT: EE. ONESIMA P. BARROS/ SANTAREM
LAUDO MÉDICO N 1708/2015

CONCESSAO: 15 DIAS
PERÍODO: 29/08/2015 A 12/09/2015
NOME: JOSE ELADIONOR CARVALHO DE ALMEIDA
MATRIC: 54188217/1 CARGO: PROF.
LOT: EE. ALBERTO G. RAMOS /ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO N 171102A/1

CONCESSAO: 15 DIAS
PERÍODO: 15/08/2015 A 29/08/2015
NOME: ISABEL LACERDA DA SILVA
MATRIC: 5719216/2 CARGO: PROF.
LOT: EE. JOSE DE ALENCAR /SANTAREM
LAUDO MÉDICO N 1683/2015

CONCESSAO: 90 DIAS
PERÍODO: 01/08/2015 A 29/10/2015
NOME: MARIA BENEDITA FERREIRA ESQUERDO
MATRIC: 228010/1 CARGO: AUX. DISCIPLINA
LOT: EE. TEREZINHA J. RODRIGUES/SANTAREM
LAUDO MÉDICO N 1680/2015

CONCESSAO: 180 DIAS
PERÍODO: 19/08/2015 A 14/02/2016
NOME: RAIMUNDA STAELMA FIGUEIRA DA SILVA
MATRIC: 5801850/2 CARGO: PROF.
LOT: EE. ALVARO A. SILVEIRA /SANTAREM
LAUDO MÉDICO N 1706/2015

CONCESSAO: 93 DIAS

PERÍODO: 28/05/2015 A 28/08/2015
NOME: SILVANA DOS SANTOS COSTA
MATRIC: 5536227/4 CARGO: PROF.
LOT: E. EDUC. SUPLETIVO /SANTAREM
LAUDO MÉDICO N 1608/2015

CONCESSAO: 93 DIAS

PERÍODO: 28/05/2015 A 28/08/2015
NOME: SILVANA DOS SANTOS COSTA
MATRIC: 5536227/3 CARGO: PROF.
LOT: EE. N. SRA. APARECIDA/SANTAREM
LAUDO MÉDICO N 1609/2015

CONCESSAO: 15 DIAS

PERÍODO: 25/08/2015 A 08/09/2015
NOME: TEREZINHA DE JESUS BARROSO SANTOS
MATRIC: 5446678/2 CARGO: PROF.
LOT: EE. PRETEX. C. ALVARENGA/ PRAINHA
LAUDO MÉDICO N 1709/2015

CONCESSAO: 60 DIAS

PERÍODO: 16/08/2015 A 14/10/2015
NOME: VANDERLEIA DOS SANTOS SILVA
MATRIC: 5782619/2 CARGO: PROF.
LOT: EE. FERNANDO HENRIQUE/ MONTE ALEGRE
LAUDO MÉDICO N 1689/2015

CONCESSAO: 20 DIAS

PERÍODO: 26/08/2015 A 14/09/2015
NOME: VIRLANDIA SILVA DOS SANTOS
MATRIC: 5897122/1 CARGO: PROF.
LOT: EE. BENEDITA C. SOUZA/ITAITUBA
LAUDO MÉDICO N 841/2015

CONCESSAO: 188 DIAS

PERÍODO: 23/09/2015 A 28/03/2016
NOME: CLEIDIMAR DOS SANTOS ARCANJO
MATRIC: 664146/1 CARGO: SERVENTE
LOT: EE. GABRIEL S. PIMENTA/ MARABA
LAUDO MÉDICO N 6960/15

CONCESSAO: 120 DIAS

PERÍODO: 01/02/2015 A 31/05/2016
NOME: ELIANA MARIA FERREIRA VIEGAS
MATRIC: 6380638/1 CARGO: PROF.
LOT: EE. BENTO XVI/ BELEM
LAUDO MÉDICO N 167537A/1

CONCESSAO: 41 DIAS

PERÍODO: 01/08/2015 A 10/09/2015
NOME: ELIETE RIBEIRO BAYMA
MATRIC: 462381/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: ASSESSORIA PLANEJAMENTO/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170440A/1

CONCESSAO: 42 DIAS

PERÍODO: 31/07/2015 A 10/09/2015
NOME: ELIETE RIBEIRO BAYMA
MATRIC: 462381/1 CARGO: ESPEC. EDUC.
LOT: ASSESSORIA PLANEJAMENTO/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170440A/1

CONCESSAO: 60 DIAS

PERÍODO: 21/07/2015 A 18/09/2015
NOME: DULCE HELENA LUZ DAMASCENO
MATRIC: 6021530/2 CARGO: PROF.
LOT: EE. SANTO AFONSO /BELEM
LAUDO MÉDICO N 170562A/1

CONCESSAO: 90 DIAS

PERÍODO: 07/08/2015 A 04/11/2015
NOME: JOSE LIBERATO GOMES NOGUEIRA
MATRIC: 5038189/4 CARGO: PROF.
LOT: EE. SANTO AFONSO/BELEM
LAUDO MÉDICO N 170563A/1

CONCESSAO: 90 DIAS

PERÍODO: 18/08/2015 A 15/11/2015
NOME: JOSE DE ALMEIDA QUEMEL JUNIOR
MATRIC: 5708869/2 CARGO: PROF.
LOT: EE. ANTONIO BRASIL / TOME ACU
LAUDO MÉDICO N 170561A/1

CONCESSAO: 33 DIAS

PERÍODO: 24/07/2015 A 25/08/2015
NOME: SILVIA CONCEICAO COSTA CORDEIRO
MATRIC: 5303699/2 CARGO: PROF.
LOT: EE. ALBERTINA LEITAO /STA. IZABEL
LAUDO MÉDICO N 170663A

CONCESSAO: 65 DIAS

PERÍODO: 15/04/2015 A 18/06/2015
NOME: CLOVES VASCONCELOS MARQUES
MATRIC: 57205427/1 CARGO: PROF.
LOT: EE. LUIZ G. PIMENTEL/ DOM ELISEU
LAUDO MÉDICO N 8473/15

CONCESSAO: 90 DIAS

PERÍODO: 17/09/2014 A 15/12/2014
NOME: MARIA DE NAZARE PROTASIO HERNANDES
MATRIC: 332119/1 CARGO: AG. ADMINIST.
LOT: DIVISAO DE CADASTRO /BELEM
LAUDO MÉDICO N 161032A/1

Protocolo 882195

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO/CCVS

PORTARIA Nº 011583-2015 -SAGEP DE 28/09/2015.

Conceder Licença para participar do Curso de Doutorado em Ciências Ambientais, na Universidade Federal do Pará/UFGPA em Convenio com o Museu Emilio Goeldi e Embrapa Amazônia Oriental, a(o) servidor(a) Antonio Sergio Cunha Freire matrícula nº 54180449/1, Cargo de Professor Classe I, lotado na EE Augusto Montenegro/Belém-PA, no período de 30/10//2015 a 30/09/2017.

PORTARIA Nº 011629-2015-SAGEP DE 29/09/2015.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Doutorado em Física, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS, a(o) servidor(a) Carlos André da Silva Bahia, matrícula nº 57217883/1, Cargo de Professor Classe I, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA, no período de 01/10/2015 a 28/03/2016.

Protocolo 882193

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DESIGNAR

PORTARIA Nº.: 11601/2015 DE 29/09/2015

Designar MARCIA ANDREA FONSECA REZENDE MESQUITA, Matrícula nº 57201178/2, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEFM Prof Jose Alves Maia/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 01/07/2015 a 14/08/2015.

PORTARIA Nº.: 11605/2015 DE 29/09/2015

Designar JOAO DO SOCORRO MENDONÇA DOS SANTOS, Matrícula nº 5736978/2, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor (GED-4) da EEEFM Gasparino Batista da Silva/SEDE/Soure, a partir de 29/09/2015.

PORTARIA Nº.: 11604/2015 DE 29/09/2015

Designar ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BRITO, Matrícula nº 5901522/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Conego Batista Campos/Ananindeua, a partir de 17/09/2015.

PORTARIA Nº.: 11602/2015 DE 29/09/2015

Designar CLAUDIA PATRICIA VERAS DE LIMA, Matrícula nº 57208096/1, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretaria (GED-1) da EEEM Irma Carla Giussani/São Miguel do Guama, a partir de 29/09/2015.

PORTARIA Nº.: 11588/2015 DE 29/09/2015

Designar IOLETE NASCIMENTO GOMES ORQUIZA, Matrícula nº 6028217/3, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Plinio Pinheiro/Maraba, a partir de 29/09/2015.

PORTARIA Nº.: 11587/2015 DE 29/09/2015

Designar ROSENY GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula nº 5899821/1, Especialista em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretaria (GED-1) da EEEF Santa Helena/Belém, a partir de 29/09/2015.

PORTARIA Nº.: 11639/2015 DE 30/09/2015

Designar GYSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES, Matrícula nº 5901054/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Jonathas Pontes Athias/Belém, a partir de 01/10/2015.

PORTARIA Nº.: 11640/2015 DE /2015

Designar ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ, Matrícula nº 5901743/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEFM Profº Ana Teles/Benevides, a partir de 21/09/2015.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº.: 11586/2015 DE 29/09/2015

Dispensar, a pedido, MARGARETH ELZA GOMES ALBINO RIBEIRO, Matrícula nº 5470676/2, Espec. em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Eneida de Moraes/Ananindeua, a partir de 27/08/2015.

PORTARIA Nº.: 11600/2015 DE 29/09/2015

Dispensar MARIA DO CARMO MACIEL NONATO, Matrícula nº 5653592/1, Espec. em Educação, da função de Diretor (GED-4) da EEEFM Gasparino Batista da Silva/sede/Soure, a partir de 29/09/2015.

CANCELAR LICENÇA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº.: 11636/2015 DE 30/09/2015

Cancelar, a contar 26/08/2015, a Licença para tratar de interesse particular, concedida através da PORTARIA Nº 1530/2014 de 24/02/2014, do servidor JESSE DA COSTA ROCHA, matrícula nº 57202775/1, Professor, lotado na EE Walter Bezerra Falcão/Ananindeua.

REVOGAR

PORTARIA N.º: 11625/2015 DE 29/09/2015

Revogar, a contar de 01/10/2015, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, da servidora SONIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 212245/1, Professor, concedida através da portaria Col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o Órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental. Considerando o processo de aposentadoria nº 890298/2015.

PORTARIA N.º: 11626/2015 DE 29/09/2015

Revogar, a contar de 01/10/2015, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, da servidora MARIA ROCIVALDA TRINDADE NEVES, matrícula nº 654736/1, Professor, concedida através da portaria Col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o Órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental. Considerando o processo de aposentadoria nº 881226/2015.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº.: 11641/2015 DE 30/09/2015

Nome: TANIA CRISTINA BRUNELE PEREIRA
Matrícula:6002790/2 Cargo:Professor
Lotação:eeem Carlos Henrique/Parauapebas
Período: 03/08/15 a 01/10/15
Triênios:10/01/11 a 09/01/14

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA DE FÉRIAS N. 011567-2015 - SAGEP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
SETOR: EE AVERTANO ROCHA - DISTRITO DE ICOARACI

MATRICULA	SERVIDOR (A)	EXERCICIO	PERÍODO
57212091/1	ANTONIA ORIZINA GUEDES BARBOSA	2015	03/11/2015 A 02/12/2015
5370841/2	REJANE SILVIA DO COUTO RODRIGUES ALVES	2015	03/11/2015 A 17/12/2015

PORTARIA Nº.: 671/2015 DE 17/08/2015

Nome: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula:57213002/1 Período:01/01 à 30/01/16 Exercício:2015
Unidade: EE Rosa Carrera L Aquino/Santarem Novo

PORTARIA Nº.: 018/2015 DE 20/08/2015

Nome: JUVANEIDE JULIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Matrícula:5373123/1Período:01/01 à 14/02/16 Exercício:2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 019/2015 DE 20/08/2015

Nome: LEILA SOLANGE BARBOSA RAMIRES
Matrícula:3158900/2 Período:01/01 à 14/02/16 Exercício:2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 086/2015 DE 01/07/2015

Nome: ELISSON LEDO FERREIRA
Matrícula:57210282/1Período:01/01 à 30/01/16 Exercício:2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 084/2015 DE 01/07/2015

Nome: EDUARDO DANTAS AZEVEDO
Matrícula:57210261/1Período:01/01 à 30/01/16 Exercício:2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 057/2015 DE 20/08/2015

Nome: MARIA DAS MERCES AMARAL NAZARE
Matrícula:6020496/1Período:01/01 à 30/01/16 Exercício:2015
Unidade:ERC Stella Maris/Soure

PORTARIA Nº.: 039/2015 DE 20/08/2015

Nome: THALISON ROBERTO MACEDO PANTOJA
Matrícula:5910131/1 Período:01/01 à 30/01/16 Exercício:2015
Unidade: EEEFM Prof Gasparino B da Silva/Soure

PORTARIA Nº.: 11633/2015 DE 29/09/2015

Nome: JOSYANNE CARDOSO TENORIO
Matrícula:5618225/1Período:01/10 à 14/11/15 Exercício:2015
Unidade: EE Augusto Meira/Belém

PORTARIA Nº.: 11632/2015 DE 29/09/2015

Nome: ROSIANE DOS SANTOS PANTOJA
Matrícula:5893405/1 Período:01/10 à 30/10/15 Exercício:2015
Unidade: EE Augusto Meira/Belém

PORTARIA Nº.: 11608/2015 DE 29/09/2015

Nome: ANTONIO NIRVAN DA COSTA REBELO
Matrícula:530565/1Período:01/11 à 30/11/15 Exercício:2015
Unidade: EE Fernando Ferrari/Marituba

PORTARIA Nº.: 11606/2015 DE 29/09/2015
Nome: ELIANA DA SILVA CARDOSO
Matrícula:5655587/1 Período:19/10 à 02/12/15 Exercício:2015
Unidade: ERC N Senhora da Paz/Marituba

PORTARIA Nº.: 11607/2015 DE 29/09/2015
Nome: CONCEIÇÃO SOLON DE OLIVEIRA DICKSON
Matrícula:5758066/2 Período:01/10 à 14/11/15 Exercício:2015
Unidade: EE Prof Ana Teles/Benevides

PORTARIA Nº.: 11624/2015 DE 29/09/2015
Nome: ANTONIO LUIZ DE ALENCAR NERY
Matrícula:183580/1 Período:03/11 à 02/12/15 Exercício:2015
Unidade:Divisão de Controle de Estque/Belém

PORTARIA Nº.: 11623/2015 DE 29/09/2015
Nome: PATRICIA NELLY SALES DE SOUSA
Matrícula:57219066/2 Período:04/11 à 18/12/15 Exercício:2015
Unidade:Depto de Educação Especial/Belém

PORTARIA Nº.: 11622/2015 DE 29/09/2015
Nome: LEILA SUELY LONDRES DE OLIVEIRA
Matrícula:55589259/2 Período:01/11 à 30/11/15 Exercício:2014
Unidade:Assessoria Jurídica/Belém

PORTARIA Nº.: 11621/2015 DE 29/09/2015
Nome: WEYSLENY SANTOS PINTO
Matrícula:5902586/1Período:02/11 à 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:Divisão de Registro e Mov. de Pessoal/Belém

PORTARIA Nº.: 11620/2015 DE 29/09/2015
Nome: CARLA DANIELLE ALVES DE SOUSA
Matrícula:5902579/1 Período:04/01 à 02/02/16 Exercício:2015
Unidade: Divisão de Registro e Mov. de Pessoal/Belém

PORTARIA Nº.: 11619/2015 DE 29/09/2015
Nome:WENDELL PALHETA DELGADO
Matrícula:5902383/1 Período:14/12 à 12/01/16 Exercício:2015
Unidade: Divisão de Registro e Mov. de Pessoal/Belém

PORTARIA Nº.: 11618/2015 DE 29/09/2015
Nome: SANDRO ANDREY NATIVIDADE MONTEIRO
Matrícula:57213638/1 Período:25/09 à 24/10/15 Exercício:2015
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.: 11617/2015 DE 29/09/2015
Nome: IVANILSA RODRIGUES DA CRUZ
Matrícula:5394856/1 Período:04/11 à 03/12/15 Exercício:2015
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.: 11616/2015 DE 29/09/2015
Nome: MARIA DEUSILENE LISBOA MELO
Matrícula:5901064/1 Período:15/11 à 29/12/15 Exercício:2015
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.: 11615/2015 DE 29/09/2015
Nome: MARCIA HELENA ALVES DO CARMO
Matrícula:5901084/1 Período:01/12 à 14/01/16 Exercício:2015
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.: 11614/2015 DE 29/09/2015
Nome: HENRIETTE WALDIVIA TEIXEIRA DE BARROS
Matrícula:5086280/2 Período:01/10 à 14/11/15 Exercício:2015
Unidade:Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA Nº.: 11613/2015 DE 29/09/2015
Nome: GLEYSON DE JESUS NASCIMENTO DA COSTA
Matrícula:57191303/1 Período:05/01 à 03/02/16 Exercício:2015
Unidade:Diretoria de Suporte Administrativo/Belém

PORTARIA Nº.: 11612/2015 DE 29/09/2015
Nome: JOSE LUIZ DE SOUZA SILVA
Matrícula:196894/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:Depto de Educação e Assist. ao Estudante/Belém

PORTARIA Nº.: 11611/2015 DE 29/09/2015
Nome: ANA LIDIA TAVARES DA TRINDADE
Matrícula:362859/1Período:03/11 à 02/12/15 Exercício:2015
Unidade:Depto de Administração de Pessoal/Belém

PORTARIA Nº.: 11610/2015 DE 29/09/2015
Nome: FERNANDO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Matrícula:57232106/1Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2013
Unidade:Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA Nº.: 11609/2015 DE 29/09/2015
Nome: PATRICA MARINS POVOA
Matrícula:57213052/1 Período:04/01 à 02/02/16 Exercício:2015
Unidade:Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA Nº.: 11645/2015 DE 30/09/2015
Nome: JAIME ROBERTO SILVA RAMOS
Matrícula:291439/2 Período:01/12 à 14/01/16 Exercício:2015
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.: 11647/2015 DE 30/09/2015
Nome: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CARVALHO
Matrícula:57211091/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.: 11646/2015 DE 30/09/2015
Nome: WALKIRIA DIAS DE MORAES
Matrícula: 192538/1Período:03/11 à 02/12/15 Exercício:2015
Unidade:Depto de Educação Especial/Belém

PORTARIA Nº.: 11648/2015 DE 30/09/2015
Nome: CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS
Matrícula:6333699/1 Período:15/12 à 13/01/16 Exercício:2015
Unidade:Divisão de Controle de Estoque/Belém

PORTARIA Nº.: 11652/2015 DE 30/09/2015
Nome: ANTONIA EDYLANE MILOMES SALOMAO
Matrícula:54183655/2 Período:09/10 à 07/11/15 Exercício:2015
Unidade:Div. de Legisl. e Enquadramento/Belém

PORTARIA Nº.: 11651/2015 DE 30/09/2015
Nome: ANTONIA EDYLANE MILOMES SALOMAO
Matrícula:54183655/2 Período:25/08 à 08/10/15 Exercício:2014
Unidade:Div. de Legisl. e Enquadramento/Belém

PORTARIA Nº.: 964/2015 DE 02/09/2015
Nome:THAIANA BALIEIRO DE MIRANDA
Matrícula:57211340-1Período:02/12 a 31/12/15 Exercício:2013
Unidade: 3ª URE/ Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 939/2015 DE 02/09/2015
Nome:JACINALDO DE SOUZA RODRIGUES
Matrícula:57209*709-1Período:13/12/15 a 26/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Terезinha de Jesus F. Lima/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 960/2015 DE 02/09/2015
Nome:MARIA DAS DORES MIRANDA TOURÃO
Matrícula:5897152-1Período:02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Dalila Afonso Cunha/Igarape Miri

PORTARIA Nº.: 975/2015 DE 09/09/2015
Nome:ANA CLAUDIA DOS SANTOS LOPES
Matrícula:57220959-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Deusalina da Cunha e S. Carneiro/Acara

PORTARIA Nº.: 974/2015 DE 09/09/2015
Nome:MARIA DE JESUS ANDRE ROCHA
Matrícula:5599210-2 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Bernardino P. de Barros/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 973/2015 DE 02/09/2015
Nome:ROSIANE GONÇALVES VIEGAS
Matrícula:5900544-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEF Complexo Educ e Terap Casa Bem Te Vi/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 968/2015 DE 09/09/2015
Nome:RITA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA
Matrícula:5735335-2 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício:2015
Unidade: EE Maria Oscarina S. Pereira/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 987/2015 DE 02/09/2015
Nome:RAIMUNDO HERMINIO GONÇALVES CONCEIÇÃO
Matrícula:204749-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Enedina Sampaio Melo/Igarape Miri

PORTARIA Nº.: 953/2015 DE 02/09/2015
Nome:MARIA CRISTIANE VIEIRA DIAS
Matrícula:5723441-1 Período: 02/11 a 26/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Benvinda de A Pontes/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 954/2015 DE 02/09/2015
Nome:LILIAN MARIA SILVA PINTO
Matrícula:6317987-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Irma Stella Maria/Abaetetuba

PORTARIA Nº.:956/2015 DE 02/09/2015
Nome:MANUEL DE NAZARE RODRIGUES MORAIS
Matrícula:5891960-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2014
Unidade:EEEM Irma Stella Maria/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 720/2015 DE 02/09/2015
Nome:MARIA ALCILENE SILVA DE SIQUEIRA
Matrícula:5268060-2 Período: 20/11/15 a 03/01/16 Exercício:2015
Unidade: 3ª URE/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 452/2015 DE 02/09/2015
Nome:CLENDA DE JESUS CUNHA SANTOS
Matrícula:5900514-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Benvinda de A Pontes/ Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 955/2015 DE 02/09/2015
Nome:MANUEL DE NAZARE RODRIGUES MORAIS
Matrícula:5891960-1 Período: 02/12 a 31/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Irma Stella Maria/Abaetetuba

PORTARIA Nº.:959/2015 DE 02/09/2015
Nome:PAULO CEZAR MONTEIRO
Matrícula:5915288-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade: EE Presidente Dutra/Barcarena

PORTARIA Nº.: 965/2015 DE 02/09/2015
Nome:THAIANA BALIEIRO DE MIRANDA
Matrícula:57211340-1 Período: 01/01 a 30/01/16 Exercício:2012
Unidade:3ª URE/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 958/2015 DE 02/09/2015
Nome:JONES CLAUDIO PANTOJA ROSA
Matrícula:57212510-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Leonardo Negrão de Souza/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 986/2015 DE 02/09/2015
Nome:JOANA DARC LEAL CARDOSO
Matrícula:240907-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Ernestina Pereira Maia/Moju

PORTARIA Nº.:979/2015 DE 02/09/2015
Nome:MARIA DO SOCORRO NEGRÃO NOGUEIRA
Matrícula:601969-1 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Leonardo Negrão de Souza/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 972/2015 DE 02/09/2015
Nome:MANOEL MAÇALINO NUNES DE SOUZA
Matrícula:5671035-2 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Benvinda de Araujo Pontes/Abaetetuba

PORTARIA Nº.:978/2015 DE 02/09/2015
Nome:ELIETE MARIA DA SILVA
Matrícula:5913013-1 Período: 02/11 a 01/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Deusalina da Cunha e Souza Carneiro/Acará

PORTARIA Nº.:538/2015 DE 02/09/2015
Nome:IZABEL DO SOCORRO VILHENA GOMES
Matrícula:5901628-1 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Eduardo Angelim/Barcarena

PORTARIA Nº.:808/2015 DE 02/09/2015
Nome:SIRLENE DE PAULA CORDEIRO
Matrícula:5900853-1 Período: 02/11 a 16/12/15 Exercício:2015
Unidade:ETEPA/Tailandia

PORTARIA Nº.: 821/2015 DE 02/09/2015
Nome:WAMILTON GOMES FERREIRA
Matrícula:5781574-2 Período: 20/12/15 a 02/02/16 Exercício:2015
Unidade:EE Ernestina P. Maia/Moju

PORTARIA Nº.:820/2015 DE 02/09/2015
Nome:IRLENE ARACATY MARQUES
Matrícula: Período: 20/11/15 a 03/01/16 Exercício:2015
Unidade:EE Ernestina P. Maia/Moju

PORTARIA Nº.:206/2015 DE 08/09/2015
Nome:CARLOS ANTONIO RAIOL DA COSTA
Matrícula: Período: 06/08 a 19/09/15 Exercício:2015
Unidade:9ª URE/Maracná

PORTARIA Nº.:224/2015 DE 08/09/2015
Nome:MARIA SANTANA COSTA MONTEIRO
Matrícula:6004520-1 Período: 01/10 a 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Presidente Kennedy/Maracanã

PORTARIA Nº.:009/2015 DE 08/09/2015
Nome:VALDINEIDE DA SILVA SANTA BRIGIDA
Matrícula:57217433-1 Período: 30/09 a 29/10/15 Exercício:2015
Unidade:8ª URE/Castanhal

PORTARIA Nº.:532/2015 DE 11/09/2015
Nome:LUCIO SARMENTO FREIRE
Matrícula:654175-1 Período: 01/10 a 14/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Remigio Fernandes/Marapanim

PORTARIA Nº.:748/2015 DE 16/09/2015
Nome:SUELLEN DE NAZARE DE MATOS SILVA
Matrícula:57209899-1 Período: 01/10 a 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:8ª URE/Castanhal

PORTARIA Nº.:761/2015 DE 30/07/2015
Nome:LORENA LAMEIRA PIMENTEL
Matrícula:5902007-1 Período: 08/08 a 21/09/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Jose Salles/Castanhal

PORTARIA Nº.: 850/2015 DE 06/08/2015
Nome:ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Matrícula:54182850-2 Período: 13/10 a 26/11/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Lameira Bittencourt/Castanhal

PORTARIA Nº.:855/2015 DE 14/09/2015
Nome:ROCILENE NAZARE PEREIRA SILVA
Matrícula:57211428-1 Período: 01/10 a 30/10/15 Exercício:2014
Unidade: EEEM Lameira Bittencourt/Castanhal

PORTARIA Nº.: 861/2015 DE 11/09/2015
Nome:ALFREDO DE ARAUJO MACIEL
Matrícula:5845785-2 Período: 02/09 a 16/10/15 Exercício:2015
Unidade:EE João Gabriel da Silva/STA Maria do Para

PORTARIA Nº.926/2015 DE 11/09/2015
Nome:MARIA ZOLIMA DE SOUSA ASSUNÇÃO
Matrícula:57175729-1 Período: 17/11 a 31/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEF Deusarina da S. Rodrigues/Castanhal

PORTARIA Nº.: 965/2015 DE 18/08/2015
Nome:MARCOS LOBO DE AZEVEDO
Matrícula:57208145-1 Período: 27/11/15 a 10/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.:964/2015 DE 18/08/2015
Nome:MARINALVA SANTOS SILVA
Matrícula:54180378-2 Período: 11/11 a 25/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEFM Conego Leitão/Castanhal

PORTARIA Nº.:966/2015 DE 19/08/2015
Nome:ADONAI MACEDO FERREIRA
Matrícula:57208066-1 Período: 25/11/15 a 08/01/16 Exercício:2015
Unidade: EEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 969/2015 DE 19/08/2015
Nome:EVELYN COELHO DOS SANTOS
Matrícula:57209950-1 Período: 14/11 a 28/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 971/2015 DE 19/08/2015
Nome:JONILZA BARROS CALDAS
Matrícula:57188903-2 Período: 18/11/15 a 01/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 973/2015 DE 19/08/2015
Nome:NILVANEMONTEIRO SAMPAIO
Matrícula:57208192-1 Período: 14/11 a 28/12/15 Exercício:2015
Unidade: EEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 974/2015 DE 19/08/2015
Nome:ROSA MARIA DA SILVA MOREIRA
Matrícula:57208165-1 Período: 18/11/15 a 01/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:976/ 2015 DE 19/08/2015
Nome:ROSIANE CRUZ DA FONSECA DE FREITAS
Matrícula:5658225-1 Período: 18/11/15 a 01/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.: 977/2015 DE 19/08/2015
Nome:SIRIA BRITO SOARES
Matrícula:57208173-1 Período: 18/11/15 a 01/11/16 Exercício:2015
Unidade: EEEF Benicio Lopes/Castanhal

PORTARIA Nº.:981/2015 DE 19/08/2015
Nome:MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA SOARES
Matrícula:57209959-1 Período: 26/11/15 a 09/01/16 Exercício:2015
Unidade: EEEF 28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.: 980/2015 DE 19/08/2015
Nome:OLIVALDO FAVACHO BARATA
Matrícula:57196466-2 Período: 27/11/15 a 10/01/16 Exercício:2015
Unidade:EEEF 28 de Janeiro/Castanhal

PORTARIA Nº.: 1040/2015 DE 16/09/2015
Nome:MIRIAM RODRIGUES BARBOSA DA SILVA
Matrícula:673390-1 Período: 01/10 a 14/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Cidade D. Bosco/Castanhal

PORTARIA Nº.: 247/2015 DE 01/09/2015
Nome:ALESSANDRA DANIELLE NUNES PANTOJA
Matrícula:5911566-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Marcilio Dias/Gurupa

PORTARIA Nº.: 248/2015 DE 01/09/2015
Nome:EDIVANE DE JESUS GONÇALVES DOS REIS
Matrícula:5911570-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Marcilio Dias/Gurupa

PORTARIA Nº.: 249/2015 DE 01/09/2015
Nome:ARLON DOS SANTOS COSTA
Matrícula:5902561-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:13ª URE/Breves

PORTARIA Nº.:250/2015 DE 01/09/2015
Nome:ALDAIRES DO SOCORRO CHAVES DE OLIVEIRA
Matrícula:5902083-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.:252/2015 DE 02/09/2015
Nome:ANA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SANTANA
Matrícula:567817-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 254/2015 DE 02/09/2015
Nome:ANTONIA DA GRACA CHAVES DAMASCENO
Matrícula:676926-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 256/2015 DE 02/09/2015
Nome:DEUZARINA DIAS GOMES
Matrícula:676977-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.:257/2015 DE 02/09/2015
Nome:ELIANA MARIA DO SOCORRO SA FREITAS
Matrícula:567752-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 258/2015 DE 02/09/2015
Nome:JOÃO WALNEY FARIAS NUNES
Matrícula:57211626-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.:259/2015 DE 02/09/2015
Nome:JOELKSON ALFREDO MAIA RODRIGUES
Matrícula:5902236-1 Período: 09/11 a 23/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 260/2015 DE 02/09/2015
Nome:MANOEL CANDIDO DA SILVA
Matrícula:567795-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 261/2015 DE 02/09/2015
Nome:MARCIA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS
Matrícula:5900594-1 Período: 09/11 a 23/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 262/2015 DE 03/09/2015
Nome:MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO
Matrícula:567809-1 Período: 09/11 a 23/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 263/2015 DE 03/09/2015
Nome:MARCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula:57216892-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 264/2015 DE 03/09/2015
Nome:MARCOS AURELIO DA SILVA DAMASCENO
Matrícula:57218344-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 265/2015 DE 03/09/2015
Nome:MARIA DAS GRACAS MORAES DOS SANTOS
Matrícula:345431-2 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 267/2015 DE 03/09/2015
Nome:MARIA JANETE DA COSTA NUNES
Matrícula:345431-2 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 269/2015 DE 03/09/2015
Nome:NILCILENE MARTINS AZEVEDO
Matrícula:57218665-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.:270/2015 DE 03/09/2015
Nome:PAULO SERGIO DE SOUZA CORREA
Matrícula:54185645-2 Período: 09/11 a 23/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 272/2015 DE 03/09/2015
Nome:RIVANILSO OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula:57215722-1 Período: 09/11 a 08/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEEEM Prado Lopes/Curralinho

PORTARIA Nº.: 11630/2015 DE 29/09/2015
Nome:IRIS PEREIRA CUSTODIO
Matrícula:5157285-2 Período: 01/09 a 30/09/15 Exercício:2015
Unidade:EE Vilhena Alves/Belem

PORTARIA Nº.:10899/2015 DE 28/09/2015
Nome:MARIA DE JESUS DE CASTRO JESUS
Matrícula:773450-2 Período: 01/10 a 14/11/15 Exercício:2012
Unidade:EE N. Srª de Guadalupe/Icoaraci

PORTARIA Nº.:11552/2015 DE 28/09/2015
Nome:REGINA CELIA AQUINO MARTINS
Matrícula:6400027-1 Período: 01/10 a 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA Nº.:11589/2015 DE 29/09/2015
Nome:MIRIAM CRISTIN APAZ GUIMARAES
Matrícula:57210172-1 Período: 03/11 a 17/12/15 Exercício:2014
Unidade:EE DR. Agostinho Monteiro/Ananindeua

PORTARIA Nº.:11590/2015 DE 29/09/2015
Nome:ROSALBA PEREIRA DE ARAUJO
Matrícula:57205035-2 Período:10/11 a 24/12/15 Exercício:2014
Unidade: EE Deodoro de Medonça/Belem

PORTARIA Nº.:11591/2015 DE 29/09/2015
Nome:RAIMUNDA SINTHIA DE LIMA BRAGA
Matrícula:57222855-1 Período: 05/10 a 18/11/15 Exercício:2015
Unidade:EEEF Antonio Sampaio/Ananindeua

PORTARIA Nº.:11592/2015 DE 29/09/2015
Nome:JOÃO SANTA BRIGIDA
Matrícula:457469-1 Período: 01/12 a 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EE Gelmirez Melo e Silva/Ananindeua

PORTARIA Nº.:11593/2015 DE 29/09/2015
Nome:RUI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
Matrícula:6030580-1 Período: 03/11 a 17/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM Francisco Paulo do N. Mendes/Ananindeua

PORTARIA Nº.:11594/2015 DE 29/09/2015
Nome:SUZANA MESQUITA DO NASCIMENTO
Matrícula:57219032-2 Período: 01/10 a 14/11/15 Exercício:2015
Unidade:EE Maria Gabriela R. De Oliveira/Icoaraci

PORTARIA Nº.: 11595/2015 DE 29/09/2015
Nome:ANDRE REGINALDO SANTOS DOS REIS
Matrícula:5893291-2 Período: 04/01/16 a 02/02/16 Exercício:2015
Unidade: EE Amazonas de Figueiredo/Belém

PORTARIA Nº.:11596/2015 DE 29/09/2015
Nome:JOANA MOURA DA SILVA
Matrícula:731455-1 Período: 03/11 a 02/12/15 Exercício:2015
Unidade:ERC Inst. Felipe Smaldone/Belém

PORTARIA Nº.: 11597/2015 DE 29/09/2015
Nome:BRUNA ALEIXO NOGUEIRA
Matrícula:57212750-1 Período: 03/11 a 02/12/15 Exercício:2014
Unidade:EE Augusto Meira/Belém

PORTARIA Nº.: 733/2015 DE 28/08/2015
Nome: ROSYLANE NEVES PAIXAO
Matrícula:57209388/1 Período:16/11 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prof Galvao/Augusto Correa

PORTARIA Nº.: 254/2015 DE 10/09/2015
Nome: GENILSON SERRA CARDOSO
Matrícula:57234039/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Severo Alves/Breu Branco

PORTARIA Nº.: 735/2015 DE 28/08/2015
Nome: IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Matrícula:57209389/1 Período:16/11 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prof Galvao/Augusto Correa

PORTARIA Nº.: 721/2015 DE 28/08/2015
Nome: GOUNOD BRAUN SARMENTO
Matrícula:17272/1 Período:01/11 à 30/11/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM.Bolivar B da Silva/Bragança

PORTARIA Nº.: 703/2015 DE 28/08/2015
Nome: KLEIDSON MELO DE MELO
Matrícula:5896762/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM.Bolivar Bordalo/Bragança

PORTARIA Nº.: 705/2015 DE 28/08/2015
Nome: RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ANDRADE
Matrícula:5896749/1Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM.Monsenhor Mancio/Bragança

PORTARIA Nº.: 729/2015 DE 28/08/2015
Nome: EDNEIDE DOS REIS GONÇALVES
Matrícula:57234679/1 Período:01/12 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prof Galvao/Augusto Correa

PORTARIA Nº.: 731/2015 DE 28/08/2015
Nome: ERICA SILVANA FERREIRA ALVES
Matrícula:57209364/1Período:16/11 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prof Galvao/Augusto Correa

PORTARIA Nº.: 732/2015 DE 28/08/2015
Nome: NALVA DO CARMO RABELO DE B NUNES
Matrícula:57210115/1 Período:16/11 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM Prof Galvao/Augusto Correa

PORTARIA Nº.: 722/2015 DE 28/08/2015
Nome: REGINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula:57209409/1 Período:16/11 à 30/12/15 Exercício:2015
Unidade:EEEFM.Bolivar Bordalo da Silva/Bragança

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº.: 11631/2015 DE 29/09/2015
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 7593/2015 de 17 /06/2015, que concedeu férias, no período de 01/05/2015 à 30/05/2015, a servidora ROSIANE DOS SANTOS PANTOJA, matrícula 5893405/2, Merendeira, lotada na EE Augusto Meira/Belém, referente ao exercício de 2015, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.: 11650/2015 DE 30/09/2015
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 550/2015 de 02/07/2015, que concedeu férias, no período de 25/08/2015 à 08/10/2015, a servidora ANTONIA EDYLANE MILOMES SALOMAO, matrícula 54183655/2,Professor, lotada na Div. de Legis. e Enquadramento/Belém, referente ao exercício de 2014, para fins de regularização funcional.

Protocolo 882213



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2015/UEPA, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de material de consumo (papelaria, escritório, suprimento de informática, higiene e limpeza), para atender as necessidades da Universidade do Estado do Pará, as licitantes vencedoras do certame são:
1- PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI EPP, Grupos 2 e 3 (valor da proposta R\$ 712.452,00);
2- COMPANHIA DO PAPEL EIRELI EPP, Grupo 1 (valor da proposta R\$ 3.069.252,61).
Belém, 01 de outubro de 2015.
JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor UEPA

Protocolo 882068

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 2111/2015 - SEASTER, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O Secretário da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61;

CONSIDERANDO o disposto na IN AGE Nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Adenir dos Santos Costa Neto, Matrícula Nº 5905729, ocupante da função de Agente Público de Controle, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 882259

ERRATA

PORTARIA Nº 1920/2015 - SEASTER, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Diário Oficial Nº 32.968, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

NÚMERO DE PROTOCOLO: 873640

Em nome do servidor: MARCEL LUIS COSTA RIBEIRO (DIARIA)

Onde se lê: Destino: BREVES/PA

Leia-se: DESTINO: SANTARÉM/PA

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 882164

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1140 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o memorando nº. 10/ CSIND de 15 de setembro de 2015;

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela presidente da Comissão no sentido de que lhe seja concedida, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº. 987 de 17 de agosto de 2015, publicada no DOE nº. 32. 956 de 24 de agosto de 2015, a contar de 24/09/15. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 882207

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 1149 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e Considerando o Memorando nº115/2015-GRH/FASEPA de 01/10/2015;

Despachos do GEMPES de 01/10/2015;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o (a) servidor (a) KEILA VIEIRA MONTEIRO matrícula nº. 54189513/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo. para responder pela Gerente de Manutenção de Pessoal - sem ônus para a Administração, na ausência da titular ROSIANE GOMES JUCÁ, no período de 30/09/15 a 02/10/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 882135

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2015 - Processo nº 2015/307745 - FASEPA

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, através do presente Pregoeira nomeada pela Portaria nº 155/2015 de 30 de Janeiro de 2015, publicado no D.O.E nº 32821 avisa que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, GRUPO ÚNICO cujo objeto Aquisição de Gêneros para desjejum e lanche diferenciado para atender os adolescentes de Santarém e Marabá, para um período de 12 meses.

Data da Abertura: 16/10/2015; Hora da Abertura: 09h

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925609

Entrega do Edital: 02/10/2015

Orçamento:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
08243135647700000	339030	0101000000
08244135664790000	339030	0101000000

Origem do Recurso: ESTADUAL

Ordenador: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

OBSERVAÇÃO: Duvidas poderão ser dirimidas com a pregoeira responsável, através do email: cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br

Belém, 02 de outubro de 2015

ANDREA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA

Pregoeira/FASEPA

Protocolo 882070

DIÁRIA

PORTARIA: 1192/2015- DO DIA 01/10/2015

OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINO DE MARABÁ-CIAM-MARABÁ, EM PROCESSO DE TRANSFERENCIA DE UNIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (Processo 397772/2015-Mem 649/2015-CIAM-MARABÁ)

SERVIDOR: KARLA CIBELE PINA POMPEU

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 57215682/ 2

CPF: 76004961272

SERVIDOR: JOSE DO EGITO SALES

CARGO: MONITOR

MATRICULA: 5919621/ 1

CPF: 47119284215

SERVIDOR: JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

MATRICULA: 5919435/ 1

CPF: 60884320200

SERVIDOR: JESSE ARAUJO DO NASCIMENTO

CARGO: MONITOR

MATRICULA: 5918564/ 1

CPF: 1319057241

SERVIDOR: MARCIO ANDRE SOUZA LIMA

CARGO: MONITOR

MATRICULA: 5914286/ 1

CPF: 60823771253

ORIGEM: MARABÁ/PA

DESTINO: BELÉM/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 04/09/2015

DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo 882003

PORTARIA: 1193/2015- DO DIA 01/10/2015

OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA- CIAM, PARA SER OUVIDO EM AUDIENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. (Processo 408032/2015-Mem 1538/2015-CIAM)

SERVIDOR: LUANA MELO DE ALCANTARA

CARGO: PSICOLOGA

MATRICULA: 57193008/ 2

CPF: 88470318268

SERVIDOR ADMIR JORGE ESCORCIO BARBOSA

CARGO: MOTORISTA

MATRICULA: 5734550/ 1

CPF: 9914501249

SERVIDOR FABIO DE PAIVA LIMA

CARGO: MONITOR

MATRICULA: 57216574/ 2

CPF: 90274865220

ORIGEM: BELEM/PA

DESTINO: IGARAPÉ AÇU/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 17/09/2015

DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo 882006

PORTARIA: 1194 DO DIA 01/10/2015

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABA, ouvido em audiência (Proc.422905/2015-Mem 701/2015)

SERVIDOR: JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA- MATRICULA: 5919435/ 1

SERVIDOR: ORACY EVANGELISTA PEREIRA

CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5919498/ 1

SERVIDOR: XENIA MARIA DOS SANTOS DIAS ARAGAO

CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5919534/ 1

ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: TUCURUI/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 25/09/2015 - DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo 882017

OUTRAS MATÉRIAS

EXCLUSÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

Número de Publicação: 862634/2015

EXCLUIR DA PUBLICAÇÃO 862634/2015 - PORTARIA 929/2015 - PROCESSO 332757/2015, a servidora LUANA MELO DE ALCANTARA, PSICÓLOGA, Matrícula 57193088/2, considerando a não realização da viagem, conforme MEMO. 470/2015-CSEM.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo 882031

EXCLUSÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

Número de Publicação: 865741/2015

EXCLUIR DA PUBLICAÇÃO 865741/2015 - PORTARIA 994/2015 - PROCESSO 354368/2015, o servidor JULIO CEZAR DE OLIVEIRA VETERE, PSICÓLOGO, Matrícula 5908991/1, considerando a não realização da viagem, conforme MEMO. 1416/2015-CIAM.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo 882058

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 846/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 091/2015-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3353/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor VICTOR HUGO TEIXEIRA BARROS, quanto ao sinistro ocorrido em 20/04/2013, envolvendo a VTR de placa OFJ 5478, conduzida pelo acusado.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição do servidor e, consequentemente, o arquivamento dos autos em razão de ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de infração funcional.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo o servidor VICTOR HUGO TEIXEIRA BARROS, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor citado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 882069

Portaria nº 847/2015-CGP/SUSIPE Belém, 30 de setembro de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 320/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 3470/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ANDERSON JOSÉ SILVA OLIVEIRA acerca da apreensão de celular, carregador e chip telefônico em sua posse, no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise imparcial dos autos, concluiu pela ausência de responsabilidade administrativa do acusado, razão pela qual pugnou pelo arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Processante, absolvendo o servidor ANDERSON JOSÉ SILVA OLIVEIRA, e, consequentemente determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 882071

Portaria nº 848/2015-CGP/SUSIPE Belém, 30 de setembro de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 220/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 3102/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ELDE QUEIROZ CALANDRINE, LUIS PAULO DA SILVA PARANHOS, MAURICIO BARRETO DA SILVA e PEDRO PAULO BARBOSA acerca da suposta agressão física perpetrada contra o preso THIAGO BRUNO PEREIRA, ocorrida no dia 04/01/2012 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante, após análise imparcial dos autos, concluiu pela culpabilidade tão somente do acusado PEDRO PAULO BARBOSA, razão pela qual pugnou pela aplicação de penalidade em relação a este servidor. E, quantos aos demais acusados, recomendou a absolvição destes e, consequentemente, o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: Que o conjunto probatório não apresenta certeza quanto à presença de excesso nos meios de contenção, nem aponta um possível responsável pelas lesões apontadas, razão pela qual se torna inviável a condenação dos acusados. CONSIDERANDO: A notícia de distrato do acusado LUIS PAULO DA SILVA PARANHOS, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.410, de 05 de junho de 2013.

RESOLVE: I - Acatar, em parte, o Relatório da Comissão Processante, absolvendo os servidores ELDE QUEIROZ CALANDRINE, MAURICIO BARRETO DA SILVA e PEDRO PAULO BARBOSA, e, consequentemente determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 882151

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 11/08/2015
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: WELLINGTON RICARDO SILVA DE AGUIAR - AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 16/07/2015
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: WIRLEN DA SILVA FERREIRA - AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 18/09/2015
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: ORIANE MORAES QUARESMA BASTOS - AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 22/04/2015
Motivo: APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL PREVIDENCIÁRIO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: JOSIVAN ARAUJO DA SILVA - AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 882221

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Errata de Portaria nº 1704/2015, publicada no DOE nº 32972 de 16/09/2015, número de Protocolo 875518
Onde se lê: ANDERSON DIEGO FARO BARBOSA, Período: 07/04/2015- Diária (s): 0.5 (meia)
Leia-se: JAIR DE ARAUJO SENA, Período: 02/06/2015- Diária (s): 01 (uma)

Protocolo 881958

DIÁRIA

PORTARIA Nº1710/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Vigia de Nazaré/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
Origem: Belém/PA - Brasil
Destino (s) Igarapé-Miri /PA-Brasil
Servidor(es) 54188576/EMILIO MEDICI DA SILVA CAMPOS(Agente Prisional)
Período: 10/06/2015- Diária (s): 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 881963

DIÁRIA

PORTARIA Nº1701/2015

Objetivo: tratar de programa social no município de Capitão Poço/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
Origem: Belém/PA - Brasil
Destino (s) Capitão Poço /PA-Brasil
Servidor(es) 5040965/IZABEL CRISTINA PONÇADILHA(Gerente)
Período15/06/2015- Diária (s): 01 (uma)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 881964

DIÁRIA

PORTARIA Nº1702/2015

Objetivo: realizar atendimento social junto ao Centro de Recuperação de Mocajuba/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
Origem: Belém/PA - Brasil
Destino (s) Mocajuba /PA-Brasil
Servidor(es)57191204/CRISTILENE TAVARES HENRIQUES(Assistente Social)
Período: 15 a 19/06/2015- Diária (s): 4.5 (quatro e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 882019

DIÁRIA

PORTARIA Nº1727/2015

Objetivo: conduzir servidores ao município de Marabá/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
Origem: Belém/PA - Brasil
Destino (s) Marabá /PA-Brasil
Servidor(es) 57232086/JOSE FERNANDO LIMA SANTOS(Motorista)
Período: 15 a 21/06/2015- Diária (s): 6.5 (seis e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 882025

DIÁRIA

PORTARIA Nº1718/2015

Objetivo: realizar manutenção em viatura, no município de Bragança/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
Origem: Belém/PA - Brasil
Destino (s) Bragança /PA-Brasil
Servidor(es) 5798248/Francinei Afonso Camarão CARDOSO(Agente Prisional)
Período: 20/06/2015- Diária (s): 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 882034

DIÁRIA

PORTARIA Nº1728/2015

Objetivo: tratar do programa de monitoramento de internos nos municípios de Capitão Poço e Bragança /PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
Origem: Belém/PA - Brasil
Destino (s) 5786940/ROBERVALDO SOUZA ARAUJO (Diretor)
Período: 15/06/2015- Diária (s): 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 882037

DIÁRIA

PORTARIA Nº1717/2015

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência na comarca de Vigia de Nazaré/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
Origem: Belém/PA - Brasil
Destino (s) Vigia de Nazaré /PA-Brasil
Servidor(es) 5898642/DONIZEDECK CARDOSO DE MIRANDA(Motorista)
Período: 24/06/2015- Diária (s): 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 882063

DIÁRIA

PORTARIA Nº1716/2015

Objetivo: conduzir interna a fim de participar de audiência na comarca de Marapanim/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
Origem: Tucuruí/PA - Brasil
Destino (s) Marapanim /PA-Brasil
Servidor(es) 5907262/ADRIANO DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA(Agente Prisional)
Período: 24/06/2015- Diária (s): 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 882064

DIÁRIA

PORTARIA Nº1668/2015

Objetivo: conduzir interna a fim de participar de audiência na comarca de Tailândia/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
Origem: Belém/PA - Brasil
Destino (s) Tailândia /PA-Brasil
Servidor(es) 5907262/ADRIANO DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA(Agente prisional)
Período: 19/05/2015- Diária (s): 0.5 (meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 882066

DIÁRIA

PORTARIA Nº1670/2015

Objetivo: conduzir interno a fim de participar de audiência no município de Marabá/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
Origem: Belém/PA - Brasil
Destino (s) Marabá /PA-Brasil
Servidor:5898661/EDINELSON MORAES DE FIGUEIREDO(Motorista)
Período: 30 a 31/05/2015- Diária (s): 1.5 (uma e meia)
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 882073

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação de protocolo nº 878047, publicada no D.O.E. Nº 32976 de 22/09/2015 referente ao 1º termo aditivo ao Contrato nº 030/2015.

Protocolo 882176

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2015

A Pregoeira da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que por motivo de conveniência desta Autarquia, o Pregão Eletrônico nº 042/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE PROTEÇÃO, foi suspenso para melhor avaliação do Termo de Referência. Ficando a data de reabertura para ocasião oportuna a ser definida por esta Administração.

Belém, 01 de outubro de 2015.

Manuela Carneiro de Moraes

Pregoeira CPL/SUSIPE

Protocolo 882029

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 066/2015-GS/SEDEME BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 13/12/2011, e CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, RESOLVE: DESIGNAR , como pregoeiro o servidor ANDERSON PIMENTEL AMARAL, Identidade funcional 54187129/1, cargo de Coordenador, lotado nesta Secretaria, para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2015, conforme processo 2015/288279, referente a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia- SEDEME e como membro de apoio o servidor Wilton Marcello Santos Teixeira, Identidade Funcional: 57175685/1, Cargo de Coordenador. Ê-CIÊNCIA,REGISTRE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL Secretária Adjunta de Gestão Administrativa de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

Protocolo 882060

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1 Contrato nº: 23/2014 Data da Assinatura: 30/09/2015 Justificativa: Justifica-se a celebração do presente aditivo devido prorrogação de prazo. Contratado: MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Endereço: Tv. Dos Apinagés, 1340 -B, Bairro: Condor - CEP: 66.045-110 Fone: (91) 3271-5464 Ordenador: Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Protocolo 881954

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 001/2015 Objeto: Contratação de empresa e/ou instituições com ou sem fins lucrativos especializada na ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA), conforme Termo de Referência expedido pelo órgão ambiental competente, incluindo a Licença Prévia, Outorga Preventiva ou de Dispensa de Outorga, Autorização para Inventário de Flora e Fauna Silvestre e seu diligenciamento dentro do órgão ambiental até alcançar a Licença Prévia (LP) para o projeto Ferrovia Paraense S.A.- FEPASA.Entrega do Edital: Disponível no site www.comprasnet.gov.br Responsável pelo certame: ANDERSON PIMENTEL AMARAL Local de abertura; site www.comprasnet.gov.br Data de Abertura; 21/10/2015 Hora da Abertura: 10:00 Orçamento: Programa de Trabalho: 241012266113476390 Natureza da Despesa: 339035 Fonte do Recurso: 0101003245 Origem do Recurso: Estadual Ordenadora: Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Protocolo 882296

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 8/2015 Data: 30/09/2015 Valor: R\$ 236,64 Objeto: Licenciamento de veículos oficiais (IPVA), pertencente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME Fundamento Legal: Art. 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93 Data da Ratificação: 30/09/2015 Orçamento: Programa de trabalho Natureza da Despesa Fonte do recurso Origem do recurso 22.122.1297.4534 339039 0101

Estadual Contratado: Nome: Departamento De Trânsito do Estado do Pará - DETRAN Endereço: Rodovia Augusto Montenegro s/n, Km 03, Bairro: Mangueirão - CEP: 66.640-000 - Belém/PA Telefone: (91) 3084-6200 Ordenador(a): Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Protocolo 881995

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ato: 008 Número da dispensa: 8/2015 Data: 30/09/2015 Ordenador(a): Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Protocolo 881998

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TAC Nº 060/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014 (ENTÃO SEIDURB)

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90 PARÁ SEGURANÇA LTDA. - CNPJ 04.113.174/0001-11. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/ segurança patrimonial armada nos turnos diurnos e noturnos, Município de Belém, neste Estado. JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, § 1º, II, Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/09/2015 a 30/09/2016 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 882018

3º TAC Nº 069/2014 - TP Nº 106/2012 (ENTÃO SEOP)

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90 CABANO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 83.764.449/0001-53 OBJETO DO CONTRATO: Recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas, Município de Aveiro, neste Estado. JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, § 1º, II, Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/09/2015 a 28/03/2016 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 882215

APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 77/2014 - TP 66/2013 (ENTÃO SEOP) - Construção da UIPP, em Capitão Poço/PA.. Justificativa: Reajustar os valores do Instrumento nº 77/2014, cfe. art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Percentual do Reajuste: 6.7400% Dotação Orçamentária: 21101 06181137406 0101 449051 Data de Assinatura: 01/10/2015 Contratada: MMD JESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP Ordenadora: NOÊMIA DA SOUSA JACOB Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 881956

DIÁRIA

PORTARIA Nº 966/2015 DE 30 SETEMBRO DE 2015 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 Processo: 2015/407660 Servidor: Paulo Henrique Napoleão da Silva Matrícula: 5424445/4 Cargo/Função: Coordenador de Núcleos Regionais - Itaituba Objetivo: Participar de reunião com a Diretoria de Obras/SEDOP, com relação à obra de construção do Hospital Regional do Tapajós. Período: 05 à 09/10/2015 Diárias: 4 e ½ Destino(s): Belém/PA Ordenador de Despesas: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 881938

PORTARIA Nº 970/2015 DE 30 SETEMBRO DE 2015 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 Processo: 2015/416829 Servidor: Marcos Paulo Barbosa dos Santos Matrícula: 57211514/1 Cargo/Função: Motorista Objetivo: Acompanhar a Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas. Período: 01/10/2015 Diárias: ½ Destino(s): Quatipurú/PA e Primavera/PA Ordenador de Despesas: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 881942

PORTARIA Nº 972/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 Processo: 2015/431355 Servidor: Jonatas Soares Pereira Matrícula: 57202050/2 Cargo/Função: Motorista Objetivo: Conduzir o veículo com o técnico desta SEDOP. Período: 02/10/2015 Diárias: ½ Destino(s): Quatipurú/PA e Primavera/PA Ordenador de Despesas: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 882232

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 969 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015. CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o Processo nº 2015/416829 de 22/09/2015; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 945/2015 de 23/09/2015, publicada no DOE nº 32.978 de 24/09/2015 referente à concessão de diárias, ao servidor ALMIR NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3211339/1. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se; NOÊMIA DE SOUSA JACOB Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 881941

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 967/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/01/2015, publicado no DOE nº. 32.822, de 04/02/2015, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 299/2015, de 05/05/2015, publicada no DOE nº. 32.881, de 08/05/2015 e, CONSIDERANDO, o Processo nº 2015/416829 de 22/09/2015; R E S O L V E: TRANSFERIR, para o dia 01/10/2015, o deslocamento da servidora NOÊMIA DE SOUSA JACOB, matrícula nº. 5897423/4, ocupante do Cargo de Secretário de Estado, a viajar aos municípios de Quatipurú/PA e Primavera/PA, anteriormente concedida para o dia 29/09/2015, conforme Portaria nº 943/2015, de 23/09/2015, publicada no DOE nº. 32.978, de 24/09/2015, em virtude de alteração na programação de viagens. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se; PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo 881939

PORTARIA Nº. 968/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto- CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015. CONSIDERANDO, o Processo nº 2015/416829 de 22/09/2015; R E S O L V E: TRANSFERIR, para o dia 01/10/2015, o deslocamento do servidor DENYS MURILO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº. 5310687/1, ocupante do cargo de Diretor, a viajar aos municípios de Quatipurú/PA e Primavera/PA, anteriormente concedida para o dia 29/09/2015, conforme Portaria nº 944/2015, de 23/09/2015, publicada no DOE nº. 32.978, de 24/09/2015, em virtude de alteração na programação de viagens. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se; NOÊMIA DE SOUSA JACOB Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 881940

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2013
Data de Assinatura: 30/09/2015
Classificação do objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.10.2015, encerrando em 03.10.2016.
Ajuste de Planilha com Acréscimo de Quantitativo, passando o valor global do contrato de R\$ 31.553.213,81 (trinta e um milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e treze reais e oitenta e um centavos) para R\$ 34.142.064,90 (trinta e quatro milhões e cento e quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Contratada: CONSÓRCIO AGUAS DE MARABÁ.
Ordenador: Luciano Lopes Dias

Protocolo 881944

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2013
Data de Assinatura: 25/09/2015
Classificação do objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência Contratual por mais 4 (quatro) meses, a contar de 27.09.2015, encerrando em 26.01.2016.
Contratada: B & B ENGENHARIA LTDA.
Ordenador: Luciano Lopes Dias

Protocolo 882198

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2015
Processo nº 2015/367896
Objeto: Cooperação mútua entre o Governo do Estado do Pará, através da COHAB/PA e o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Prefeitura de Ananindeua, para implementação de ações para seleção e atendimento de beneficiários para o Empreendimento Uirapuru, localizado na Estrada Santa Fé, esquina da Estrada do Icuí Guajará, s/n, Quadras 24, 36 e 40, no Município de Ananindeua/PA, conforme Programa Minha Casa Minha Vida.
Vigência: 30.09.2015 a 30.09.2016
Partes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA X MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Data da Assinatura: 29.09.2015
Pela COHAB/PA:: Lucilene Bastos Farinha Silva e Carlos Eduardo de Carvalho Mello
Pelo Município: Raimundo Alexandre Dantas Bentes

Protocolo 882293

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 274 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 260/2015 - CCG de 12/01/2015 publicada no DOE nº. 32.806 de 13/01/2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 033, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº. 32.818 de 29/01/2015 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2015/421462;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO XAVIER

DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 5147166/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Serviço Social, lotada na Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças-DIPLAN, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao triênio 06.08.2009 a 04.08.2009.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, 30 de setembro de 2015.
CARLOS ALBERTO MONTEIRO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 882013

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 270 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012; e,
Considerando as informações referentes aos Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica e as organizações abaixo relacionadas:
Convênio Nº 008/2012, e a ASSOCIACAO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL ALVORECER DA ESPERANCA, CNPJ Nº 12.245.468/0001-25;
Convênio Nº 009/2012 e a ASSOCIACAO DESPORTIVA, CULTURAL, ARTISTICA E SOCIAL CLAVE DE SOL, CNPJ Nº 14.481.339/0001-61;
Convênio Nº 010/2012, e a BOLSA AMAZONIA, CNPJ Nº 08.690.006/0001-40;
Convênio Nº 013/2012, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL AÇAI, CNPJ Nº 03.536.375/0001-69;
Convênio Nº 015/2012, e a ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - AGAPE, CNPJ Nº 07.712.305/0001-75;
Convênio Nº 017/2012, e a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PATAUATEUA, CNPJ Nº 07.133.664/0001-78;
Convênio Nº 020/2012, e a ASSOCIACAO MISTA DE PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES DA COMUNIDADE PARDICARVALHO - AMPASA, CNPJ Nº 12.529.049/0001-15;
Convênio Nº 004/2013 e 012/2013, e a ASSOCIACAO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL MONTE SINAI, CNPJ Nº 12.298.251/0001-83;
Convênio Nº 008/2013, e a ASSOCIACAO DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO RIO PARACAUARI, CNPJ Nº 14.233.177/0001-42;
Convênio Nº 011/2013, e a ASSOCIACAO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL LIRIO DOS VALES, CNPJ Nº 12.901.225/0001-06;
Convênio Nº 002/2014, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AÇÃO FAMILIAR SÃO LOURENÇO, CNPJ Nº 09.328.439/0001-12;
Convênio Nº 011/2014, e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO DE PESCA DE VIGIA - MIRANDA, CNPJ Nº 14.053.236/0001-09;
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar responsabilidade por “omissão no dever de prestar contas”, referente aos seguintes convênios: Convênio Nº 008/2012 - Processo Nº 2012/147993, Convênio Nº 009/2012 - Processo Nº 2012/296078, Convênio Nº 010/2012 - Processo Nº 2012/160423, Convênio Nº 015/2012 - Processo Nº 2012/364331, Convênio Nº 017/2012 - Processo Nº 2012/101707, Convênio Nº 020/2012 - Processo Nº 2012/452844, Convênio Nº 004/2013 - Processo Nº 2013/230632, Convênio Nº 008/2013 - Processo Nº 2013/260093, Convênio Nº 011/2013 - Processo Nº 2013/510524, Convênio Nº 012/2013 - Processo Nº 2013/587962, Convênio Nº 002/2014 - Processo Nº 2014/138522, Convênio Nº 011/2014 - Processo Nº 2014/192329 e por “prestação de contas irregular”, referente ao Convênio Nº 013/2012 - Processo Nº 2012/88672, com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores ROBERTO CLÁUDIO RIBEIRO GUALBERTO, ocupante do cargo de Gerente, matrícula 80845182, VANDA CORREA SIDRIM, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 5050162/3, INGRID SOCORRO CARVALHO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública-Ciências Econômicas, matrícula 57208411/1, NATASHA DE JESUS VELOSO, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-Ciências Sociais, matrícula 57205481/1 e TELMA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 3254488/1, para compor a referida comissão, que será

presidida pelo primeiro, substituído pela segunda nas ausências e impedimentos.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.
Art. 4º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 5º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 30 de setembro de 2015.
ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 881934

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2012
Nº/EXERCÍCIO: 019/2012
Objeto do Convênio: cooperação financeira com o propósito de apoiar a implementação do modelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos - CERNE na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFPA - PIEBT.
Data da assinatura: 10/10/2012
TERMO ADITIVO: 02
Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações: 1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 019/2012 até 30/09/2016; 2. A alteração do Item 04. Cronograma de Execução do Plano de Trabalho; e 3- A alteração do Item 06. Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.
Justificativa: adequar as atividades vinculadas ao Convênio.
Data da assinatura: 30/09/2015
Início da vigência: 30/09/2015
Término da vigência: 30/09/2016
Conveniente: Razão Social: Universidade Federal do Pará - UFPA
CNPJ: 34.621.748/0001-23
Logradouro: Rua Augusto Corrêa nº 01
CEP: 66075-110 - Bairro: Guamá
Cidade: Belém - UF: PA
TEL: (91) 3201-7113
CPF: 066.166.902-53
Nome: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica- SETECT.
CNPJ: 08.978.226/0001-73
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 1020
CEP: 66.017-000 - Bairro: Campina
Cidade: Belém - UF: PA
Telefone: (91) 4009-2500
ORDENADOR
CPF: 043.943.802-00
Nome: Alex Bolonha Fiúza de Mello

Protocolo 882121

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 273 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01.01.2015 e usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 203 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2015/64677 e da Portaria nº 232 de 31 de agosto de 2015, publicada no D.O.E. nº 32.962 de 01.09.2015, que afastou o servidor de Identificação Funcional nº 57206315/1;
RESOLVE:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o afastamento do servidor de Identificação Funcional nº 57206315/1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SETECT.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 30 de setembro de 2015.
ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 882172

NOTIFICAÇÃO CONJUNTA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Convênio 014/2014
Notificamos o senhor PAULO DE DEUS NUNES DOS SANTOS, CPF nº 117.187.572-04 e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E

AGRICULTORES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO ALTO ACARÁ - AMARQUALTA, CNPJ 11.619.530/0001-39, que até a presente data NÃO FOI APRESENTADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL pertinente ao Convênio 014/2014, cujo objeto trata do apoio financeiro para a consecução do projeto “Buscando Mercado”, firmado entre a supracitada associação e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET. Destarte, SERÃO REALIZADOS OS PROCEDIMENTOS PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Protocolo 882190

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato: 9912284213
Exercício: 2015
Objeto: Serviços Portais e Correlatos
Processo 2010/28094
Valor: R\$ 4.405,12
Data da assinatura: 25/09/2015
Vigência: 26/09/2015 a 26/03/2016
Dotação Orçamentária: 1912212974534 / 0101 / 339039
Contratada: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**
Endereço: Gerência Regional, Av. Presidente Vargas, nº 498 , Campina, Belém -PA, CEP: 66.017-900.
Diretor Presidente: EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

Protocolo 882200

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 010/2015
Data: 01/10/2015
Valor : R\$ 81.914,79 (Oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)
Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei Nº 8.666/93 e PARECERES JURÍDICOS Nº 442 E 469/2015-PROJUR/FAPESPA.
Data da Dispensa: 29/09/2015
Dotação Orçamentária: 19.122.1297.4534
Fonte: 0101
Natureza da Despesa: 339039
Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
CNPJ: 04.895.728/0001-80
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, KM 8.5.
CEP: 66.823.010 - Belém - Pará.
Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa
Diretor-Presidente da FAPESPA
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo 882295

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 010 / 2015-FAPESPA
Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de energia elétrica.
Processo: 2015/398982
Dotação Orçamentária: 19.122.1297.4534/0101/339039
Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
CNPJ :nº 04.895.728/0001-80
Data da Assinatura: 29/09/2015
Diretor Presidente: EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

Protocolo 882299

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA - PRESI Nº. 264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, Presidente, matrícula 55586267, Participar do 131º ROCA - Reunião Ordinária do conselho de Associados da ABEP, na Bahia, no período de 06/10 a 09/10/2015.
FERNANDO JOSÉ BENTES DA COSTA NUNES
Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo 882288

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA SEEL Nº 333/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015
A Secretária de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61;
CONSIDERANDO o disposto na IN AGE Nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015;
RESOLVE:
DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO
Art. 1º - DESIGNAR o(a) Servidor(a) ELCI DE SOUZA ALMEIDA, Matrícula Nº 57197559, ocupante do cargo de DIRETORA FINANCEIRA, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 882282

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Associação e ou Cooperativa Cultural de Grupos Parafolclóricos que organizará e realizará apresentações durante os eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, em locais diversos (região metropolitana de Belém, e/ou outros países), com fulcro no art. 24, inc.V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Favorecido: Associação Cultural Mistura Regional
CNPJ: 12.431.390/0001-33
Dotação Orçamentária:
Atividade: 6752 Fonte: 0101
Despesa: 339039
Valor: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais)
Belém-PA, 01 de outubro de 2015.
Nilton Pereira Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação
Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Ordenador de Despesas

Protocolo 881968

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2015
Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ratifico a Dispensa de Licitação visando o atender despesa cujo objeto é a Contratação de Associação e ou Cooperativa Cultural de Grupos Parafolclóricos que organizará e realizará apresentações durante os eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, em locais diversos (região metropolitana de Belém, e/ou outros países).
Favorecido: Associação Cultural Mistura Regional
CNPJ: 12.431.390/0001-33
Dotação Orçamentária:
Atividade: 6752 Fonte: 0101
Despesa: 339039
Valor: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais)
Belém-PA, 10 de outubro de 2015.
Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Ordenador de Despesas

Protocolo 881969

OUTRAS MATÉRIAS

DISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2015 - SETUR
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, CNPJ: 05.105.200/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem as partes a partir de 23/09/2015, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do convênio celebrado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os dispositivos e condições contidas no convênio anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS, dando ambas as partes, quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Protocolo 881967

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1757/15 DP-G EM, 23/09/15
1. Revogar Portaria nº 01/2015 de 07/01/15, que designou o Defensor Público FRANCELINO ELEUTERIO DA SILVA, matrícula nº 5895962, para atuar na Defensoria Pública Criminal de Santarém, a contar de 01/01/2016, devendo o mesmo retornar a sua titularidade.

Protocolo 882059

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1764/15 DP-G BELÉM, 29/09/15.
Nome: MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO, matrícula nº 3085309,
Assunto: Licença Prêmio,

P. Aquisitivo	Dias	Período:
2003/2006	30(trinta)	18/11/15 a 17/12/15

Protocolo 882051

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 1766/15 DP-G BELÉM, 29/09/15
Nome: THAIS COELHO DE VILHENA, matrícula nº. 57192989,
Assunto: Licença Saúde,
Período: 27/08/15 a 04/09/15.

Protocolo 882052

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/TJPA/2015

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 031/TJPA/2015 (Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de painéis divisórios, paredes em gesso acartonado, portas e forros para atender os prédios do Tribunal de Justiça na Região Metropolitana de Belém e prédios em até 400 km da capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 01 de outubro de 2015.
Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo 882126

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/TJPA/2015
Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 038/TJPA/2015 (Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de caixas de papelão, por 12 meses, conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I do edital), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 01 de outubro de 2015. Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo 882218

DIÁRIA

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DOS DIAS 22, 23, 24 E 25 SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2103/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
NOME: MARY BARBOSA DA CUNHA / CARGO: AUXILIAR JUDICIARIO / MATRÍCULA: 20320 / Nº. DE DIÁRIAS: 2.½(duas e meia) / ORIGEM: PORTEL/PA / DESTINO: BELÉM/PA / PERÍODO: 23 A 25/09/2015 / OBJETIVO: OBTER CERTIFICADO DIGITAL.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2104/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO MOURA / Cargo: JUIZA DE DIREITO / Matrícula: 36471 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: MARAPANIM E IPIXUNA DO PARÁ/PA / Período: 22 A 23/09/2015 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2105/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: JOAO AROLDO RIBEIRO NETO / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 93009 / Nº. de Diárias: 1½(uma e meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: MARAPANIM E IPIXUNA DO PARÁ/PA / Período: 22 A 23/09/2015 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2106/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: SEBASTIÃO BARBOSA DA CUNHA / Cargo: AUXILIAR JUDICIARIO / Matrícula: 14966 / Nº. de Diárias: 2½(duas e meia) / Origem: PORTELA/PA / Destino: BELÉM/PA / Período: 23 A 25/09/2015 / Objetivo: OBTER CERTIFICADO DIGITAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2107/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 116076/ Nº. de Diárias: 4 (quatro) / Origem: TUCURUÍ/PA / Destino: RONDON DO PARÁ/PA / Período: 21 A 22 E 23 A 25/09/2015 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2108/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: ÁLVARO FERREIRA DE SIQUEIRA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 45985/ Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: MEDICILÂNDIA/PA / Destino: ALTAMIRA/PA / Período: 17/09/2015 / Objetivo: CONDUZIR MOTO OFICIAL A FIM DE QUE SEJA REALIZADA REVISÃO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2109/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: EDVANDRO NASCIMENTO SANTOS / Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO / Matrícula: 101095/ Nº. de Diárias: 6½ (seis e meia) / Origem: ITAITUBA/PA / Destino: JACAREACANGA/PA / Período: 27/09 A 03/10/2015 / Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2110/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: RAFAELA AGUIAR COSTA / Cargo: ASSESSORA DE JUIZ / Matrícula: 104965 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA / Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA / Período: 25 A 26/09/2015 / Objetivo: ATIVIDADE “JUSTIÇA EM MOVIMENTO.”

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2111/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: WANGLES MARTINS DE CARVALHO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 117986 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA / Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA / Período: 25 A 26/09/2015/ Objetivo: ATIVIDADE PROGRAMA JUSTIÇA EM MOVIMENTO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2112/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: RIXARD ELLERES FERNANDES / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 41860 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: BRAGANÇA/PA / Destino: TRACUATEUA/PA / Período: 23 A 25/09/2015 / Objetivo: DAR CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2113/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 7510 / Nº. de Diárias: 1(uma) / Origem: BRAGANÇA/PA / Destino: TRACUATEUA/PA / Período: 02 E 08/10/2015 / Objetivo: CUMPRIR MANDADOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2114/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: MARIA ANA DOS SANTOS LIMA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 90760 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA / Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA / Período: 25/09/2015 / Objetivo: DAR CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2115/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS SOUSA / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 143553 / Nº. de Diárias: ½(meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: SANTA MARIA DO PARÁ / Período: 23/09/2015 / Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2116/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: FRANCISCO VECIO DE ARAUJO / Cargo: TECNICO ESPECIAL I / Matrícula: 42720 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: IPIXUNA DO PARÁ/PA / Período: 23 A 24/09/2015 / Objetivo: REALIZAR PERÍCIA TÉCNICA NA FAZENDA CAMPO DE BOI.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2117/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: GISELE DE SOUZA SARAIVA / Cargo: AUXILIAR JUDICIARIO / Matrícula: 97764 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: IPIXUNA DO PARÁ/PA / Período: 23 A 24/09/2015 / Objetivo: REALIZAR PERÍCIA TÉCNICA NA FAZENDA CAMPO DE BOI.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2118/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: DANIEL PINHEIRO DA SILVA / Cargo: SERVICO MILITAR / Matrícula: 114774 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: AURORA DO PARÁ/PA / Período: 22 A 25/09/2015 / Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DE MAGISTRADO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2119/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: LUCA FRANÇA DA COSTA SOARES / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 145726 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CURIONÓPOLIS/PA / Destino: MARABÁ/PA / Período: 23/09/2015 / Objetivo: OBTER CERTIFICADO DIGITAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2120/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: JOCIONE DA SILVA MOURA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 125849 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: SANTANA DO ARAGUAIA/PA / Destino: GUARAI/TO / Período: 31/08/2015 / Objetivo: OBTER CERTIFICADO DIGITAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2121/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: SIDNEY POMAR FALCÃO/ Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 116505 / Nº. de Diárias: 6½ (seis e meia) / Origem: ITAITUBA/PA / Destino: JACAREACANGA/PA / Período: 27/09 A 30/10/2015 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2122/2015 - SP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
RETIFICAR, O VALOR INFORMADO NA PORTARIA Nº 1855-SP DE 27/08/2015.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2124/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO / Cargo: DESEMBARGADORA / Matrícula: 1732 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: GRAMADO/ RS / Período: 28/09 A 02/10/2015 / Objetivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS OUVIDORES DOS TJ DO BRASIL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2125/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: EDINÉA OLIVEIRA TAVARES / Cargo: DESEMBARGADORA / Matrícula: 825 / Nº. de Diárias: 4½(quatro e meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: GRAMADO/RS / Período: 28/09 A 02/10/2015 / Objetivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS OUVIDORES DOS TJ DO BRASIL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2126/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: CARLOS ROBERTO GUIMARAES PINHEIRO / Cargo: AUXILIAR JUDICIARIO / Matrícula:1368 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BUJARÚ, CONCÓRDIA DO PARÁ E ACARÁ/PA / Período: 28/09 A 01/10/2015/ Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADO EM CORREIÇÃO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2127/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BURHNHEIM / Cargo: JUIZA AUXILIAR / Matrícula: 6700 / Nº. de Diárias: 3½(três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BUJARÚ, CONCÓRDIA DO PARÁ E ACARÁ/PA / Período: 28/09 A 01/10/2015/ Objetivo: REALIZAR CORREIÇÃO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2128/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: JACKELINE STEPHANY VILHENA MAIA/ Cargo: ASSESSORA JURIDICA/ Matrícula: 138789 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BUJARÚ, CONCÓRDIA DO PARÁ E ACARÁ/PA / Período: 28/09 A 01/10/2015/ Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADO EM CORREIÇÃO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2129/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE / Cargo: JUIZ CORREGEDOR / Matrícula: 2526 / Nº. de Diárias: 3½(três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BUJARÚ, CONCÓRDIA DO PARÁ E ACARÁ/PA / Período: 28/09 A 01/10/2015/ Objetivo: REALIZAR CORREIÇÃO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2130/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: MARCO ANTÔNIO PEDROSA DE ARAÚJO / Cargo: ASSESSOR JURÍDICO / Matrícula: 138797 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BUJARÚ, CONCÓRDIA DO PARÁ E ACARÁ/PA / Período: 28/09 A 01/10/2015/ Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADO EM CORREIÇÃO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2131/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 62022 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BUJARÚ, CONCÓRDIA DO PARÁ E ACARÁ/PA / Período: 28/09 A 01/10/2015/ Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADO EM CORREIÇÃO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2132/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO / Cargo: TECNICO ESPECIAL / Matrícula: 40720 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: MARABÁ, ITUPIRANGA E JACUNDÁ/ PA / Período: 29/09 A 02/10/2015 / Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2133/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 40320 / Nº. de Diárias: 3½(três e meia) / Origem: BELÉM / Destino: PARAGOMINAS, MÃE DO RIO, BRAGANÇA E INHANGAPI/PA / Período: 29/09 A 02/10/2015 / Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA RECEBIMENTO DAS REFORMAS DAS COMARCAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2134/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA / Cargo: AUXILIAR JUDICIARIO / Matrícula: 69647 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BUJARU, REDENÇÃO E ULIANÓPOLIS/PA / Período: 28/09 A 02/10/2015 / Objetivo: REALIZAR INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E ORGANIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2135/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Nome: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA / Cargo: JUÍZA AUXILIAR / Matrícula: 4596 / Nº. de Diárias: 2½ (duas

e meia)/ Origem: BELÉM/PA / Destino: BRASÍLIA / Período: 27 A 29/09/2015 / Objetivo: PARTICIPAR DA VII JORNADA DE DIREITO CIVIL

- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2136/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 44940 / Nº. de Diárias: 1½(uma e meia) / Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA / Destino: GARRAFAO DO NORTE/PA / Período: 28 A 29/09/2015 / Objetivo: REALIZAR AUDIENCIAS.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2137/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE / Cargo: DESEMBARGADOR / Matrícula: 13978 / Nº. de Diárias: 1½(uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BRASÍLIA/DF / Período: 30/09 A 01/10/2015 / Objetivo: SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2138/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: ALEXANDRE ROGERIO PEREIRA LEMES / Cargo: AGENTE DE SEGURANÇA / Matrícula: 21016 / Nº. de Diárias: ½(meia) / Origem: REDENÇÃO/PA / Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA / Período: 22/09/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2139/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: VALDEIR DIAS DE SOUZA / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 116831 / Nº. de Diárias: ½(meia) / Origem: REDENÇÃO/PA / Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA / Período: 22/09/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2140/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 102539 / Nº. de Diárias: ½(meia) / Origem: REDENÇÃO/PA / Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA / Período: 22/09/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2141/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: ADRIANA TERRA DA SILVA BARROS SANTOS / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 121355 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: REDENCAO/PA / Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA / Período: 22/09/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2142/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: EDMAR DIAS LEITE / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 15504 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: SANTANA DO ARAGUAIA/PA / Destino: REDENÇÃOPA / Período: 23/09/2015 / Objetivo: DESPACHAR PROCESSO.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2143/2015 - SP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: PEDRO VAZ DA SILVA NETO / Cargo: ASSESSOR DE GABINETE / Matrícula: 134511/ Nº. de Diárias: ½(meia) / Origem: SANTANA DO ARAGUAIA/PA / Destino: REDENÇÃOPA / Período: 23/09/2015 / Objetivo: DESPACHAR PROCESSO.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2144/2015 - SP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: JERUSA MATOS DA SILVA / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 116645 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA / Período: 29/09/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO SOCIAL.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2145/2015 - SP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 88048 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA / Período: 29/09/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO SOCIAL.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2146/2015 - SP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: ALDENIR SILVA DA ROCHA / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 88048 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA / Período: 29/09/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO SOCIAL.

- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2147/2015 - SP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: VILMAR COSTA RIBEIRO / Cargo: CB. PM / Matrícula: 59129 / Nº. de Diárias: 4½ (meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: AURORA DO PARÁ/PA / Período: 28/09 A 02/10/2015 / Objetivo: PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA A MAGISTRADO.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2148/2015 - SP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: PEDRO EVERALDO GONÇALVES DE SOUZA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 102491 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: BREVES/PA / Destino:BELEM /PA / Período: 27 A 29/09/2015 / Objetivo: OBTER CERTIFICADO DIGITAL.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2149/2015 - SP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: ELAINE NEVES DE OLIVEIRA / Cargo: JUÍZA DE DIREITO / Matrícula: 82902 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: ILIANÓPOLIS/PA / Destino: DOM ELISEU/PA / Período: 01 A 02/10/2015 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIA.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2150/2015 - SP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: RIXARD ELLERES FERNANDES / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 41860 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BRAGANÇA/PA / Destino: TRACUATEUA/PA / Período: 28/09/2015 / Objetivo: DAR CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2151/2015 - SP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: ANTÔNIO CÉSAR BATISTA DA CUNHA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 21415 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: TRACUATEUA/PA / Período: 29/09/2015 / Objetivo: CUMPRIR MANDADOS.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2152/2015 - SP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 7510 / Nº. de Diárias: ½(meia) / Origem: BRAGANÇA/PA / Destino: TRACUATEUA/PA / Período: 13/10/2015 / Objetivo: CUMPRIR MANDADOS.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2153/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: SILVANA AZEVEDO SANTOS / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 88072 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: ABAETETUBA/PA / Destino: MOJU/PA / Período: 30/09/2015 / Objetivo: CUMPRIR DILIGÊNCIA.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2154/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: NAYRA CRISTINE ALVES DE CARVALHO / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 88251 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: ABAETETUBA/PA / Destino: MOJU/PA / Período: 30/09/2015 / Objetivo: REALIZAR ESTUDO DE CASO.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2155/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: PRISCILA STEFANNE DE SOUSA RESENDE/ Cargo: COLABORADORA EVENTUAL / Matrícula: 88801799 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem.: CURIONÓPOLIS/PA / Destino: MARABÁ/PA / Período: 28/09/2015 / Objetivo: OBTER CERTIFICADO DIGITAL.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2156/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: RÚBIA LAFAIETE RIBEIRO DIAS/ Cargo: ASSESSORA DE JUIZ / Matrícula: 114278 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem.: VISEU/PA / Destino: BELÉM/PA / Período: 24 A 25/09/2015 / Objetivo: OBTER CERTIFICADO DIGITAL.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2157/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO MOURA / Cargo: JUIZA DE DIREITO / Matrícula: 36471 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: CURUÇÁ/PA / Período: 29/09 A 06/10/2015 / Objetivo: REALIZAR AUDIENCIAS.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2158/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: JOAO AROLDO RIBEIRO NETO / Cargo: ANALISTA JUDICIARIO / Matrícula: 93009 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: CURUÇÁ/PA / Período: 29/09 A 06/10/2015 / Objetivo: REALIZAR AUDIENCIAS.

- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2159/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: AMARILDO JOSÉ MAZUTTI / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 60135 / Nº. de Diárias: 2.½ (duas e meia) / Origem: MARABÁ / Destino: ITUPIRANGA/PA / Período: 29/09 A 01/10/2015 Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2160/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: ANDREI AIRES RAMOS / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 110809 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA/ Destino: CURUÇÁ/PA / Período: 28/09/2015 / Objetivo: CUMPRIR MANDADOS.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2161/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: ADERIVALDO NUNES PINHEIRO / Cargo: MILITAR / Matrícula: 59757 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem:BELÉM/PA/ Destino: ABAETETUBA/PA / Período: 30/09 A 02/10/2015 / Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM BRIGADA DE INCÊNDIO.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2162/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: JOSE NILSON MENDONÇA DO AMARAL / Cargo: SERVIÇO MILITAR / Matrícula: 92541 / Nº. de Diárias: 2½(duas e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETETUBA/PA / Período: 30/09 A 02/10/2015 / Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM BRIGADA DE INCÊNDIO.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2163/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: WALBERT DA SILVA MONTEIRO / Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA / Matrícula: 138584 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELÉM / Destino: BRASÍLIA/DF / Período: 30/09 A 01/10/2015 / Objetivo: ACOMPANHAR O DESEMBARGADOR MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE EM VIAGEM INSTITUCIONAL.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2164/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: DANIEL PINHEIRO DA SILVA / Cargo: SERVICO MILITAR / Matrícula: 114774 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: IGARAPÉ MIRI/PA / Período: 28/09/2015 / Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA DE SERVIDOR, DURANTE TRANSPORTE DE PROCESSO, OBJETOS E DOCUMENTOS.
- PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2165/2015 - SP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nome: LUIS ANTÔNIO LOPES DA SILVA / Cargo: SERVIÇO MILITAR / Matrícula: 53627 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELÉM / Destino: IGARAPÉ MIRI/PA / Período: 28/09/2015 / Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA DE SERVIDOR, DURANTE TRANSPORTE DE PROCESSO, OBJETOS E DOCUMENTOS.

Protocolo 882008

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 64, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Acrescenta parágrafo único ao art. 120 da Constituição do Estado do Pará, para uniformizar a nomenclatura do cargo de Auditor. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional: Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 120 da Constituição do Estado do Pará, com a seguinte redação: "Parágrafo único. Os Auditores serão também denominados Conselheiros Substitutos." Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 9 DE SETEMBRO DE 2015. DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará DEPUTADO FERNANDO COIMBRA

1º Vice-Presidente
DEPUTADO CÁSSIO ANDRADE
2º Vice-Presidente
DEPUTADA ANA CUNHA
1ª Secretária
DEPUTADO CHICÃO
2º Secretário
DEPUTADO TIÃO MIRANDA
3º Secretário
DEPUTADO AIRTON FALEIRO
4º Secretário

Protocolo 882015

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 65, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Altera a redação do *caput* do art. 285, e § 3º, e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 285 da Constituição do Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional: Art. 1º O art. 285 da Constituição Estadual e seu § 3º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 285. O Estado promoverá e garantirá o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso à livre cultura, considerada bem social e direito de todos.
(...)
§ 3º Haverá livre e plena circulação de bens culturais do Estado, bem como a produção e promoção de bens culturais."
Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 285 da Constituição do Estado do Pará os §§ 5º, 6º, 7º e 8º com a seguinte redação:
§ 5º Valorização da diversidade étnica e regional.
§ 6º Defesa e valorização do patrimônio cultural paraense.
§ 7º Formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões.
§ 8º Democratização do acesso aos bens de cultura.
Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.
DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADO FERNANDO COIMBRA
1º Vice-Presidente
DEPUTADO CÁSSIO ANDRADE
2º Vice-Presidente
DEPUTADA ANA CUNHA
1ª Secretária
DEPUTADO CHICÃO
2º Secretário
DEPUTADO TIÃO MIRANDA
3º Secretário
DEPUTADO AIRTON FALEIRO
4º Secretário

Protocolo 882016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 012/2015. Processo nº 4155/2015. OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, Conservação e higienização de todos os Prédios e Anexos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará". Data limite para recebimento das Propostas: 15/10/2015 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 15/10/2015 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 15/10/2015 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1297.4534, Natureza da Despesa: 3390-37, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda.
O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa - sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min as 14h00min, por meio de mídia digital.
COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo 882231

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 013/2015. Processos nº 004571/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Equipamentos de REFRIGERAÇÃO DO TIPO SPLIT". Data limite para recebimento das Propostas: 16/10/2015 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 16/10/2015 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 16/10/2015 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1297.4534, Natureza da Despesa: 4490.52 / 3390.39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda.
O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa - sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min as 14h00min, por meio de mídia digital.
COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo 882234

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO
(ART. 271, PARÁGRAFO ÚNICO RITCM-PA)
Processo nº 145492004-00 (201507307-00)
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Município: Belém
Exercício: 2004
Assunto: Pedido de Revisão
RESPONSÁVEL: NILTON CESAR ALMEIDA QUEIROZ - EX-SECRETÁRIO - PERÍODO DE 01/07 A 01/12/2004)
Tratam os autos de Pedido de Revisão interposto pelo Sr. NILTON CESAR ALMEIDA QUEIROZ, Gestor da Secretária Municipal de Meio de Ambiente - SEMMA, exercício financeiro de 2004 (Período 01/07 a 01/12/2004), a com base nos Art. 5º, LV, da Constituição Federal, Art. 247, 236, §1º, do CPC, c/c Art. 72, III, da LC nº 084/2012/TCM e Art. 272, do RI/TCM, onde pugna pela reforma do Acórdão nº 25.509, de 02/09/1014 (fls. 724/725), ANTE A AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO NOME DO ADVOGADO NA PAUTA DE JULGAMENTO - PREJUÍZO AO DIREITO DE AMPLA DEFESA - ART. 5º, LV, da CF/88, ART. 247, 236, §1º, DO CPC e ART. 160, §3º; 202, IV; 220, § único, do RI/TCM/PA. Conforme certidão exarada pela Secretaria Geral/TCM-Pa (fls. 724), o indicado Acórdão foi publicado, pela terceira vez, no DOE em 24.10.2014, tendo sido interposto o presente Pedido de Revisão, em 15.05.2015, portanto dentro do prazo de 02 (dois) anos, fixado no Art. 269, RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Observado o atendimento das formalidades já consignadas, quais sejam, legitimidade do Recorrente e tempestividade, cumpre-me verificar o enquadramento do pedido rescisório dentro dos requisitos previstos nos incisos III, do já citado art. 2691, do RITCM-PA, pelo que, compulsando os autos, verifico que o mesmo tem respaldo legal, pelos seguintes fundamentos: Em que pese a LC nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/Pa), não tratar da violação de norma como motivo que enseja o pedido de Revisão, de acordo com o Artigo 305, do RI/TCM/PA, aplica-se subsidiariamente aos processos de competência desse Tribunal de Contas as normas do Código de Processo Civil. E de acordo com o Código de Processo Civil, “é indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação” (§1º, do Artigo 236) e, ainda “as citações e as intimações serão nulas, quando feitas sem observância das prescrições legais” (Art. 247).
Do mais, o Art. 202, IV do RI/TCM/PA, aduz que na citação ou notificação feita por publicação no Diário Oficial do Estado, deverá constar obrigatoriamente para além de outras informações necessárias, o responsável interessado e/ou procurador legalmente constituído.
Como visto, o artigo acima mencionado, é claro em determinar que quando a parte for representada por advogado legalmente habilitado nos autos, é obrigatório a informação do nome do causídico na pauta correspondente a sessão de julgamento do processo.
Assim, nos termos do previsto no Art. 271, Parágrafo único, do RITCM-PA (Ato Nº 16/2013), tomando por base os fatos, documentos e argumentos apresentados, CONHEÇO do presente Pedido de Revisão no efeito suspensivo , diante da plausibilidade jurídica do direito alegado (fumus boniuris) e do fundado receio de lesão irreparável ao direito do Recorrente (periculum in mora). Em cumprimento ao que determina o art. 272 do RI/TCM/Pa, submeto o presente processo ao Pleno, para apreciação do pedido no efeito suspensivo efetuado pela parte recorrente. Os autos foram autuados neste TCM-PA em 15/05/2015, foram distribuídos, por sorteio, à minha relatoria, conforme Despacho

rescisório, no sistema informatizado de processos do TCM-PA.
Belém-PA, 14 de setembro de 20015
Luiz Daniel Lavareda Reis Júnior
Conselheiro

Protocolo 882157

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO
(ART. 271, PARÁGRAFO ÚNICO RITCM-PA)
Processo nº 145492004-00 (201507307-00)
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Município: Belém
Exercício: 2004
Assunto: Pedido de Revisão
RESPONSÁVEL: NILTON CESAR ALMEIDA QUEIROZ - EX-SECRETÁRIO - PERÍODO DE 01/07 A 01/12/2004)
Tratam os autos de Pedido de Revisão interposto pelo Sr. NILTON CESAR ALMEIDA QUEIROZ, Gestor da Secretária Municipal de Meio de Ambiente - SEMMA, exercício financeiro de 2004 (Período 01/07 a 01/12/2004), a com base nos Art. 5º, LV, da Constituição Federal, Art. 247, 236, §1º, do CPC, c/c Art. 72, III, da LC nº 084/2012/TCM e Art. 272, do RI/TCM, onde pugna pela reforma do Acórdão nº 25.509, de 02/09/1014 (fls. 724/725), ANTE A AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO NOME DO ADVOGADO NA PAUTA DE JULGAMENTO - PREJUÍZO AO DIREITO DE AMPLA DEFESA - ART. 5º, LV, da CF/88, ART. 247, 236, §1º, DO CPC e ART. 160, §3º; 202, IV; 220, § único, do RI/TCM/PA. Conforme certidão exarada pela Secretaria Geral/TCM-Pa (fls. 724), o indicado Acórdão foi publicado, pela terceira vez, no DOE em 24.10.2014, tendo sido interposto o presente Pedido de Revisão, em 15.05.2015, portanto dentro do prazo de 02 (dois) anos, fixado no Art. 269, RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Observado o atendimento das formalidades já consignadas, quais sejam, legitimidade do Recorrente e tempestividade, cumpre-me verificar o enquadramento do pedido rescisório dentro dos requisitos previstos nos Incisos III, do já citado art. 2691, do RITCM-PA, pelo que, compulsando os autos, verifico que o mesmo tem respaldo legal, pelos seguintes fundamentos: Em que pese a LC nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), não tratar da violação de norma como motivo que enseja o pedido de Revisão, de acordo com o Artigo 305, do RI/TCM/PA, aplica-se subsidiariamente aos processos de competência desse Tribunal de Contas as normas do Código de Processo Civil. E de acordo com o Código de Processo Civil, “*é indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação*” (§1º, do Artigo 236) e, ainda “*as citações e as intimações serão nulas, quando feitas sem observância das prescrições legais*” (Art. 247). Do mais, o Art. 202, IV do RI/TCM/PA, aduz que na citação ou notificação feita por publicação no Diário Oficial do Estado, deverá constar obrigatoriamente para além de outras informações necessárias, o responsável interessado e/ou procurador legalmente constituído. Como visto, o artigo acima mencionado, é claro em determinar que quando a parte for representada por advogado legalmente habilitado nos autos, é obrigatório a informação do nome do causídico na pauta correspondente a sessão de julgamento do processo. Assim, nos termos do previsto no Art. 271, Parágrafo Único, do RITCM-PA (Ato Nº 16/2013), tomando por base os fatos, documentos e argumentos apresentados, CONHEÇO do presente Pedido de Revisão no efeito suspensivo , diante da plausibilidade jurídica do direito alegado (fumus boniuris) e do fundado receio de lesão irreparável ao direito do Recorrente (periculum in mora). Em cumprimento ao que determina o art. 272 do RI/TCM/PA, submeto o presente processo ao Pleno, para apreciação do pedido no efeito suspensivo efetuado pela parte recorrente. Os autos foram autuados neste TCM-PA em 15/05/2015, foram distribuídos, por sorteio, à minha relatoria, conforme Despacho à fl. 886. no exclusivo efeito devolutivo, pelo que determino sua regular instrução e processamento, através da 5ª Controladoria, na forma Regimental, devendo, ainda, ser comunicado à Secretaria Geral para as providências de registro do recebimento rescisório, no sistema informatizado de processos do TCM-PA.
Belém-PA, 14 de setembro de 2015

Luiz Daniel Lavareda Reis Júnior
Conselheiro
DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO
(ART. 271, PARÁGRAFO ÚNICO RITCM-PA)
Processo nº 145492004-00 (201507307-00)
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Município: Belém
Exercício: 2004
Assunto: Pedido de Revisão
RESPONSÁVEL: NILTON CESAR ALMEIDA QUEIROZ - EX-SECRETÁRIO - PERÍODO DE 01/07 A 01/12/2004)
Tratam os autos de Pedido de Revisão interposto pelo Sr. NILTON CESAR ALMEIDA QUEIROZ, Gestor da Secretária Municipal de Meio de Ambiente - SEMMA, exercício financeiro de 2004 (Período 01/07 a 01/12/2004), a com base nos Art. 5º, LV, da Constituição Federal, Art. 247, 236, §1º, do CPC, c/c Art. 72, III, da LC nº 084/2012/TCM e Art. 272, do RI/TCM, onde pugna pela reforma do Acórdão nº 25.509, de 02/09/1014 (fls. 724/725), ANTE A AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO NOME DO ADVOGADO NA PAUTA DE JULGAMENTO - PREJUÍZO AO DIREITO DE AMPLA DEFESA - ART. 5º, LV, da CF/88, ART. 247, 236, §1º, DO CPC e ART. 160, §3º; 202, IV; 220 § único, do RI/TCM/PA. Conforme certidão exarada pela Secretaria Geral/TCM-Pa (fls. 724), o indicado Acórdão foi publicado, pela terceira vez, no DOE em 24.10.2014, tendo sido interposto o presente Pedido de Revisão, em 15.05.2015, portanto dentro do prazo de 02 (dois) anos, fixado no Art. 269, RITCM-PA (Ato nº 16/2013). Observado o atendimento das formalidades já consignadas, quais sejam, legitimidade do Recorrente e tempestividade, cumpre-me verificar o enquadramento do pedido rescisório dentro dos requisitos previstos nos incisos III, do já citado Art. 2691, do RITCM-PA, pelo que, compulsando os autos, verifico que o mesmo tem respaldo legal, pelos seguintes fundamentos: Em que pese a LC nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), não tratar da violação de norma como motivo que enseja o pedido de Revisão, de acordo com o Artigo 305, do RI/TCM/PA, aplica-se subsidiariamente aos processos de competência desse Tribunal de Contas as normas do Código de Processo Civil. E de acordo com o Código de Processo Civil, “*é indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação*” (§1º, do Artigo 236) e, ainda “*as citações e as intimações serão nulas, quando feitas sem observância das prescrições legais*” (Art. 247). Do mais, o Art. 202, IV, do RI/TCM/PA, aduz que na citação ou notificação feita por publicação no Diário Oficial do Estado, deverá constar obrigatoriamente para além de outras informações necessárias, o responsável interessado e/ou procurador legalmente constituído. Como visto, o artigo acima mencionado, é claro em determinar que quando a parte for representada por advogado legalmente habilitado nos autos, é obrigatório a informação do nome do causídico na pauta correspondente a sessão de julgamento do processo. Assim, nos termos do previsto no Art. 271, Parágrafo Único, do RITCM-PA (Ato Nº16/2013), tomando por base os fatos, documentos e argumentos apresentados, CONHEÇO do presente Pedido de Revisão no efeito suspensivo , diante da plausibilidade jurídica do direito alegado (fumus boniuris) e do fundado receio de lesão irreparável ao direito do Recorrente (periculum in mora). Em cumprimento ao que determina o Art. 272, do RI/TCM/PA, submeto o presente processo ao Pleno, para apreciação do pedido no efeito suspensivo efetuado pela parte recorrente. Os autos foram autuados neste TCM-PA em 15/05/2015, foram distribuídos, por sorteio, à minha relatoria, conforme Despacho à fl. 886. no exclusivo efeito devolutivo, pelo que determino sua regular instrução e processamento, através da 5ª Controladoria, na forma Regimental, devendo, ainda, ser comunicado à Secretaria Geral para as providências de registro do recebimento rescisório, no sistema informatizado de processos do TCM-PA.
Belém-PA, 14 de setembro de 2015
Luiz Daniel Lavareda Reis Júnior
Conselheiro

Protocolo 882211

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06/10/2015, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) Processo nº 550012013-00
Responsável : Sr. Paulo Pombo Tocantins
Origem : Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto : Prestação de Contas - Contas de Governo
Exercício: 2013
Relatora : Conselheira Mara Lúcia
02) Processo nº 550012013-00
Responsável : Sr. Paulo Pombo Tocantins
Origem : Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto : Prestação de Contas - Contas de Gestão
Exercici : 2013
Relatora : Conselheira Mara Lúcia
03) Processo nº 480022010-00
Responsável : Sra. Maria Pereira Macedo
Origem : Câmara Municipal de Monte Alegre
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2010
Relatora : Conselheira Mara Lúcia
04) Processo nº 201001547-00
Responsável : Sr. Silvio Campos dos Santos
Origem : Câmara Municipal de Alenquer
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2009
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães, retirado da pauta do dia 29.09.15
05) Processo nº 300022010-00
Responsável : Sr. Djalma Pereira de Souza
Origem : Câmara Municipal de Faro
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2010
Relator : Conselheiro Sergio Leão
06) Processo nº 230022010-00
Responsável : Sr. Francisco Izonildo Pires de Souza
Origem : Câmara Municipal de Capitão Poço
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2010
Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Redistribuído Conselheiro José Carlos Araujo)
07) Processo nº 700022007-00
Responsável : Sr. Paulo Santos da Silva
Origem : Câmara Municipal de Santana do Araguaia
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2007
Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Redistribuído Conselheiro José Carlos Araujo)
08) Processo nº 1230022013-00
Responsável : Sra. Olinda da Luz Lucena
Origem : Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto : Prestação de Contas - Contas de Gestão
Exercício: 2013
Relatora : Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Relator Originário Conselheiro Cezar Colares)
09) Processo nº 613982013-00
Responsáveis : Sr. Márcio Cristiano Reis Carvalho (01.01 a 31.08) e Sra. Rita de Kácia Leite Costa (01.09 a 31.12.13)
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Primavera
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2013
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
10) Processo nº 1073142012-00
Responsável : Sr. Edmir Santiago Maciel
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2012
Relator : Conselheiro Sergio Leão
11) Processo nº 922212007-00
Responsável : Sr. Eloísio Cácio Barbosa
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2007
Relator : Conselheiro Sergio Leão

12) Processo nº 140112007-00
Responsável : Sra. Denise Colares de Souza
Origem : Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEMAJ) / Belém
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2007
Relatora : Conselheira Mara Lúcia
13) Processo nº 140142006-00
Responsáveis : Srs. Oséas Batista da Silva Júnior (01.01.2006 a 31.03.2006), Willian Lola Mendes (01.04.2006 a 31.12.2006)
Origem : Companhia de Informática de Belém - CINBESA / Belém
Assunto : Prestação de Contas
Exercício: 2006
Relatora : Conselheira Mara Lúcia
14) Processo nº 370012000-00
Responsável : Sr. Benjamin Tasca
Origem : Prefeitura Municipal de Itupiranga
Assunto : Recurso de Reconsideração contra a decisão objeto da Resolução nº 9.606, de 03.11.09
Exercício: 2000
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo
15) Processos nºs 201312048-00 (890012009-00)
Responsável : Sr. Sidney Moreira de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Recurso Ordinário contra a decisão da Resolução nº 10.898, de 30.04.2013, que reprovou as contas de Governo
Exercício: 2009
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
16) Processos nºs 201311977-00 (890012009-00)
Responsável : Sr. Sidney Moreira de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão nº 23.675, de 30.04.2013, que reprovou as contas de Gestão
Exercício: 2009
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
17) Processo nº 201406908-00
Responsável : Sr. Edimauro Ramos de Faria
Origem : Prefeitura Municipal de Benevides
Assunto : Recurso Ordinário contra a decisão objeto da Resolução nº 11.327/13, de 10.12.13
Exercício : 2007
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães, retirado da pauta do dia 29.09.15
18) Processo nº 1250012003-00
Responsável : Sr. Aluizio do Nascimento Pinto
Origem : Prefeitura Municipal de Terra Alta
Assunto : Recurso de Reconsideração contra a decisão objeto da Resolução nº 10.113, de 20.07.2011
Exercício: 2003
Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Redistribuído Conselheiro José Carlos Araujo)
19) Processo nº 201312047-00
Responsável : Sra. Josiene Gonçalves da Silva
Origem : Fundo Municipal de Educação e FUNDEB / Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão nº 23.685, de 30.04.2013
Exercício: 2009
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
20) Processo nº 922392008-00
Responsável : Sr. Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho
Origem : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Eliseu
Assunto : Tomada de Contas Especial - exercício de 2008
Exercício: 2008
Relator : Conselheiro Sergio Leão
21) Processo nº 201417582-00
Representante : MPE/PA - Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa
Representado : Associação dos Moradores do Residencial Jardim Nova Vida-ASMORJANV
Origem : Ministério Público / Belém
Assunto : Denúncia - Representação/Insustentância de Decisão/ Prestação de Contas
Exercício: 2008

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães, retirado da pauta do dia 29.09.15
22) Processo nº 201408132-00
Representantes: Srs. Gladistone Cabral de Oliveira e Laércio Costa de Melo - Vereadores
Representado : Sr. Sei Ohaze - Prefeito
Origem : Prefeitura Municipal de Santarém-Novo
Assunto : Denúncia - Representação - exercícios de 2011 e 2012
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães, retirado da pauta do dia 29.09.15
23) Processo nº 201215015-00
Responsável : Sr. Luiz Carlos Ferreira de Moraes
Origem : Centro Social e Cultural Dr. Osvaldo Melo
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 069/2012, firmado com a SEMEC/PMB
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo
24) Processo nº 201214903-00
Responsável : Sra. Mirian Monteiro de Almeida
Origem : Grupo Comunitário São Sebastião
Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 070/2012, firmado com a SEMEC/PMB
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo
25) Processo nº 201218457-00
Responsável : Agrícola Leão Feio Júnior
Origem : Prefeitura Municipal de Belém -FUMBEL / Belém
Assunto : Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 048/2012
Exercício: 2012
Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído Conselheiro Cezar Colares)
26) Processo nº 201309850-00
Interessado(a) : Sra. Maria das Graças Nascimento Arruda
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 0624/2013, de 23.05.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
27) Processo nº 201317381-00
Interessado(a) : Sra. Ione Lourdes da Conceição Cunha
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.251/2013, de 16.09.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
28) Processo nº 201319030-00
Interessado(a) : Sra. Selma Paes de Freitas
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.432/2013, de 17.10.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
29) Processo nº 201319038-00
Interessado(a) : Sra. Maria Benedita Santos Fernandes
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.450/2013, de 21.10.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
30) Processo nº 201319556-00
Interessado(a) : Sra. Maria Damiana dos Santos Silva
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.452/2013, de 21.10.13
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
31) Processo nº 201406219-00
Interessado(a) : Sra. Maria de Fátima Costa Pantoja
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 0411/2014, de 18.03.14
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
32) Processo nº 201407977-00
Interessado(a) : Sra. Rita Machado da Silva
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 0554/2014, de 14.04.14
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
33) Processo nº 201414786-00
Interessado(a) : Sra. Maria do Perpétuo Socorro Pinheiro Veloso
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.301/2014, de 18.08.14
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
34) Processo nº 201415349-00
Interessado(a) : Sra. Teresinha da Conceição Belém Noronha
Origem : IPAMB / Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.399/2014, de 04.09.14
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
35) Processo nº 201404920-00

Interessado(a) : Sra. Sebastiana Bitencourte Soares da Rocha
Origem : Instituto de Previdência do Município de Baião
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 011/13, de 24.06.13
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães, retirado da pauta do dia 29.09.15
36) Processo nº 201311307-00
Interessado(a) : Sra. Maria José Pereira da Silva
Origem : Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 106/13, de 10.06.13
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães, retirado da pauta do dia 29.09.15
37) Processo nº 201206090-00
Interessado(a) : Sr. Antonio Portal Ferreira
Origem : Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Cachoeira do Arari
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 006/2015, de 07.04.2015
Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído Conselheiro Cezar Colares)
38) Processo nº 201217516-00
Interessado(a) : Sra. Josefina Moura Feio
Origem : Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Cachoeira do Arari
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 008/2015, de 22.04.2015
Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído Conselheiro Cezar Colares)
39) Processo nº 201208573-00
Interessado(a) : Jeanderson Silva da Luz e outros
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto : Decretos de nomeação nºs 110/12 e 111/12
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães, retirado da pauta do dia 29.09.15
40) Processo nº 201414962-00
Interessado(a) : Sr. Marco Antonio Luz e Silva - Secretário
Origem : Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
Assunto : Contratos Temporários firmados com Jefferson Pinheiro Marques e outros
Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído Conselheiro Cezar Colares)
41) Processo nº 201207461-00
Interessado(a) : Sr. Ivan Santos - Secretário
Origem : Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN / Belém
Assunto : Contratos Temporários nºs 1041 a 1051/2012, firmados com Iraldo Miranda de Araújo e outros
Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído Conselheiro Cezar Colares)
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01/10/2015
Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Protocolo 882298

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: Nº06
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015
VIGÊNCIA: 01/10/2015 a 01/10/2016
OBJETO: Repactuação de Preços e o Prazo de vigência.
CONTRATO: Nº 20/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020101 - Tribunal de Contas do Estado
01.032.1122 6.267 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 3390.37 - Locação de Mão-de-obra
Fonte de Recursos:
0101 - Recurso Ordinário/Exercício Corrente
0301 - Recurso Ordinário/Exercício Anteriores

0112 - Recurso Patrimoniais/Exercício Corrente
0312 - Recurso Patrimoniais/Exercício Anteriores
Contenção de Crédito: 2015ND00307
CONTRATADA: SGE SERVIÇOS GERAIS E ENGENHARIA LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Senador Lemos, nº 1786, Telégrafo, Belém/
PA. CEP: 66113-000.
TELEFONE: 91 3254-2455/32640773
CNPJ: 83.343.665/0001-25
ORDENADOR: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo 882009

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 30.242, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
I- EXCLUIR, da Portaria de Escala de Férias Nº 29.617, de 04 de maio de 2015, a servidora **SONIA MARIA SEGADOWICH DE MACEDO GALVÃO**; matrícula nº 0100196;
II- CONCEDER a referida servidora 30 dias de férias do exercício de 2015, conforme o artigo 74 da Lei nº 5.810/94; nos períodos de 01/06 a 07/06/2015 e 21/09 a 13/10/2015.

Protocolo 881997

PORTARIA Nº 30.243, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
I- EXCLUIR, da Portaria de Escala de Férias Nº 29.864, de 06 de julho de 2015, a servidora **ROSEANNE MARIA MAGALHÃES CHALU PACHECO**; matrícula nº 3266672;
II- CONCEDER a referida servidora 30 dias de férias do exercício de 2015, conforme o artigo 74 da Lei nº 5.810/94; nos períodos de 13/07 a 04/08/2015 e 02/09 a 08/09/2015.

Protocolo 882001

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 530/2015-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelas Portarias nºs 2.227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013, e 4.574/2013, de 24 de julho de 2013, e
CONSIDERANDO que, no próximo dia 4 de outubro de 2015, ocorrerá o primeiro processo unificado para escolha (eleições) dos membros de Conselho Tutelar em todo o Brasil;
CONSIDERANDO que o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispõe que compete ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha;
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral, por intermédio da Recomendação nº 02/2015, de 24 de março de 2015, define que cabe aos Promotores de Justiça fiscalizar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na condução e organização do processo unificado de escolha de membro do Conselho Tutelar, no intuito de garantir a plena realização do processo;
CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral de Justiça, por meio da Portaria nº 6031/2015-MP/PGJ, de 24 de setembro de 2015, convoca Promotores de Justiça para fiscalizar o processo unificado de escolha de membros de Conselho Tutelar que ocorrerá no dia 4 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO as solicitações formuladas pelo Serviço de Transporte e pelas Promotorias de Justiça de Mosqueiro, Icoaraci e da Infância e Juventude de Belém, objetivando a convocação de servidores para darem suporte aos trabalhos dos membros no referido processo unificado,
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar aos Promotores de Justiça/Coordenadores de Região Administrativa que, ao elaborarem a escala de plantão dos servidores lotados no interior do Estado para dar

apoio aos membros do Ministério Público que trabalharão no processo unificado de escolha de membros de Conselho Tutelar que ocorrerá no dia 4 de outubro de 2015, os convoquem preferencialmente na seguinte ordem:
I - assessores de Promotor de Justiça de segunda entrância;
II - servidores ocupantes de funções de chefia;
III - servidores detentores de gratificação de tempo integral;
IV - servidores que exercem função gratificada;
V - servidores que não exerçam qualquer tipo de função gratificada.
Art. 2º Convocar os servidores nominados no Anexo Único desta Portaria para auxiliarem os membros do Ministério Público do Estado do Pará na fiscalização do processo unificado de escolha de membros de Conselho Tutelar que ocorrerá no dia 4 de outubro de 2015.
Art. 3º O servidor que não atender à convocação estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, em 01 de outubro de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça para a
área técnico-administrativa
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 530/2015-MP/SGJ-TA
Servidores convocados para desempenharem atividades no processo unificado de escolha de membros de Conselho Tutelar que ocorrerá no dia 4 de outubro de 2015.
Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém:
Pedro Henrique Paes Loureiro de Bragança (auxiliar de administração)
Antonio Augusto Maia Santos (motorista)
Laércio de Melo Cardoso (motorista)
Nelson Edvaldo Coelho Castro (motorista)
Carlos Augusto da Silva Boução (motorista)
Silvio Nonato Coelho da Silva (motorista)
Promotoria de Justiça de Mosqueiro:
Hugo Sanches da Silva Picanço (analista jurídico - 1º cargo)
Lília de Araújo Haddad (analista jurídico - 2º cargo)
Promotoria Justiça de Icoaraci:
Flávio dos Passos Costeira (analista jurídico)
Aldair de Castro Jucá (auxiliar de administração)
Ana Maria Oliveira da Paz Messias Santos (auxiliar de administração/chefe de Apoio)
Aldo Sérgio da Silva Baía (motorista)
Mesec Santos Mendes Almeida (motorista)

Protocolo 882304

CONTRATO

Nº do Contrato: 043/2015-MP/PA
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda.
Objeto: Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, de Arquitetura e Complementares para obras de engenharia.
Data da Assinatura: 30/09/2015
Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2015
Valor Global: R\$ 54.673,64 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta três reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.7442;
Elemento de Despesa: 4490-51; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Av. das Nações Unidas, nº 12.399, Conj. 68ª, Bairro Broklin, CEP: 04578-000, São Paulo-SP.

Protocolo 882061

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 042/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A DE C VENTURELLI - EPP.
Objeto: Contratação para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, no município Castanhal, Pará.
Data da Assinatura: 01/10/2015
Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016.
Valor Global Anual: R\$ 130.387,29 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534 -

Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 3390-37 - Locação de mão de obra.
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Severiano Nunes, nº 100, Sala 01, Bairro do Aleixo - Manaus/AM, Cep: 69.060-660, Telefones : (92) 3346-9619 / 3877-9619 / 99215-9619, e-mail contato@venturelli.net.br,

Protocolo 882062

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 044/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A DE C VENTURELLI - EPP.
Objeto: Contratação para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, no município Marabá, Pará.
Data da Assinatura: 01/10/2015
Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016.
Valor Global Anual: R\$ 140.972,02 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos),
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 3390-37 - Locação de mão de obra.
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Severiano Nunes, nº 100, Sala 01, Bairro do Aleixo - Manaus/AM, Cep: 69.060-660, Telefones : (92) 3346-9619 / 3877-9619 / 99215-9619, e-mail contato@venturelli.net.br,

Protocolo 882067

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 6104/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EVERTON COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 999.2146, lotado na Promotoria de Justiça de Tome-açu, a importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 05/10/15 a 03/12/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 1.200,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 600,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 30 de setembro de 2015.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 881953

NORMA

PORTARIA Nº 6.091/2015-MP/PGJ

Estabelece medidas de contenção, redução, racionalização, contingenciamento e monitoramento de despesas, cria a Comissão Especial de Monitoramento e Controle de Gastos no Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 18, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2.006, e
CONSIDERANDO os princípios constitucionais consignados no art. 37 da Constituição Federal e no art. 20 da Constituição Estadual, em especial o da eficiência e economicidade;
CONSIDERANDO o cenário econômico nacional e suas repercussões no âmbito do Estado do Pará e, em particular, do Ministério Público Estadual, que recomendam a racionalização

dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a aplicação dos recursos destinados ao Ministério Público do Estado do Pará, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro e adequando-se o orçamento à realidade fiscal do Estado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 63, § 2º, e 133, § 1º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que estatuem que a jornada de trabalho do servidor somente poderá ser antecipada ou prorrogada em casos de comprovada necessidade e para atender a situações excepcionais e temporárias;

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz imprescindível assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as medidas administrativas temporárias para racionalização, contenção, redução, contingenciamento e monitoramento de despesas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 2º Ficam vedadas a antecipação e a prorrogação da jornada de trabalho dos servidores do Ministério Público, salvo nos casos de estrita necessidade de serviço, nas condições abaixo:

I - excepcionalmente, a prorrogação da jornada de trabalho de servidor poderá ser autorizada pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, mediante solicitação prévia da chefia imediata no prazo de três dias úteis.

II - a prorrogação da jornada de trabalho somente poderá ser autorizada nos casos de comprovada necessidade e para atender a situações excepcionais e temporárias;

III - o pedido deverá conter, de forma circunstanciada, as justificativas da prorrogação pleiteada;

IV - na hipótese de ser deferida, em caráter excepcional, a realização de horas extraordinárias, estas ficam limitadas a duas horas por dia e vinte horas por mês; e

V - nas atividades finalísticas a prorrogação da jornada só poderá ser autorizada às terças e quintas-feiras, respeitadas as condições do inciso II deste artigo.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá elaborar diagnóstico das lotações com o objetivo de remanejar servidores para atender unidades deficitárias, de forma a dotar as Promotorias de Justiça com estrutura mínima de pessoal para o seu funcionamento.

Art. 4º O expediente nos prédios do Ministério Público, na capital e no interior, às sextas-feiras, deverá encerrar-se às 14 horas, exceto nos Departamentos de Atividades Judiciais e Médico e Odontológico, no Protocolo Geral e no Serviço de Guarda do Gabinete Militar.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em casos justificados, o expediente no Ministério Público, às sextas-feiras, poderá se estender até às 18 horas.

Art. 5º Os prédios do Ministério Público dotados de mais de um elevador terão o uso desses equipamentos reduzido a partir das 14:30 horas, mediante a permanência em serviço de apenas um elevador.

Art. 6º O uso dos auditórios do Ministério Público será limitado à própria Instituição em dias úteis, no horário das 8 às 18 horas, ficando vedada a cessão desses espaços a outras instituições públicas ou privadas.

Art. 7º Os equipamentos de climatização deverão ter seu uso racionalizado, devendo ser ligados no máximo quinze minutos antes do início do expediente normal e desligados ao final deste ou sempre que o ambiente não estiver sendo utilizado.

§ 1º As áreas de circulação deverão ter seus equipamentos de climatização desligados durante todo o dia, exceto aquelas que servirem como locais de espera.

§ 2º Os equipamentos de climatização utilizados nos auditórios, nas salas de reunião e nos espaços multiuso deverão ser ligados com a antecedência mínima necessária a climatização dos ambientes, não podendo ultrapassar os sessenta minutos anteriores ao evento, devendo ser desligados logo após o seu encerramento.

§ 3º As saídas das unidades evaporadoras não poderão ser obstruídas nem ter suas hastes direcionadas manualmente, devendo ser utilizado o controle remoto para o controle do fluxo de ar.

Art. 8º O sistema de iluminação, os computadores, os estabilizadores e as impressoras deverão ser ligados somente no início do expediente e desligados sempre que não seja necessária a sua utilização.

§ 1º A iluminação das áreas de circulação, pátios de

estacionamento e garagens deverá ser reduzida em cinquenta por cento, exceto quando essa providência prejudicar a segurança nesses locais.

§ 2º Caberá aos respectivos usuários observar, obrigatoriamente, as disposições quanto ao desligamento dos sistemas de climatização, iluminação e equipamentos no final do expediente ou quando estes não estiverem sendo utilizados.

§ 3º O Serviço de Guarda do Gabinete Militar inspecionará diariamente os ambientes, a fim de verificar o cumprimento das disposições quanto ao desligamento dos sistemas de climatização e iluminação no final do expediente, desligando-os, se for o caso, e emitindo relatório que será encaminhado semanalmente à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa (SGJ-TA).

Art. 9º A Gestão de Contratos, quando da renovação de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóveis, deverá buscar junto às contratadas a repactuação do preço ajustado, objetivando auferir redução do valor e/ou renúncia à aplicação da cláusula de reajuste.

§ 1º O Departamento de Administração deverá realizar diagnóstico atual da compatibilidade entre a força de trabalho terceirizada para limpeza e as áreas prediais a serem mantidas, a fim de verificar possíveis necessidades de realocação e/ou mesmo diminuição dessa força à disposição do Ministério Público, sem prejuízo de se promover a repactuação dos respectivos contratos administrativos.

§ 2º Os contratos que envolverem mão de obra, que sejam regidos por convenções e acordos coletivos específicos, deverão ser repactuados com vistas à redução de postos contratados, de forma a diminuir ou manter inalterado o valor final do contrato, mediante prévio estudo de viabilidade.

Art. 10. Quanto à utilização da rede fixa de telecomunicação, deverão ser obrigatoriamente observadas as seguintes condições:

I - o sistema de telefonia do MPPA, em especial nas ligações de longa distância (DDD), deve ser utilizado apenas no exclusivo interesse do serviço, vedada sua utilização em caráter particular, salvo se constatada situação excepcional autorizada pelo responsável pela linha telefônica ou titular da unidade, com posterior ressarcimento das despesas decorrentes.

II - as ligações interurbanas e para celulares são restritas aos responsáveis pelas linhas telefônicas ou titulares das unidades, os quais, de acordo com o estabelecido nesta Portaria, podem permitir, sob sua responsabilidade, a realização de chamadas por servidor lotado em sua unidade;

III - todas as ligações de longa distância (DDD) deverão ser atestadas e justificadas pelo responsável da respectiva unidade;

IV - nas ligações de longa distância (DDD) deve ser utilizado exclusivamente o prefixo 31, da operadora Oi-Telemar; e

V - o controle central das ligações de longa distância (DDD) e de celulares será efetuado pelo Departamento de Administração, mediante a utilização do software de tarifação vinculado à central telefônica, o qual emitirá relatórios periódicos de consumo para aferição e atesto das unidades.

VI - caberá ao Departamento de Administração identificar as linhas ociosas ou excedentes, as quais deverão ser desativadas.

§ 1º Nas comunicações internas entre usuários do serviço de e-mail do MPPA, especialmente nos contatos intermunicipais, deverá ser utilizado, preferencialmente, o serviço de ZeXtras Chat (ferramenta incorporada ao e-mail institucional Zimbra).

§ 2º É vedada a utilização das linhas telefônicas do MPPA, fixas ou móveis, para os fins a seguir especificados:

I - acesso aos serviços especiais tarifados pela concessionária local, codificados sob os prefixos 900, 102, 0500 e 300; telegrama fonado, campanhas de doação e similares; e

II - recebimento de ligações a cobrar, sejam elas locais ou interurbanas;

§ 3º A utilização de fac-símile deve ser restrita às hipóteses em que for inviável o envio da mensagem via e-mail.

§ 4º Periodicamente, o Departamento de Administração fará auditoria com o fim de identificar o uso irregular dos telefones, reportando as possíveis ocorrências à Subprocuradoria-Geral para a área técnico-administrativa.

Art. 11. Os serviços de postagem deverão ser realizados, em regra, via PAC, carta comum, registrada com Aviso de Recebimento ou mala direta, somente admitindo-se o uso de SEDEX em situações excepcionais, mediante justificativa e autorização prévia da SGJ-TA.

Parágrafo único. A carta simples deverá sempre ser utilizada

nas hipóteses em que não houver necessidade de prova do recebimento.

Art. 12. Os pedidos de aquisição de equipamentos e material permanente ficam restritos ao necessário à instalação das novas Promotorias de Justiça, devendo os eventuais pedidos de reposição ser minuciosamente justificados à SGJ-TA, que avaliará a possibilidade de atendimento pelo estoque existente ou por meio de possível aquisição, observada a disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 13. A aquisição de materiais de consumo deverá ser reduzida em trinta por cento em relação ao exercício anterior, mediante a adoção das seguintes medidas:

I - quanto ao material gráfico (papel, tonner e cartuchos para impressão):

a) vedar a impressão de material estranho às atividades no MPPA;

b) evitar a impressão de e-mails, matérias, artigos de internet, certidões, jurisprudências, salvo quando essenciais à instrução de processos;

c) configurar as impressoras no modo econômico, com orientação e apoio do Departamento de Informática;

d) utilizar nas impressões os dois lados da folha de papel;

e) limitar a distribuição de papéis timbrados aos limites dos quantitativos existentes em estoque;

f) substituir, sempre que possível, os memorandos por e-mails entre as unidades internas do MPPA;

g) reduzir em trinta por cento o quantitativo dos componentes do kit de material;

h) suspender a reavaliação do kit, bem como a entrega avulsa de materiais no Serviço de Almoxarifado, salvo quando houver autorização expressa do Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico administrativa; e

i) implantar, mecanismos de controle e monitoramento de impressões, ficando a cargo do Departamento de Informática o cumprimento desta providência.

II - quanto ao material de consumo para alimentação e limpeza:

a) reduzir em sessenta por cento a aquisição de copos descartáveis para consumo de água e café;

b) reduzir em cinquenta por cento a aquisição de café e açúcar;

c) reduzir em cem por cento a aquisição de leite; e

d) reduzir em trinta por cento a aquisição de material de limpeza.

Art. 14. O consumo de combustível deverá ser reduzido em trinta por cento, mediante a adoção das seguintes medidas:

I - limitar o consumo individual de combustível de acordo com o Anexo Único desta Portaria; e

II - restringir a quantidade de abastecimentos em um por dia, a cada trezentos quilômetros percorridos.

Art. 15. Ficam suspensas as participações de membros e servidores em cursos, seminários, encontros e outros eventos fora do Estado do Pará, exceto quando se tratar de eventos decorrentes de compromisso institucional oficial.

Art. 16. As solicitações de passagens aéreas deverão ser efetuadas em formulário próprio, com antecedência mínima de sete dias corridos, sob pena de indeferimento.

§1º Fica vedado o fornecimento de passagens aéreas para participação em cursos e eventos, salvo aqueles decorrentes de compromisso institucional oficial.

§ 2º Os Órgãos da Administração Superior e os Órgãos Auxiliares deverão informar à SGJ-TA a programação quadrimestral de viagens, para as necessárias reservas orçamentárias.

Art. 17. A concessão de diárias fica limitada à disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição, devendo ser observado o limite de repasse de duodécimos, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando a cargo da Assessoria de Planejamento o monitoramento quanto à observância desse limite.

Art. 18. Fica criada a Comissão Especial de Monitoramento e Controle de Gastos, que terá o objetivo de monitorar os gastos no âmbito do MPPA, elaborar diagnósticos com os resultados das medidas de contenção implementadas por este Ato, aferir a efetividade dessas medidas e sugerir outras que entender necessárias, apresentando os respectivos relatórios à Administração Superior do MPPA.

§ 1º A comissão de que trata o caput deste artigo será composta pelo Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico administrativa, que a presidirá, e por servidores das Assessorias de Planejamento e de Controle Interno, dos Departamentos Financeiro, de Administração, de Recursos Humanos, de Obras e Manutenção e de Informática.

§ 2º A comissão de que trata este artigo deverá se reunir

mensalmente para os levantamentos necessários, emissão de relatórios e diagnóstico da efetividade das medidas de contenção.

§ 3º Os servidores que integrarão a comissão de que trata este artigo e respectivos suplentes serão designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º Compete à Comissão Especial de Monitoramento e Controle de Gastos no Ministério Público do Estado do Pará:

I - coordenar e supervisionar o cumprimento das medidas administrativas e das metas estabelecidas nesta Portaria;

II - requisitar relatórios, planilhas, demonstrativos, entre outros documentos necessários para realização do seu mister; e

III - propor ao Procurador-Geral de Justiça medidas administrativas que visem à melhoria e racionalização das rotinas de trabalho, de forma a tornar mais eficientes e econômicas as atividades desenvolvidas na Instituição.

Art. 19. As medidas estabelecidas nesta Portaria deverão ser observadas integralmente e de forma imediata por todos os órgãos e unidades administrativas do Ministério Público.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogada a Portaria nº 0948/2007-MP/PGJ, de 30 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 2/4/2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 30 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO	
Limites mensais de consumo individual de combustível (litros/veículo)	
REGIÃO ADMINISTRATIVA	LITROS/VEÍCULOS/MÊS
BELÉM I - BELÉM	200
BELÉM I - BELÉM - REPRESENTAÇÃO	250
BELÉM II - ANANINDEUA	200
MARAJÓ I - SOURE	100
MARAJÓ II - BREVES	100
NORDESTE I - CASTANHAL	200
NORDESTE II - CAPANEMA	200
NORDESTE III - PARAGOMINAS	400
SUDESTE I - MARABÁ	250
SUDESTE II - REDENÇÃO	250
SUDESTE III - TUCURUÍ	300
SUDESTE IV - PARAUAPEBAS	450
SUDOESTE I - ALTAMIRA	150
SUDOESTE II - ITAITUBA	150
TOCANTINS - ABAETETUBA	250
BAIXO AMAZONAS - SANTARÉM	100
CARTÕES GENÉRICOS	200

Protocolo 881952

Extrato de Portaria nº 002 /2015- MP/PJC

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

Procedimento Administrativo Preliminar nº. 002/2015-MP/PJC.

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: APURAÇÃO DO INCÊNDIO OCORRIDO NO DIA 27.09.15 NO "PALACETE BARBOSA DE LIMA", SITUADO NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA. NA PRAÇA CEL. HORÁCIO, Nº 60, BAIRRO CENTRO

Curuçá/PA., 29 de setembro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO

Promotor de Justiça de Curuçá/PA - titular.

Protocolo 881943

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 038/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 029/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA - EPP**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Eventual e Instalação de Persianas, Com Ou Sem Bandô

Data da Assinatura: 30/09/2015

Vigência: 30/09/2015 a 29/09/2016

Preços Registrados:					
Item	Qtd	Und	LOTE 1 - POLO BELÉM (Belém, Mosqueiro e Icoaraci) Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	250	Metro Quadrado (M2)	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim, branca ou bronze, Persiana vertical com instalação, LÂMINAS:METÁLICAS TRILHOS EM ALUMÍNIO,EIXO EM ALUMÍNIO ,TAMPAS E PEÇAS CROMADAS COM TRATAMENTO ANTI UV.CORRENTES EM PVC,FIXADORES METÁLICOS. O acionamento das persianas deverão ser manuais com comandos : A) comando lado direito, as lâminas recolhem para o lado direito,junto ao comando. B)comando lado esquerdo, as lâminas recolhem para o lado esquerdo,junto ao comando. C) comando lado direito/esquerdo,as lâminas recolhem todas do centro para as extremidades, metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, com pintura eletrostática branca CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana. ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07 , SUPORTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	78,00
02	125	Metro Linear (ML)	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana(o material do bandô deverá ser do mesmo material da persiana)		45,50
03	150	Metro Quadrado (M2)	TIPO: Persiana horizontal instalada LÂMINAS: em alumínio micro, largura 25 mm, com tratamento antioxidante e tampas laterais em polipropileno, COR: branca ou marrom chocolate (padrão do MPE-PA), TRILHOS: Trilhos superior em aço galvanizado e inferior em alumínio ou aço galvanizado, cor coordenada com as lâminas. ACABAMENTO DAS LÂMINAS: Pintura eletrostática, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com o parapeito, TAMPAS DE ACABAMENTO: em polipropileno em cor coordenada com a persiana. ACIONAMENTO: Acionamento giratório com bastão de acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente, FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPORTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado.	Ambiente / Modelo Ambiente	81,00
Valor Total Estimado do Lote I = R\$ 37.337,50					

Item	Qtd	Und	LOTE 2 - POLO ANANINDEUA(Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara e Santa Izabel) Especificação	Marca	Preço por Unidade
04	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, com pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07 , SUPORTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	64,00
05	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		31,85
Valor Total Estimado do Lote II = R\$ 12.785,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 3 - POLO BREVES (Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Oeiras do Pará, Portel e São Sebastião da Boa Vista.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
06	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, com pintura eletrostática branca CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07 SUPORTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	175,39
07	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		58,00
Valor Total Estimado do Lote III = R\$ 32.108,50					

Item	Qtd	Und	LOTE 4 - POLO CASTANHAL (Castanhal, Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará e Vigia.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
08	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente., FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado, CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	71,80
09	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		35,35
Valor Total Estimado do Lote IV = R\$ 14.305,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 5 - POLO CAPANEMA (Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Irituia, Nova Timboteua, Ourêm, Peixe-Boi, Primavera, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, São Miguel do Guamã e Viseu) Especificação	Marca	Preço por Unidade
------	-----	-----	---	-------	-------------------

10	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente., FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	177,50
11	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		55,00
Valor Total Estimado do Lote V = R\$ 32.125,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 6 - POLO PARAGOMINAS (Aurora do Pará, Dom Eliseu, Mãe do Rio, Tomé-Açu, Ulianópolis.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
12	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	190,00
13	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		35,13
Valor Total Estimado do Lote VI = R\$ 32.013,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 7 - POLO SOURE (Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
14	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	192,00
15	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		61,00
Valor Total Estimado do Lote VII = R\$ 34.900,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 8 - POLO ABAETETUBA (Abaetetuba, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Tailândia.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
16	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm COR: bege marfim ou branca TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07 SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	186,00
17	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		59,30
Valor Total Estimado do Lote VIII = R\$ 33.830,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 09 - POLO MARABÁ (Itupiranga, Jacundá, Marabá, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e, São João do Araguaia.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
18	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, com pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	162,50
19	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		33,40
Valor Total Estimado do Lote IX = R\$ 27.715,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 10 - POLO REDENÇÃO (Conceição do Araguaia, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Redenção, Santana do Araguaia, São Félix do Xingú, Tucumã, Xinguara.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
20	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	199,90
21	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		62,70
Valor Total Estimado do Lote X = R\$ 36.255,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 11 - POLO TUCURUI (Breu Branco, Goianésia do Pará, Novo Repartimento, Pacajá Tucuruí) Especificação	Marca	Preço por Unidade
22	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana	Ambiente / Modelo Ambiente	149,00
23	100	ML			46,00
Valor Total Estimado do Lote XI = R\$ 26.950,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 12 - POLO PARAUAPEBAS (Canaã dos Carajás, Curionópolis e Parauapebas) Especificação	Marca	Preço por Unidade
24	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm COR: bege marfim ou branca TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07 SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	151,00
25	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		48,00
Valor Total Estimado do Lote XII = R\$ 27.450,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 13 - POLO ALTAMIRA (Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Uruará.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
26	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	202,50
27	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		59,55
Valor Total Estimado do Lote XIII = R\$ 36.330,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 14 - POLO ITAITUBA (Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.) Especificação	Marca	Preço por Unidade
28	150	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, com pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07, SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	205,00
29	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		63,70
Valor Total Estimado do Lote XIV = R\$ 37.120,00					

Item	Qtd	Und	LOTE 15 - POLO SANTARÉM (Alenquer, Almerim, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa..) Especificação	Marca	Preço por Unidade
30	250	M2	TIPO: Persiana vertical com instalação LÂMINAS: PVC texturizado não slin, com cantos boleados, largura 89 mm, COR: bege marfim ou branca, TRILHOS: superiores em alumínio, espessura aproximada de 0,5mm, c/pintura eletrostática branca, CORDÕES E CINTAS: cordão 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana, ACIONAMENTO: usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente. FIXAÇÃO: através de buchas e parafusos nº 07 , SUPOSTE DE INSTALAÇÃO: em aço galvanizado. CORRENTE: corrente de comando boleada em PVC branco	Ambiente / Modelo Ambiente	202,70
31	100	ML	BANDÔ: Em alumínio revestido da mesma lâmina da persiana		59,68
Valor Total Estimado do Lote XV = R\$ 56.643,00					

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Travessa Dom Pedro I, nº 1000, no Bairro de Umarizal, Municipio de Belém - PA, CEP: 66.050-100, Telefone (91) 3242-2569 / 98047-2000 / 3033-3148 / 98058-2000, Email: artmil@artmil.com.br

Protocolo 882036

DECISÃO

Acolho e adoto a manifestação de lavra do Pregoeiro, em todos os seus termos, e não conheço do recurso interposto pela empresa LIMP - EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, posto ser intempestivo, nos termos do art. 26, §1º da Lei Federal nº 5450/2005, art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 2069/2006 e subitem 18.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2015-MP/PA, mantendo a

CLASSIFICAÇÃO da empresa LIMP - EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP aos GRUPOS II e III do Pregão Eletrônico nº 030/2015-MP/PA.
Informe-se à Recorrente oficialmente e retorne os autos à Atividade de Licitações e Contratos para prosseguimento.
Belém, 30 de setembro de 2015
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo 882040

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2015 - CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, inciso IV da Lei Federal de nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e art. 30, caput c/c o art. 37, XII da Lei Complementar nº 057 de 06 de junho de 2006.
CONSIDERANDO QUE foi expedido por esta Corregedoria-Geral o Provimento nº 002/2010- MP/PGJ/CGMP de 22 de abril de 2010, que dispõe sobre os instrumentos de controle de atuação funcional quanto à fiscalização periódica de entidades que prestam serviços na área da educação, por parte do respectivo Órgão de Execução do Ministério Público.
CONSIDERANDO QUE em data de 25 de fevereiro de 2015, foi expedido o ofício circular nº. 05-2015, a todas as Promotorias de justiça recomendando o cumprimento do PROVIMENTO supra, tendo em vista, inclusive a não recepção nesta Corregedoria-Geral da fiscalização nas unidades de Educação, referentes aos Municípios de AUGUSTO CORRÊA e ELDORADO DOS CARAJÁS, cujos feitos tramitam em CURIÓNOPOLIS.
CONSIDERANDO QUE a reportagem do CIDADE ALERTA da REDE RECORD, foi veiculada em 24 de setembro de 2015, é de causar indignação, e merece ser investigada e apurada, para uma aplicação de uma possível punição, no âmbito penal e providencias, no que seja pertinente a questão da improbidade administrativa.
CONSIDERANDO os fatos noticiados e registrados na Mídia estadual e nacional, que comporta, em tese, denúncia sobre a MERENDA ESCOLAR, nos Municípios de AUGUSTO CORRÊA E ELDORADO DOS CARAJÁS. A reportagem referente ao Município de AUGUSTO CORRÊA mostra os alunos da rede pública recebendo como alimento chibé, composto de água e farinha; sendo a situação agravada pelo fato de que a água utilizada para a feitura do chibé, é ÁGUA DE IGARAPÉ, próxima da Escola. Em relação ao Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, a merenda sumiu.
CONSIDERANDO QUE todos os blogs, já estampam este fato, que ocasiona indignação, uma vez que a verba da merenda escolar é repassada à esfera municipal. Restando a responsabilidade a gestão Municipal, a qual, nesta circunstância deve ser investigada e avaliada pelo Ministério Público.
RESOLVE
RECOMENDAR aos Promotores de Justiça de AUGUSTO CORRÊA E CURIONÓPOLIS (ELDORADO DOS CARAJÁS), que promovam às investigações acerca dos fatos, retro citados, no sentido de apurar as responsabilidades no âmbito cível e criminal, sobretudo nas questões afetas a Lei de Improbidades. Instaurado os procedimentos investigatórios e demais providências, de tudo ciente esta Corregedoria-Geral.
Publique-se e Cumpra-se
Belém, 28 de setembro de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral, em exercício
Protocolo 882226

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2015 - CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, inciso IV da Lei Federal de nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e art. 30, caput c/c o art. 37, XII da Lei Complementar nº 057 de 06 de junho de 2006.
CONSIDERANDO QUE foi expedido por esta Corregedoria-Geral o Provimento nº 002/2010- MP/PGJ/CGMP de 22 de abril de 2010, que dispõe sobre os instrumentos de controle de atuação funcional quanto à fiscalização periódica de entidades que prestam serviços na área da educação, por parte do respectivo Órgão de Execução do Ministério Público.

CONSIDERANDO QUE em data de 25 de fevereiro de 2015, foi expedido o ofício circular nº. 05-2015, a todas as Promotorias de justiça recomendando o cumprimento do PROVIMENTO supra, tendo em vista, inclusive a não recepção nesta Corregedoria-Geral da fiscalização nas unidades de Educação, referentes aos Municípios de AUGUSTO CORRÊA e ELDORADO DOS CARAJÁS, cujos feitos tramitam em CURIÓNOPOLIS.
CONSIDERANDO QUE a reportagem do CIDADE ALERTA da REDE RECORD, foi veiculada em 24 de setembro de 2015, é de causar indignação, e merece ser investigada e apurada, para uma aplicação de uma possível punição, no âmbito penal e providencias, no que seja pertinente a questão da improbidade administrativa.
CONSIDERANDO os fatos noticiados e registrados na Mídia estadual e nacional, que comporta, em tese, denúncia sobre a MERENDA ESCOLAR, nos Municípios de AUGUSTO CORRÊA E ELDORADO DOS CARAJÁS. A reportagem referente ao Município de AUGUSTO CORRÊA mostra os alunos da rede pública recebendo como alimento chibé, composto de água e farinha; sendo a situação agravada pelo fato de que a água utilizada para a feitura do chibé, é ÁGUA DE IGARAPÉ, próxima da Escola. Em relação ao Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, a merenda sumiu.
CONSIDERANDO QUE todos os blogs, já estampam este fato, que ocasiona indignação, uma vez que a verba da merenda escolar é repassada à esfera municipal. Restando a responsabilidade a gestão Municipal, a qual, nesta circunstância deve ser investigada e avaliada pelo Ministério Público.
RESOLVE
RECOMENDAR aos Promotores de Justiça de AUGUSTO CORRÊA E CURIONÓPOLIS (ELDORADO DOS CARAJÁS), que promovam às investigações acerca dos fatos, retro citados, no sentido de apurar as responsabilidades no âmbito cível e criminal, sobretudo nas questões afetas a Lei de Improbidades. Instaurado os procedimentos investigatórios e demais providências, de tudo ciente esta Corregedoria-Geral.
Publique-se e Cumpra-se
Belém, 28 de setembro de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral, em exercício
Protocolo 882250

ATO Nº 132/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 45265/2015, de 28/9/2015, RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/94, ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, MP.CPCP-101.4, a qual foi nomeada através de Ato datado de 30/3/2007, publicado no D.O.E. de 2/4/2007, a partir de 1º/10/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 28 de setembro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
ATO Nº 133/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, RICARDO DE ARAUJO MOURA, C.P.F. 748.363.152-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, MP. CPCP -101.4, a partir de 1º/10/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 29 de setembro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 882291

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 06/2015

Data: 30/09/2015 - Valor: 6.230,00
Objeto: Efetivação de 07 (sete) inscrições no XXI Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado de 06 a 09/10/2015, no Rio de Janeiro.
Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93
Data de Ratificação: 30/09/2015
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 37101
Programa de Trabalho: 01122129745340000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0101000000
Origem do Recurso: Estadual
Contratado(s):
Nome: DIO BERKANA MARK COMUNICAÇÃO VIAGENS E CONGRESSOS LTDA.
Endereço: Avenida das Americas nº 700, Bloco 03 Sala 325 e 326, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (21) 2494-9107
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Protocolo 882292

RESOLUÇÃO
COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 06/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de cargos de Subprocurador de Contas do quadro de membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará,
CONSIDERANDO o permissivo insculpido no art. 37, III, da Constituição Federal de 1988 e no art. 34, § 3º, da Carta Estadual de 1989;

CONSIDERANDO a possibilidade contida no item 1.2 do Edital do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de cargos de Subprocurador de Contas do quadro de membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (Edital nº 01/2012), publicado no Diário Oficial do Estado de 14/08/2012;
CONSIDERANDO que o resultado do referido Concurso Público foi homologado em 10/10/2013, conforme publicação no DOE de 11/10/2013;
CONSIDERANDO que a decisão discricionária acerca da prorrogação da validade de concurso público é decorrente da análise de oportunidade e conveniência para a Administração, estando o Procurador Geral de Contas (PGC) autorizado a procedê-la monocraticamente, independentemente de consulta aos seus pares;
CONSIDERANDO, entretanto, que o PGC, em situações que continuam produzindo efeitos após o término do seu mandato, que ocorrerá em 29/02/2016, tem por norma sempre obter a manifestação expressa de todos os membros da Instituição;
RESOLVE:

PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a contar de 10/10/2015, a validade do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de cargos de Subprocurador de Contas do quadro de membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, realizado nos termos do Edital nº 01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/08/2012, cujo resultado foi homologado em 10/10/2013 e publicado em 11/10/2013.

Belém/PA, 01 de outubro de 2015

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE Procurador Geral de Contas	
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES Procuradora de Contas	SILAINE KARINE VENDRAMIN Procuradora de Contas
FELIPE ROSA CRUZ Procurador de Contas	
GUILHERME DA COSTA SPERRY Subprocurador de Contas	PATRICK BEZERRA MESQUITA Subprocurador de Contas
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER Subprocurador de Contas	DEÍLA BARBOSA MAIA Subprocuradora de Contas

Protocolo 882287

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2015NE00522

Valor: 6.230,00
Data: 30/09/2015
Objeto: Empenho para pagamento das 07 (sete) inscrições no XXI Congresso Nacional do Ministério Público, no período de 06 a 09/10/2015, no Rio de Janeiro.

Inexigibilidade: 06/2015
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 37101
Programa de Trabalho: 01122129745340000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0101000000
Origem do Recurso: Estadual
Contratado(s):
Nome: DIO BERKANA MARK COMUNICAÇÃO VIAGENS E CONGRESSOS LTDA.
Endereço: Avenida das Americas nº 700, Bloco 03 Sala 325 e 326, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (21) 2494-9107
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Protocolo 882290

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-025-15

A Prefeitura Mun. de Breu Branco, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que por razões de interesse público, foi ADIADA para 14/10/2015 - 09:00hs, a data de abertura da licitação em referência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de consumo de copa-cozinha, e de limpeza e higienização, para manutenção de todas as Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA.

Breu Branco-PA, 30 de setembro de 2015

Olandismá Soares de Sá
Presidente-CPL

Protocolo 881965

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

AVISO DE ANULAÇÃO. O município de Capitão Poço, através do seu Pregoeiro, torna público que a Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preditiva, corretiva e fornecimento de pneus, peças e materiais de reposição Originais, Genuínos e Novos, Visando à Manutenção E Conservação Dos Ônibus Escolares. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR ANULADA.

Protocolo 882111

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
AVISO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE EDITAIS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015

TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de construção de meio-fio em diversas ruas e avenidas do município de Floresta do Araguaia-PA.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 13h 30m do dia 20 de outubro de 2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 031/2015
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes para

serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h 00m do dia 15 de outubro de 2015.

MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, visando atender as secretarias municipais de Floresta do Araguaia-PA.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 11h 00m do dia 15 de outubro de 2015.

MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e secretarias a ela vinculadas.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 12h 30m do dia 15 de outubro de 2015.

MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para consertos de pneus nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h 30m do dia 20 de outubro de 2015.

MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e distribuição de refeições, para serem consumidas sob demanda, conforme anexo do edital.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 11h 30m do dia 20 de outubro de 2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Aquisição de Enxoval para crianças, destinado a pessoas carentes na forma de auxílio maternidade oriundos da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social do município de Floresta do Araguaia-PA.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h 30m do dia 21 de outubro de 2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Locação de horas de máquinas pesadas para serem utilizadas na recuperação das estradas vicinais do município de Floresta do Araguaia-PA.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 11h 30m do dia 20 de outubro de 2015.

REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 238 de 10 de dezembro de 2010.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 07h30m às 13h30m, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Endereço da Prefeitura: Av. JK, 1962, Centro, Floresta do Araguaia - PA. Marco Rolim - Pregoeiro/Presidente da C.P.L.

Protocolo 882012

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI

EXTRATO DE ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri torna publico o 1º aditivo ao contrato nº 128/2015 - PMI - D com a Empresa: SS Cardoso Distribuidora de Produtos Alimentícios do Pará - ME, Valor: R\$ 41.929,00 e 1º aditivo ao contrato nº 129/2015 - PMI - D com a empresa: Manoel U. Bitencourt de Souza, Valor: R\$ 60.894,48 ambos com vigência de 30 dias a contar de 28 /09/2015. Oriundos da dispensa nº 044/2015 - PMI - D.

Protocolo 882112

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IPIXUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO: do 2º Termo aditivo ao contrato nº 075/2014, firmado em 11 de dezembro de 2014, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.082.330/0001-43 e a LÍDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.017.415/0001-34 OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário da EMEF Santo Antonio do Praiaalta localizada na Estrada Vicinal do Praiaalta; PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: até 29 de abril de 2016, data da assinatura: 29 de setembro de 2015; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, inciso II, do art. 57; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0424.2014.09-02; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0141.2.064 / 4.4.90.51.00.

Protocolo 882276

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARABES
SESSÃO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-012SEMED
O Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do Pregoeiro, abaixo subscrito, torna publico que às 09h00min (nove horas) do dia 06 de Outubro de 2.015, dará continuidade à sessão com a análise e julgamento dos documentos e habilitação das licitantes, referente ao Pregão Presencial n.º 9/2015-012SEMED cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ, na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, localizado no Morro dos Ventos, s/n.º, Beira Rio II, Parauapebas - PA.

Parauapebas - PA em 30 de Setembro de 2.015.

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro

Protocolo 882011

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO
ARAGUAIA - PA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 03/2015, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 075/2015.
CONTRATO Nº: PP 085/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, CNPJ: 05.832.977/0001-99
CONTRATADA: M. L. DA S. MESQUITA. CNPJ: 08.52.32/0001-46.
OBJETO: Aquisição de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia no ano de 2015 .
VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA; 23.0.15 a 31.12.15
RECURSO: 25-08.122.0137.2-151-08.243.1002-159-12-04.122.0037.2-011-22-3.390.30.00.00-3.390.3.00.00.
José Pereira dos Santos
Presidente CPL

Protocolo 881541

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
020/2015-PMSJP. Abertura: dia 15-10-2015 às 10h00min. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para o fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos e Confeccção de Faixas e Banners destinados a atender as necessidades da Prefeitura e de todas as Secretarias do município.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015-PMSJP. Abertura: dia 15-10-2015 às 15h30min. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção Elétrica destinados a atender as necessidades da Prefeitura e de todas as Secretarias do município.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2015-FMAS. Abertura: dia 15-10-2015 às 11h00min. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços Funerários destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Os interessados em adquirir os editais e seus anexos, poderão fazê-lo junto à Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizada na Rua Marechal Assunção, nº 116, bairro: Centro. A Comissão.

Protocolo 882108

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA
A **P. M. de Terra Santa** realizará no dia 15/10/2015 às 09:00 hrs a P. P. nº 0029/2015-PMTS. Objeto: aquisição de mobiliário escolar destinado as Escolas do Municipal de Terra Santa-Pa. O respectivo edital encontra-se na sede da P.M.de T.S.

A **P. M. de Terra Santa** realizará no dia 19/10/2015 às 09:00 hrs Chamada Pública nº 0000005/2015-PMTS. Objeto: aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a merenda escolar do Município de Terra Santa. O respectivo edital encontra-se na sede da P.M.de T.S.

A **P. M. de Terra Santa** realizará no dia 16/10/2015 às 09:00 hrs a P. P. nº 030/2015-PMTS. Objeto: aquisição de material esportivo destinado as secretarias e setores do Municipal de Terra Santa-Pa. O respectivo edital encontra-se na sede da P.M.de T.S.

A **P. M. de Terra Santa** realizará no dia 26/10/2015 às 09:00 hrs a T.P. nº 00008/2015-PMTS. Objeto: Construção de uma Quadra poliesportiva coberta com vestiário na Escola Padre José Nicolino no Município de Terra Santa. O respectivo edital encontra-se na sede da P.M.de T.S.

A **P. M. de Terra Santa** realizará no dia 02/11/2015 às 09:00 hrs a Concorrência. nº 0000002/2015-PMTS. Objeto: Construção de uma Creche no Bairro Aparecida no Município de Terra Santa. O respectivo edital encontra-se na sede da P.M.de T.S..

Protocolo 881308

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOMÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ - AÇU
RETIFICAÇÃO. O Fundo Municipal de Saúde torna público para quem interessar, que na publicação divulgada em 18/09/2015 no IOEPA, Diário Oficial Nº 32974 referente ao aviso de Tomada de Preço nº 2/2015-0909002 Objeto: Contratação de

Empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma das Unidades Escolares E. M. E. F. Damiana Monteiro, E. M. E. F. Alacid Nunes no Município de Tomé Açú/Pa. Onde ler-se: Tomada de Preço nº 2/2015-0909002. Leia-se: Tomada de Preço nº 9/2015-0909004. As demais informações continuam inalteradas.

Adriana Portilho

Presidente da Comissão Permanente/PMTA.

Protocolo 882105

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRI DO XINGU
AVISO DE RATIFICAÇÃO. Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de Paulo André Amorim Carvalho, referente à Contratação de profissional para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB e Fundo Municipal de Desenvolvimento. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Valdejanio Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Erivando Oliveira Amaral
Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150439. Inexigibilidade nº 6/2015-009PMVX. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Paulo André Amorim Carvalho. Objeto: Contratação de profissional para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB e Fundo Municipal de Desenvolvimento. Valor Total R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscientos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2015 Atividade 1309.101220005.2.025. Manutenção da Secretaria de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.36.00. Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 69.600,00. Vigência 01-10-2015 a 30-09-2016. Assinatura 01-10-2015.

CONTRATO Nº 20150440. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-009PMVX. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Paulo André Amorim Carvalho. Objeto: Contratação de profissional para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB e Fundo Municipal de Desenvolvimento. Valor Total R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Programa de Trabalho: Exercício 2015 Atividade 1511.082440002.2.051 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social. Classificação econômica 3.3.90.36.00. Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 168.000,00. Vigência 01-10-2015 a 30-09-2016. Assinatura 01-10-2015.

CONTRATO Nº 20150441. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-009PMVX. Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. Contratado: Paulo André Amorim Carvalho. Objeto: Contratação de profissional para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB e Fundo Municipal de Desenvolvimento. Valor Total R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2015 Atividade 1005.041230005.2.008 Manutenção da Secretaria de Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 40.800,00. Vigência 01-10-2015 a 30-09-2016. Assinatura 01-10-2015.

CONTRATO Nº 20150442. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-009PMVX. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Contratado: Paulo André Amorim Carvalho. Objeto: Contratação de profissional para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Educação/ FUNDEB e Fundo Municipal de Desenvolvimento. Valor Total R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). Programa de Trabalho: Exercício 2015 Atividade 1818.185410005.2.061 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 342.000,00. Vigência 01-10-2015 a 30-09-2016. Assinatura 01-10-2015.

CONTRATO Nº 20150443. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-009PMVX. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Paulo André Amorim Carvalho. Objeto: Contratação de profissional para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Educação/ FUNDEB e Fundo Municipal de Desenvolvimento. Valor Total R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Programa de Trabalho: Exercício 2015 Atividade 1401.121220005.2.039 Manutenção da Secretaria de Educação. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 114.000,00. Vigência 01-10-2015 a 30-09-2016. Assinatura 01-10-2015.

CONTRATO Nº 20150444. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-009PMVX. Contratante: Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico. Contratado: Paulo André Amorim Carvalho. Objeto: Contratação de profissional para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Educação/ FUNDEB e Fundo Municipal de Desenvolvimento. Valor Total R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Programa de Trabalho: Exercício 2015 Atividade 2929.041220005.2.064 Manutenção do Fundo Mun. Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 192.000,00. Vigência 01-10-2015 a 30-09-2016. Assinatura 01-10-2015.

Protocolo 882106

EMPRESARIAL

**ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A
CNPJ (M.F.) Nº 04.953.915/0001-72
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 684.635.019,60 - **Capital Subscrito e Integralizado:** R\$ 372.161.582,98 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A, a se reunirem, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 09 de outubro de 2015, pelas 16:00 (dezoito) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/14, demonstrações financeiras correspondentes, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária supracitada; b) outros assuntos de interesse social. Belém - PA, 21 de setembro de 2015. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente II.

Protocolo 877793

POSTO CHADA LTDA, CNPJ nº 02.674.399/0001-11, situada na Rua Dr. Assis, 724, Cidade Velha, Belém/PA, torna público que recebeu da SEMAS/PA, L.O. nº 9357/2015, com validade até 26/05/2019, para a atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos.

Protocolo 878589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015**

Abertura 14/10/2015 às 8h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro - Primavera-PA. Objeto: Contratação de empresa especializada na produção literária e gráfica de livro sobre a história do Município de Primavera. Conforme Edital PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. Mais informações no fone: (091) 3481-1228 ou e-mail setordelicitacaopmp@gmail.com

Vandson Oliveira da Silva
Prefeito

Protocolo 880188

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO N.º 022.2015.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2015**

ASSUNTO: Contratação de Show de artista de notoriedade nacional em comemoração do 22º aniversário de emancipação do município de Bannach-PA, para o dia 26 de setembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Valbêtanio Barbosa Milhomem, Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará, em obediência ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015, Processo Administrativo de Licitação nº 022.2015.01, quanto a "Contratação de Show de artista de notoriedade nacional em comemoração do 22º aniversário de emancipação do município de Bannach-PA, para o dia 26 de setembro de 2015", com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Autorizo em consequência a certificação de existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas, face a isso, determino que sejam tomadas as providências complementares, legais e necessárias para que seja adquirido os serviços em questão. Bannach - PA, 18 de setembro de 2015.

Valbêtanio Barbosa Milhomem
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO N.º 022.2015.01.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2015.**

Contrato: 025/2015
Objeto: Contratação de Show de artista de notoriedade nacional em comemoração do 22º aniversário de emancipação do município de Bannach-PA, para o dia 26 de setembro de 2015. Empresa: IJCJ LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 21.595.378/0001-55. Valor: R\$ 173.400,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais). Data da Assinatura: 21/09/2015.

Protocolo 880206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2015
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:
Origem: **Concorrência Pública nº 002/2015**
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas cobertas e com vestiário, nas respectivas localidades: Escola Santa Clara, Escola Manoel Pedro Ferreira, Escola Nossa Senhora da Paz, Escola Nossa Senhora de Fátima e Escola Padre Pio, no Município de Abaetetuba, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 206407/2013, PAC 206299/2013, PAC206480/2013, conforme projeto aprovado pelo FND. Empresa, Número e Valor do Contrato: M.F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA; Nº 20150152; R\$ 505.464,58; ENGEPE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; Nº 20150150; R\$ 488.350,22.; A.S.A. CONSTRUTORA LTDA. - EPP; Nº 20150151; R\$ 1.527.419,01. Maycon Santos Presidente/CPL

Protocolo 881114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 002/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pará torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório da Concorrência Pública nº 002/2015, realizado dia 29/04/2015, sendo vencedora do certame a Empresa: M.F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA; ENGEPE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME e A.S.A. CONSTRUTORA LTDA.-EPP.

Maycon Santos
Presidente/CPL

Protocolo 881116

MADEIREIRA MAPARÁ LTDA, CNPJ: 05.789.017/0001-93 Loc. Na Rod. BR 010, Km 1809, nº 1582, Industrial-São Miguel do Guamá-PA, torna publico que recebeu da SEMAS-PA a sua L. O. Nº 9374/2015, com validade até 23/08/2017, p/ atividade Serraria.

Protocolo 881124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2015 - CPL/PM

Abertura às 15:00 horas, do dia 14 de Outubro de 2015. Objeto: aquisição de refeições para atender a Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Mocajuba-PA, durante o período de 12 (doze) meses. Interessados podem retirar o edital de Pregão Presencial na sala da CPL, situada à Rua Siqueira Mendes nº45, Bairro Centro.CEP: 68420-000, Mocajuba-PA, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Telefone para contato: (91) 987643623

LEONARDO FIGUEIREDO AVIZ
PREGOEIRO/PM

Protocolo 881439

PAULO ALVES DA SILVA, CPF: 065.581.602-00 publica que requereu à SEMMA/Itaituba, Processo 1046/2015, Licença Ambiental de Operação - LO para Lavra Garimpeira de Minério Ouro, em Itaituba, estado do Pará.

Protocolo 881503

COMUNICADO

A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ - APEPA, comunica a quem possa interessar que por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida no dia 21 de agosto de 2015, a mensalidade de seus associados passará dos atuais R\$-190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) para R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS). A Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado do Pará se colocará à disposição para qualquer esclarecimento. Á Diretoria

Protocolo 881516

**EMENDA A LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ Nº 001/2015**

EMENDA MODIFICATIVA DO ART.66 DA L.O.M DEFININDO O NÚMERO DE 13 VEREADORES AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ COM BASE NA EMENDA 58/2009 PARA AS ELEIÇÕES DE 2016. Art.1º: O artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:
Art.66 - A Câmara Municipal compõe-se de 13 vereadores, representantes do povo pacajense, eleitos pelo sistema proporcional, por sufrágio universal e voto direto e secreto, na forma da legislação federal.
Art.2º: Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Devaldo Soares Sousa Vereador - 1º Secretario	Edson Costa da Silva Presidente	Max Luydyh de A. dos Santos Vereador - 2º Presidente
--	------------------------------------	---

Justificação com a exposição circunstanciada dos motivos que fundamentam a adoção da medida proposta:
Considerando a população no Município de Pacajá que é de 43.930 em 2014, dados segundo o IBGE, vê-se que há uma necessidade de alteração da composição do número de vereadores, com base na Emenda Constitucional 58/2009. O critério adotado foi a quantidade de habitantes em cada Município. O colendo TSE já se pronunciou no sentido de que os municípios possuem autonomia para fixar o número de seus vereadores, respeitados os preceitos constitucionais que nesse caso é a norma contida no art. 29, IV da Constituição da República. Pois bem, hoje a Câmara Municipal de Pacajá tem 11 vereadores. Todavia, a quantidade de vereadores não é proporcional a de

habitantes conforme a Carta Magna. Então, não se vislumbra óbice para a aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município. Sabendo que o aumento do número de vereadores é uma prerrogativa do Poder Legislativo Municipal. Sobre os subsídios dos Vereadores o limite dos 5% da receita municipal ou aquele dos 70% com folha de pagamento (limites previstos na Constituição Federal) serão respeitados, sendo assim, não existe problemas de natureza legal que possam atingir a gestão da Casa Legislativa Municipal ou submeter os Vereadores a subsídios em valores indesejados. Assim é necessário modificar o art.66 da L.O.M (Lei Orgânica Municipal) contido na Seção I DA CÂMARA MUNICIPAL para que esteja definido explicitamente a composição dos vereadores. É cediço a necessidade que adequação do dispositivo supracitado no que tange a formalidade e legalidade de nosso sistema jurídico. Apesar do parágrafo único do mesmo artigo em questão definir os parâmetros de mensuração da L.O.M é preciso ter mais clareza em relação ao número exato de vereadores. Logo, é de fundamental importância a apreciação do Projeto de Emenda e a aprovação do mesmo para o bem comum e a satisfação do interesse público.

Pacajá - Pará, Em 18 de Setembro de 2015.

Protocolo 881528

A ICONBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI ME, com sede na Rua Jardim Brasil II, nº 68, Bairro Levylândia, CEP 67.015-660, Ananindeua - Pará, com inscrição no CNPJ nº 03.351.494/0001-47 e Inscrição Estadual nº 15.206.734-5, vem comunicar ao mercado em geral, para os devidos fins, o extravio do Livro de Registro de Termos de ocorrências, nº 2.

Protocolo 881619

VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA recebeu da SEMMA/PMSIP, L.O nº 92/2015 para extração de areia. A área localiza-se na Est. da Pupunha, Faz. Cajual, Tapera I, Zona Rural, Santa Izabel do Pará/Pa. Proc. 0099/2015.

Protocolo 881657

NOTIFICAÇÃO

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará**, sob os termos do Código de Processo Ético-Profissional, NOTIFICA a Sra. JOSICLEIA MATOS DA SILVA, a comparecer no dia 27/10/2015 às 10:30 hs. munida de documento de identidade, afim de ser ouvida na qualidade de Denunciante, no PEP nº04/2015, que ocorrerá na Sede do CRM/PAI, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 223, Umarizal, Belém/PA, CEP:66050-160. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, expediu-se este edital sob as formas da lei.

Dr Antonio Jorge Ferreira da Silva
Presidente do RM/PA

Protocolo 881721

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº14/2015, Base Legal-Art.24,Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto confecção de 4.000 unidades de envelopes Kraft Natural, tamanho 18x24, e 4.000 unidades de envelopes Kraft Natural, tamanho 24x34. Credor: BELSER ´GRAF. Valor:R\$1.800,00. Autorização em 28/08/2015 e Ratificado em 21/09/2015, por Dr. ANTONIO JORGE FERREIRA DA SILVA-Presidente do CRM/PA.

Dispensa de Licitação Nº15/2015, Base Legal-Art.24,Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica(sem cobertura de peças)de 01 elevador plataforma PL 02.237/2288, marca Vertine instalado na Sede do CRM/PA. Credor: BRA SERVIÇOS TÉCNICOS. Valor global:R\$4.183,20(12 meses). Autorização em 11/09/2015 e Ratificado em 25/09/2015, por Dr.ANTONIO JORGE FERREIRA DA SILVA-Presidente do CRM/PA.

Dispensa de Licitação Nº16/2015, Base Legal-Art.24,Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: empresa de serviço de recarga de extintores de incêndio para a sede do CRM/PA. Credor: EXTIMARTE SERV. E COM. LTDA. Valor total: R\$369,00 com garantia de 12 meses. Autorizado e ratificado em 29/09/2015, por **Dr. ANTONIO JORGE FERREIRA DA SILVA**-Presidente do CRM/PA.

Protocolo 881724

JOSÉ EVANGELISTA RODRIGUES, CPF 466.085.839-15, torna público que requereu à SEMMA a renovação da LM nº 01M/2015 para a atividade de Extração de Argila para transformar em cerâmica no Município de Itaituba/Pa. Processo 1224/2015.

Protocolo 881970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2015 - CPL/PMM

Abertura às 08:00 horas, do dia 15 de Outubro de 2015. Objeto: Aquisição de urnas mortuárias, com ornamentação e traslado, em atendimento ao plantão social, na concessão de benefícios eventuais de auxílio mortalidade pela secretaria municipal de Assistência Social do Município de Mocajuba - Pa, durante o período de 12 (doze) meses. Interessados podem retirar o edital de Pregão Presencial na sala da CPL, situada à Rua Siqueira Mendes nº45, Bairro Centro.CEP: 68420-000, Mocajuba-PA, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Telefone para contato: (91) 987643623

LEONARDO FIGUEIREDO AVIZ
PREGOEIRO/PMM

Protocolo 881982

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH /PA
AVISO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Recuperação de 70m de ponte sobre o rio Juary, Ref: Processo n.º 212324/2015-SEPLAN.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 11h00m dia 19 de outubro de 2015.
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 174 de 07 de abril de 2011.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 14h00m, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração. Endereço da Prefeitura: Av. Paraná, n.º 27, Centro, Bannach-PA. Eleusa Rosa de Oliveira Presidente da C.P.L.

Protocolo 882028

AGROINDUSTRIAL CABOCLA LTDA-ME, CNPJ nº. 19.792.990/0001-76, torna público que requereu da SEMAS-PA Licença Prévia processo nº 2014/19838, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada no Rio Esposento, Município de Almeirim-PA.

Protocolo 882065

GLOBAL IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.
GLOBAL IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA. CNPJ: 63.814.883/0002-74 torna público que recebeu da SEMA a prorrogação da L.O Nº 8683/2014 (Licença de Operação) com validade ate 01/06/2016,para Atividades de Desdobro de Madeira em Tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem,localizada na Margem esquerda do Rio Jaburu,s/n, Zona Rural, Município de Breves-Pará.

Protocolo 882074

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
PORTARIA CRC-PA Nº 074/2015

O PRESIDENTE DO **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, CONSIDERANDO que no dia 24 de setembro de 2015 será realizada a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2015 no CRCPA; CONSIDERANDO que o Pregoeiro do CRCPA, Alan Almeida Ferreira estará viajando a serviço do Regional no período de 23 a 26 de setembro de 2015 para participação no VII Encontro da Amazônia Legal que acontecerá em Macapá/AP, conforme Portaria CRCPA Nº 062/2015; CONSIDERANDO a necessidade de realização da Licitação devido aos prazos legais e processuais; RESOLVE: Art. 1º - Designar como Pregoeira ELIANA DE FÁTIMA SANTOS BUERES para realizar a abertura e suas fases previstas em lei para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2015 que acontecerá no dia 24 de setembro de 2015. Art. 2º - Esta Portaria tem validade até a conclusão do certame. Art. 3º - Dê ciência aos interessados e cumpra-se. Belém (PA), 15 de setembro de 2015.

Pedro Henrique Ribeiro Araújo
Presidente

Protocolo 882086

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2015. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Organização Completa do Evento Denominado VI Convenção de Contabilidade do Pará, que acontecerá no período

de 29 à 31/10/2015, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Abertura: 15/10/2015 às 10:00h (horário local), no auditório do CRCPA, 2º andar, localizado na Rua Avertano Rocha nº 392, Comércio, Belém-PA. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética do licitante ou através do site www.crcpa.org.br. Informações pelos fones: 3202-4176/4166 ou pelo e-mail: pregoeiro@crcpa.org.br. Belém/PA, 02 de outubro de 2015. Alan Almeida Ferreira - Pregoeiro do CRCPA.

Protocolo 882087

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Pará. Contratada: Cristal Comércio e Indústria Amazônia Ltda - CNPJ 10.565.116/0001-21, no valor global de R\$ 3.050,00. Objeto: Fornecimento de Água Mineral. Processo 51/2015. Para realização do projeto 5013 - Aquisição de bens de consumo. Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93. Homologação: Pedro Henrique Ribeiro Araújo - Presidente.

Protocolo 882089

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional De Contabilidade Do Pará. Contratada: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP - CNPJ 03.534.028/0001-05, valor global R\$ 26.160,00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada e Autorizada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (Com Fornecimento de Peças a Cargo da Contratante) Para Centrais de Ar Condicionado das Marcas Carrier, Samsung, York, Consul, Komeco, Midea e Gree, ref. ao Pregão Presencial nº 13/2015, processo nº 41/2015. Foro da Justiça de Belém-Pa. Pedro Henrique Ribeiro Araújo pela contratante, e Lilianne Brito Santos pela contratada.

Pedro Henrique Ribeiro Araújo
Presidente.

Protocolo 882091

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2015

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pelo Presidente Executivo, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada e Autorizada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (Com Fornecimento de Peças a Cargo da Contratante) Para Centrais de Ar Condicionado das Marcas Carrier, Samsung, York, Consul, Komeco, Midea e Gree", conforme descrito em Edital. Licitante vencedora: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, no valor global de R\$ 26.160,00. Processo 41/2015.

Eliana Bueres
Pregoeira.

Protocolo 882092

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO nº24/2015. Processo Administrativo nº: 076/14 Requerente: OAB/PA, exofficio Requerido: J. M. D. L. S. N. (OAB/PA 14.782) Relator: Conselheiro Dennis Lopes Serruya. EMENTA: Exame de Ordem. Obrigatoriedade. Ausência de realização e aprovação em Exame de Ordem. Nulidade insanável.ACORDAMVistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, observando o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria de votos, acolher o voto divergente, para decretar a nulidade do ato administrativo que concedeu ilegalmente o registro de advogado ao requerido, por nulidade insanável, em razão de ausência de realização e aprovação em Exame de Ordem, com efeito *ex nunc* dos autos jurídicos praticados pelo requerido. Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 26/05/2015. Nelson ribeiro de Magalhães e Souza - Secretario Geral Adjunto - Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA. Dennis Lopes Serruya- Conselheiro Relator da OAB/PA.

ACÓRDÃO nº25/2015. Processo Administrativo nº 131/14. Recorrente: A. N. B. (OAB/PA 20.775) Recorrido: Sr. Luiz Xavier, Delegado Superintendente e Sr. Antonio Carlos da Silva, Chefe De Operações. Assunto: Pedido de Desagravo Público face atos do Ilmo. Sr. Luis Xavier, Delegado Superintendente e do Ilmo. Sr. Antonio Carlos da Silva, Chefe das Operações, lotados na

Superintendência Regional da Polícia Civil da Zona do Salgado. EMENTA: PEDIDO DE PROVIDENCIAS - PERANTE A COMISSAO DE PRERROGATIVAS ATRAVES DE REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADOS EM FACE DE ATOS DO DELEGADO SUPERINTENDENTE E CHEFE DE OPERAÇÕES - CABIMENTO DO PEDIDO - COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS - ART. 7º, INCISO XVII DA LEI 8.906/94 e NA LEI 4.898/65 - Há provas suficientes para comprovar as alegações da Representação em desfavor do Ilmo. Sr. Luis Xavier e Ilmo. Sr. Antonio Carlos da Silva - Pedido de Providencia totalmente procedente. ACORDAM Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará , por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Pedido de Providencia, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 05/05/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA.

Ivone Leitão
Conselheiro Relator da OAB/PA.

Protocolo 882093

**SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
CONSELHO SECCIONAL**

ACÓRDÃO nº24/2015. Processo Administrativo nº: 076/14 Requerente: OAB/PA, *exofficio* Requerido: J. M. D. L. S. N. (OAB/PA 14.782) Relator: Conselheiro Dennis Lopes Serruya. EMENTA: Exame de Ordem. Obrigatoriedade. Ausência de realização e aprovação em Exame de Ordem. Nulidade insanável.

ACORDAMVistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, observando o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria de votos, acolher o voto divergente, para decretar a nulidade do ato administrativo que concedeu ilegalmente o registro de advogado ao requerido, por nulidade insanável, em razão de ausência de realização e aprovação em Exame de Ordem, com efeito *ex nunc* dos autos jurídicos praticados pelo requerido. Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 26/05/2015. Nelson ribeiro de Magalhães e Souza - Secretario Geral Adjunto - Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA. Dennis Lopes Serruya- Conselheiro Relator da OAB/PA.

ACÓRDÃO nº25 / 2015. Processo Administrativo nº 131 / 14. Recorrente: A. N. B. (OAB/PA 20.775) Recorrido: Sr. Luiz Xavier, Delegado Superintendente e Sr. Antonio Carlos da Silva, Chefe De Operações. Assunto: Pedido de Desagravo Público face atos do Ilmo. Sr. Luis Xavier, Delegado Superintendente e do Ilmo. Sr. Antonio Carlos da Silva, Chefe das Operações, lotados na Superintendência Regional da Polícia Civil da Zona do Salgado. EMENTA: PEDIDO DE PROVIDENCIAS - PERANTE A COMISSAO DE PRERROGATIVAS ATRAVES DE REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADOS EM FACE DE ATOS DO DELEGADO SUPERINTENDENTE E CHEFE DE OPERAÇÕES - CABIMENTO DO PEDIDO - COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS - ART. 7º, INCISO XVII DA LEI 8.906/94 e NA LEI 4.898/65 - Há provas suficientes para comprovar as alegações da Representação em desfavor do Ilmo. Sr. Luis Xavier e Ilmo. Sr. Antonio Carlos da Silva - Pedido de

Providencia totalmente procedente. ACORDAM Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará , por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Pedido de Providencia, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 05/05/2015. Jarbas Vasconcelos do Carmo - Presidente da OAB/PA.

Ivone Leitão
Conselheiro Relator da OAB/PA.

Protocolo 882094

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
PORTARIA CRC-PA Nº 073 / 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art.1º- Nomear para o Cargo de Assessor técnico, MYRLA NASCIMENTO DOS REIS, para o exercício do Cargo comissionado portadora do RG Nº 4086787 SSP/PA e CPF sob o nº 710.045.482-49, em conformidade com o PCCS, Art. 14º, aprovado em Reunião Ordinária Plenária, de 03/06/2014, Ata nº 705/2014, do CRC/PA. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/09/2015. Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Belém-PA. Pedro Henrique Ribeiro Araújo. Presidente. Belém, 02 de outubro de 2015.

Protocolo 882095



www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802